

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA – CRM/RR

EDITAL Nº 001/2023

(Processo Administrativo nº002/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA – CRM/RR**, por meio da CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediado na Avenida Ville Roy, Nº 4123, Bairro Canarinho, CEP: 69306-595, Boa Vista - RR realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço global**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta instituição: <http://www.crmrr.org.br>, em seu Departamento de Administração ou pode ser solicitado pelo E-mail: crmrr@portalmedico.org.br.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

- 1.1. Até às 9 horas, do dia 05, do mês de setembro, do ano de 2023, no endereço da Sede do CRM-RR, localizado na Avenida Ville Roy, Nº4123, Bairro Canarinho, CEP:693606-595, Boa Vista – RR, para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. Localizado no endereço da Sede do CRM-RR, na Avenida Ville Roy, Nº4123, Bairro Canarinho, CEP:693606-595, Boa Vista – RR, terá início a sessão pública as 9h30m do dia 05 de setembro de 2023, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta “on-line” ao SICAF.
- 2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em dois envelopes opacos, fechados



e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
RORAIMA – CRM/RR**
TOMADA DE PREÇOS Nº/2023
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
RORAIMA – CRM/RR**
TOMADA DE PREÇOS Nº/2023
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

- 2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.
- 2.4. Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro será aceito pela comissão.



3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.3. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.1.4. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente de qualquer envelope.

4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia especializada para a construção do Anexo à Sede do CRM-RR, localizada na Av. Ville Roy, Nº 4153, bairro Canarinho conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRM-RR para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

5.1.1. Conta: 6.2.2.1.2.44.90.51.002 – OBRAS EM ANDAMENTO.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3. Não poderão participar desta licitação:

6.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

6.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1



- 7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da comissão na própria sessão pública.
- 7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente da CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 7.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 7.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.2.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira



e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. [10, 11, 12, 13, 14, 15](#) e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 7.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 7.4. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- ~~7.5.~~ As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- ~~7.6.~~ Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do art. 6º, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica, nas condições descritas adiante.
 - 7.6.1. Os documentos da habilitação cadastrais acima indicados deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.
- 7.7. **Habilitação Jurídica:**
 - 7.7.1. Cédula de identidade;
 - 7.7.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - 7.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 7.7.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 7.7.5. Será admitida a substituição dos documentos exigidos pela certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes e o ramo de atividade da empresa, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
 - 7.7.6. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.8. **Regularidades Fiscal e Trabalhista:**



- 7.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 7.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 7.8.3. Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 7.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 7.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 7.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 7.9. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 7.9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - 7.9.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
 - 7.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 7.9.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 7.9.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



7.9.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.9.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.10. Qualificação Técnica:

7.10.1. As empresas cadastradas ou não no SICAF, *relativamente ao item*, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.10.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), atualizado e compatível com o objeto da licitação;

7.10.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

~~7.10.3.1. Fechamento lateral de cobertura, com talhamento trapezoidal inclusive estrutura de sustentação – em quantidade igual ou superior a 458,64 m²; **Item excluído.**~~

7.10.3.2. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos – em quantidade igual ou superior a 493,89 m²;

7.10.3.3. Emboço ou massa única em argamassa, traço 1:2:8 – em quantidade igual ou superior a 560,62 m²;



- 7.10.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
- 7.10.4.1. Fechamento lateral de cobertura, com talhamento trapezoidal inclusive estrutura de sustentação;
 - 7.10.4.2. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos;
 - 7.10.4.3. Emboço ou massa única em argamassa, traço 1:2:8;
- 7.10.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 7.10.6. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 7.10.7. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 7.10.8. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Projeto Básico, Anexo XIII.
- 7.10.8.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.



7.11. Todos os licitantes, cadastrados ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.11.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO VIII.

7.12. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.13.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

8.1.2. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. Valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária, ANEXO II do Edital;

8.1.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO II:



- 8.1.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - 8.1.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - 8.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - 8.1.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 8.1.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;
- 8.1.5.1. O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO IV.
- 8.1.6. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme ANEXO V.
- 8.1.6.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
 - 8.1.6.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.
 - 8.1.6.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
 - 8.1.6.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
 - 8.1.6.5. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o



licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

- 8.1.6.6. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.
- 8.1.7. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 8.3.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93
- 8.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
 - 8.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 8.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.
- 8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao Presidente da CPL ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
- 8.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.
- 9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.



- 9.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:
- 9.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09, conforme modelo ANEXO XV deste edital.
 - 9.1.2.1.1.A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.
 - 9.1.2.2. Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 9.1.2.3. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, conforme ANEXO XI.
 - 9.1.2.3.1.A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
 - 9.1.2.3.2.A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- 9.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 9.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão



- pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 9.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.
- 9.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 9.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.
- 9.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o SICAF, se for o caso.
- 9.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.5.1. SICAF;
- 9.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.5.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.5.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



- 9.7.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 9.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 9.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 9.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 9.9.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 9.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.10. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 9.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 9.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 9.13. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 9.13.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do SICAF, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 9.13.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.



- 9.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.16. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O critério de julgamento será o menor preço global.
- 10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.
- 10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (Trinta) minutos, caso



esteja presente na sessão ou no prazo de 03 (Três) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

- 10.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.
- 10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- 10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - 10.9.1. produzidos no País;
 - 10.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 10.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.
- 10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 10.12. Será desclassificada a proposta que:
 - 10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;
 - 10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;



10.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:

10.12.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

10.12.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.12.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

40.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera a correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Edital.

10.14. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.14.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.14.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

10.14.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.14.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.14.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

10.14.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.14.7. Será facultado ao licitante o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.



- 10.15. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.
- 10.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 10.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 10.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 10.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 10.22. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial da União.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
- 11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.



- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o(a) Comissão Permanente de Licitação instalada no endereço Av. Ville Roy, nº 4123 - Canarinho - CEP: 69.306-595 Boa Vista RR
- 11.5. O recurso será dirigido à *Presidente da CPL do CRM-RR*, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DO TERMO DE CONTRATO

- 12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 12.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (Três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 12.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 12.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da Assinatura do Contrato prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.
 - 12.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 12.3.1.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 12.3.1.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o



cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO I.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

15.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- 16.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.1.2. apresentar documentação falsa;
- 16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.5. não mantiver a proposta;
- 16.1.6. cometer fraude fiscal;
- 16.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o



conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 16.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.3.2. Multa de 7% (Sete por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



- 16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 16.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

17. DA IMPUGNAÇÃO

- 17.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 17.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 17.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.
- 17.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail crmrr@portalmedico.org.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Ville Roy, nº 4123 - Canarinho - CEP: 69.306-595 Boa Vista RR.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 18.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-



- se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
 - 18.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 18.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
 - 18.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
 - 18.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 18.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
 - 18.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
 - 18.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
 - 18.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
 - 18.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na sede do CRM-RR, localizada no endereço Avenida Ville Roy, Nº4123, Bairro Canarinho, CEP: 69306-595, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico www.crmrr.org.br, nos dias úteis, no horário das 8h as 12 horas e das 14h as 18h horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo



permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no SICAF, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

- 18.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de **Boa Vista - RR** - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.
- 18.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 18.18.1. ANEXO I – Projeto Básico;
 - 18.18.2. ANEXO II – Memorial descritivo e especificações técnicas;
 - 18.18.3. ANEXO III – Planilha Orçamentaria;
 - 18.18.4. ANEXO IV – Resumo de Planilha Orçamentaria;
 - 18.18.5. ANEXO V – Modelo de Cronograma físico-financeiro;
 - 18.18.6. ANEXO VI – BDI,
 - 18.18.7. ANEXO VII – Composição de Preços Unitários
 - 18.18.8. ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento
 - 18.18.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração que não emprega mão de obra infantil;
 - 18.18.10. ANEXO X – Modelo de Proposta;
 - 18.18.11. ANEXO XI – Declaração de inexistência de Impedimentos à Habilitação;
 - 18.18.12. ANEXO XII - Modelo de declaração de condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
 - 18.18.13. ANEXO XIII – Minuta de Contrato;
 - 18.18.14. ANEXO XIV – Modelo de Atestado de Visita Técnica;
 - 18.18.15. ANEXO XV - Termo de compromisso da empresa acerca do(s) responsável (is) técnico(s) pela execução da obra;
 - 18.18.16. ANEXO XVI - Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta
 - 18.18.17. ANEXO XVIII – Plantas baixas da Obra

Boa Vista – RR, 14 de julho de 2023

Dra. Blenda Avelino Garcia

Presidente do CRM-RR



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto tem como escopo a contratação de empresa especializada de engenharia para execução do objeto descrito no item seguinte.

2. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO ANEXO À SEDE DO CRM-RR em Boa Vista-RR, localizada na Av. Ville Roy, Nº 4153, bairro Canarinho, sob o regime de empreitada por **preço global** do tipo **menor preço**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes neste Projeto Básico e demais Anexos do Edital.

3. JUSTIFICATIVA

Atualmente o edifício localizado na Avenida Ville Roy, nº 4153, Bairro Canarinho, não apresenta qualquer utilidade ao CRM-RR, uma vez que se encontra extremamente deteriorado, e, inservível para a Administração Pública, bem como ao destinatário final dos serviços públicos, qual seja, a sociedade.

Dessa forma, tendo em vista o interesse público envolvido, bem como objetivando dar utilidade ao bem público, torna-se ideal e extremamente necessária a construção de um ambiente de apoio à sede atual do Conselho, para que assim se possa tornar referido lugar útil às atividades desenvolvidas pelo CRM-RR.

Referida sede deste CRM-RR, situada no endereço acima descrito se encontra com diversos problemas, quais sejam: infiltração, fissuras na parede, estrutura totalmente comprometida, e sem qualquer possibilidade de reforma, sendo caso, portanto, de demolição do prédio inservível que ali se encontra, e no lugar dele, a alternativa mais viável em prol do interesse da coletividade envolvido, é justamente a construção de um novo prédio no local, onde poderá servir como apoio à nova sede, para auxílio na continuidade da execução das atividades que são desenvolvidas pelo presente Conselho.

4. OBJETIVO GERAL

A sede será um padrão na localidade, tendo em vista que fica localizada em uma das avenidas mais conhecidas da capital, tornando-se assim referência para a área (bairro) e apresenta capacidade de dar apoio às atividades do CRM-RR.

5. OBJETIVO ESPECÍFICO



Os médicos e a sociedade terão mais espaço para serem atendidos em um ambiente mais arejado, tendo em vista a construção de um pequeno auditório, salas de aulas e de reunião, dando suporte à atual sede do CRM-RR.

Desta forma, será possível a criação de centros de estudos para desenvolvimento das atividades do Programa de Educação Médica Continuada, bem como a criação de um espaço para uso nas reuniões das Câmaras Técnicas deste CRM-RR.

6. DO VALOR

O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 1.145.971,12 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um, e doze centavos).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos a serem utilizados para a contratação da empresa serão oriundos da Conta 6.2.2.1.2.44.90.51.002 – OBRAS EM ANDAMENTO.

8. DOS PRAZOS

8.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução total do objeto desta licitação será de 180 dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços ou da Autorização para início dos serviços.

8.2. PRAZO CONTRATUAL

O prazo do contrato dos serviços será de **210** dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

9. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no máximo, em **05 dias**, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os documentos necessários para a qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Os procedimentos a serem seguidos na formulação das propostas de preços constam no Edital.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços seguirá os procedimentos e especificações constantes no ANEXO XVI – Memorial descritivo e especificações técnicas, deste instrumento.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 13.2. - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 13.3. - O edital rege os demais procedimentos que deverão seguir em caso de subcontratação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico, de sua proposta e demais elementos de projeto, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;
- 14.2. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 14.3. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 14.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.5. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 14.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 14.8. Apresentar os empregados devidamente identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos



- especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- 14.9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
 - 14.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
 - 14.11. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
 - 14.12. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
 - 14.13. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
 - 14.14. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
 - 14.15. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
 - 14.16. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - 14.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 14.18. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
 - 14.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
 - 14.20. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
 - 14.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - 14.22. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



- 14.23. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 14.24. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.25. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 14.26. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 14.27. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 14.28. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993, incluindo em especial:
 - 14.28.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - 14.28.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 14.29. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 14.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 14.31. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 14.32. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



- 14.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.
- 14.34. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 14.35. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 14.35.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 14.36. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 14.36.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 14.36.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 14.37. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;



- 14.38. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 14.39. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.
- 14.40. As empresas cadastradas ou não no SICAF, *relativamente ao item*, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:
- 14.40.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), atualizado e compatível com o objeto da licitação;
- 14.40.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:
- 14.40.2.1. Fechamento lateral de cobertura, com talhamento trapezoidal inclusive estrutura de sustentação – em quantidade igual ou superior a 458,64 m²;
- 14.40.2.2. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos – em quantidade igual ou superior a 493,89 m²;
- 14.40.2.3. Emboço ou massa única em argamassa, traço 1:2:8 – em quantidade igual ou superior a 560,62 m²;
- 14.40.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
- 14.40.3.1. Fechamento lateral de cobertura, com talhamento trapezoidal inclusive estrutura de sustentação;
- 14.40.3.2. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos;
- 14.40.3.3. Emboço ou massa única em argamassa, traço 1:2:8;
- 14.40.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o



- administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 14.40.5. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 14.40.6. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 14.40.7. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.
- 14.40.7.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 14.41. Todos os licitantes, cadastrados ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:
- 14.41.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.
- 14.42. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 14.43. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.43.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.43.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



14.44. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 15.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 15.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada consoante previsão na legislação;
- 15.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 15.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 15.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 15.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 15.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - 15.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 15.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 15.10.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 15.10.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - 15.10.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - 15.10.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 16.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 16.5. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 16.6. O fiscal técnico deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. A obra e os serviços executados serão apontados por medições mensais.
- 17.2. As medições devem incluir todos os serviços executados no período a que se referem.



- 17.3. Os serviços serão remunerados apenas quando estiverem completamente finalizados e testados e somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO.
- 17.4. As medições serão efetuadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo-se o seguinte:
- 17.4.1. Mensalmente, desde que cumprido o percentual estipulado no Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do CRM-RR, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto.
- 17.4.2. Serão emitidos os “Termos de recebimento”, em duas vias.
- 17.5. Uma vez medidos os serviços pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CRM-RR, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 05 dias contados da apresentação dos documentos ao Setor de Administração do CRM-RR, situada na sede do CRM-RR.
- 17.6. O percentual a ser medido para o item Administração Local, deverá ser equivalente ao percentual de obra executado no período a que se refere, não sendo admitido medir percentual superior.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.697/2012 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital e seus Anexos.

19. DO RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS

- 19.1. O recebimento da obra será feito em duas etapas:
- 19.2. **Provisoriamente** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- 19.2.1. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 19.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 19.3. **Definitivamente** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o



decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

20. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A obra terá garantia de 5 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

21. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Comissão do CRM-RR.

Endereço: CRM-RR, localizado na Av. Ville Roy, Nº4153, bairro Canarinho.

22. DOCUMENTO ANEXOS

Em atendimento ao disposto no Art. 47 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, além deste Projeto Básico serão fornecidos aos licitantes os seguintes elementos:

- 22.1. ANEXO II – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- 22.2. ANEXO III – Planilha de Custos e Quantitativos
- 22.3. ANEXO IV – Cronograma Físico Financeiro
- 22.4. ANEXO V – Composição do BDI

Boa Vista – RR, 14 de julho de 2023.


Renato Franco Rodrigues
Arquiteto Urbanista
CAU A-66253-4



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

BOA VISTA – RR



1. GENERALIDADES

1.1 - INTRODUÇÃO

As especificações contidas no Memorial Técnico Descritivo têm por objetivo estabelecer as condições técnicas a serem obedecidas na continuação da execução dos serviços, técnicas aqui apresentadas, bem como caracterizar as obrigações e direito da CONTRATANTE e da CONTRATADA para a continuação da construção da obra objeto deste documento.

2. DEFINIÇÕES BÁSICAS

2.1 - CONTRATANTE

Entidade contratante dos serviços e que subscreverá o Contrato para execução das obras a que se referem estas Especificações e de outros Documentos de Contrato.

2.2 - CONTRATADA

Firma ou associação de firmas (consórcio) que subscreverem o Contrato para execução de todos os trabalhos indicados nas presentes Especificações e de outros Documentos de Contrato.

2.3 - ESPECIFICAÇÕES

São instruções, condições, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas que nortearão o desenvolvimento dos trabalhos.

2.4 - FISCALIZAÇÃO

Entidades designadas e credenciadas pela CONTRATANTE para o controle de execução das obras, abrangendo todos os aspectos técnicos - administrativos, de modo a se cumprirem os requisitos do projeto e os prazos fixados, dentro dos preços contratados com o CONTRATADO.

2.5 - OBRAS

A retomada da obra será um conjunto de serviços que culminará numa estrutura de caráter permanente que a CONTRATADA terá de executar de acordo com o CONTRATO.

2.6 - ORDENS DE SERVIÇO

Determinações, por escrito, da CONTRATANTE, para início e execução de serviços contratuais.

2.7 - ORÇAMENTO

Conjunto dos preços parciais obtidos para multiplicação dos quantitativos da lista de serviços, de materiais e de equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE por preços



unitários propostos pelo concorrente e que, após o contrato, transforma-se no preço global pelo qual o CONTRATADO executará as obras, obedecendo-se aos preços unitários para fins de serviços complementares e para composição de serviços extras.

2.8 - PROPOSTA

Conjunto de Documentos com que o Concorrente se propõe a executar as obras postas em licitação, incluindo, principalmente, plano de trabalho, metodologia e orçamento, tudo dentro do estipulado pelo Edital de Licitação.

3. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 - SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) As indenizações a proprietários, pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;
- b) Os pagamentos dos serviços executados pela CONTRATADA de acordo com os projetos, as especificações e o Contrato;
- c) Os recebimentos e os pagamentos dos materiais, equipamentos e tudo aquilo que for adquirido diretamente pela CONTRATANTE.

3.2 - SÃO DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

3.2.1 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

- a) Representar a CONTRATANTE como órgão fiscalizador e supervisor das obras;
- b) Exigir o fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pela CONTRATADA e Fornecedores;
- c) Verificar o fiel cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações legais e sociais, da disciplina nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias à boa administração das obras;
- d) Verificar as medições e encaminhá-las para a aprovação da CONTRATANTE.

3.2.2- ENCARGOS TÉCNICOS

- a) Zelar pela fiel execução do projeto, com pleno atendimento às Especificações, explícitas ou implícitas;
- b) Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- c) Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia nas obras;



- d) Exigir da CONTRATADA a modificação da técnica de execução inadequada e a recomposição dos serviços não satisfatórios;
- e) Revisar, quando necessário, os projetos e as disposições técnicas, adaptando-os às situações, específicas de local e momento;
- f) Acompanhar a execução de todos os ensaios necessários ao controle de construção da obra a cargo do Construtor e interpretá-los devidamente;
- g) Dirimir as eventuais dúvidas, omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA quanto à produtividade, exigindo do Empreiteiro, acréscimos e melhorias necessárias à execução dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) A exigência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, especificações, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.

3.3 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Na composição do orçamento da obra, apresentado na fase de licitação, o CONTRATADO deverá incluir todos os custos relacionados com os aspectos mencionados nos itens a seguir, além de definidos nestas Especificações e nos projetos.

3.3.1 - CONHECIMENTO DAS OBRAS

A CONTRATADA deve estar plenamente informada de tudo o que se relaciona com a natureza, a localização e as etapas em que se encontram a obra, suas condições gerais e locais, e tudo o mais que possa influir sobre as mesmas; sua execução, conservação e custos, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão de obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidades e variações meteorológicas; conformação e condição do terreno; tipos dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante a execução das obras; e outros assuntos, a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras contratadas.

A CONTRATADA também deve estar plenamente informada de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se concentram na superfície do solo e do subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

3.3.2 - ENCARGOS DIVERSOS

- a) Fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços e seus acabamentos;



- b) Construir e manter nos canteiros, instalações adequadas, com suficientes recursos de materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado para poder prestar assistência rápida e eficiente aos seus equipamentos de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços;
- c) Manter os canteiros e os acampamentos em perfeitas condições de asseio, livres de obstáculos, detritos, etc., e, após a conclusão dos trabalhos, remover todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local. Quando necessário, a fim de evitar o levantamento de poeira, deverá ser molhado o local de trabalho;
- d) Execução de todos os serviços topográficos necessários à locação das obras de acordo com o projeto. As locações deverão ser referidas aos marcos de referência básico definido pela Fiscalização;
- e) Permitir a inspeção e controle por parte da Fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o Empreiteiro das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- f) Colocar à disposição da Fiscalização todos os meios, de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir à rápida e eficiente medição;
- g) Só efetuar contrato(s) de sub empreitada(s) após aprovação da Fiscalização. Tendo sido concedida autorização para sub empreitada(s), a CONTRATADA continuará permanecendo, para todo e qualquer efeito, e em qualquer circunstância, o único, exclusivo e integral responsável pelas obras, pelos serviços sub empreitados e pelas suas consequências, como se a(s) sub empreitada(s) não existisse(m);
- h) Efetuar o pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, estando incluídos os seguros e encargos sociais, que em conjunto são de inteira e exclusiva responsabilidade do Empreiteiro;
- i) Fornecer materiais que estão sendo utilizados na obra p/ formação das amostras a serem examinadas;
- j) Proteger todas as propriedades públicas e privadas contra quaisquer perigos devido aos serviços. Não deverá ser interrompido o funcionamento de quaisquer serviços de utilidade pública. Para isso deverá a CONTRATADA manter com o auxílio de todos os esforços e meios possíveis, a plena integridade das instalações relacionadas a tais serviços;
- k) Os danos causados às instalações enterradas existentes (ligações domiciliares de água e esgotos, redes pluviais, etc.) serão de responsabilidade exclusiva e reparadas pela CONTRATADA que deverá pesquisar as interferências, antes da abertura das valas;
- l) Os danos causados às propriedades e utilidades públicas ou privadas devido à imperfeição ou descuido, serão reparados no menor prazo possível e sem ônus para a CONTRATANTE;



- m) Qualquer sinalização ou placa atingida pelos trabalhos deverá ser recolocada nas condições previstas, no menor prazo possível;
- n) Manter em cada frente de serviço placa da Comissão de Coordenação de obras da cidade, conforme modelo aprovado pela CONTRATANTE;
- o) Executar os ensaios de controle tecnológico dos materiais e da execução (solos, concreto, agregados, betume, etc.);
- p) Os materiais rejeitados pela Fiscalização deverão ser retirados imediatamente do canteiro da obra;
- q) Fazer os testes das iluminações com o acompanhamento da Fiscalização.

3.3.3 - ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

A CONTRATADA compromete-se a manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, um engenheiro civil (Engenheiro de Obra Pleno) de reconhecida capacidade, escolhido por ele e aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem às presentes Especificações. O Engenheiro de Obra Pleno só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços.

3.3.4 - TRABALHOS NÃO ESPECIFICADOS

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da Fiscalização serão considerados como não aceitáveis ou não autorizados, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir os mesmos, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não previsto, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da Fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça às condições do projeto ou das Especificações não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade em relação aos mesmos.

A negativa da CONTRATADA em cumprir prontamente as ordens da Fiscalização, de remoção e reconstrução dos referidos materiais e trabalhos, implicará na permissão à CONTRATANTE para promover outros meios de execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados ao Empreiteiro acrescido de 15% e deduzidos de quaisquer quantias devidas ou que venha a ser devidas ao Empreiteiro.

3.4 - RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO - CONTRATANTE

O relacionamento seguirá ao especificado a seguir:



- a) A CONTRATADA deverá se comunicar com a CONTRATANTE através da Fiscalização;
- b) A comunicação formal, entre a CONTRATADA e a Fiscalização, deverá ser feita através de cartas ou memorandos, sendo que uma das vias de comunicação será visada pelo órgão que a recebeu e devolvida de imediato, ao órgão emitente;
- c) A CONTRATADA poderá contestar, por escrito, o impedimento ou a suspensão dos trabalhos por parte da Fiscalização, mas, até que o assunto seja resolvido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA acatará a decisão da Fiscalização;
- d) Em nenhum caso, a contestação poderá servir de motivo para justificar atrasos ou para qualquer outra reivindicação por parte do Empreiteiro;
- e) Qualquer reclamação ou reivindicação da CONTRATADA, durante ou após a execução das obras, deverá ser feito por escrito, do modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do contrato e das Especificações que julgar aplicáveis.

4. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

4.1 - NORMAS GERAIS PARA TODOS OS MATERIAIS

4.1.1 - CONDIÇÕES GERAIS

Todos os materiais que se utilizem nas obras deverão cumprir as condições estabelecidas neste capítulo, e deverão ser aprovados pela Fiscalização.

A aceitação, em qualquer momento, de um material, não será obstáculo para que seja rejeitado no futuro, se forem verificados defeitos de qualidade ou uniformidade.

Será obrigação da CONTRATADA avisar à Fiscalização da chegada dos materiais que serão utilizados, com antecedência suficiente ao momento de seu emprego, para que se possam executar os ensaios necessários.

A tomada de amostras para os ensaios deverá ser feita com a presença da Fiscalização ou dos representantes autorizados, de acordo com as normas destas Especificações e as do ensaio que se vai realizar.

Todos os tipos de amostras de materiais (inclusive os materiais para confecção dos corpos de prova) destinadas a exames e ensaios, serão fornecidos pela CONTRATADA, às suas expensas. Os ensaios previstos nas Especificações e nas Normas Brasileiras serão executados pelo Construtor, com seus custos diluídos nos preços apresentados, com o acompanhamento da Fiscalização.

A critério da CONTRATANTE a Fiscalização poderá realizar ensaios para comprovação da qualidade, devendo A CONTRATADA facilitar o fornecimento das amostras e a realização dos ensaios.

Os materiais serão armazenados, assegurando a conservação de suas características e aptidões para seu emprego na obra e facilitando a sua inspeção. Quando se considerar necessário, deverão ser colocados sobre plataformas de madeira ou outras superfícies limpas e adequadas, e não sobre o terreno, ou, quando se indique nestas Especificações, deverão ser colocados em depósitos protegidos da intempérie.

Todo o material que não cumpra as Especificações, ou que tenha sido rejeitado, será retirado da obra imediatamente, salvo autorização expressa da Fiscalização.



A não ser que se especifique o contrário, em todos os casos a determinação de percentagem referir-se-á a pesos.

As referências que se façam de peneiras nestas Especificações, a menos que se especifique de outra maneira, serão as da série ASTM.

De um modo geral, são válidas todas as prescrições das Instruções, Especificações ou Normas Oficiais que regulamentam a recepção, transporte, manipulação ou emprego de cada um dos materiais que se utilizam nas obras deste Projeto.

O transporte, manipulação e emprego dos materiais far-se-ão de tal forma que não se alterem suas características, nem sua forma ou dimensões.

A Contratada deverá, assim que iniciar os serviços, abrir e manter no canteiro o livro padrão Diário de Obra. Neste será anotado todos os serviços executados diariamente, quaisquer ocorrências significativas, instruções e observações da Fiscalização, constando também: numeração das páginas, dias trabalhados acumulados, número de funcionários existentes na obra, ocorrência ou não de chuvas ou outras intempéries significativas e outras observações que se acharem necessários e que afetam o andamento da obra. Serão preenchidas diariamente as anotações em três (3) vias, todas assinadas pelo Engenheiro Responsável Técnico e o Engenheiro Fiscal. A primeira via ficará com a Fiscalização, a segunda com a Contratada e a terceira com a Contratante. A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

4.2- EQUIPE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

4.2.1 – ENGENHEIRO DE OBRA PLENO

Este deve permanecer na obra por um período mínimo de 8 (oito) horas por dia para atender a grande área a ser realizados os serviços. O mesmo deve estar registrado em conselho de classe, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem às presentes Especificações.

4.2.2 – MESTRE DE OBRAS

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços.

Para fins de execução dos serviços descritos neste documento, a CONTRATADA disponibilizará de recursos humanos nas categorias profissionais e quantidades suficientes para a execução dos serviços.

Previamente ao início dos serviços, a contratada deverá comprovar a experiência e/ou formação técnica dos funcionários a que se refere este Projeto Básico, conforme o caso, necessária à execução dos serviços especificados.

A CONTRATADA deverá orientar seus profissionais a registrarem em Livro de Ocorrências todo e qualquer fato relevante ou anormalidade referente ao contrato.



Em casos de ausência ao trabalho, por qualquer motivo, a contratada deverá providenciar a imediata substituição do profissional ausente no prazo máximo de 03 (três) horas após comunicada pela contratante, de forma a evitar decréscimos no quantitativo profissional disponibilizado para execução dos serviços, bem como evitar a aplicação de penalidades contratuais pela CONTRATANTE.

A contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados.

O conjunto de uniformes deverá ser composto de peças conforme a categoria profissional.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços, e ainda deverá:

- a) Cumprir rigorosamente a legislação sobre Segurança e Higiene do Trabalho e Social em vigor no Brasil;
- b) Manter seu pessoal segurado contra acidentes do trabalho;
- c) Afastar da obra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, por qualquer forma, aos interesses da CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal com residência em localidades circunvizinhas às obras;
- e) Adotar as medidas necessárias à prevenção de acidentes e segurança no trabalho;

A CONTRATADA será responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução de obras e instalações por que respondam, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus algum para a CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

Para o armazenamento, transporte e uso de explosivos deverá ser obedecida à legislação em vigor. Antes de qualquer escavação a fogo, o Empreiteiro apresentará à Fiscalização o plano e a técnica de trabalho a serem utilizados;

A CONTRATADA é o único responsável pela guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção à obra, devendo para tanto contratar a segurança necessária, através de guardas, visando um perfeito serviço de vigilância;

Qualquer obra que implique em suspensão do trânsito ou redução da área de circulação deverá ser executada após a prévia consulta ao Órgão Competente, anexando-se plantas propondo-se as alterações necessárias, com indicação de todas as informações necessárias, incluindo prazo e sinalização;

A execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros. Com este fim serão utilizadas placas de sinalização, obedecendo às exigências do Código Nacional de Trânsito e as Normas locais porventura existentes. Também deverá ser isolado o local de trabalho por meio de cerca resistente, de modo a sinalizar e evitar a queda de pessoas ou veículos nas valas ou cavas abertas que possam existir ao longo da execução dos serviços;

À noite deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas pisca-pisca e outros avisos luminosos, em cada ângulo, extremidade da cerca protetora, em cada cavalete de aviso, bem como ao longo do canteiro de trabalho;

A CONTRATADA deverá manter na obra, permanentemente vigias de forma que a sinalização permaneça em perfeitas condições de funcionamento;

Deverão ser mantidas livres a passagem circunvizinha, salva autorização em contrário dada pela Fiscalização. Os trabalhos deverão ser conduzidos de maneira a



intervirem o menos possível com o uso normal das propriedades vizinhas ao local de trabalho;

Fornecer sinalizadores, quando solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE a fim de permitir a passagem do tráfego sob controle;

Remover imediatamente os derramamentos resultantes das operações de transporte ao longo ou através de qualquer via pública;

Cabe à CONTRATADA entrar em contato com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, visando liberar a execução das obras nos logradouros públicos, seguindo a orientação da CONTRATANTE.

4.2.3 – VIGIA NOTURNO

Registrado, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA.

Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com a segurança do local.

4.2.4 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SEGURANÇA DO TRABALHO

O Técnico em Segurança do Trabalho atua em empresas públicas e privadas como integrante dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, co-participando no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de Segurança Trabalho nos três níveis de prevenção, e outras disciplinas do núcleo comum, conforme catálogo nacional dos Cursos Técnicos do MEC.

Cumprindo uma Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, sendo distribuídas em 8 horas diárias com intervalo de 2 horas para almoço.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços.

Para fins de execução dos serviços descritos neste documento, a CONTRATADA disponibilizará de recursos humanos nas categorias profissionais e quantidades suficientes para a execução dos serviços.

Previamente ao início dos serviços, a contratada deverá comprovar a experiência e/ou formação técnica dos funcionários a que se refere este Projeto Básico, conforme o caso, necessária à execução dos serviços especificados.

A CONTRATADA deverá orientar seus profissionais a registrarem em Livro de Ocorrências todo e qualquer fato relevante ou anormalidade referente ao contrato.

Em casos de ausência ao trabalho, por qualquer motivo, a contratada deverá providenciar a imediata substituição do profissional ausente no prazo máximo de 03 (três) horas após comunicada pela contratante, de forma a evitar decréscimos no quantitativo profissional disponibilizado para execução dos serviços, bem como evitar a aplicação de penalidades contratuais pela CONTRATANTE.

A contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados.

O conjunto de uniformes deverá ser composto de peças conforme a categoria profissional.

De acordo com a legislação vigente, NR4 e CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), aplica-se nas empresas com mais de 51 (CINQUENTA E UM)

trabalhadores, sendo as de menor porte isento da obrigatoriedade de contratação direta.

4.2.5 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

A CONTRATADA deverá providenciar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os funcionários da obra, visitantes e fiscais da obra a fim de garantir as condições de segurança e meio ambiente de trabalho, com base na Norma Regulamentadora NR-6 (Ministério do Trabalho), tais como: capacete, óculos de segurança, botas de proteção, luvas, etc. de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A CONTRATADA compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil (Engenheiro de Obra Pleno

) de reconhecida capacidade, escolhido por ele e aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços.

4.3 - PREPARO DO CANTEIRO DE OBRAS

4.3.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00m x 3,00m)

Deverá ser fornecida e instalada placa da obra, de acordo com modelo constante no padrão PMBV, cuja estrutura será em perfil metálico, em chapa de aço galvanizado, nas dimensões (2,00 x 3,00) m e deverá ser instalada até o 10º dia corrido, contados a partir do início da obra.

4.3.2 –INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SUBEMPREITEIRAS

A CONTRATADA deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para a utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

A CONTRATADA e suas subempreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da mesma forma, todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

4.3.3 – INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PARA CANTEIRO OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL. FORNECIMENTO MEDIDOR

A ligação provisória elétrica do canteiro obedecerá rigorosamente às recomendações e exigências da concessionária local.

Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionada, para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos.



Todos os equipamentos e máquinas receberão proteção individual com chaves 100A, carga 3kwh, 20cv, sendo fixada próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigada em caixa de madeira com portinhola.

Caberá à CONTRATADA enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham a prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

Quando o local de execução da obra não for atendido pela rede pública de distribuição de energia ou fornecimento irregular, com constantes faltas, caberá à CONTRATADA a instalação de grupo gerador com capacidade para atender à demanda de todo o maquinário e aparelhos necessários à execução da obra.

Caberá à CONTRATADA, quando da elaboração de sua proposta, a verificação da existência ou não de rede pública de distribuição de energia, bem como a sua regularidade no fornecimento a fim de constatar a necessidade ou não de instalação de grupo gerador.

4.4- MOVIMENTO DE TERRA

4.4.1- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ ESCORAMENTO

Serão realizados os serviços de Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, em conformidade com os projetos específicos fornecidos pela CONTRATANTE. Serviço a ser realizado de forma manual limitando-se a profundidade de 1,50m, excluindo esgotamento/ escoramento.

Podendo estas especificações ser alteradas em função do tipo de solo, caso seja constatado alguma inadequação pelo executor da obra, ou em função do projeto estrutural. Por inadequação, entende-se por constatar presença de solo que traga patologias para futura edificação. No caso de inadequações no solo ou no aparecimento de rocha, caberá a FISCALIZAÇÃO dar melhores informações sobre os procedimentos a serem tomados.

Após os serviços, serão executadas as retiradas dos entulhos concernentes a esta atividades, e sua retirada e depósito correram por conta da CONTRATADA.

4.1.2 APILOAMENTO COM MAÇO DE 30KG (FUNDO DE VALA/VIGA BALDRAME)

Regularização do terreno de fundo de vala para o assentamento de redes de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, telefonia ou execução de fundações rasas.

Será utilizado maço de 30 kg a 60 kg para fazer o apiloamento do terreno.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

4.4.3 - REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)

“Reaterro” consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado.

Os serviços complementares que se fizerem necessárias para compensar irregularidades da superfície do terreno, junto à obra, também se encontram neste grupo de serviços.



Os reaterros poderão ser compactados ou não, a depender das características do serviço, e do fim a que se destinam.

“Compactação” consiste na redução do índice de vazios, manual ou mecanicamente, do material de aterro ou reaterro, com energia suficiente para atingir graus de eficiência previstos em projeto.

4.5 - INFRAESTRUTURA/ SUPERESTRUTURA

4.5.1 – CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA

Após compactação do solo deve ser lançado o concreto não estrutural com altura de 5 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto não estrutural deverá ser com a utilização de betoneira.

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

Após os serviços, serão executadas as retiradas dos entulhos concernentes a esta atividade, e sua retirada e depósito correram por conta da CONTRATADA.

4.5.2 - FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS CONCRETO ARMADO, REAPROVEITAMENTO DE 2X, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

As formas obedecerão aos critérios da NBR 7190/1997 e da NBR 8800/1996.

O dimensionamento das fôrmas será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas da contra flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As formas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5 cm para madeiras duras e 7 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambagem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitidas.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, a qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum.

Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

4.5.3 – CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO



Serão realizados os serviços em concreto armado, $F_{ck}=20\text{MPa}$ (forma/ desforma, armadura, preparo, lançamento e adensamento de concreto estrutural), em conformidade com os projetos específicos fornecidos pela CONTRATADA, atendendo a todas as normas da ABNT.

O concreto estrutural para Fuste, Sapata, a resistência será $F_{ck}= 20\text{MPa}$.

Após os serviços, serão executadas as retiradas dos entulhos concernentes a estas atividades, e sua retirada e depósitos correram por conta da CONTRATADA.

4.5.4 - ARMAÇÃO DE AÇO CA50 P/ 1M³ DE CONCRETO

A contratada deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço CA-50, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Qualquer armadura terá recobrimento de concreto, nunca menor que as espessuras descritas no projeto estrutural e em acordo com a NBR 6118/03.

As armaduras deverão ser colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre calços de argamassa de cimento e areia, clips ou espaçadores de plásticos, de modo a garantir os afastamentos necessários das formas.

Para montagem se fará amarração utilizando-se de arame recozido nos pontos de cruzamento das barras. Conforme especificado no projeto, esta operação deve garantir a fixação das barras mantendo o posicionamento das mesmas.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

As armaduras deverão estar isentas de qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, antes e depois de colocadas nas fôrmas, retirando-se as escamas ocasionadas por oxidação, crostas de barro, argamassa, manchas de óleo e graxa, papéis ou tintas.

4.5.5 - LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DO CONCRETO

O serviço consiste no lançamento e adensamento do concreto estrutural nas fundações. O lançamento deverá ser inteiramente realizado conforme a NBR 6118. O concreto deve ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior à uma hora.

Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega.

O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras.

A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2 m de altura.

Cuidados especiais deverão ser tomados quando o lançamento se der em ambiente com temperatura superior a 40°C.

Antes da concretagem deverá seguir as seguintes averiguações:

- 1º) Quanto às fôrmas e escoramentos – exatidão das dimensões e geometria das peças a serem concretadas – posicionamento correto – alinhamento e nivelamento das formas – limpeza das formas – estanqueidade – molhar as formas para evitar a absorção da água de amassamento;
- 2º) Quanto às armaduras: - exatidão das bitolas (diâmetros) – posicionamento e espaçamento corretos – afastamento da armação em relação às faces das formas para possibilitar o cobrimento das barras pelo concreto (pastilhas/espaçadores) – concentração de armação dificultando concretagem – posicionamento dos ferros negativos.



O adensamento tem como objetivo obrigar o concreto a preencher os vazios formados durante a operação de lançamento, retirando o ar aprisionado. Os processos de adensamento devem ser mecânicos.

O excesso de vibração (que causa a segregação) ou a consistência não adequada da mistura pode levar a concretos de péssima qualidade. Para a utilização de vibradores, a consistência do concreto deve ser logicamente, menos plástica do que a consistência para vibração manual.

Para se evitar o excesso de vibração, ela deve ser paralisada quando o operador observar na superfície do concreto o surgimento de uma película de água e o término da formação de bolhas de ar. A formação dessas bolhas era intensa no início da vibração, mas decresce progressivamente até quase se anular.

A NBR 6118 faz as seguintes recomendações quanto ao adensamento de concreto:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou secado continuamente e energicamente com equipamento adequado à trabalhabilidade do concreto. O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais; deverá-se evitar a vibração da armadura para que não se forme vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

No adensamento manual as camadas de concreto não deverão exceder 20 cm.

Quando se utilizarem vibradores de imersão a espessura da camada deverá ser aproximadamente igual a 3/4 do comprimento da agulha; se não se puder atender a esta exigência não deverá ser empregado vibrador de imersão.

Logo após a concretagem procedimentos devem ser adotados com a finalidade de evitar a evaporação prematura da água necessária à hidratação do cimento. A este conjunto de procedimentos dá-se o nome de "cura" do concreto.

A cura, além de promover e proteger a perfeita hidratação do cimento, evita também o aparecimento de fissuras devidas a retração.

Na obra, a cura do concreto pode ser feita pelos seguintes métodos:

- 1) manutenção das superfícies do concreto constantemente úmidas, através de irrigação periódica (ou até mesmo por inundação do concreto), após a pega;
- 2) recobrimento das superfícies com sacos de aniagem, areia, palha, sacos de cimento mantidos constantemente úmidos;
- 3) aplicação de aditivos (agente de cura).

Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deverá ser protegido contra agentes prejudiciais, tais como mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuva forte, água torrencial, agente químico, bem como contra choques e vibrações de intensidade tal que possa produzir fissuração na massa do concreto ou prejudicará sua aderência à armadura. A proteção contra a secagem prematura, pelo menos durante os 7 primeiros dias após o lançamento do concreto, aumentado este mínimo quando a natureza do cimento o exigir, poderá ser feita mantendo-se umedecida a superfície ou protegendo-se com uma película impermeável. O endurecimento do concreto poderá ser antecipado por meio de tratamento térmico adequado e devidamente controlado, não se dispensando as medidas de proteção contra a secagem.

Todo processo de cura deve ser contínuo, evitando-se processos intermitentes. Pode-se afirmar que, quanto mais perfeita e demorada for a cura do concreto, tão melhores serão suas características de resistência, de impermeabilidade de durabilidade e outras mais.



4.5.6 – IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS

A impermeabilização da viga baldrame será executada em dias secos, com tinta betuminosa (asfáltica) impermeabilizante, em duas demãos, sendo uma demão para penetração e uma demão para complementação, aplicadas com broxa sobre toda a extensão das faces superiores e laterais, completamente secas e limpas. A segunda demão deverá ser aplicada após a secagem completa da primeira demão, com período indicado na recomendação do fabricante.

4.6 – ALVENARIA E REVESTIMENTO

4.6.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos furados, e obedecerão às dimensões e os alinhamentos determinados no projeto.

As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas; admite-se, no máximo, uma variação de 2cm com relação à espessura projetada.

Se as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequenas alterações nas espessuras das paredes, serão feitas as necessárias modificações nas plantas depois de consultada a FISCALIZAÇÃO.

Os tijolos cerâmicos serão ligeiramente molhados antes de sua colocação.

Para o assentamento dos tijolos, será utilizada a argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Quando a temperatura se mostrar muito elevada e a umidade muito baixa, proceder-se-á a frequentes molhagens dos tijolos com a finalidade de evitar a brusca evaporação.

Recomendar-se-á o não assentamento de tijolos encharcados, ou sob a ação direta de chuvas, para evitar a reação de eventuais sulfatos dos tijolos com os álcalis do cimento, dando lugar ao surgimento posterior de indesejáveis eflorescências.

As fiadas serão perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas; as juntas terão a espessura máxima de 15mm e serão rebaixadas a ponta de colher para propiciar uma melhor aderência do reboco.

Para perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto a que serão superpostos, deverão ser previamente executados sobre estes chapiscos com argamassa de cimento e areia lavada.

4.6.2 – CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L

As paredes internas de alvenaria, concreto, serão revestidas com chapisco aderente, no traço 1:3 de cimento e areia.

As argamassas deverão ser preparadas em betoneiras até a obtenção de uma mistura homogênea.



O cimento deverá ser medido em peso, 25 ou 50 kg por saco, podendo ser adotado volume correspondente a 17,85 ou 35,7 litros, respectivamente.

A areia poderá ser medida em peso ou em volume, em recipiente limpo e íntegro, dimensionado de acordo com o seu inchamento médio.

A quantidade de água será determinada pelo aspecto da mistura, que deverá estar coesa e com trabalhabilidade adequada à utilização prevista.

Deverá ser preparada apenas a quantidade de argamassa necessária para cada etapa, a fim de se evitar o início do seu endurecimento, antes do seu emprego.

O procedimento para a execução das argamassas deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

A mistura seca de cimento e areia deverá ser preparada com auxílio de enxada e pá, até que apresente coloração uniforme. Em seguida, a mistura será disposta em forma de coroa e adicionada à água no centro da cratera formada. A mistura prosseguirá até a obtenção de uma massa homogênea, acrescentando-se, quando necessário, mais um pouco de água para conferir a consistência adequada à argamassa.

A argamassa de chapisco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nesta Especificação, ou seja, conforme os traços T1 (uma parte de cimento: três partes de areia média), T2 ou T3 (1 de cimento: 3 de areia média + aditivo).

O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida.

Produtos adesivos poderão ser adicionados à argamassa de chapisco, para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado e com o material da base (Traço T2).

Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes:

Para remoção de pó e de materiais soltos - Escovar e lavar a superfície com água ou aplicar jato de água sob pressão.

Para remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos - Escovar a superfície com solução alcalina de fosfato trisódico (30g de Na₃PO₄ em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância. Pode-se, ainda, saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10% de concentração) durante cinco minutos e escovar em abundância.

Poderão ser empregados, na limpeza, processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) sendo a remoção da poeira feita através de ar comprimido ou lavagem com água, em seguida.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

A execução do chapisco deverá ser realizada através de aplicação vigorosa da argamassa, continuamente, sobre toda a área da base que se pretende revestir.

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.



4.6.3 – MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS

A massa única será aplicada nas paredes indicadas no projeto. Só será iniciada após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos. Será executada com argamassa de cimento, cal e areia média no traço volumétrico de 1:2:8.

Cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações, colocados todos os peitoris, grades e contra marcos e antes da colocação de alisares e rodapés.

Antes da aplicação da massa única, toda a superfície deverá ser abundantemente molhada através de esguicho de mangueira.

A espessura da mesma não poderá ser superior a 25 mm.

As superfícies a revestir serão regularizadas e desempenadas a régua, desempenadeira e espuma de borracha; deverão apresentar aspecto uniforme e não serão toleradas quaisquer ondulações ou desigualdades de alinhamento de superfície. Os revestimentos deverão apresentar panos perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados, com arestas vivas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

4.6.4 – PINTURA INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR

Para as paredes em geral que serão levantadas conforme projeto, será utilizada 02 (duas) demão.

As superfícies internas e externas a serem emassadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimentos antes do início dos serviços de emassamento.

Toda a superfície pintada (paredes internas e externas da edificação) deverá apresentar, depois de concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho, devendo ser aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias ao perfeito acabamento. Será utilizada 03 (três) demão de tinta.

As superfícies internas e externas a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimentos antes do início dos serviços de pintura.

A segunda demão só deverá ser aplicada quando a anterior estiver inteiramente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas (vinte e quatro) horas entre as diferentes aplicações.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Aqueles que não puderem ser evitados deverão ser removidos ainda com a tinta fresca, com removedor adequado.

4.7 - PAVIMENTAÇÃO

4.7.1 – ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 30 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO



Os aterros serão executados exclusivamente com terra limpa, que não seja orgânica, isenta de pedras, tocos, raízes e vestígios de fundações, devendo a mesma ser espalhada em camadas e compactada.

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 30 cm, molhadas e apiloadas convenientemente.

A espessura dessas camadas será rigorosamente controlada por meio de pontaletes. As camadas, depois de compactadas, não terão mais que 30,00 cm de espessura média.

Em toda área a ser aterrada serão feitas limpeza e o devido preparo, com remoção da capa do terreno contendo raízes e restos vegetais ou camadas moles, cuja permanência seja prejudicial à estabilidade dos aterros.

Nas primeiras camadas de aterro os materiais poderão ser arenosos ou areno-argilosos, não podendo ser empregadas turfas e argilas orgânicas.

A última camada de aterro será obrigatoriamente de areia fina.

As camadas que não tenham atingido as condições mínimas de compactação, ou que estejam com espessura maior que a especificada, serão escarificadas, homogêneas, levadas a umidade adequada e novamente compactadas, antes do lançamento da camada sobressalente.

Em caso de paralisação da execução do aterro ocasionada por chuvas, o reinício dos serviços ficarão condicionados à inexistência de excesso de umidade ou de lama superficial.

A compactação poderá ser manual e as camadas sucessivas deverão apresentar umidade adequada.

4.7.2 – LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

Após compactação do solo deve ser lançado o concreto preparado mecanicamente e com adição de impermeabilizante, com espessura de 3cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto deverá ser com a utilização de betoneira.

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

Após os serviços, serão executadas as retiradas dos entulhos concernentes a esta atividade, e sua retirada e depósito correram por conta da CONTRATADA.

4.7.3 –CONTRA PISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO

Serão realizados os serviços de contra piso em argamassa de cimento e areia (traço 1:4), com espessura igual a 3cm, em conformidade com os projetos específicos fornecidos pela CONTRATANTE.

Após os serviços, serão executadas as retiradas dos entulhos concernentes a esta atividades, e sua retirada e depósito correrão por conta da CONTRATADA.



4.7.5 – SOLEIRA DE MÁRMORE, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)

A soleira deverá ser inclinada de modo que não haja desnível entre um piso e outro.

Para as portas até 1,50 m de largura a soleira será executada em peça inteira. Para portas com mais de 1,50 m de largura será executada em duas ou mais peças de igual tamanho e dispostas simetricamente em relação ao centro do vão.

As peças de soleiras deverão ser instaladas com caimento mínimo de 3% em direção ao lado externo e ultrapassar lateralmente o vão da porta em dois centímetros.

As superfícies preparadas para receber soleira deverão estar isentas de impurezas a ser rigorosamente lavadas, removidas, se for o caso, manchas de graxas ou qualquer acúmulo de gordura.

Assentamento em argamassa colante. Na massa de assentamento deverá ser deixado um caimento mínimo de 0,5%, dirigido ao respectivo ralo, a fim de possibilitar perfeito escoamento de águas incidentes no piso.

As peças deverão ser firmemente batidas dentro da massa até a posição do nível acabado. As juntas serão na cor definida pela fiscalização.

4.7.6 – CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L/M², DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M² E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSÃO RR-2C, INCLUSO APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO

A superfície da camada subjacente deve se apresentar completamente limpa, isenta de pó, poeira ou de outros elementos.

A operação de limpeza pode se processar por equipamentos mecânicos (vassouras rotativas, jatos de ar comprimido ou carro pipa provido com mangueira de pressão ou, em circunstâncias especiais, mesmo por varredura manual).

Procedida à limpeza, o espargimento do ligante asfáltico só deverá ser processado se as condições atmosféricas forem propícias.

A temperatura de aplicação do material betuminoso deverá ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade.

Os materiais asfálticos deverão ser aplicados de uma ó vez em toda a largura a ser trabalhada e o espargidor ajustado e operado de modo a distribuir o material uniformemente; depósitos excessivos de material asfáltico devem ser prontamente eliminados.

A extensão do banho asfáltico deverá ser condicionada à exigência de que o espargidor de ligante e o distribuidor de agregado funcionem como um equipamento único, de modo a permitir que o agregado seja distribuído imediatamente após a distribuição do ligante asfáltico.

A fim de assegurar a homogeneidade do espargimento do ligante asfáltico, cada início ou reinício (etapas de trabalho) exigirá precauções com o objetivo de evitar inconvenientes oriundos deste fato. Desta forma, recomenda-se cobrir com papéis impermeáveis o revestimento anteriormente construído. Esses papéis, após a aplicação, serão removidos e deverão ter destino ambientalmente adequado.

Antes do início da pintura asfáltica, deverá ser verificado o perfeito funcionamento dos bicos. Para isso coloca-se uma calha abaixo da barra e efetua-se uma descarga de 15 a 30 segundos.

A distribuição dos agregados deve seguir de imediato à operação de espargimento do ligante betuminoso.



Quando for empregada emulsão será admitido o uso de agregado levemente úmido.

Em nenhuma hipótese será permitida a presença de água livre na superfície do agregado.

A operação de espalhamento do agregado deverá ser realizada pelo equipamento especificado, o qual deverá se deslocar sobre a camada de agregado que está sendo aplicada.

Eventuais falhas de uniformidade de espalhamento poderão ser corrigidas manualmente.

Imediatamente após o espalhamento do agregado, deve ser iniciada a rolagem.

A rolagem prosseguirá somente até se obter uma superfície lisa, inteiramente compactada, com as partículas do agregado convenientemente acomodadas. Deve ser evitado qualquer excesso que provoque o esmagamento do agregado.

A eliminação de rejeitos deve ser realizada através de uma varredura mecânica leve antes da liberação ao tráfego.

A liberação do tráfego de um trecho de capa selante recém construída deverá ser feita quando o agregado oferecer resistência ao arrancamento.

O tráfego só poderá ser liberado após um repouso mínimo de 48h, o qual poderá ser ampliado em função das condições climáticas. Após este período, o trânsito deverá ser controlado nas 24h seguintes com velocidade máxima de 40km/h.

4.8 – APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

Toda a superfície pintada (paredes internas e externas da edificação) deverá apresentar, depois de concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho, devendo ser aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias ao perfeito acabamento. Será utilizada 02 (duas) demão de tinta acrílica.

As superfícies internas e externas a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimentos antes do início dos serviços de pintura.

A segunda demão só deverá ser aplicada quando a anterior estiver inteiramente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas (vinte e quatro) horas entre as diferentes aplicações.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Aqueles que não puderem ser evitados deverão ser removidos ainda com a tinta fresca, com removedor adequado.

4.9- ESQUADRIAS

Será fornecido portas e janelas conforme determinado em projeto.

Deverão ser entregues completos e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações, acessórios e motor.

4.10 – LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a conclusão dos serviços, o canteiro de obra, ruas e instalações deverão ser limpos e removidos os entulhos, sendo estes trabalhos acelerados nos locais onde haja atividade comercial e/ou tráfego intenso.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar em perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos,



aparelhagem e instrumentação, com ligações definitivas as redes de serviços públicos de luz e força, água e telefone.

Nas obras civis deverá também ser procedida à limpeza final e lavagem dos pisos, paredes sobre-revestidas e peças sanitárias e removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassa.

5.0 – RECEBIMENTO

A OBRA será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as suas instalações deverão apresentar perfeito funcionamento. Todos os andaimes, entulho, lixo e montes de terra deverão ser removidos da obra pela contratada. Deverão ser convenientemente lavados, sem danificar outros elementos da construção, os pisos, revestimentos de material impermeável, azulejos, vidros, ferramentas, metais, aparelhos elétricos e sanitários, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. Deverão ser realizados todos os serviços destinados aos arremates finais da OBRA, para sua entrega em perfeito estado, tais como pinturas, revestimentos diversos, pavimentação, esquadrias, hidráulica, elétrica e outros que se façam necessários. Deverão ser realizados testes para verificação de todos os aparelhos e equipamentos do prédio, constantes da verificação de funcionamento normal das diversas instalações, aparelhos sanitários de iluminação, controles, circuitos elétricos de iluminação e força, tubulações, etc.

Boa Vista - RR, 13 de junho de 2023

Renato Franco Rodrigues
Arquiteto Urbanista
CAU A-66253-4



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR
LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105,120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO
DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR
 SICRO NOVO 01/2023 -
BDI: 25,00%
LS: 44,78% - DESONERADO

PLANILHA

Meta	Submeta	Macro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI
1						CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR	UND	1,00			
		1				ADMINISTRAÇÃO LOCAL					101.256,54
			1.1	34380	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	106,00	132,50	31.800,00
			1.2	41776	SINAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	H	1.080,00	15,22	19,03	20.552,40
			1.3	40819	SINAPI	MESTRE DE OBRAS MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MÊS	6,00	6520,55	8.150,69	48.904,14
		2				CANTEIRO DE OBRAS					74.239,22
			2.1	CPU-004	PROPRIO	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA SINAPI 74209/0001 01/2020)	M2	6,00	870,92	1.088,65	6.531,90
			2.2	CPU-005	PROPRIO	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA SINAPI 73822/002 01/2020)	M2	1.011,00	0,81	1,01	1.021,11
			2.3	100981	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	101,10	9,11	11,39	1.151,53
			2.4	89265	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	101,10	4,44	5,55	561,11
			2.5	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	15,00	1.038,40	1.298,00	19.470,00
			2.6	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	20,00	795,86	994,83	19.896,60
			2.7	93582	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	18,00	284,99	356,24	6.412,32
			2.8	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00	4.417,92	5.522,40	5.522,40
			2.9	CPU-006	PROPRIO	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA SINAPI 41598 01/2020)	UN	1,00	2.299,73	2.874,66	2.874,66
			2.10	CPU-009	PROPRIO	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DOS SANITÁRIOS, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA SINAPI 73658 01/2020)	UN	1,00	640,60	800,75	800,75
			2.11	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	8,40	952,08	1.190,10	9.996,84
		3				SERVIÇOS TÉCNICOS					5.234,37

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR
LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105,120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO
DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR
 SICRO NOVO 01/2023 -
BDI: 25,00%
LS: 44,78% - DESONERADO

PLANILHA

Meta	Submeta	Macro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI
			3.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	96,70	43,30	54,13	5.234,37
		4				MOVIMENTO DE TERRA					52.963,87
			4.1	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	124,88	133,94	167,43	20.908,66
			4.2	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	87,83	271,47	339,34	29.804,23
			4.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	43,92	5,53	6,91	303,49
			4.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	36,60	42,57	53,21	1.947,49
		5				INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					154.109,08
			5.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	25,56	42,73	53,41	1.365,16
			5.2	92447	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	75,65	133,72	167,15	12.644,90
			5.3	92439	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	41,18	46,16	57,70	2.376,09
			5.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	422,30	17,19	21,49	9.075,23
			5.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	255,80	15,39	19,24	4.921,59
			5.6	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,30	13,78	17,23	384,23
			5.7	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	89,40	23,41	29,26	2.615,84
			5.8	92886	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,00	14,02	17,53	175,30
			5.9	92882	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,300 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	630,72	15,46	19,33	12.191,82

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR
LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105,120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO
DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR
 SICRO NOVO 01/2023 -
BDI: 25,00%
LS: 44,78% - DESONERADO

PLANILHA

Meta	Submeta	Macro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI
			5.10	92888	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 20.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,00	14,04	17,55	280,80
			5.11	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	22,85	857,72	1.072,15	24.498,63
			5.12	CPU-010	PROPRIO	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA SINAPI 74157/004 - 12/2019)	M3	34,16	106,12	132,65	4.531,32
			5.13	103669	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES	M3	2,25	1.554,88	1.943,60	4.373,10
			5.14	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	M2	365,07	163,64	204,55	74.675,07
		6				IMPERMEABILIZAÇÃO					7.766,72
			6.1	98557	SINAPI	(8+3). AF_11/2020	M2	83,68	38,68	48,35	4.045,93
			6.2	CPU-011	PROPRIO	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA SINAPI 74106/001 - 12/2019)	M2	278,92	10,67	13,34	3.720,79
		7				PAREDES E PAINÉIS					104.997,14
			7.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	823,15	86,14	107,68	88.636,79
			7.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,40	42,46	53,08	976,67
			7.3	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	47,75	53,36	66,70	3.184,93
			7.4	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18,40	41,92	52,40	964,16
			7.5	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	47,75	50,57	63,21	3.018,28
			7.6	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,90	31,20	39,00	737,10
			7.7	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,18	54,17	67,71	1.772,65
			7.8	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM H=1,50M, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2	M²	4,73	965,17	1.206,46	5.706,56

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR

LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105,120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO

DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR

SICRO NOVO 01/2023 -

BDI: 25,00%

LS: 44,78% - DESONERADO

PLANILHA

Meta	Submeta	Macro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI
		8				ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDRO					146.413,94
			8.1			PORTAS DE MADEIRA E CAIXILHO DE PORTA DE VIDRO					
			8.1.1	90843	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO- P01 E P02 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	882,63	1.103,29	11.032,90
			8.1.2	90843	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO- P03 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	882,63	1.103,29	1.103,29
			8.1.3	COT	PROPRIO	PORTA DE METAL, 180X250CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO- P04 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	2.300,00	2.875,00	2.875,00
			8.1.4	COT	PROPRIO	PORTA DE METAL, 195X250CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO- P5 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	2.500,00	3.125,00	3.125,00
			8.1.5	COT	PROPRIO	PORTA DE METAL, 200X250CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO- P06 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	2.800,00	3.500,00	3.500,00
			8.1.6	COT	PROPRIO	PORTA DE METAL, 600X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO- P07 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
			8.1.7	100712	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PARA BANHEIRO, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	716,44	895,55	2.686,65
			8.1.7	99962	SINAPI	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO, JA-7JA-6, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS EXCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESP 10MM. (P2, P3, P4 E P5)	M2	14,28	538,44	673,05	9.611,15
			8.1.8	102181	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO - PARA AS PORTAS (P2, P3, P4 E P5)	M2	14,28	591,44	739,30	10.557,20
			8.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
			8.2.1	36204	SINAPI	PÉÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX PARA WC, PORTA PM5	UN	4,00	182,53	228,16	912,64

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR
LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105,120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO
DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR
 SICRO NOVO 01/2023 -
BDI: 25,00%
LS: 44,78% - DESONERADO

PLANILHA

Meta	Submeta	Macro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI
			8.3			JANELAS					
			8.3.1	CPU-012	PROPRIO	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO , J1, J2, J3, 4, J5, J6, J7 E J8, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIASEXCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESP 6MM. (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA SINAPI 85010 11/2019)	M2	66,15	749,75	937,19	61.995,12
			8.3.2	102179	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	66,15	411,37	514,21	34.014,99
		9				REVESTIMENTO					113.329,56
			9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO BETONEIRA 400L.	M2	1.646,30	5,35	6,69	11.013,75
			9.2	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	115,40	38,93	48,66	5.615,36
			9.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	418,38	43,58	54,48	22.793,34
			9.4	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	934,38	53,37	66,71	62.332,49
			9.5	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	115,40	80,24	100,30	11.574,62
		10				PISOS					109.983,58
			10.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	306,70	42,73	53,41	16.380,85
			10.2	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	306,70	56,54	70,68	21.677,56
			10.3	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	220,40	231,94	289,93	63.900,57

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR
LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105,120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO
DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR
 SICRO NOVO 01/2023 -
BDI: 25,00%
LS: 44,78% - DESONERADO

PLANILHA

Meta	Submeta	Macro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI
			10.4	88649	SINAPI	RÓDAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	139,46	10,75	13,44	1.874,34
			10.5	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	45,08	109,14	136,43	6.150,26
		11				COBERTURA					88.030,14
			11.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	220,40	57,07	71,34	15.723,34
			11.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA TIPO SANDUICHE, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	220,40	230,65	288,31	63.543,52
			11.3	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	65,30	51,81	64,76	4.228,83
			11.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	46,80	77,51	96,89	4.534,45
		12				FORRO					26.417,14
			12.1	96114	SINAPI	FORRO EM GESSO ACARTONADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	220,40	95,89	119,86	26.417,14
		13				PINTURA					51.744,42
			13.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.530,90	3,18	3,98	6.092,98
			13.2	96127	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	1.530,90	13,74	17,18	26.300,86
			13.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.530,90	10,11	12,64	19.350,58
		14				INTALAÇÕES ELÉTRICAS					57.207,13
			14.1	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	885,18	1.106,48	1.106,48
			14.2	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	508,68	635,85	635,85

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR
LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105,120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO
DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR
 SICRO NOVO 01/2023 -
BDI: 25,00%
LS: 44,78% - DESONERADO

PLANILHA

Meta	Submeta	Macro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI
			14.3	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	183,39	229,24	229,24
			14.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	26,00	9,67	12,09	314,34
			14.6	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	14,00	11,25	14,06	196,84
			14.7	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	12,53	15,66	15,66
			14.8	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	26,00	47,16	58,95	1.532,70
			14.9	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	15,00	48,29	60,36	905,40
			14.10	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	56,39	70,49	70,49
			14.11	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	355,46	444,33	444,33
			14.12	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	279,00	8,57	10,71	2.988,09
			14.13	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	11,06	13,83	13,83
			14.14	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	78,65	11,06	13,83	1.087,73
			14.15	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	94,25	17,03	21,29	2.006,58
			14.16	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,40	25,40	31,75	457,20
			14.17	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,10	43,56	54,45	1.312,25
			14.18	100557	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	445,22	556,53	2.782,65
			14.19	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	13,07	16,34	81,70

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR
LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105,120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO
DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR
 SICRO NOVO 01/2023 -
BDI: 25,00%
LS: 44,78% - DESONERADO

PLANILHA

Meta	Submeta	Macro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI
			14.20	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.351,50	2,90	3,63	4.905,95
			14.21	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	541,25	4,22	5,28	2.857,80
			14.22	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	298,70	6,59	8,24	2.461,29
			14.23	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	61,20	16,69	20,86	1.276,63
			14.24	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,90	25,26	31,58	1.354,78
			14.25	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,80	28,23	35,29	1.263,38
			14.26	98281	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	26,30	7,53	9,41	247,48
			14.27	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	122,00	28,63	35,79	4.366,38
			14.28	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	30,77	38,46	76,92
			14.29	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	27,25	34,06	408,72
			14.30	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	41,63	52,04	52,04
			14.31	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	46,34	57,93	173,79
			14.32	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	56,02	70,03	630,27
			14.33	38091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	7,00	2,37	2,96	20,72
			14.34	97586	SINAPI	LUMINÁRIA LED	UN	102,00	151,09	188,86	19.263,72
			14.35	97605	SINAPI	ARANDELAS	UN	15,00	88,85	111,06	1.665,90
		15				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					9.766,32
			15.1	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	81,73	4,92	6,15	502,64
			15.2	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,34	15,08	18,85	326,86



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Renato Franco Rodrigues
Arquiteto Urbanista
CAU A-66253-4

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR

LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105,120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO

DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR

SICRO NOVO 01/2023 -

BDI: 25,00%

LS: 44,78% - DESONERADO

PLANILHA

Meta	Submeta	Macro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI
			15.3	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	51,37	16,67	20,84	1.070,55

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR
LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105,120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO
DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR
 SICRO NOVO 01/2023 -
BDI: 25,00%
LS: 44,78% - DESONERADO

PLANILHA

Meta	Submeta	Macro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI
			15.4	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	35,00	4,46	5,58	195,30
			15.5	103975	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	15,22	19,03	209,33
			15.6	103976	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	22,24	27,80	83,40
			15.7	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	31,03	38,79	38,79
			15.8	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	6,30	7,88	86,68
			15.9	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1,"INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	48,57	60,71	485,68
			15.10	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	70,92	88,65	88,65
			15.11	7107374	SICRO NOVO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 1.500 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UNID	1,00	5.342,75	6.678,44	6.678,44
		16				INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					4.565,16
			16.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	17,34	18,87	23,59	409,05
			16.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,22	24,01	30,01	606,80
			16.3	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	51,37	24,59	30,74	1.579,11
			16.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	8,82	11,03	55,15
			16.5	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00	8,62	10,78	194,04

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR

LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105,120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO

DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR

SICRO NOVO 01/2023 -

BDI: 25,00%

LS: 44,78% - DESONERADO

PLANILHA

Meta	Submeta	Macro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI
			16.6	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	24,06	30,08	60,16
			16.7	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	12,58	15,73	15,73
			16.8	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	45,04	56,30	281,50
			16.9	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	36,84	46,05	184,20
			16.10	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	15,83	19,79	118,74
			16.11	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	193,88	242,35	727,05
			16.12	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UN	1,00	266,90	333,63	333,63
		17				LOUÇAS E METAIS					17.275,87
			17.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	435,80	544,75	3.268,50
			17.2	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	288,38	360,48	2.523,36
			17.3	93441	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	4,00	1.228,31	1.535,39	6.141,56
			17.4	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	785,67	982,09	1.964,18
			17.5	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	49,47	61,84	432,88
			17.6	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4,"PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	57,93	72,41	144,82
			17.7	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	339,57	424,46	848,92
			17.8	37400	SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	5,00	74,44	93,05	465,25



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Renato Franco Rodrigues
Arquiteto Urbanista
CAU A-66253-4

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR

LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105,120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO

DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR

SICRO NOVO 01/2023 -

BDI: 25,00%

LS: 44,78% - DESONERADO

PL ANII HA

Meta	Submeta	Macro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI
			17.09		CPU-13	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA SINAPI 74234/001 12/2019 COM ADAPTAÇÕES)	UN	2,00	594,56	743,20	1.486,40
		18				SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					840,88
			18.1	10892	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	224,60	280,75	561,50
			18.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00	26,14	32,68	196,08
			18.3	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	5,00	13,33	16,66	83,30
		21				SERVIÇOS COMPLEMENTARES					18.570,10
			21.1	COT	PROPRIO	MARQUISE EM PLACA DE COM (18,1X0,80)M	M²	14,48	950,00	1.187,50	17.195,00
			21.2	CPU-003	PROPRIO	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 60 X 40 CM - (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA ED-50634 - SETOP)	UN	1,00	1.100,08	1.375,10	1.375,10
		22				SERVIÇOS FINAIS					1.259,94
			22.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	305,07	3,30	4,13	1.259,94
TOTAL GERAL COM L.S. 114,78% E SEM BDI											R\$ 916.776,90
PARCELA REFERENTE AO BDI 25,00%											R\$ 229.194,22
TOTAL GERAL COM L.S.44,78% - DESONERADO - E BDI											R\$ 1.145.971,12

VERSÃO 01 EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022

VERSÃO 02 EM 19 DE JANEIRO DE 2023

VERSÃO 03 EM 28 DE ABRIL DE 2023

VERSÃO 04 EM 23 DE MAIO DE 2023

VERSÃO 05 EM 13 DE JUNHO DE 2023



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO IV

RESUMO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Renato Franco Rodrigues
Arquiteto Urbanista
CAU A-66253-4

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR

SICRONOV 01/2023 -

LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105,120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO

BDI: 25,00%

DATA: 13/06/2023

LS: 44,78% - DESONERADO

RESUMO DA PLANILHA

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVICOS	VALOR TOTAL (R\$)
1			CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR	
	1		CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR	
		1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	101.256,54
		2	CANTEIRO DE OBRAS	74.239,22
		3	SERVIÇOS TÉCNICOS	5.234,37
		4	MOVIMENTO DE TERRA	52.963,87
		5	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	154.109,08
		6	IMPERMEABILIZAÇÃO	7.766,72
		7	PAREDES E PAINÉIS	104.997,14
		8	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDRO	146.413,94
		9	REVESTIMENTO	113.329,56
		10	PISOS	109.983,58
		11	COBERTURA	88.030,14
		12	FORRO	26.417,14
		13	PINTURA	51.744,42
		14	INTALAÇÕES ELÉTRICAS	57.207,13
		15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	9.766,32
		16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4.565,16
		17	LOUÇAS E METAIS	17.275,87
		18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	840,88
		21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	18.570,10
		22	SERVIÇOS FINAIS	1.259,94
TOTAL GERAL COM L.S. 114,78% E SEM BDI				916.776,90
PARCELA REFERENTE AO BDI 25,00%				229.194,22
TOTAL GERAL COM L.S.44,78% - DESONERADO - E BDI				1.145.971,12

VERSÃO 01 EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022

VERSÃO 02 EM 19 DE JANEIRO DE 2023

VERSÃO 03 EM 28 DE ABRIL DE 2023

VERSÃO 04 EM 23 DE MAIO DE 2023

VERSÃO 05 EM 13 DE JUNHO DE 2023



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO V

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR

LOCAL:
AV. VILLE ROY, LOTE: 105,120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO

DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR

SICRO NOVO 01/2023 -

BDI: 25,00%

LS: 44,78% - DESONERADO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVIÇO	VALOR	DIAS							
					30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS		
1			CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR	1.145.971,12	229.743,31	91.230,46	227.702,28	264.539,59	239.862,26	92.893,22		
					20,00%	8,00%	20,00%	23,00%	21,00%	8,00%		
1	1		CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR	1.145.971,12	229.743,31	91.230,46	227.702,28	264.539,59	239.862,26	92.893,22		
					20,00%	8,00%	20,00%	23,00%	21,00%	8,00%		
				1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	101.256,54	20.251,31	14.175,92	20.251,31	20.251,31	17.213,61	9.113,09
					100,00%	20,00%	14,00%	20,00%	20,00%	17,00%	9,00%	
				2	CANTEIRO DE OBRAS	74.239,22	74.239,22					
					100,00%	100,00%						
				3	SERVIÇOS TÉCNICOS	5.234,37	5.234,37					
					100,00%	100,00%						
				4	MOVIMENTO DE TERRA	52.963,87	52.963,87					
					100,00%	100,00%						
				5	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	154.109,08	77.054,54	77.054,54				
					100,00%	50,00%	50,00%					
				6	IMPERMEABILIZAÇÃO	7.766,72			3.883,36	3.883,36		
	100,00%			50,00%	50,00%							
7	PAREDES E PAINÉIS	104.997,14			62.998,28	41.998,86						
	100,00%			60,00%	40,00%							
8	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDRO	146.413,94			29.282,79	58.565,58	58.565,58					
	100,00%			20,00%	40,00%	40,00%						
9	REVESTIMENTO	113.329,56			33.998,87	33.998,87	45.331,82					
	100,00%			30,00%	30,00%	40,00%						
10	PISOS	109.983,58			38.494,25	38.494,25	32.995,07					
	100,00%			35,00%	35,00%	30,00%						
11	COBERTURA	88.030,14			30.810,55	30.810,55	26.409,04					
	100,00%			35,00%	35,00%	30,00%						
12	FORRO	26.417,14					15.850,28	10.566,86				
	100,00%						60,00%	40,00%				



OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR

LOCAL:
AV. VILLE ROY, LOTE: 105,120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO

DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR
SICRO NOVO 01/2023 -
BDI: 25,00%
LS: 44,78% - DESONERADO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVIÇO	VALOR	DIAS					
					30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
		13	PINTURA	51.744,42 100,00%					15.523,33	36.221,09
		14	INTALAÇÕES ELÉTRICAS	57.207,13 100,00%				22.882,85	17.162,14	17.162,14
		15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	9.766,32 100,00%			2.929,89	3.418,21	3.418,21	
		16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4.565,16 100,00%			1.597,81	1.597,81	1.369,55	
		17	LOUÇAS E METAIS	17.275,87 100,00%			3.455,17	8.637,94	5.182,75	
		18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	840,88 100,00%					840,88	
		21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	18.570,10 100,00%						18.570,10
		22	SERVIÇOS FINAIS	1.259,94 100,00%						1.259,94
DESEMBOLSO MENSAL (SEM BDI)				916.776,90	183.794,65	72.984,37	182.161,82	211.631,67	191.889,81	74.314,58
BDI (25,00%)				229.194,22	45.948,66	18.246,09	45.540,46	52.907,92	47.972,45	18.578,64
DESEMBOLSO MENSAL (COM BDI)				1.145.971,12	229.743,31	91.230,46	227.702,28	264.539,59	239.862,26	92.893,22
TOTAL MENSAL (%)					20,05%	7,96%	19,87%	23,08%	20,93%	8,11%
TOTAL ACUMULADO					20,05%	28,01%	47,88%	70,96%	91,89%	100,00%
VERSÃO 01 EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022										
VERSÃO 02 EM 19 DE JANEIRO DE 2023										
VERSÃO 03 EM 28 DE ABRIL DE 2023										
VERSÃO 04 EM 23 DE MAIO DE 2023										
VERSÃO 05 EM 13 DE JUNHO DE 2023										



ANEXO VI BDI

DECLARAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR

Declaro, para os devidos fins, que a alternativa de incidência da contribuição previdenciária sobre folha de pagamento para a planilha orçamentária do presente Projeto Básico de Engenharia foi **SEM DESONERAÇÃO**, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes.

Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013 do Plenário do TCU, a obra foi enquadrada como:

Construção de edifícios.

Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do índice.

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{R} + \text{S} + \text{G}))(\text{DF})(1 + \text{L})}{(1 - \text{T})} - 1$$

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA			BDI ADOTADO
	1º Quartil	Mé di o	2º Quartil	
Administração Central (AC)	3,00	4,00	5,50	5,50
Seguro e Garantia (*) (S e G)	0,80	0,80	1,00	1,00
Risco (R)	0,97	1,27	1,27	1,27
Despesas Financeiras (DF)	0,59	1,23	1,39	1,39
Lucro (L)	6,16	7,40	8,96	6,79
TRIBUTOS (I)	5,15	6,65	8,65	6,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	3,00
CPRB	-	-	-	-
TOTAL	20,34	22,12	25,00	25,00

Boa Vista/RR, 13 de junho de 2023

Renato Franco Rodrigues
Arquiteto Urbanista
CAU A-66253-4

Notas do modelo: (*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da licitação e no contrato de execução.

(**) Podem ser aceitos outros percentuais de ISSQN desde que devidamente embasados na legislação municipal.



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO VII

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR
LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105,120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO
DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR
SICRO NOVO 01/2023 -
BDI: 25,00%
LS: 85,57% - DESONERADO.

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA C4938-SEINFRA)							UNID	
CÓDIGO	FONTE	EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
composição	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMOGUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 - CHI	H	4,00000000	36,06	144,24	
composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CHP	H	12,00000000	139,62	1.675,44	
TOTAL EQUIPAMENTO:							1.819,68	
CÓDIGO	FONTE	MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00000000	17,41	278,56	
composição	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00000000	22,72	363,52	
composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00000000	22,82	365,12	
composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00000000	15,20	243,20	
TOTAL MAO DE OBRA							1.250,40	
CODIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL		
insumo	13370	SINAPI	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	UN	3,00000000	455,39	1.366,17	
insumo	34519	SINAPI	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRAO COELCE	UN	5,00000000	71,82	359,10	
insumo	3405	SINAPI	ISOLADOR TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	UN	9,00000000	57,17	514,53	
insumo	425	SINAPI	OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	UN	3,00000000	3,52	10,56	
insumo	4276	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	UN	3,00000000	293,40	880,20	
insumo	7617	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 45 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1,00000000	5413,41	5.413,41	
insumo	436	SINAPI	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	10,00000000	6,24	62,40	
insumo	4383	SINAPI	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	4,00000000	15,36	61,44	
insumo	11929	SINAPI	ABRACADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	UN	6,00000000	9,52	57,12	
insumo	1068	SINAPI	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	UN	1,00000000	1031,02	1.031,02	
insumo	4337	SINAPI	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	4,00000000	1,77	7,08	
insumo	402	SINAPI	GANCHO OLHAL	UN	3,00000000	9,04	27,12	
insumo	7581	SINAPI	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UN	3,00000000	2,57	7,71	
insumo	11273	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG	UN	3,00000000	7,15	21,45	
insumo	12344	SINAPI	ELO FUSIVEL	UN	3,00000000	2,43	7,29	
insumo	444	SINAPI	ISOLADOR DE PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	UN	9,00000000	17,92	161,28	
insumo	13339	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	UN	1,00000000	855,78	855,78	
insumo	868	SINAPI	CABO COBRE NU 25MM2	M	25,00000000	13,12	328,00	
insumo	867	SINAPI	CABO COBRE NU 50MM2	M	35,00000000	25,26	884,10	
insumo	39241	SINAPI	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	2,00000000	8,61	17,22	
insumo	986	SINAPI	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	40,00000000	13,16	526,40	
insumo	1539	SINAPI	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	UN	2,00000000	3,52	7,04	
insumo	11854	SINAPI	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	2,00000000	4,64	9,28	
insumo	91893	SINAPI	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	1,00000000	10,25	10,25	
insumo	93020	SINAPI	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	2,00000000	19,99	39,98	
insumo	2373	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	1,00000000	75,66	75,66	
insumo	2685	SINAPI	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	9,00000000	3,87	34,83	
insumo	2681	SINAPI	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	12,00000000	9,26	111,12	
insumo	1892	SINAPI	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	4,00000000	1,09	4,36	
insumo	1894	SINAPI	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	6,00000000	3,37	20,22	
insumo	1577	SINAPI	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	4,00000000	1,41	5,64	
TOTAL MATERIAL:							12.917,76	
CODIGO	FONTE	SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL		
composição	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,06000000	203,83	12,23	
TOTAL SERVIÇO:							12,23	
VALOR TOTAL:							16.000,07	



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Renato Franco
Rodrigues Arquiteto
Urbanista
CAU A-66253-4

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR

LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105.120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO

DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR

SICRO NOVO 01/2023 -

BDI: 25,00%

LS: 85,57% - DESONERADO.

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CPU-001	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA C4938-SEINFRA)						UNID	TOTAL
composição	CÓDIGO	FONTE	EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
composição	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIGUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 - CHI	H	4,00000000	36,06	144,24	
composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 -CHP	H	12,00000000	139,62	1.675,44	
TOTAL EQUIPAMENTO:							1.819,68	
composição	CÓDIGO	FONTE	MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00000000	17,41	278,56	
composição	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00000000	22,72	363,52	
composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00000000	22,82	365,12	
composição	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00000000	15,20	243,20	
TOTAL MÃO DE OBRA							1.250,40	
insumo	CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
insumo	13370	SINAPI	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	UN	3,00000000	455,39	1.366,17	
insumo	34519	SINAPI	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO COELCE	UN	5,00000000	71,82	359,10	
insumo	3405	SINAPI	ISOLADOR TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	UN	9,00000000	57,17	514,53	
insumo	425	SINAPI	OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	UN	3,00000000	3,52	10,56	
insumo	4276	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	UN	3,00000000	293,40	880,20	
insumo	7617	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 45 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1,00000000	5413,41	5.413,41	
insumo	436	SINAPI	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	10,00000000	6,24	62,40	
insumo	4383	SINAPI	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	4,00000000	15,36	61,44	
insumo	11929	SINAPI	ABRACADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	UN	6,00000000	9,52	57,12	
insumo	1068	SINAPI	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	UN	1,00000000	1031,02	1.031,02	
insumo	4337	SINAPI	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	4,00000000	1,77	7,08	
insumo	402	SINAPI	GANCHO OLHAL	UN	3,00000000	9,04	27,12	
insumo	7581	SINAPI	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UN	3,00000000	2,57	7,71	
insumo	11273	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG	UN	3,00000000	7,15	21,45	
insumo	12344	SINAPI	ELO FUSIVEL	UN	3,00000000	2,43	7,29	
insumo	444	SINAPI	ISOLADOR DE PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	UN	9,00000000	17,92	161,28	
insumo	13339	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	UN	1,00000000	855,78	855,78	
insumo	868	SINAPI	CABO COBRE NU 25MM2	M	25,00000000	13,12	328,00	
insumo	867	SINAPI	CABO COBRE NU 50MM2	M	35,00000000	25,26	884,10	
insumo	39241	SINAPI	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	2,00000000	8,61	17,22	
insumo	986	SINAPI	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	40,00000000	13,16	526,40	
insumo	1539	SINAPI	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	UN	2,00000000	3,52	7,04	
insumo	11854	SINAPI	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	2,00000000	4,64	9,28	
insumo	91893	SINAPI	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	1,00000000	10,25	10,25	
insumo	93020	SINAPI	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	2,00000000	19,99	39,98	
insumo	2373	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	1,00000000	75,66	75,66	
insumo	2685	SINAPI	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	9,00000000	3,87	34,83	
insumo	2681	SINAPI	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	12,00000000	9,26	111,12	
insumo	1892	SINAPI	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	4,00000000	1,09	4,36	
insumo	1894	SINAPI	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	6,00000000	3,37	20,22	
insumo	1577	SINAPI	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	4,00000000	1,41	5,64	
TOTAL MATERIAL:							12.917,76	
composição	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
composição	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,06000000	203,83	12,23	
TOTAL SERVIÇO:							12,23	
VALOR TOTAL:							16.000,07	



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Renato Franco
Rodrigues Arquiteto
Urbanista
CAU A-66253-4

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR

LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105.120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO

DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR

SICRO NOVO 01/2023 -

BDI: 25,00%

LS: 85,57% - DESONERADO.

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Renato Franco
Rodrigues Arquiteto
Urbanista
CAU A-66253-4

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR

LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105.120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO

DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR

SICRO NOVO 01/2023 -

BDI: 25,00%

LS: 85,57% - DESONERADO.

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CPU-002	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA C0864-SEINFRA)						#REF!
	MAO DE OBRA	FONTE	SERVIÇOS	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	2,34000000	17,05	39,90
composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,50000000	18,67	65,35
composição	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR	H	3,50000000	18,69	65,42
composição	88245	SINAPI	ARMADOR/FERREIRO	H	2,34000000	19,54	45,72
composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO	H	3,50000000	22,45	78,58
composição	88256	SINAPI	LADRILHISTA	H	5,50000000	20,88	114,84
composição	88309	SINAPI	PEDREIRO	H	1,91000000	22,60	43,17
composição	88316	SINAPI	SERVENTE	H	12,50000000	15,20	190,00
						TOTAL MAO DE OBRA:	642,98
	MATERIAL	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
insumo	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,59000000	12,72	7,50
insumo	367	SINAPI	AREIA GROSSA	M3	0,50000000	26,67	13,34
insumo	34	SINAPI	AÇO CA-50	KG	33,50000000	6,15	206,03
insumo	4721	SINAPI	BRITA	M3	0,16000000	155,01	24,80
insumo	1106	SINAPI	CAL HIDRATADA	KG	7,28000000	0,67	4,88
insumo	1347	SINAPI	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	3,30000000	24,62	81,25
insumo	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND	KG	112,00000000	0,80	89,60
insumo	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	1,80000000	5,64	10,15
insumo	10998	SINAPI	ELETRODOS	KG	0,85000000	14,67	12,47
insumo	7293	SINAPI	ESMALTE SINTETICO	L	1,10000000	16,27	17,90
insumo	3731	SINAPI	LADRILHO HIDRAULICO DE UMA COR	M2	4,35000000	46,63	202,84
insumo	3768	SINAPI	LIXA PARA FERRO	UN	2,10000000	1,64	3,44
insumo	4720	SINAPI	PEDRISCO	M3	0,38000000	197,91	75,21
insumo	5061	SINAPI	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,45000000	9,08	4,09
insumo	4460	SINAPI	SARRAFO DE 1"X4"	M	2,25000000	4,53	10,19
insumo	21014	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2')	M	11,00000000	55,08	605,88
insumo	21015	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	M	10,50000000	63,28	664,44
insumo	7307	SINAPI	ZARCÃO	L	0,85000000	15,87	13,49
						TOTAL MATERIAL:	2.047,50
						VALOR TOTAL	2.690,48



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Renato Franco
Rodrigues Arquiteto
Urbanista
CAU A-66253-4

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR

LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105.120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO

DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR

SICRO NOVO 01/2023 -

BDI: 25,00%

LS: 85,57% - DESONERADO.

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
CPU-003	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 60 X 40 CM - (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA ED-50634 - SETOP)					UN	
	CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
insumo	11955	SINAPI	PARAFUSO CASTELO COM ARRELA E BUCHA DE NYLON (NÚMERO: 8)	par	4,00000000	3,07	12,28
insumo	10848	SINAPI	PLACA INAUGURAÇÃO ALUMÍNIO FUNDIDO 60 X 40 CM	U	1,00000000	1050,00	1050,00
TOTAL MATERIAL:							1062,28
	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00000000	22,60	22,60
composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00000000	15,20	15,20
TOTAL SERVIÇO:							37,80
VALOR TOTAL							1.100,08

CPU-004	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA SINAPI 74209/0001 01/2020)					M2	
	CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
insumo	0004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM. MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00000000	2,60	2,60
insumo	0004491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,00000000	2,25	9,00
insumo	0004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00000000	800,00	800,00
insumo	0005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11000000	9,23	1,02
TOTAL MATERIAL:							812,62
	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,00000000	22,45	22,45
composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,00000000	15,20	30,40
composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01000000	544,96	5,45
TOTAL SERVIÇO:							58,30
VALOR TOTAL							870,92



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Renato Franco
Rodrigues Arquiteto
Urbanista
CAU A-66253-4

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR

LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105.120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO

DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR

SICRO NOVO 01/2023 -

BDI: 25,00%

LS: 85,57% - DESONERADO.

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Renato Franco
Rodrigues Arquiteto
Urbanista
CAU A-66253-4

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR

LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105.120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO

DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR

SICRO NOVO 01/2023 -

BDI: 25,00%

LS: 85,57% - DESONERADO.

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CPU-007	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA C1807 SEINFRA)						M2
	QUANTIDADE	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,15000000	177,65	26,65
insumo	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,04000000	28,30	1,13
insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,01000000	218,21	2,18
insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,08000000	54,87	4,39
insumo	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	45,00000000	1,50	67,50
insumo	7342	SINAPI	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	KG	0,87000000	2,20	1,91
insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	25,00000000	0,81	20,25
insumo	6193	SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,45000000	8,23	3,70
insumo	7256	SINAPI	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS	UN	18,00000000	1,70	30,60
insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,08500000	54,17	4,60
insumo	33	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	2,18000000	11,92	25,99
insumo	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,03000000	189,00	5,67
						TOTAL MATERIAL:	194,57
	QUANTIDADE	FORNECEDOR	SERVICO	UNID	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03000000	23,70	0,71
composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03000000	19,54	0,59
composição	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22000000	18,69	4,11
composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20000000	22,60	72,32
composição	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,90000000	15,20	28,88
composição	88291	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	18,95	18,95
composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,03000000	3,67	0,11
						TOTAL SERVIÇO:	125,67
						VALOR TOTAL:	320,24



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Renato Franco
Rodrigues Arquiteto
Urbanista
CAU A-66253-4

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR

LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105.120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO

DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR

SICRO NOVO 01/2023 -

BDI: 25,00%

LS: 85,57% - DESONERADO.

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
CPU-008	FECHAMENTO LATERAL DE COBERTURA , COM TELHAMENTO TRAPEZOIAL INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA 160910 - AGETOP CIVIS COM ADAPTAÇÕES)						M2
		FONTE	SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35000000	19,53	6,84
composição	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35000000	17,64	6,17
composição	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,00000000	28,89	28,89
TOTAL MÃO DE OBRA:							41,90
		FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
insumo	40552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	UNID	0,04000000	32,46	1,30
insumo	7243	SINAPI	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	1,10000000	34,22	37,64
TOTAL SERVIÇO:							38,94
VALOR TOTAL:							80,84

CPU-009	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DOS SANITÁRIOS, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA SINAPI 73658 01/2020)						UNID
		FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
insumo	0000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,10000000	54,87	5,49
insumo	0001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	30,00000000	1,50	45,00
insumo	0004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,05000000	190,00	9,50
insumo	0005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,02000000	20,90	0,42
insumo	0006189	SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,30000000	12,09	3,63
insumo	0007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UNID	62,50000000	0,81	50,63
insumo	0009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	10,00000000	13,42	134,20
insumo	0043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1,40000000	11,79	16,51
insumo	0043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,05000000	28,30	1,42
TOTAL MÃO DE OBRA:							266,80
		FONTE	SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00000000	22,18	221,80
composição	88316	SINAPI	SERVEVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00000000	15,20	152,00
TOTAL SERVIÇO:							373,80
VALOR TOTAL:							640,60



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Renato Franco
Rodrigues Arquiteto
Urbanista
CAU A-66253-4

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR
LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105.120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO
DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR
SICRO NOVO 01/2023 -

BDI: 25,00%

LS: 85,57% - DESONERADO.

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CPU-010 LANCAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA SINAPI 74157/004 - 12/2019)								M3
		FONTE	MÃO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
							TOTAL MÃO DE OBRA:	0,00
		FONTE	SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,65000000	22,60	37,29	
composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,50000000	15,20	68,40	
composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,30000000	1,43	0,43	
							TOTAL SERVIÇO:	106,12
							VALOR TOTAL:	106,12

CPU-011 IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA SINAPI 74106/001 - 12/2019)								M2
		FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
insumo	7319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,40000000	11,47	4,59	
							TOTAL MÃO DE OBRA:	4,59
		FONTE	SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000000	15,20	6,08	
							TOTAL SERVIÇO:	6,08
							VALOR TOTAL:	10,67

CPU-012 CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO , J1, J2, J3, 4, J5, J6, J7 E J8, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIASEXCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESP 6MM. (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA SINAPI 85010 11/2019)								M2
		FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
insumo	599	SINAPI	JANELA FIXA EM ALUMINIO, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	M2	1,00000000	701,97	701,97	
							TOTAL MÃO DE OBRA:	701,97
		FONTE	SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000000	22,60	6,78	
composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80000000	22,49	17,99	
composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20000000	15,20	18,24	
composição	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00600000	795,10	4,77	
							TOTAL SERVIÇO:	47,78
							VALOR TOTAL:	749,75



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Renato Franco
Rodrigues Arquiteto
Urbanista
CAU A-66253-4

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR

LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105.120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO

DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR

SICRO NOVO 01/2023 -

BDI: 25,00%

LS: 85,57% - DESONERADO.

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Renato Franco
Rodrigues Arquiteto
Urbanista
CAU A-66253-4

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RR

LOCAL: AV. VILLE ROY, LOTE: 105.120, QD: 34, BAIRRO: CANARINHO

DATA: 13/06/2023

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2023 - DES. RR

SICRO NOVO 01/2023 -

BDI: 25,00%

LS: 85,57% - DESONERADO.

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CPU-013	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA SINAPI 74234/001 12/2019 COM ADAPTAÇÕES)						UNID
		FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
insumo	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UNID	0,07600000	2,41	0,18
insumo	435	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UNID	2,00000000	18,10	36,20
insumo	6021	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UNID	1,00000000	58,58	58,58
insumo	10432	SINAPI	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	UNID	1,00000000	338,90	338,90
insumo	11683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	UNID	1,00000000	35,54	35,54
TOTAL MÃO DE OBRA:							469,40
		FONTE	SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20000000	16,93	54,18
composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20000000	22,18	70,98
TOTAL SERVIÇO:							125,16
VALOR TOTAL:							594,56

ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o _____ Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para a presente licitação.

Local e data.

Nome/assinatura

- 1) Reconhecer firma(s)
- 2) Anexar cópia da carteira de Identidade



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA
INFANTIL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27º, DA LEI 8.666/93

(Local e data)

Ao

Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima- CRM-RR.

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Tomada de Preços _____/202X

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços _____/202X e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa



ANEXO X
MODELO DE PROPOSTA

(Local e data)

Ao

Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima – CRM-RR.

Referência: Tomada de Preços Nº ____/202X

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços Nº ____/202X, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1 - O preço global para a execução dos serviços, objeto desta licitação é de R\$ _____ conforme planilha anexa.

2 - O prazo máximo para execução dos serviços é de _____ (_____) meses corridos, contados a partir da ordem de serviço.

3. No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, materiais, taxas, manutenção, impostos, taxas e demais despesas incidentes desta contratação.

4. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem a presente contratação e declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

5. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____

b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Atenciosamente.

Nome

Representante Legal da Licitante

OBSERVAÇÃO: Anexar junto à proposta as planilhas orçamentárias com os quantitativos e preços unitários e totais.



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima – CRM-RR.

A/C Presidente da CPL

Referência: Tomada de Preços Nº _____/202X

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços _____/202x, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue anexada ao envelope de proposta.



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE COOPERATIVA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06 para regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação e sujeitamos às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 202X.

(assinatura do representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/202X, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA – CRM-RR, E _____, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE
DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

1. CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1. DA CONTRATANTE:

1.1.1. Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima – CRM-RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.422.687/0001-68, com sede na Avenida Ville Roy, Nº4123, Bairro Canarinho, CEP 69306-595, neste ato representado por _____, Presidente do CRM-RR, residente e domiciliado no endereço _____, Nº. _____, Centro, Centro, CEP _____, portador da Carteira de Identidade _____, CPF _____.

1.2. DA CONTRATADA:

1.2.1. _____

1.3. DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório PRC. Nº ____/____ - Tomada de Preços Nº. ____/____, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia destinados a construção do anexo à sede do CRM-RR, localizada na Av. Ville Roy, Nº 4153, bairro Canarinho considerando incluídos nestas obras os serviços preliminares relacionados à mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, materiais, mão de obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da presente obra, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, do CREA e da Prefeitura.

2.2. Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital convocatório e seus anexos, como também a proposta comercial da Contratada, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.1. DO PRAZO:

- 3.1.1. O prazo de duração do contrato é de 210 dias, contados do recebimento da ordem de início para os serviços, podendo haver prorrogação contratual mediante fatos supervenientes e justificativa por escrito e a critério da Administração.
- 3.1.2. O prazo de execução do contrato é de 180 dias, contados do recebimento da ordem de início para os serviços, podendo haver prorrogação contratual mediante fatos supervenientes e justificativa por escrito e a critério da Administração
- 3.1.3. A Contratante assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência das obras que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e instalações, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante ou terceiros.
- 3.1.4. Na ocorrência de tais fatos supervenientes, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados à Contratante com antecedência de pelo menos 02(dois) dias antes do evento, em comunicação por escrito.
- 3.1.5. Em se tratando de prorrogação do prazo final, os pedidos deverão ser encaminhados através de requerimento, 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, com comprovação de fatos que justifiquem tal solicitação.

3.2. DO VALOR:

- 3.2.1. O valor total do presente contrato é de R\$_____ (_____).
- 3.2.2. Correrão à conta da Contratada todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato.

3.3. DO PAGAMENTO:

- 3.3.1. O Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima- CRM-RR realizará apenas uma medição ao término dos serviços, atestando a execução dos mesmos, sendo que a contratada deverá apresentar uma fatura correspondente aos valores da mesma e a preços unitários e totais do contrato.
- 3.3.2. Nenhum pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, somente através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta. Para efetivação do recebimento deverá ser observado o calendário definido pela Administração, como sendo os dias 05(cinco), 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, como as datas previstas para a liberação do crédito ou no primeiro dia útil posterior a estas datas,

observando o prazo de até 30 (trinta) dias após o faturamento e mediante a respectiva nota fiscal, com o aceite do responsável pela execução da obra.

3.3.3. Deverá ser anexado à nota fiscal cópia da ART com a baixa da obra, a CND do INSS relativo à obra e o termo de recebimento provisório da obra.

3.3.4. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido 30 (trinta) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

4. CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros provenientes do CRM-RR. Para tanto, serão utilizados as seguintes dotações orçamentarias vigentes para o exercício de 2023: Conta 6.2.2.1.2.44.90.51.002 – OBRAS EM ANDAMENTO.

5. CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES CONTRADA

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico, de sua proposta e demais elementos de projeto, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;

5.3. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.4. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

5.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.6. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.9. Apresentar os empregados devidamente identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e

cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

- 5.10.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 5.11.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 5.12.** Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- 5.13.** Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 5.14.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 5.15.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 5.16.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 5.17.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.19.** Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 5.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 5.21.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 5.22.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 5.23.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.24.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 5.25.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.26.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 5.27.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 5.28.** Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 5.29.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993, incluindo em especial:
- 5.30.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 5.31.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 5.32.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 5.33.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.34.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 5.35.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 5.36.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de

construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

- 5.37.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 5.38.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 5.39.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 5.40.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 5.41.** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 5.42.** Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 5.43.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;
- 5.44.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

- 5.45.** Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.
- 5.46.** As empresas cadastradas ou não no SICAF, relativamente ao item, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:
- 5.47.** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), atualizado e compatível com o objeto da licitação;
- 5.48.** Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:
- 5.49.** Fechamento lateral de cobertura, com talhamento trapezoidal inclusive estrutura de sustentação – em quantidade igual ou superior a 458,64 m²;
- 5.50.** Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos – em quantidade igual ou superior a 493,89 m²;
- 5.51.** Emboço ou massa única em argamassa, traço 1:2:8 – em quantidade igual ou superior a 560,62 m²;
- 5.52.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
- 5.53.** Fechamento lateral de cobertura, com talhamento trapezoidal inclusive estrutura de sustentação;
- 5.54.** Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos;
- 5.55.** Emboço ou massa única em argamassa, traço 1:2:8;
- 5.56.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 5.57.** No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

- 5.58.** As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 5.59.** Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.
- 5.60.** O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 5.61.** Todos os licitantes, cadastrados ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:
- 5.62.** Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.
- 5.63.** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 5.64.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.65.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.66.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.67.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 5.68.** .

6. CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

- eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
 - 6.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
 - 6.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada consoante previsão na legislação;
 - 6.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
 - 6.1.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
 - 6.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
 - 6.1.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
 - 6.1.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - 6.1.11. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 6.1.12. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 6.1.13. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 6.1.14. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - 6.1.15. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - 6.1.16. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

- 7.1. Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos materiais objeto deste contrato poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

8. CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 8.1. Compete a Funcionária do CRM-RR, Isabelly da Silva Rodrigues na figura de Gestora de Contrato, em nome da Contratante, acompanhar e fiscalizar a

execução do presente contrato, através de seus técnicos ou órgãos que ela designar a quem caberá autorizar a emissão de faturas, alterações de projetos, substituição e materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução das obras contratadas.

- 8.2.** O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras será o Diário de Obras, onde, tanto a Contratada, quanto a fiscalização deverão lançar a anotar tudo que julgarem conveniente, buscando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

9. CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública Federal pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CRM-RR.

- 9.2.** Na hipótese de a Contratada se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

- 9.3.** Pelo atraso injustificado para iniciar ou concluir a obra será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

- 9.4.** As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.

10. CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

- 10.1.** A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

10.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista – RR para dirimir dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro;

11.2. Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boa Vista -RR, ____ de _____ de 202X.

Nome
Representante Legal do CRM-RR

Nome
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____



ANEXO XIV
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(Local e data)

À

Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima – CRM-RR.
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Tomada de Preços N° _____ /202X

Prezados Senhores,

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima – CRM-RR, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de seu representante legal, _____, ATESTA, para o fim de habilitação no Processo Licitatório _____/202X – Tomada de Preços de N° _____/202X, que o (a) Sr. (a) _____ responsável da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° _____, com sede na cidade de _____, na _____, N° _____, realizou a visita técnica exigida pelo edital do certame, no dia ____ / ____ / ____.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Nome

Cargo e matrícula



ANEXO XV

**TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVEL (IS)
TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

TERMO DE COMPROMISSO

A Empresa, participante da Licitação nº _____, destinada à _____

_____, da sede do CRM-RR, no município de Boa Vista – Roraima, COMPROMETE-SE a manter, como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s) que está(ão) sendo apresentado(s) no presente Termo.

Declara que está ciente de que a(s) substituição (ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pelo Presidente do CRM-RR, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos nos DOCUMENTOS constantes do Edital e seus Anexos, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(NOME(S) E ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S))



ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Eu, _____, portador do RG n. _____ e do CPF n. _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços n. ___/___, Processo nº ___/___, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração

Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n. 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual n. 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

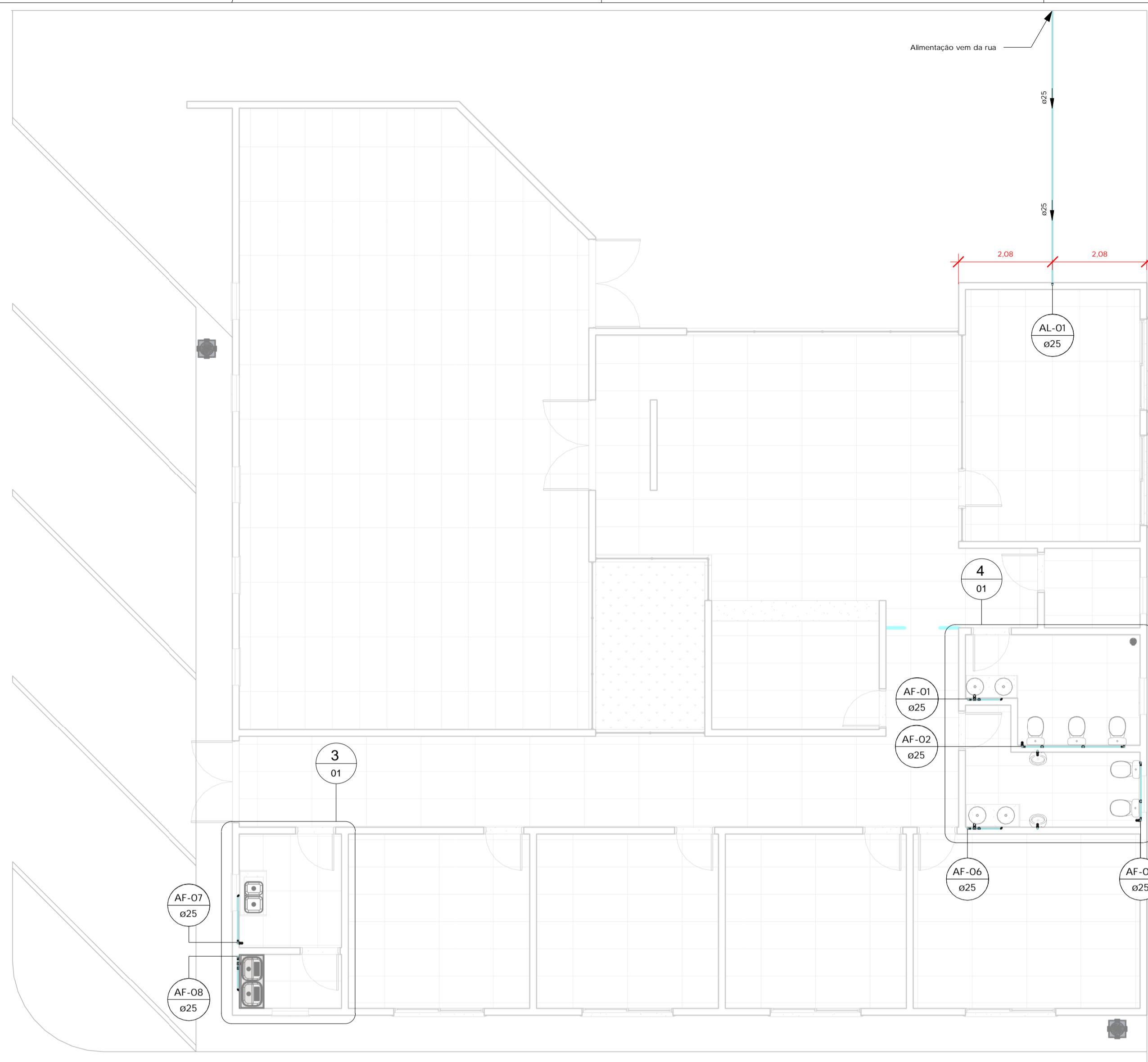
(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

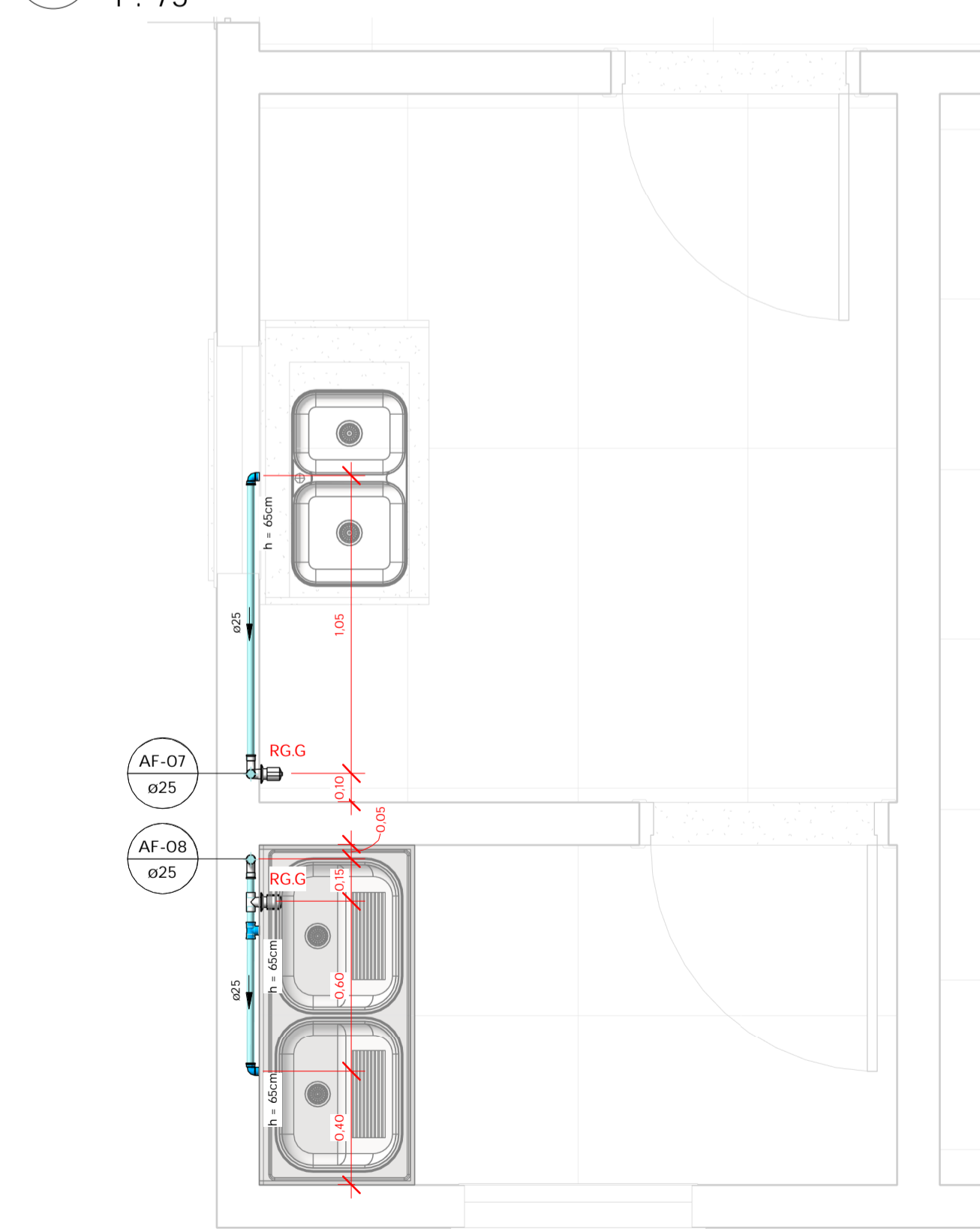


CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

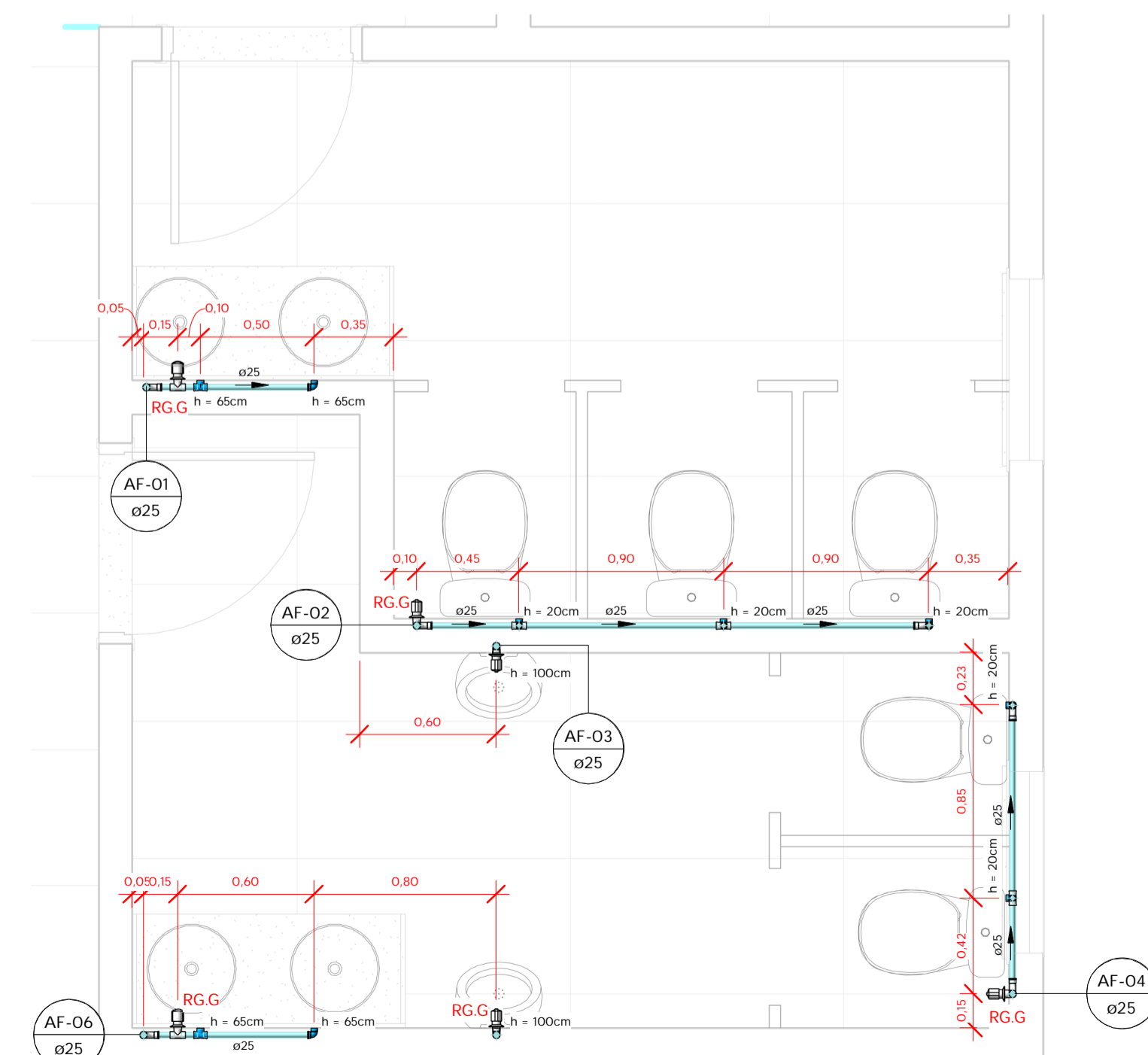
ANEXO XVII
PLANTAS BAIXAS DA OBRA



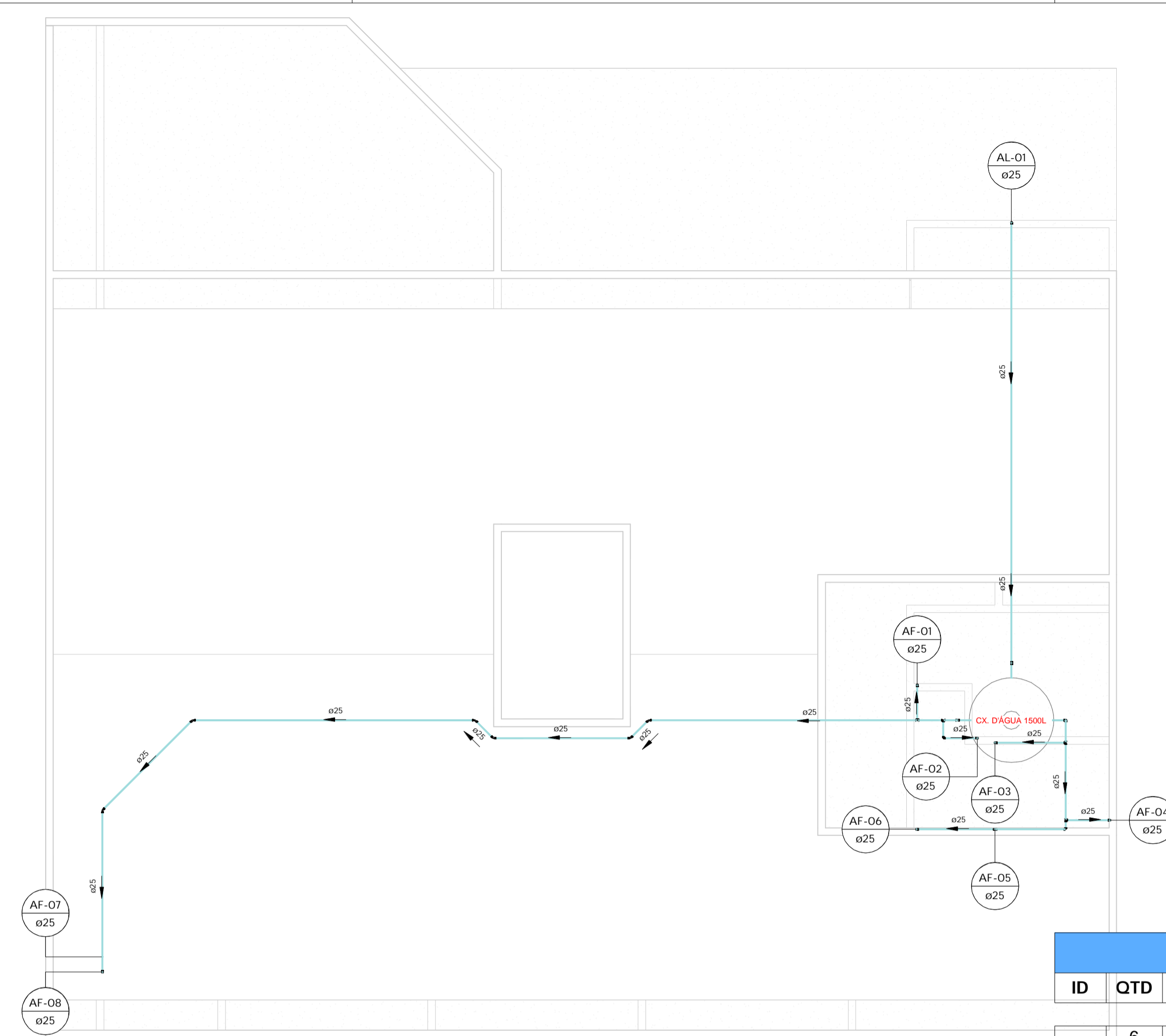
1 PLANTA DE ÁGUA FRIA - TÉRREO
1 : 75



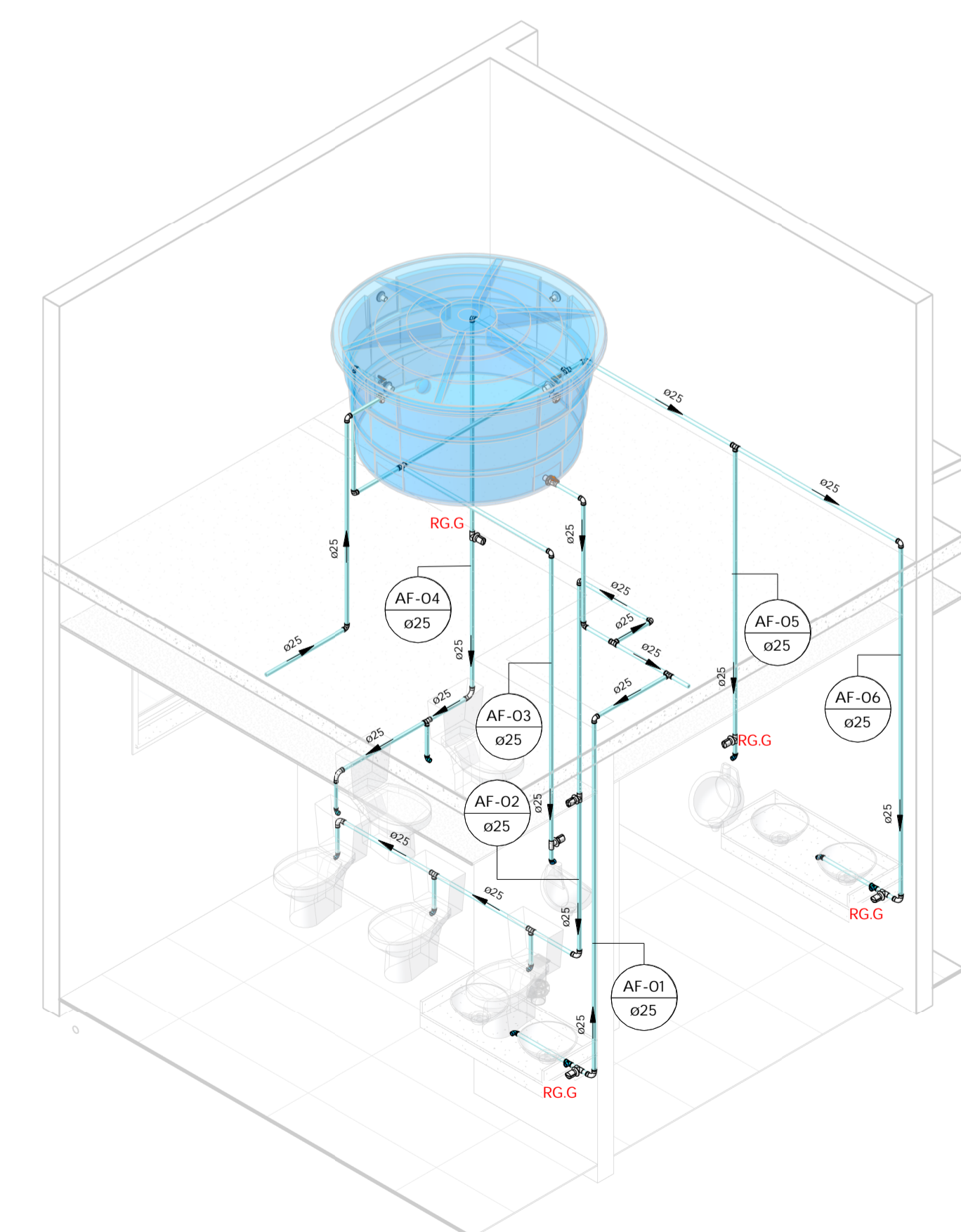
3 AF DET. COPA E DML
1 : 20



4 AF DET. - BANHEIROS MASCULINO E FEMININO
1 : 25



2 PLANTA DE ÁGUA FRIA - COBERTURA
1 : 75



5 ISO AF - CAIXA D'ÁGUA E BANHEIROS

TABELA DE TUBULAÇÃO - GERAL	
COMP. (m)	DIAMÉTRO
PVC - Água Fria - Tubo Soldável Tigre	
81,73	25 mm
PVC - Esgoto - Série Normal Tigre	
17,34	40 mm
4,17	50 mm
51,37	100 mm
PVC - Ventilação - Série Normal Tigre	
16,05	50 mm

TABELA DE CONEXÕES DE TUBO - AF		
ID	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
6		Curva 45° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
8		Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
16		Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
11		Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
8		Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
3		Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE

TABELA DE ACESSÓRIOS DE TUBULAÇÃO - AF	
QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
4	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 25mm, PVC Branco, Água Fria - TIGRE
2	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água com Registro 25mm, PVC Branco, Água Fria - TIGRE
1	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água com Registro 32mm, PVC Branco, Água Fria - TIGRE
8	Registro de Gaveta PVC Cromado 25mm - TIGRE

Água Fria



AUTOR DO PROJETO:

ARQ. SAND CLEY DE SOUZA COUTINHO JUNIOR
CPF: 527.990.422-87
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO (A):
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

ENDEREÇO DO IMÓVEL:

ARKE - 47.062.685/0001-64
AV. MAJOR WILLIAMS, 937, CENTRO - BOA VISTA/RR
(95) 99151-5778 | contato@grupoparke.com.br

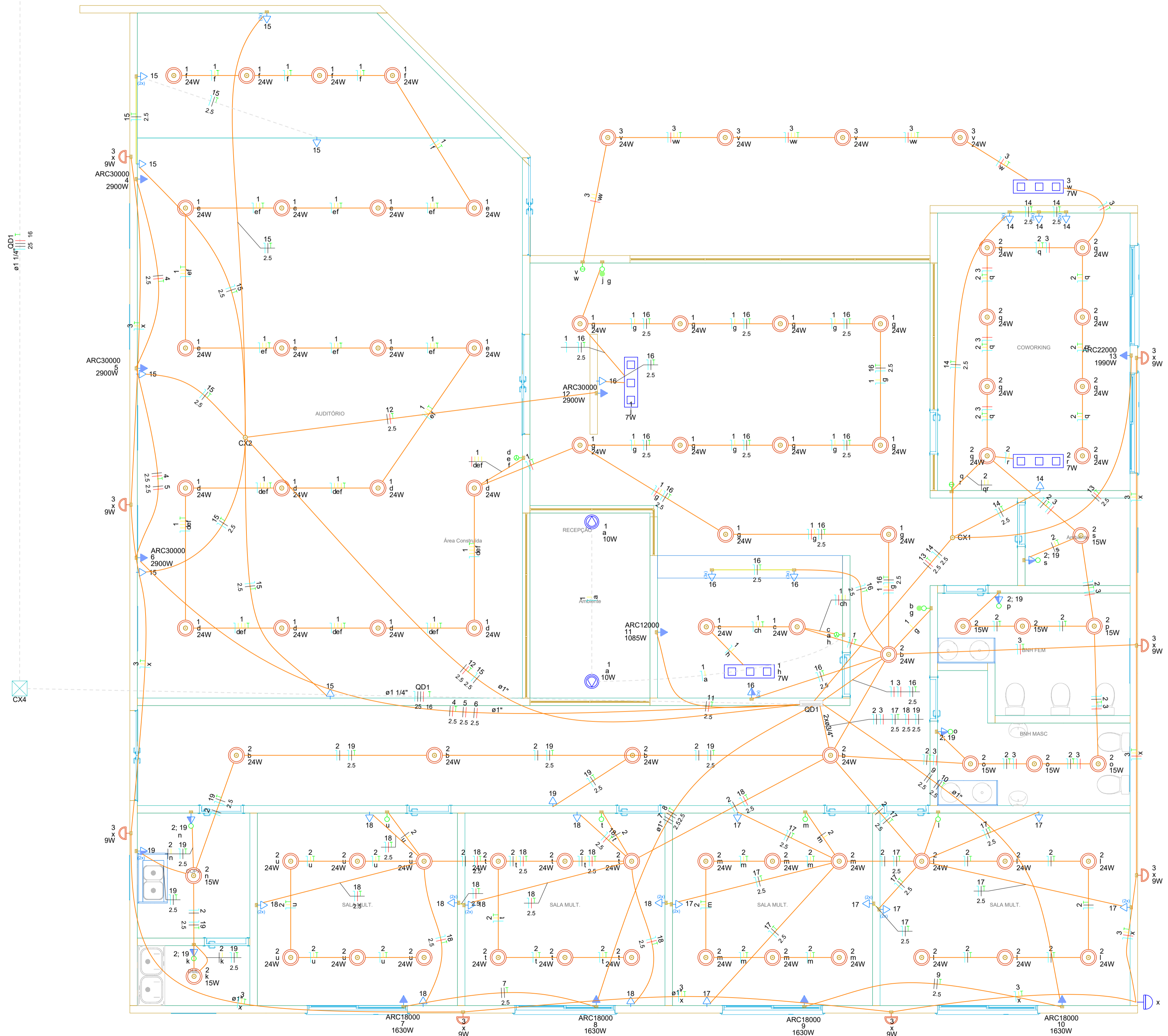
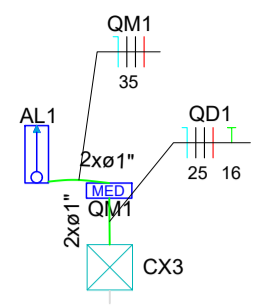
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	CONTEÚDO DA PRANCHA:
02			SAND	
01			SAND	PLANTA ÁGUA FRIA - TERREO GERAL; PLANTA ÁGUA FRIA - COBERTURA;
00	EMIÇÃO INICIAL	03/11/2022	SAND	

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ARQ. URB. SAND CLEY | ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA
DATA: 03/11/2022
PRANCHA:

COLABORADOR DE PROJETO: ARQ. SAND CLEY DE SOUZA COUTINHO JUNIOR
REVISÃO: ROO
01 / 01

TODOS OS DIREITOS AUTOMAS RESERVADOS A ARKE. A REPRODUÇÃO LÍCITA DEGRADA PARA USO EM OUTRO PROJETO SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR É PROIBIDA. ALI PONTUANDO REVISTAS EM LISI QUALIDADE SITUACIÃO DE LISI CONTATO

PROJETO DE ÁGUA FRIA



Legenda - TÉRREO	
	2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
	2 Tomadas médias a 1,10m do piso
	3 Tomadas baixas a 0,30m do piso
	Caixa de passagem
	Caixa de passagem 300x300x300 no piso
	Entrada de serviço
	Interruptor 1 simples e 1 paralelo - 1,10m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples e Tomada hexagonal a 1,10m do piso
	Ponto genérico de luz 15W
	Ponto genérico de luz 24W
	Ponto genérico de luz 9W
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Refletor de led
	Relé Fotoelétrico
	Trilho de Spot Led 3X7W
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso

LEGENDA DAS INDICAÇÕES	
	Disjuntor unipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Disjuntor bipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Disjuntor tripolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Dispositivo diferencial residual bipolar/tetrapolar, corrente nominal de "X" A, corrente nominal residual 30mA
	Dispositivo de proteção contra surto, tensão de "X" V e corrente de curto-circuito Y KA
	Medidor
	Fiação do circuito "X", comando "a" e com diâmetro "Ø" mm
	Neutro - Azul claro
	Fases (RST/ABC/UVW) - Branco, Preto e Vermelho
	Terra - Verde/Amarelo
	Retorno - Amarelo
	Campainha

- NOTAS**
- 1 - A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR OS CRITÉRIOS DA NBR 5410.
 - 2 - ELETRODUTOS E FIAÇÕES NÃO COTADOS SERÃO DE Ø3/4" E #1,5mm² RESPECTIVAMENTE.
 - 3 - PONTOS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO NÃO COTADOS TERÃO POTÊNCIA DE 100W.
 - 4 - TODAS AS CARCAÇAS DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER ATERRADAS. QUANDO ESTAS NÃO FOREM INSTALADAS DEVERÁ SER DEIXADA UMA "ALÇA" DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO PE (TERRA) NA CAIXA OU UM "RABICHO" QUANDO EXISTIR FORÇA PARA POSSIBILITAR O FUTURO ATERRAMENTO.
 - 5 - A FIAÇÃO ENTRE QUADROS OU ENTRE QUADROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV.
 - 6 - A FIAÇÃO DOS SISTEMAS QUE PASSAM PELA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DEVEM SER COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV E EM ELETRODUTOS PEAD.
 - 7 - A FIAÇÃO DOS DEMAIS CIRCUITOS INTERNO A EDIFICAÇÃO PODEM SER CABOS EM COBRE E PODEM POSSUIR ISOLAÇÃO EM PVC 750 V.
 - 8 - TODOS OS CIRCUITOS QUE PASSAM POR ÁREA MOLHADA DEVEM SER PROTEGIDOS COM DR, MESMO QUE NÃO INDICADO NOS DIAGRAMAS.
 - 9 - CHUVEIRO DEVE SER BLINDADO, COMPATÍVEL COM DR.

- NOTAS GERAIS**
1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI N°: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
 2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTES PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
 3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
 4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

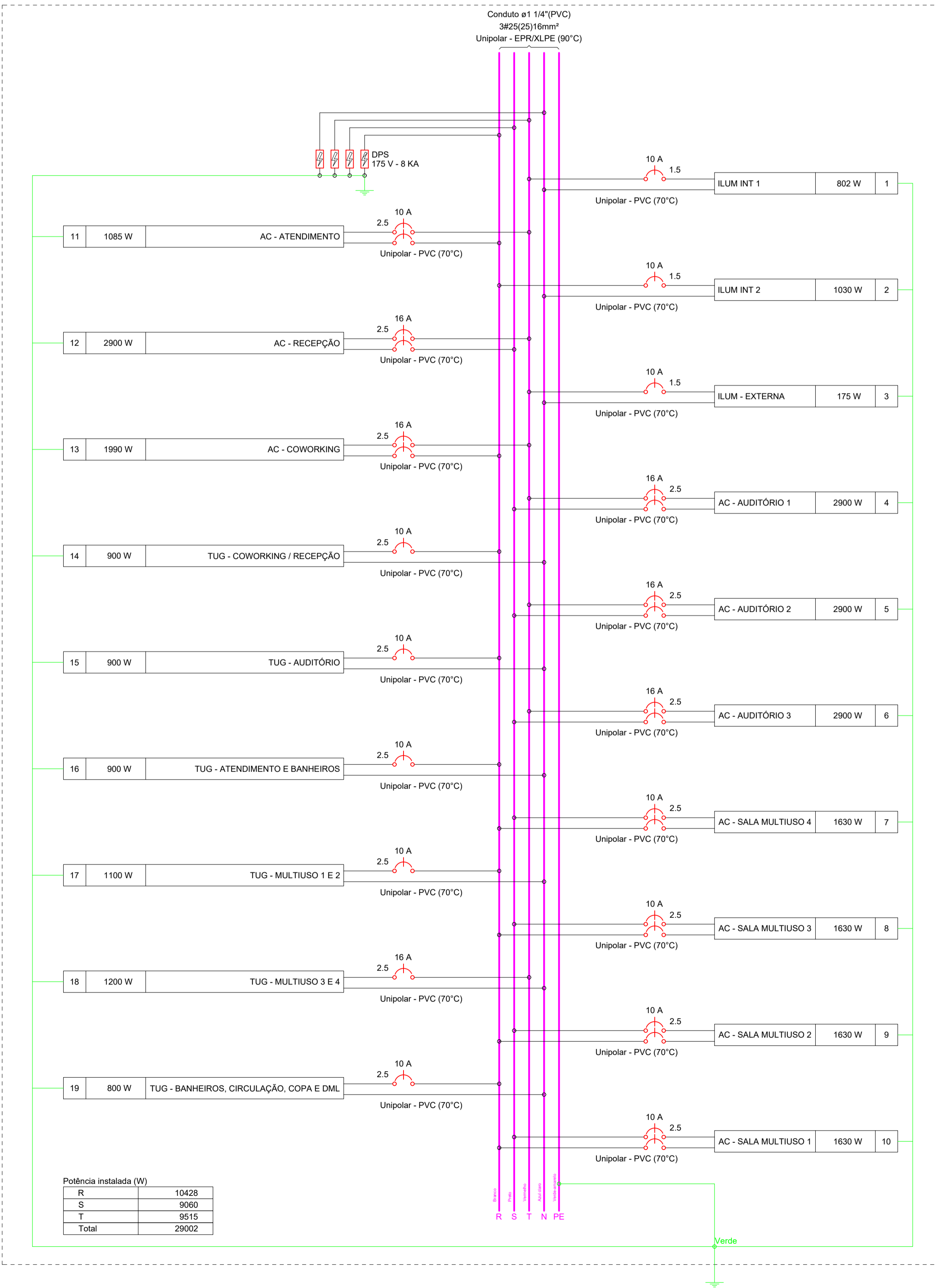


ARKE Inovação em Arquitetura e Engenharia
 Av. Major Williams 937, Sala 10F, Centro, Boa Vista/RR

INSTITUCIONAL BOA VISTA/RR	
Projeto	Proprietário
Eng. Civil Lucas da Silva Mesquita CREA/CAU	CRM/RR
PROJETO ELÉTRICO	
TÉRREO	
Conteúdo	Prancha
PLANTA ELÉTRICA	1/2
Data	01/11/2022
Escala	Escala
Desenho	<>
Conferência	

Tipo de carga	Potência instalada (KVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (KVA)
Condicionador de ar tipo janela (Não residencial)	23.55	100.00	23.55
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	8.49	100.00	8.49
TOTAL			32.04

QD1



R	10428
S	9060
T	9515
Total	29002

QM1 (29002 W)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomada (W)	Quadro de Cargas (QD1) - TÉRREO	Phases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In. (A)	In. (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Dur. (anos)	QV (parc. %)	QV (total %)	Status			
1	ILUM INT 1	F-N-T	B1	127 V	2	100	802	T	1000	802	802	1.00	1.00	0.80	5.7	6.5	1.5	17.5	3	10	0.90	4.48	OK	
2	ILUM INT 2	F-N-T	B1	127 V	2	100	1035	R	1035	1035	1035	1.00	1.00	0.80	7.0	8.1	1.5	17.5	3	10	0.90	4.48	OK	
3	ILUM - EXTERNA	F-N-T	B1	127 V	1	175	175	T	175	175	175	1.00	1.00	0.80	1.1	1.4	1.5	17.5	3	10	0.63	4.21	OK	
4	AC - AUDITÓRIO 1	F-F-T	B1	220 V	1	3222	1450	S+T	1450	1450	1450	1.00	1.00	0.70	20.9	14.6	2.5	24.0	5	16	2.52	6.10	OK	
5	AC - AUDITÓRIO 2	F-F-T	B1	220 V	1	3222	1450	S+T	1450	1450	1450	1.00	1.00	0.70	20.9	14.6	2.5	24.0	5	16	2.06	5.65	OK	
6	AC - AUDITÓRIO 3	F-F-T	B1	220 V	1	3222	1450	S+T	1450	1450	1450	1.00	1.00	0.70	20.9	14.6	2.5	24.0	5	16	1.61	5.19	OK	
7	AC - SALA MULTIUSO 4	F-F-T	B1	220 V	1	1811	815	R+S	815	815	815	1.00	1.00	0.80	10.3	8.2	2.5	24.0	5	10	0.80	4.38	OK	
8	AC - SALA MULTIUSO 3	F-F-T	B1	220 V	1	1811	815	R+S	815	815	815	1.00	1.00	0.80	10.3	8.2	2.5	24.0	5	10	0.54	4.12	OK	
9	AC - SALA MULTIUSO 2	F-F-T	B1	220 V	1	1811	815	R+S	815	815	815	1.00	1.00	0.80	10.3	8.2	2.5	24.0	5	10	0.88	4.46	OK	
10	AC - SALA MULTIUSO 1	F-F-T	B1	220 V	1	1811	815	R+S	815	815	815	1.00	1.00	0.80	10.3	8.2	2.5	24.0	5	10	0.95	4.14	OK	
11	AC - ATENDIMENTO	F-F-T	B1	220 V	1	1206	543	R+T	543	543	543	1.00	1.00	0.55	5.5	2.5	24.0	5	10	0.20	3.78	OK		
12	AC - RECEPÇÃO	F-F-T	B1	220 V	1	3222	995	S+T	995	995	995	1.00	1.00	0.80	18.3	14.6	2.5	24.0	5	16	2.21	5.79	OK	
13	AC - COWORKING	F-F-T	B1	220 V	1	2211	995	R+T	995	995	995	1.00	1.00	0.80	12.6	10.1	2.5	24.0	5	16	0.81	4.39	OK	
14	TUG - COWORKING / RECEPÇÃO	F-F-T	B1	220 V	1	1990	900	R	900	900	900	1.00	1.00	0.80	9.6	7.9	2.5	24.0	3	10	1.38	4.96	OK	
15	TUG - AUDITÓRIO	F-F-T	B1	220 V	1	1000	900	R	900	900	900	1.00	1.00	0.80	9.6	7.9	2.5	24.0	3	10	1.78	5.36	OK	
16	TUG - ATENDIMENTO E BANHEIROS	F-F-T	B1	127 V	1	1000	900	R	900	900	900	1.00	1.00	0.80	9.6	7.9	2.5	24.0	3	10	0.67	4.25	OK	
17	TUG - MULTIUSO 1 E 2	F-F-T	B1	127 V	1	1222	1200	R	1200	1200	1200	1.00	1.00	0.80	12.0	9.6	2.5	24.0	3	10	0.74	4.32	OK	
18	TUG - MULTIUSO 3 E 4	F-F-T	B1	127 V	1	1333	1200	R	1200	1200	1200	1.00	1.00	0.80	10.9	10.5	2.5	24.0	3	10	0.93	4.51	OK	
19	TUG - BANHEIROS, CIRCULAÇÃO, COPA E DML	F-F-T	B1	127 V	1	800	800	R	800	800	800	1.00	1.00	1.00	4.4	4.4	7.0	2.5	24.0	3	10	0.77	4.35	OK
TOTAL					4	8	2	9	73	58	1	4	1	4	30	40	2602	10428	9060	9515				

QD1 (29002 W)



	Disjuntor unipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Disjuntor bipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Disjuntor tripolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Dispositivo diferencial residual bipolar/tetrapolar, corrente nominal de "X" A, corrente nominal residual 30mA.
	Dispositivo de proteção contra surto, tensão de "X" V e corrente de curto-circuito Y KA
	Medidor
	Fiação do circuito "X", comando "a" e com diâmetro "Ø" mm"
	Neutro - Azul claro
	Fases (RST/ABC/UVW) - Branco, Preto e Vermelho
	Terra - Verde/Amarelo
	Retorno - Amarelo
	Campainha

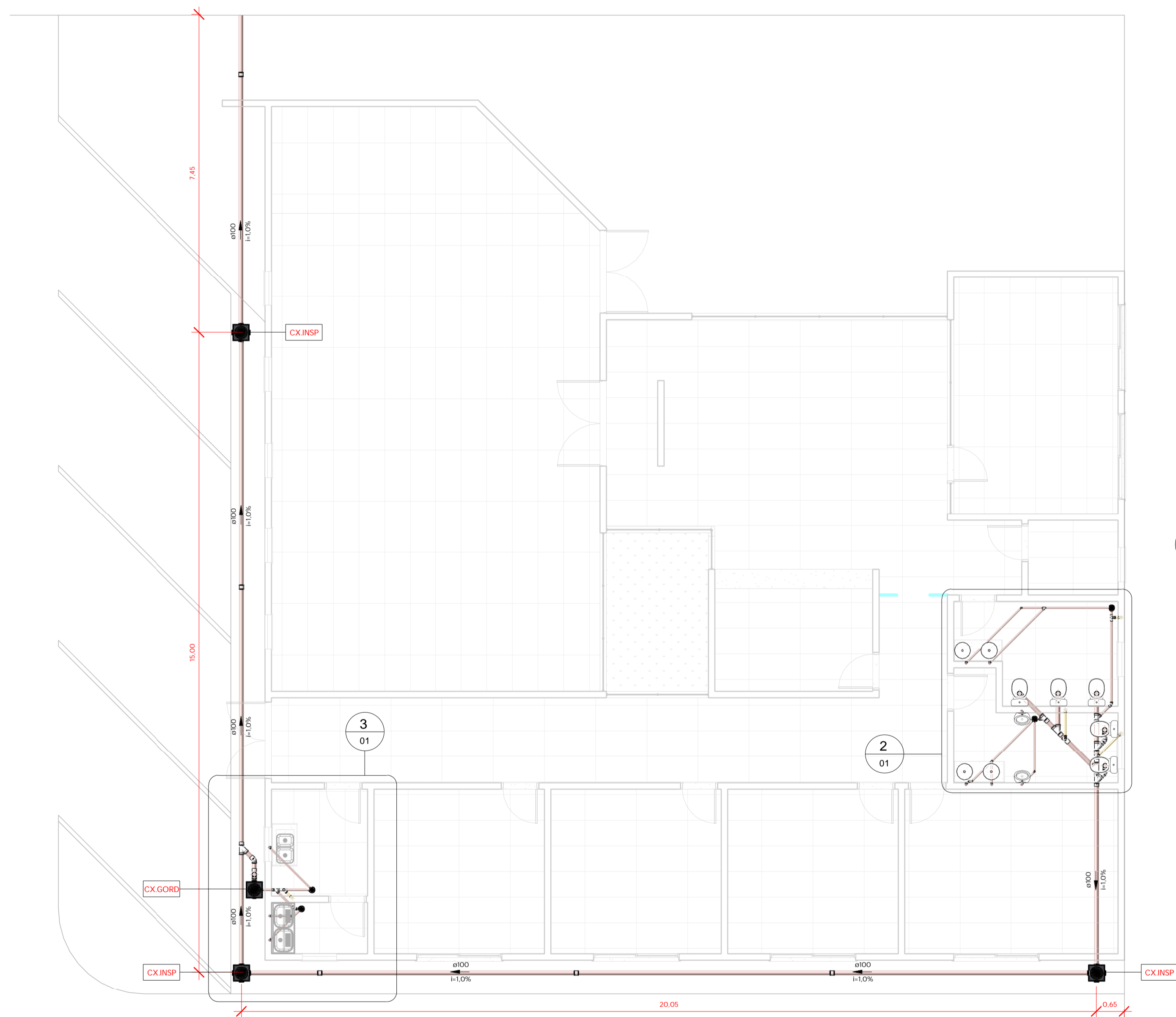
1 - A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR OS CRITÉRIOS DA NBR 5410.
2 - ELETRODUTOS E FIAÇÕES NÃO COTADOS SERÃO DE Ø3/4" E Ø1.5mm² RESPECTIVAMENTE.
3 - PONTOS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO NÃO COTADOS TERÃO POTÊNCIA DE 100W.
4 - TODAS AS CARCAÇAS DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER ATERRADAS. QUANDO ESTAS NÃO FOREM INSTALADAS DEVERÁ SER DEIXADA UMA "ALÇA" DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO PE (TERRA) NA CAIXA OU UM "RABICHO" QUANDO EXISTIR FORRO PARA POSSIBILITAR O FUTURO ATERRAMENTO.
5 - A FIAÇÃO ENTRE QUADROS OU ENTRE QUADROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1KV.
6 - A FIAÇÃO DOS SISTEMAS QUE PASSAM PELA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DEVE SER COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1KV E EM ELETRODUTOS PEAD.
7 - A FIAÇÃO DOS DEMAIS CIRCUITOS INTERNO A EDIFICAÇÃO PODEM SER CABOS EM COBRE E PODEM POSSUIR ISOLAÇÃO EM PVC 750 V.
8 - TODOS OS CIRCUITOS QUE PASSAM POR ÁREA MOLHADA DEVE SER PROTEGIDOS COM DR, MESMO QUE NÃO INDICADO NOS DIAGRAMAS.
9 - CHUVEIRO DEVE SER BLINDADO, COMPATIVEL COM DR.

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI N.º 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

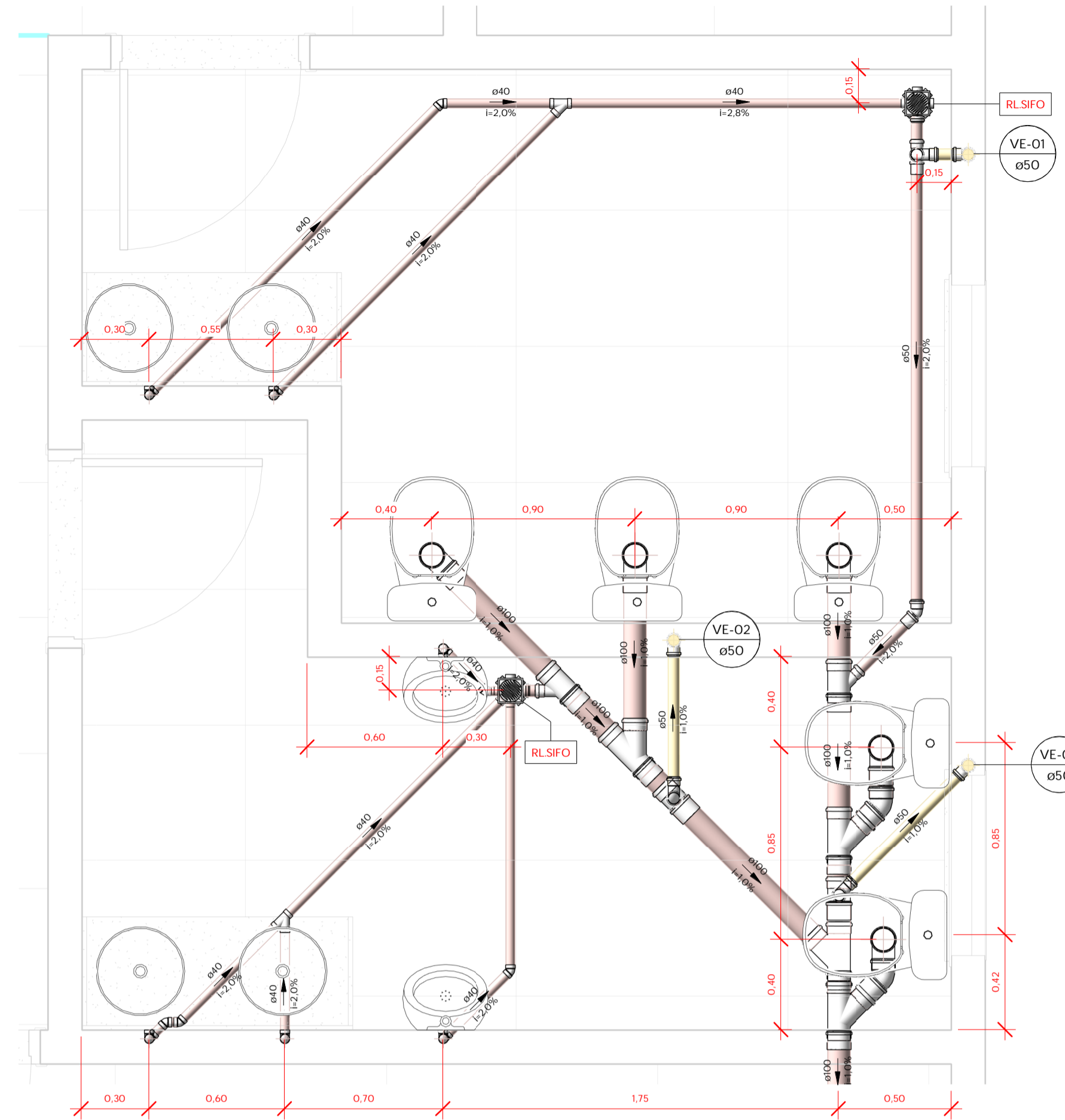


ARKE Inovação em Arquitetura e Engenharia
Av. Major Williams 937, Sala 10F, Centro, Boa Vista/RR

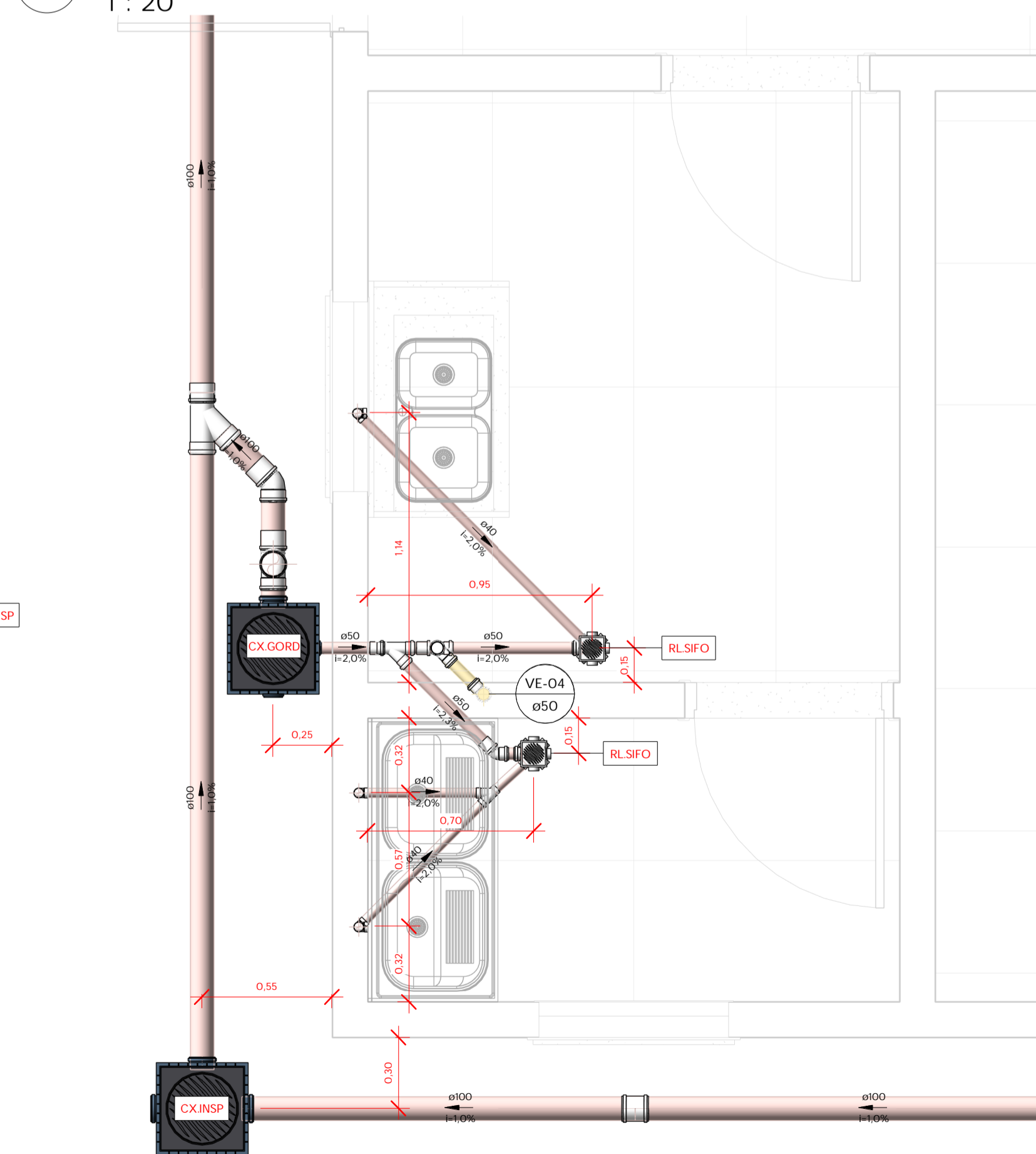
INSTITUCIONAL BOA VISTA/RR	
Projeto	Proprietário
Eng. Civil Lucas da Silva Mesquita CREA(082031490-2)	CRM/RR
PROJETO ELÉTRICO	
TÉRREO	
Conteúdo	Prancha
DIAGRAMAS E TABELAS	2/2
Data	Revisor
<>	<>



1 PLANTA DE ESGOTO - TÉRREO
1 : 75



2 ESG DET. - BANHEIROS FEMININO E MASCULINO
1 : 20



3 ESG DET. - COPA E DML
1 : 20

TABELA DE TUBULAÇÃO - GERAL

COMP. (m)	DIAMÉTRO
PVC - Água Fria - Tubo Soldável Tigre	
81,73	25 mm
PVC - Esgoto - Série Normal Tigre	
17,34	40 mm
4,17	50 mm
51,37	100 mm
PVC - Ventilação - Série Normal Tigre	
16,05	50 mm

TABELA DE CONEXÕES DE TUBO - ESG

ID	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
4		Curva 90° Curta 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
5		Curva 90° Curta 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
5		Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
2		Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
3		Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
18		Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
4		Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
2		Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
3		Junção Simples 40 x 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
1		Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
2		Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
5		Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
5		Luva de Correr 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
9		Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
18		Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
2		Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
2		Tê 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE

TABELA DE EQUIPAMENTOS TIGRE - ESG

ID	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
CX.GORD	1	Caixa de Gordura com Tampa e Prolongador sem Entrada - DN 100, Esgoto - TIGRE
CX.INSP	3	Caixa de Inspeção/Interligação com prolongador sem entrada - DN 100, Esgoto - TIGRE
RL.SIFO	4	Caixa Sifonada Girafácil (5 Entradas), Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Brancos 100 x 140 x 50mm, Esgoto - TIGRE
	4	Prolongador sem entrada DN300, Esgoto - TIGRE
	2	Prolongamento p/ Caixa Sifonada 100 x 100mm, Esgoto - TIGRE



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

AUTOR DO PROJETO:

ARQ. SAND CLEY DE SOUZA COUTINHO JÚNIOR
CPF: 527.990.422-87

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



ARKE - 47.062.685/0001-64
AV. MAJOR WILLIAMS, 937, CENTRO - BOA VISTA/RR
(95) 99151-5778 | contato@grupopark.com.br

PROPRIETÁRIO (A):

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

ENDEREÇO DO IMÓVEL:

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR
02			SAND
01			SAND
00	EMIÇÃO INICIAL	03/11/2022	SAND

CONTEÚDO DA PRANCHA:
PLANTA DE ESGOTO - TÉRREO;
CORTE - NÍVEL DE CAIXAS DE INSPEÇÃO.

COORDENAÇÃO DE PROJETO:

DATA:

PRANCHA:

ARQ. URB. SAND CLEY | ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA

03/11/2022

COLABORADOR DE PROJETO:

REVISÃO:

ARQ. SAND CLEY DE SOUZA COUTINHO JÚNIOR

ROO

01 / 01



NOTAS GERAIS-PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO

EXTINTORES - NBR 12.693
 TODOS OS EXTINTORES DEVEM SER INSTALADOS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 12693 E INSTALADOS A UMA ALTURA MÁXIMA DE 1,60m DESDE O NÍVEL DE PISO ATÉ A ALÇA DE MANUSEIO E ALTURA MÍNIMA 1,00M DO PISO.
 CAPACIDADE EXTINTORA DOS PREVENTIVOS PORTÁTEIS:
 EXTINTOR DE PÓS 12 KG 3A-40-BC
 EXTINTOR DE CO2 8 KG 5-BC
 EXTINTOR DE ÁGUA 10L 3-A

CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - NBR 10.897
 TODOS OS PARÂMETROS, ÁBACOS, TABELAS E OUTROS RECURSOS UTILIZADOS NO PROJETO E NO DIMENSIONAMENTO DEVEM SER RELACIONADOS NO MEMORIAL. NÃO É ADMITIDA A REFERÊNCIA A OUTRO PROJETO PARA JUSTIFICAR A APLICAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO NO MEMORIAL. O MANUSEIO DO SISTEMA DEVE SER FEITO POR PESSOAL DEVIDAMENTE HABILITADO E TREINADO DE ACORDO COM A NT 17 - BRIGADA DE INCÊNDIO.
 TODOS OS SPRINKELERS DESTE PROJETO CLASSIFICAM-SE NO SISTEMA MOLHADO DE ACIONAMENTO.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES - NBR 13.714
 TODOS OS PARÂMETROS, ÁBACOS, TABELAS E OUTROS RECURSOS UTILIZADOS NO PROJETO E NO DIMENSIONAMENTO DEVEM SER RELACIONADOS NO MEMORIAL. NÃO É ADMITIDA A REFERÊNCIA A OUTRO PROJETO PARA JUSTIFICAR A APLICAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO NO MEMORIAL. O MANUSEIO DO SISTEMA DEVE SER FEITO POR PESSOAL DEVIDAMENTE HABILITADO E TREINADO DE ACORDO COM A NT 17 - BRIGADA DE INCÊNDIO.

SISTEMA DE ALARME - NBR 17.240
 OS ACIONADORES MANUAIS SERÃO INSTALADOS A UMA ALTURA ENTRE 0,90 M E 1,35 M, EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO, CONFORME ITEM 5.5.2 NBR 17240/2010
 OS AVISADORES SONOROS FORAM COTADOS ENTRE 2,20 M E 3,50 M DO PISO ACABADO, DE FORMA QUE SEJAM AUDÍVEIS EM TODA A EDIFICAÇÃO E NÃO IMPEÇAM A COMUNICAÇÃO VERBAL, CONFORME ITEM 5.6.3 NBR 17240/2010
 OS AVISADORES SERÃO DOTADOS DE TRAVA MECÂNICA ATIVADA IMPEDINDO O ROUBO DO EQUIPAMENTO.
 A CENTRAL DE ALARME DEVERÁ SER INSTALADA A UMA ALTURA ENTRE 1,40M - 1,60M. DEVERÁ SER INSTALADA 01(UMA) CENTRAL DE ALARME DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO NA SALA DE MONITORIA.

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - NBR 14.434 PARTES 1 E 2
 AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DEVEM SER FOTOLUMINESCENTES, DE ACORDO COM O ITEM 4.4.3 DA NBR 13434-2.
 TODAS AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO NÃO SUSPENSAS DEVERÃO SER INSTALADAS A 1,80M DE ALTURA DO PISO ACABADO, DE ACORDO COM O ITEM 5.1.3. B DA NBR 13434-1 DA ABNT.
 AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO POSSUIR A SETA DIRECIONAL OU PICTOGRAMA DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS TABELAS.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - NBR 10.898
 A INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVE ESTAR DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA NBR 10898. NÃO SERÃO UTILIZADOS PROJETORES OU FARIÓIS QUE PROVOQUEM OFUSCAMENTO EM ESCADAS OU QUALQUER OUTRA ÁREA DA EDIFICAÇÃO
 AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA UTILIZADAS EM LOCAIS PLANOS SERÃO DE NO MÍNIMO 3 LUX E EM LUGARES DE DESNÍVEIS 5 LUX DE ACORDO COM O ITEM 5.1.1.2 DA NBR 10898 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:
 ALTURA DE INSTALAÇÃO: QUANDO NA PAREDE SERÃO INSTALADAS À UMA ALTURA DE 2,20M DO PISO. PODENDO, TAMBÉM, SER INSTALADAS NO TETO.
 POTENCIA (WATT):MÍNIMO 20W (OU EQUIVALENTE)
 TEMPO DE AUTONOMIA: NO MÍNIMO 02 HORAS

QUADRO RESUMO-PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO

CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO CBM RR

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
D-1	COMERCIAL	D-1	Serviço profissional	Escritórios

CARGA DE INCÊNDIO CBM RR

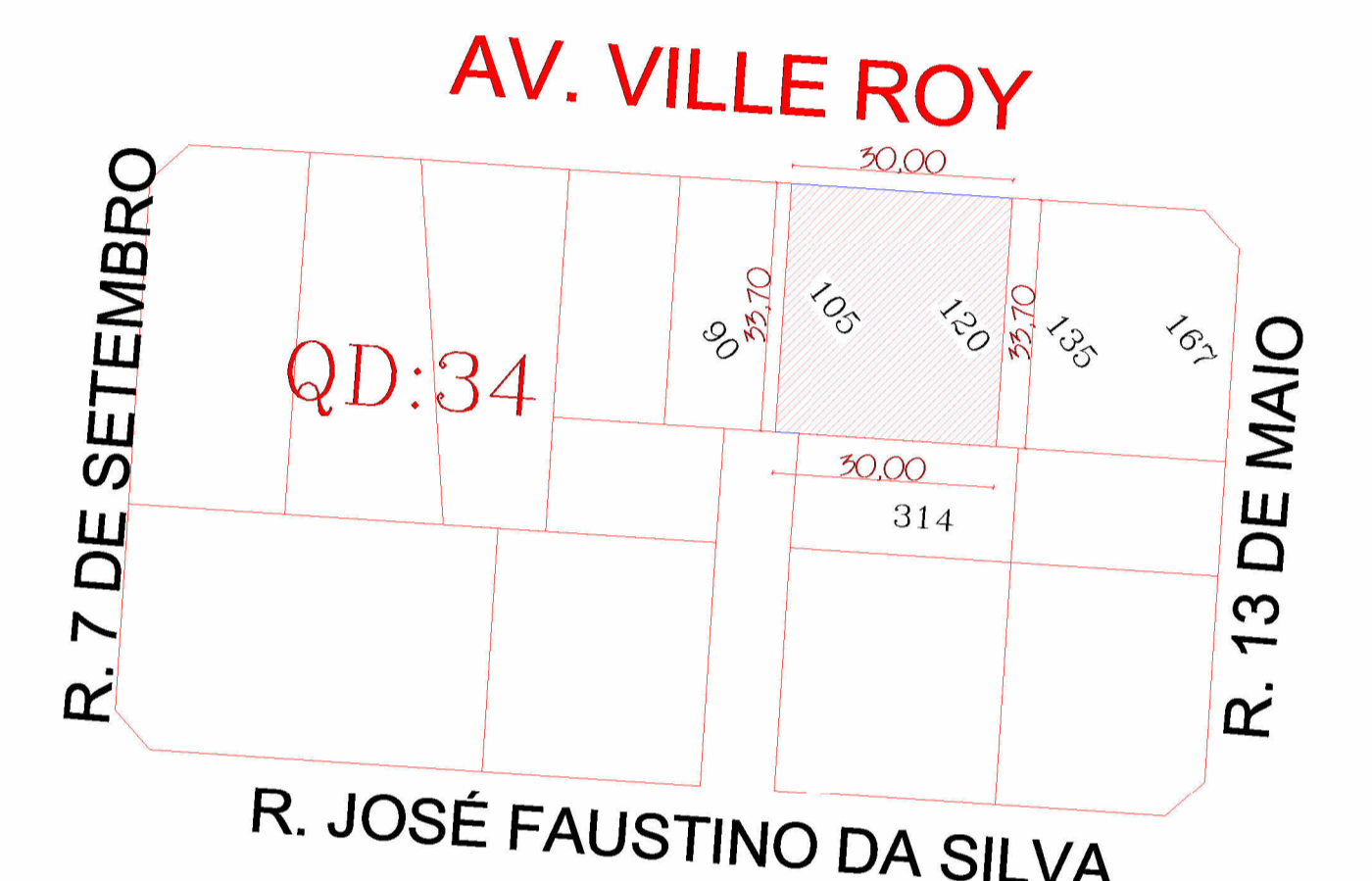
OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	CARGA DE INCÊNDIO
COMERCIAL	D-1	Serviço profissional	300 MJ/M²

CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO E ÁREAS DE RISCOS

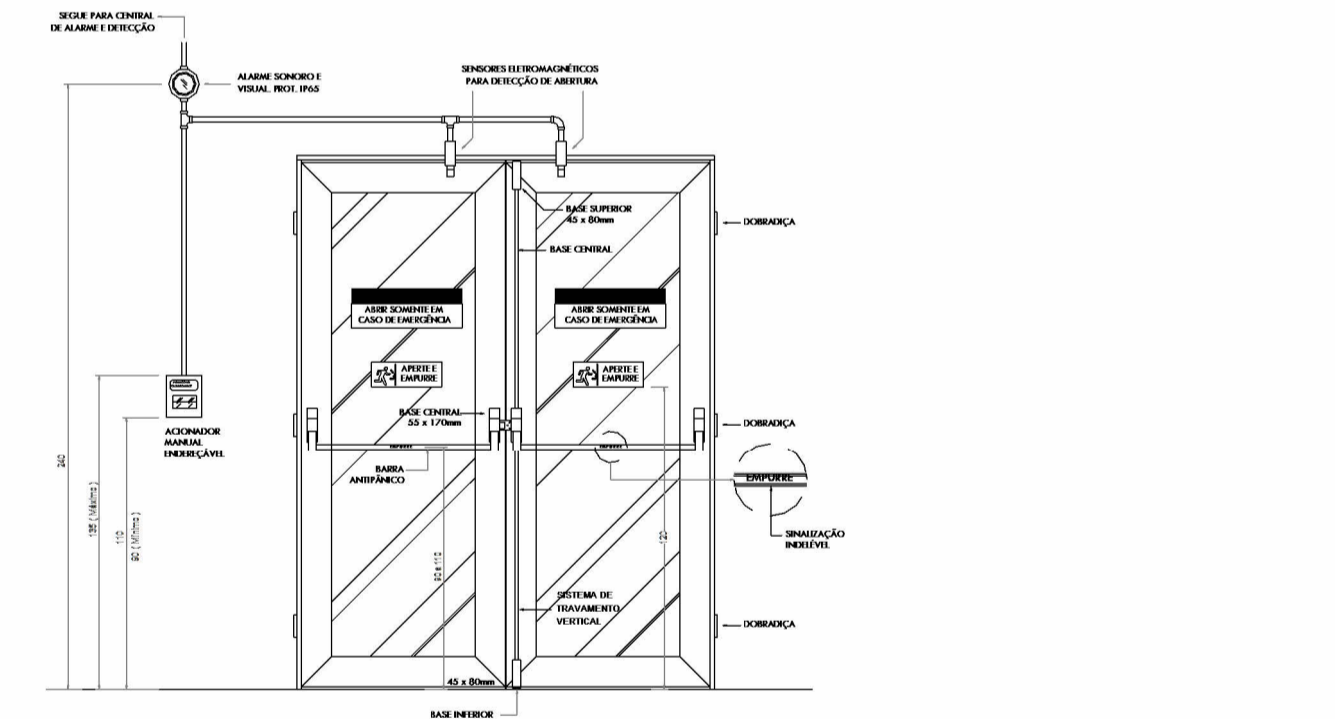
RISCO	CARGA DE INCÊNDIO
BAIXO	300 MJ/M²

CONTROLE DE MATERIAIS E ACABAMENTOS

PISO	ACABAMENTO
	Porcelanato
PAREDE	ACABAMENTO
	Pintura Acrílica
TETO	ACABAMENTO
	Gesso Acartonado



SITUAÇÃO
1 : 1000



INC-SAÍDA DE EMERGÊNCIA
1 : 20



INC-BARRA ANTIPÂNICO
1 : 25

INC-QUADRO DE EXTINTORES

SÍMBOLO	CÓDIGO	QUANTIDADE	APLICAÇÃO
	E5	2	Indicação de localização dos extintores de incêndio
	E13	1	Indicação da localização dos dispositivos de combate à incêndio ou alarme
	E14	3	Indicação da localização dos dispositivos de combate à incêndio ou alarme
	E17	2	Usado para indicar a localização dos equipamentos de combate à incêndio e alarme, para evitar sua obstrução.

1 PCI - TÉRREO
1 : 50

INC-QUADRO DE PLACAS DE ROTA DE FUGA

FIGURA (IT Nº 20 CBRN)	CÓDIGO (IT Nº 20 CBRN)	TIPO DE COLOCAÇÃO	SIGNIFICADO	FORMATO E COR	DIMENSÕES	QUANTIDADE	APLICAÇÃO
	S1	S1 Parede (Vire à direita)	Saída de emergência	Símbolo retangular; fundo verde; pictograma fotoluminescente	120x240	1	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência
	S2	S2 Parede (Vire à esquerda)	Saída de emergência	Símbolo retangular; fundo verde; pictograma fotoluminescente	100x200	4	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência
	S8	S8 Parede (Desce escada-direita)	Escada de emergência	Símbolo retangular; fundo verde; pictograma fotoluminescente	100x200	1	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas
	S13	S13-A Parede (Saída à direita)	Saída de emergência	Símbolo retangular; fundo verde; pictograma fotoluminescente	120x500	1	Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente
	S13	S13-B Parede (Saída à esquerda)	Saída de emergência	Símbolo retangular; fundo verde; pictograma fotoluminescente	120x500	1	Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente
	S19	S19 Parede (Instrução de abertura da porta)	Instrução de abertura da porta cortia-fogo por barra antipânico	Símbolo retangular; fundo verde; pictograma fotoluminescente	300x300	1	Indicação da forma de acionamento da barra antipânico instalada sobre a porta cortia-fogo

INC-LEGENDA-ALARME E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SÍMBOLO	EQUIPAMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
	Equipamento de iluminação de emergência	Eq Saída de emergência paralela parede	5
	Equipamento de iluminação de emergência	Eq Saída de emergência perpendicular parede	2

INC-QUADRO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

FIGURA	MODELO	SIGNIFICADO	FORMATO E COR	DIMENSÕES	QUANTIDADE	APLICAÇÃO
	E5	Extintor de incêndio	Símbolo quadrado; fundo vermelho; pictograma fotoluminescente	270x270	2	Indicação de localização dos extintores de incêndio
	E13	Seta à esquerda, indicativa de localização dos dispositivos de combate à incêndio ou alarme	Símbolo quadrado; fundo vermelho; pictograma fotoluminescente	270x270	1	Indicação da localização dos dispositivos de combate à incêndio ou alarme
	E14	Seta à direita, indicativa de localização dos dispositivos de combate à incêndio ou alarme	Símbolo quadrado; fundo vermelho; pictograma fotoluminescente	270x270	3	Indicação da localização dos dispositivos de combate à incêndio ou alarme
	E17	Usado para indicar a localização dos equipamentos de combate à incêndio e alarme, para evitar sua obstrução.	Símbolo quadrado (1,00m x 1,00m); Fundo vermelho (0,70m x 0,70m); Borda Amarela (0,15m)	1000x1000	2	



AUTOR DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

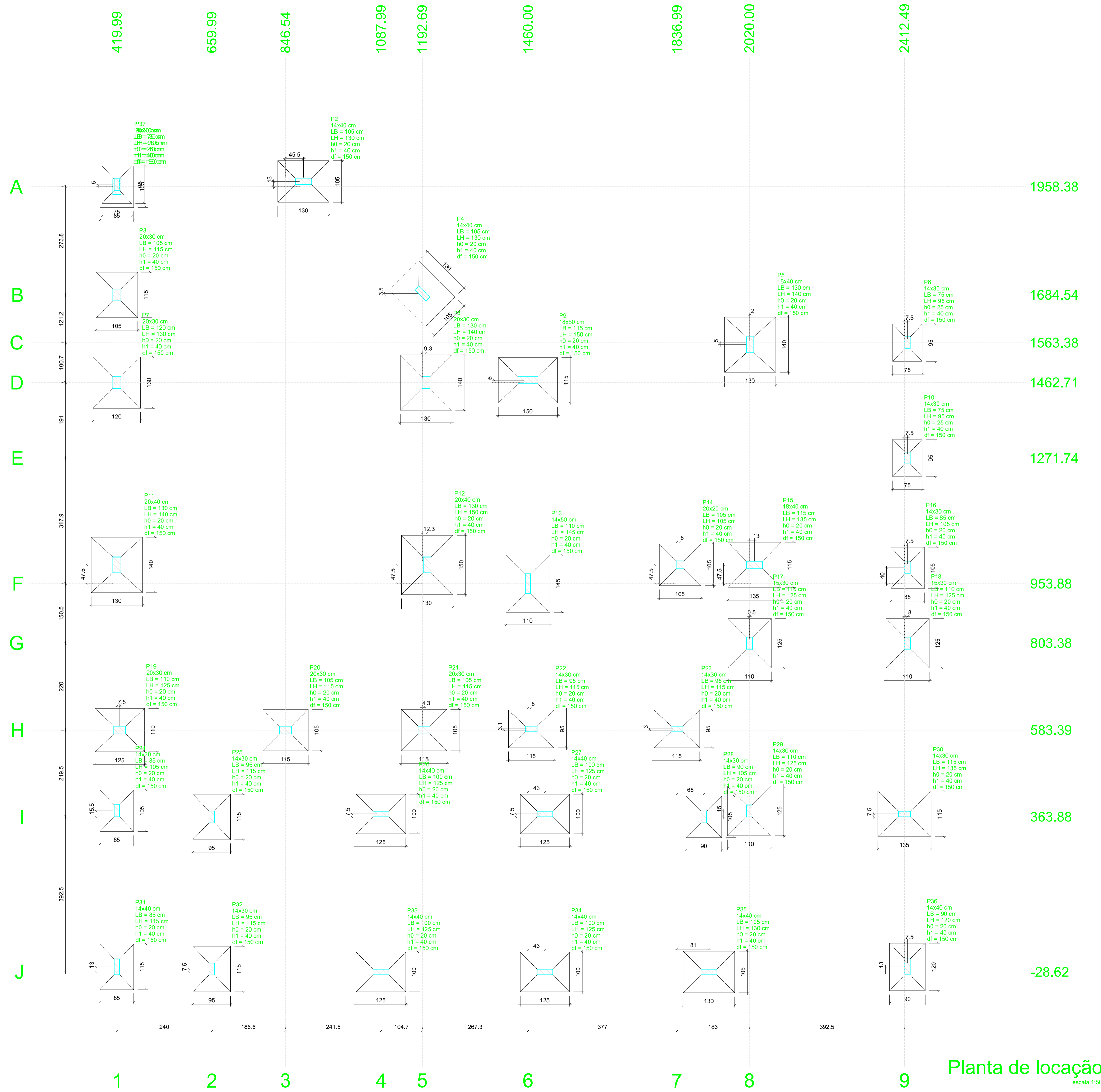
PROPRIETÁRIO (A):
Conselho Regional de Medicina de Roraima

ENDEREÇO DO IMÓVEL:
Av. Ville Roy, LT 105, 120, QD 34, Canarinho, Boa Vista-RR

REV	DESCRIÇÃO	DATA	POR	CONTEÚDO DA PRANCHA:
01				PROJETO DE INCÊNDIO DETALHES TABELAS
02				
00				

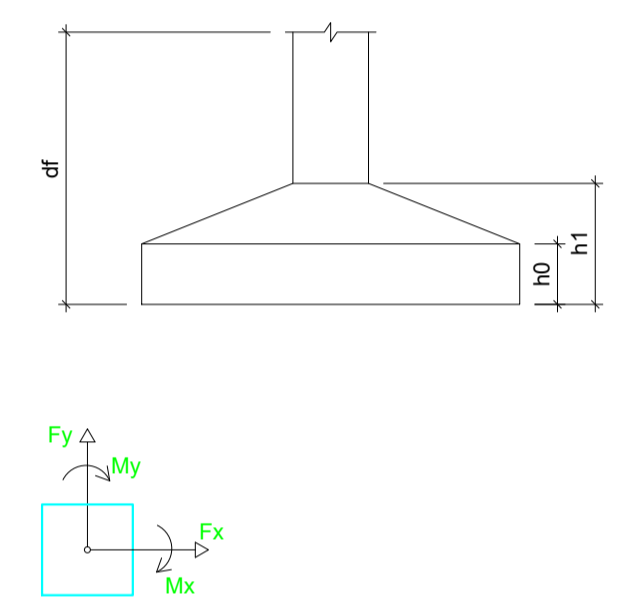
COORDENAÇÃO DE PROJETO: ARQ. URB. SAND CLEY | ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA
DATA: 02/11/2022
PRANCHA:

COLABORADOR DE PROJETO:
REVISÃO:
INICIAL **01** /05




Nome	Seção (cm)	Pilar		Posição	Fundação				
		X (cm)	Y (cm)		Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	14x30	419.99	1963.38	A-1	75	95	25	40	150
P2	14x40	891.99	1971.38	A-3	105	130	20	40	150
P3	20x30	420.00	1684.54	B-1	105	115	20	40	150
P4	14x40	1192.69	1688.07	B-5	105	130	20	40	150
P5	18x40	2021.99	1553.38	C-9	130	140	20	40	150
P6	14x30	2420.00	1563.38	C-9	75	95	25	40	150
P7	20x30	420.00	1462.71	D-1	120	130	20	40	150
P8	20x30	1202.00	1462.71	D-5	130	140	20	40	150
P9	18x50	1460.00	1468.71	D-6	115	150	20	40	150
P10	14x30	2419.99	1271.74	E-9	75	95	25	40	150
P11	20x40	420.00	1001.38	F-1	130	140	20	40	150
P12	20x40	1204.99	1001.38	F-5	130	150	20	40	150
P13	14x50	1459.99	953.88	F-6	110	145	20	40	150
P14	20x20	1844.99	1001.38	F-7	105	105	20	40	150
P15	18x40	2032.99	1001.38	F-8	115	135	20	40	150
P16	14x30	2420.00	993.88	F-9	85	105	20	40	150
P17	15x30	2020.50	803.38	G-8	110	125	20	40	150
P18	15x30	2420.50	803.38	G-9	110	125	20	40	150
P19	20x30	427.49	583.39	H-1	110	125	20	40	150
P20	20x30	846.54	583.38	H-3	105	115	20	40	150
P21	20x30	1196.99	583.38	H-5	105	115	20	40	150
P22	14x30	1467.99	586.44	H-6	95	115	20	40	150
P23	14x30	1836.99	586.38	H-7	95	115	20	40	150
P24	14x30	420.00	379.38	I-1	85	105	20	40	150
P25	14x30	659.99	363.88	I-2	95	115	20	40	150
P26	14x40	1087.99	371.38	I-4	100	125	20	40	150
P27	14x40	1502.99	371.38	I-6	100	125	20	40	150
P28	14x30	1904.99	363.89	I-7	90	105	20	40	150
P29	14x30	2020.00	378.88	I-8	110	125	20	40	150
P30	14x30	2412.49	371.38	I-9	115	135	20	40	150
P31	14x40	420.00	-15.62	J-1	85	115	20	40	150
P32	14x30	659.99	-21.11	J-2	95	115	20	40	150
P33	14x40	1087.99	-28.62	J-4	100	125	20	40	150
P34	14x40	1502.99	-28.62	J-6	100	125	20	40	150
P35	14x40	1918.00	-28.62	J-7	105	130	20	40	150
P36	14x40	2419.99	-15.62	J-9	90	120	20	40	150
P37	20x40	420.00	1958.38	A-1	85	105	40	40	150

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.



Localização no eixo X		Localização no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome	Coordenadas (cm)	Nome
419.99	P1	1971.38	P2
420.00	P37, P3, P7, P11, P24, P31	1963.38	P1
427.49	P19	1958.38	P37
659.99	P25, P32	1688.07	P4
846.54	P20	1684.54	P3
891.99	P2	1563.38	P6
1087.99	P26, P33	1558.38	P5
1192.69	P4	1468.71	P9
1196.99	P21	1462.71	P7, P8
1202.00	P8	1271.74	P10
1204.99	P12	1001.38	P11, P12, P14, P15
1460.00	P9	993.88	P16
1459.99	P13	953.88	P13
1467.99	P22	803.38	P17, P18
1502.99	P27, P34	586.44	P22
1836.99	P23	586.38	P23
1844.99	P14	583.39	P19
1904.99	P28	583.38	P20, P21
1918.00	P35	379.38	P24
2020.00	P29	378.88	P29
2020.50	P17	371.38	P26, P27, P30
2021.99	P5	363.88	P25
2032.99	P15	363.89	P28
2412.49	P30	-15.62	P31, P36
2419.99	P10, P36	-21.11	P32
2420.00	P6, P16	-28.62	P33, P34, P35
2420.50	P18		

Planta de locação escala 1:50



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

AUTOR DO PROJETO: _____

ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA | CREA: 0920314902RR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO (A): _____

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA
CNPJ: _____

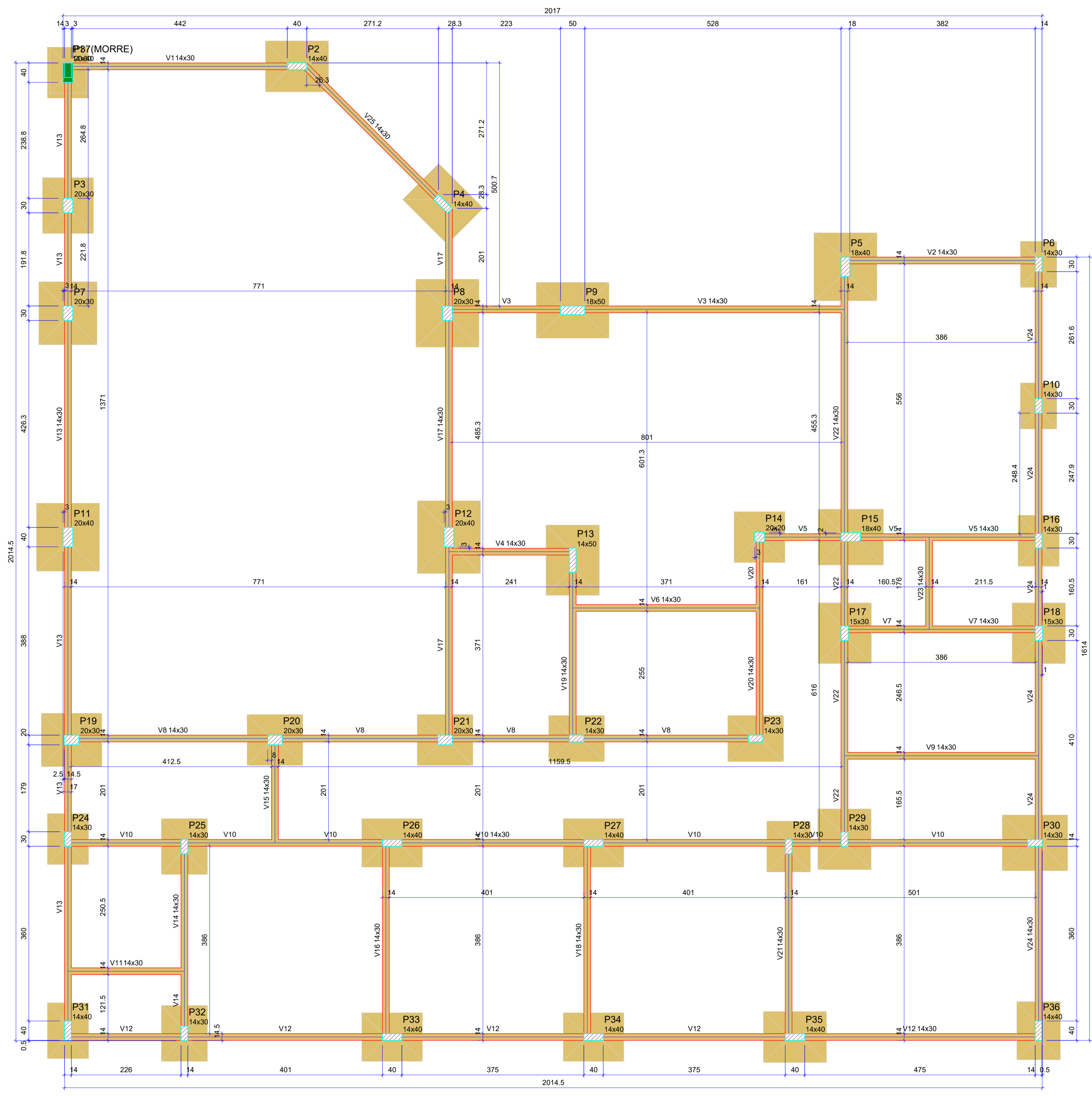
ENDEREÇO DO IMÓVEL: _____

AV. VILLE ROY LT 105, 120, QD 34, BAIRRO
GANARINHO, BOA VISTA-RR

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	CONTEÚDO DA PRANCHA:
02				LOCAÇÃO DAS SAPATAS
01				
00				

COORDENAÇÃO DE PROJETO:	DATA:	PRANCHA:
ARQ. URB. SAND CLEY ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA	02/11/2022	01/17
COLABORADOR DE PROJETO:	REVISÃO:	INICIAL

TODOS OS DADOS DEBEM SER VERIFICADOS E ASSESSADOS A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA USO EM OUTRO PROJETO SEM APROVAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. PARA QUALQUER SITUAÇÃO ENTRE EM CONFLITO JURÍDICO.



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x30	0	0
V2	14x30	0	0
V3	14x30	0	0
V4	14x30	0	0
V5	14x30	0	0
V6	14x30	0	0
V7	14x30	0	0
V8	14x30	0	0
V9	14x30	0	0
V10	14x30	0	0
V11	14x30	0	0
V12	14x30	0	0
V13	14x30	0	0
V14	14x30	0	0
V15	14x30	0	0
V16	14x30	0	0
V17	14x30	0	0
V18	14x30	0	0
V19	14x30	0	0
V20	14x30	0	0
V21	14x30	0	0
V22	14x30	0	0
V23	14x30	0	0
V24	14x30	0	0
V25	14x30	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm³)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares


- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar com mudança de seção

Legenda das vigas e paredes

- Viga

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14x30	0	0
P2	14x40	0	0
P3	20x30	0	0
P4	14x40	0	0
P5	18x40	0	0
P6	14x30	0	0
P7	20x30	0	0
P8	20x30	0	0
P9	18x50	0	0
P10	14x30	0	0
P11	20x40	0	0
P12	20x40	0	0
P13	14x50	0	0
P14	20x20	0	0
P15	18x40	0	0
P16	14x30	0	0
P17	15x30	0	0
P18	15x30	0	0
P19	20x30	0	0
P20	20x30	0	0
P21	20x30	0	0
P22	14x30	0	0
P23	14x30	0	0
P24	14x30	0	0
P25	14x30	0	0
P26	14x40	0	0
P27	14x40	0	0
P28	14x30	0	0
P29	14x30	0	0
P30	14x30	0	0
P31	14x40	0	0
P32	14x30	0	0
P33	14x40	0	0
P34	14x40	0	0
P35	14x40	0	0
P36	14x40	0	0
P37	20x40	0	0

Forma do pavimento TÉRREO
escala 1:50



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

AUTOR DO PROJETO:

ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA | CREA: 0920314902RR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA
CNPJ: _____

PROPRIETÁRIO (A):

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA
CNPJ: _____

ENDEREÇO DO IMÓVEL:

AV. VILLE ROY LT 105, 120, QD 34, BAIRRO
GANARINHO, BOA VISTA-RR

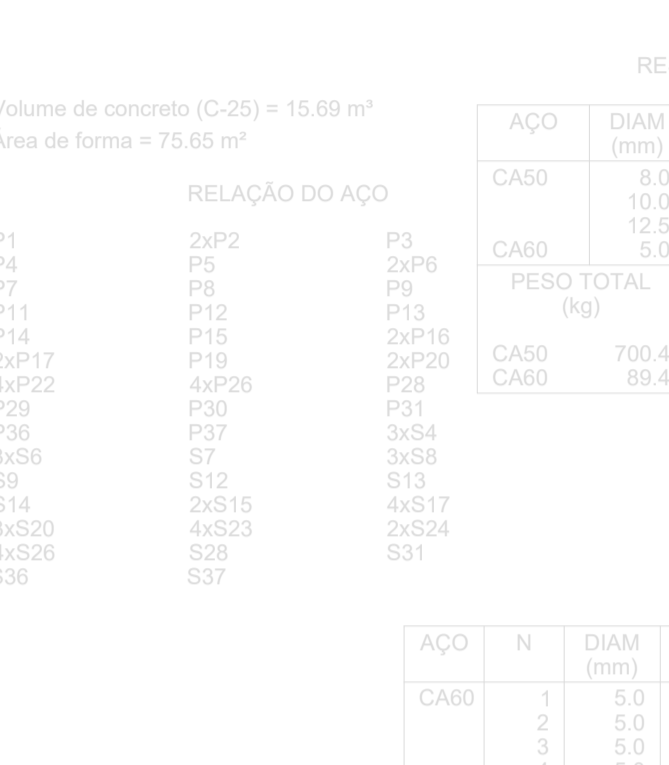
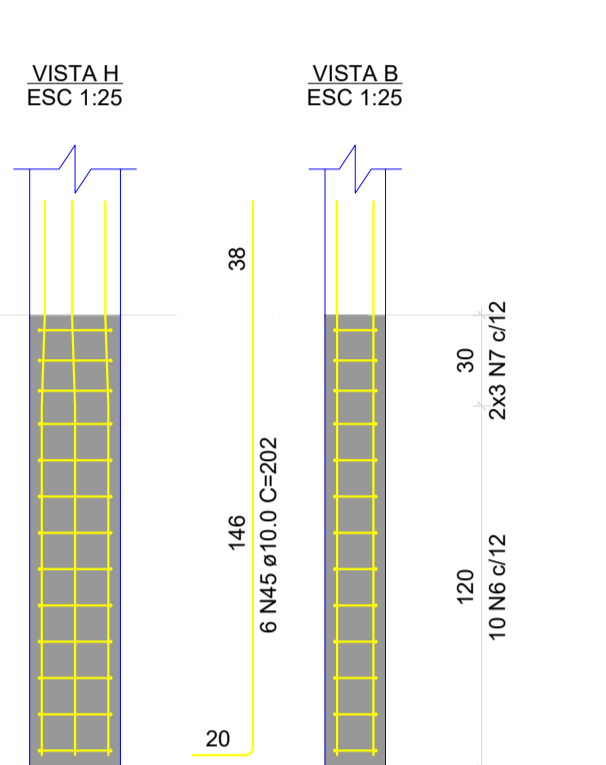
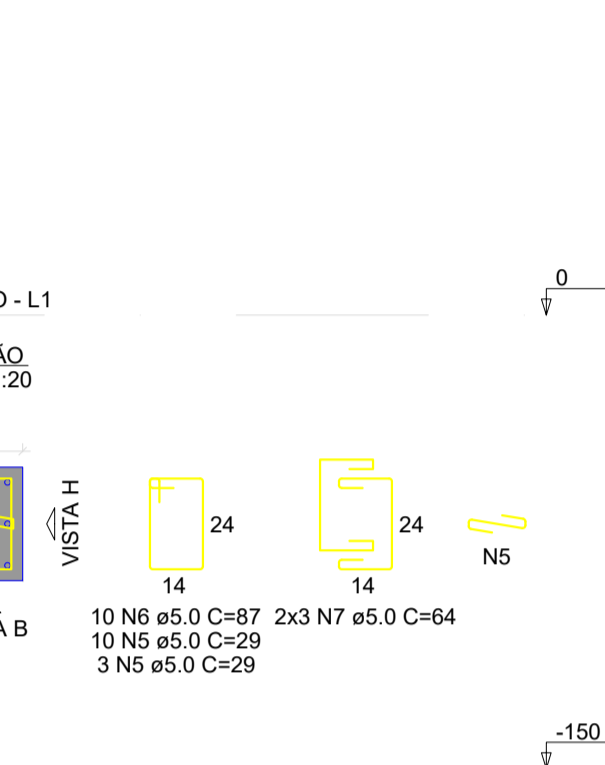
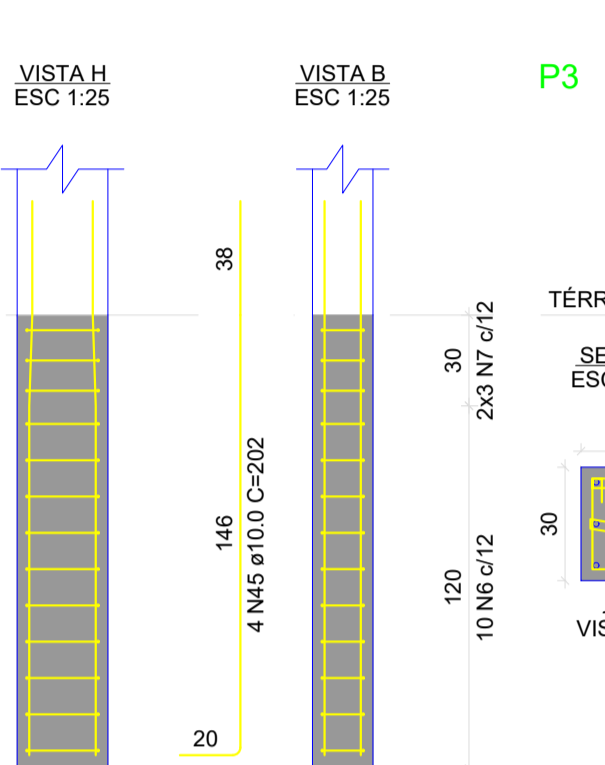
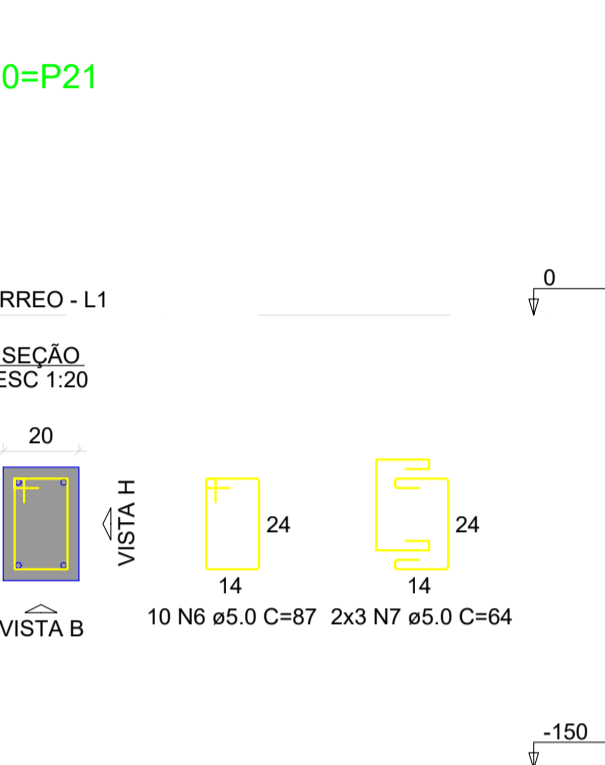
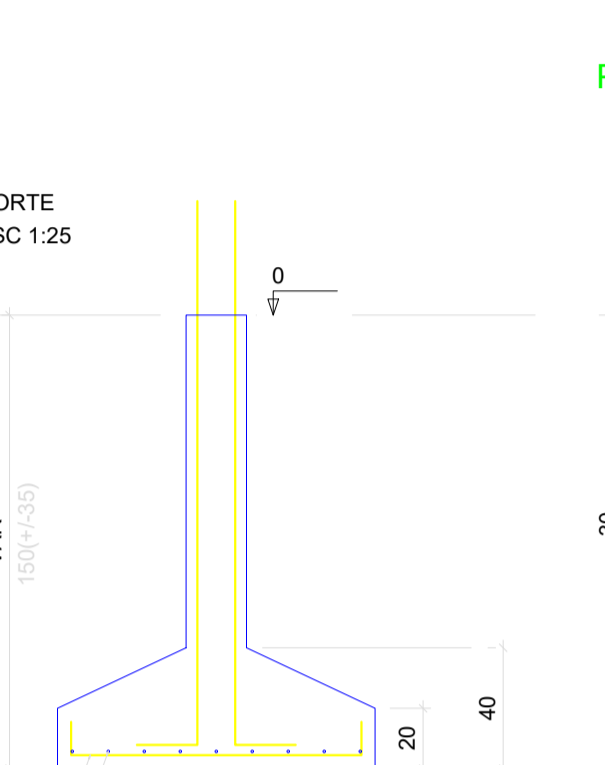
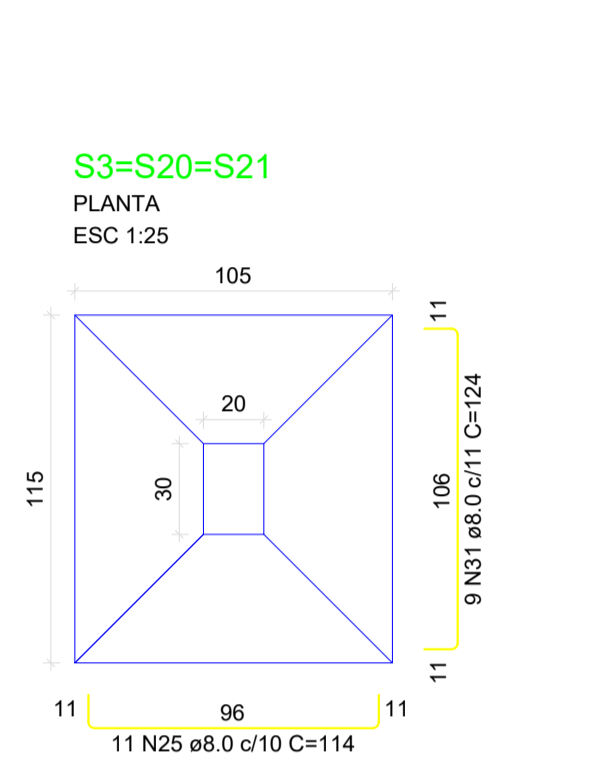
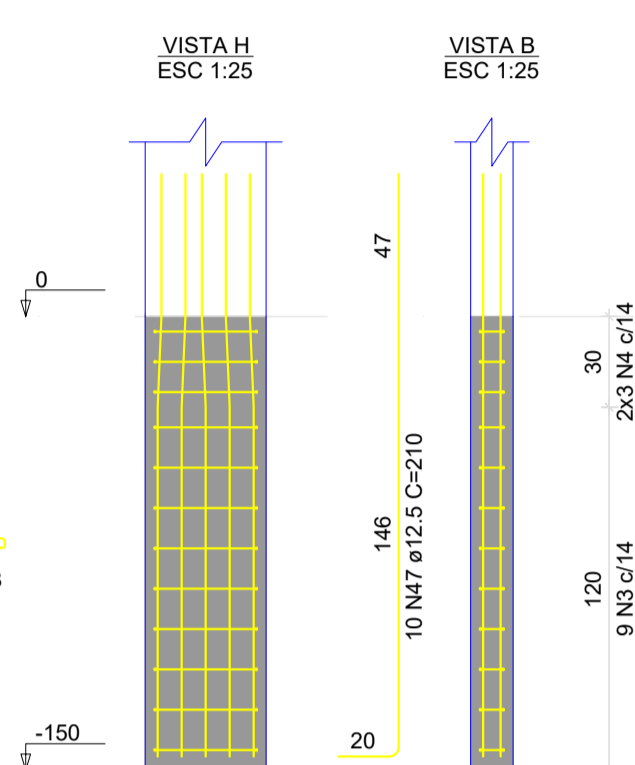
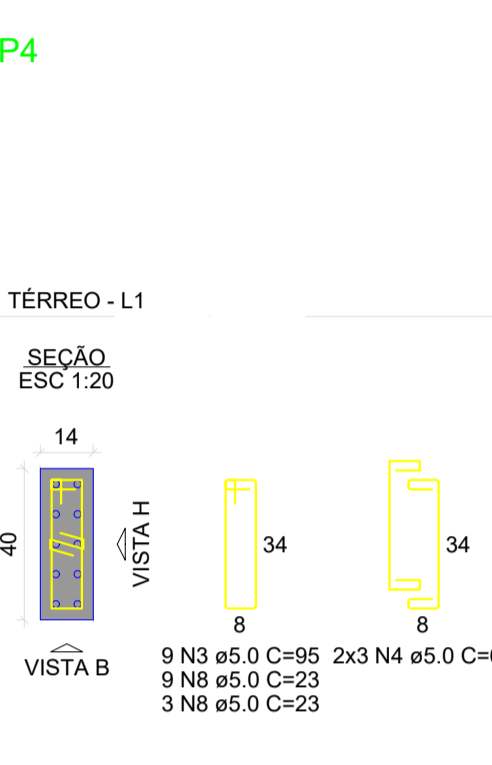
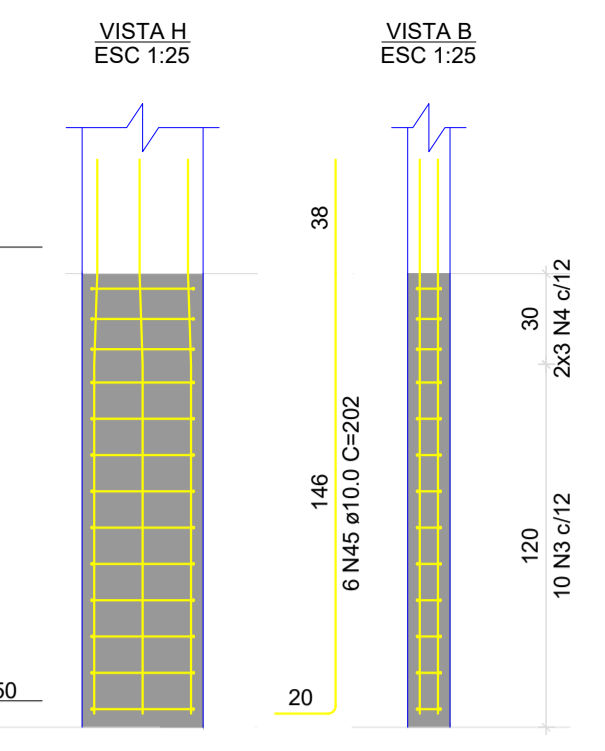
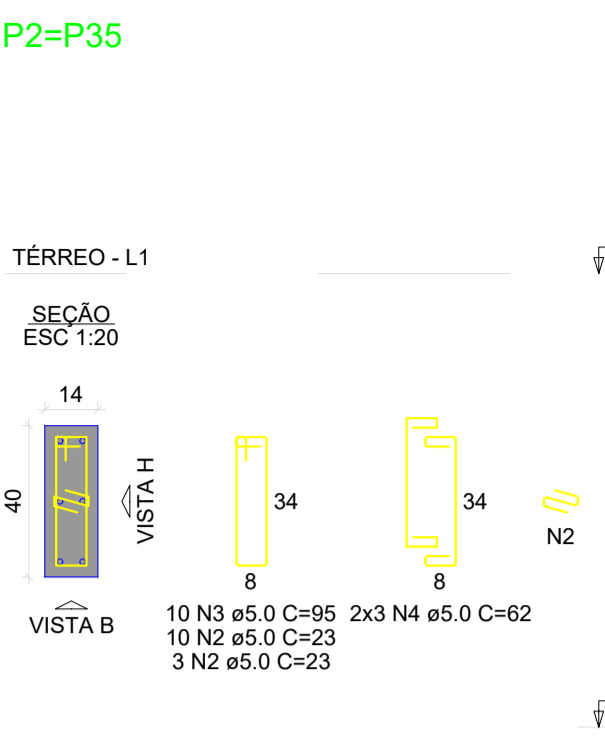
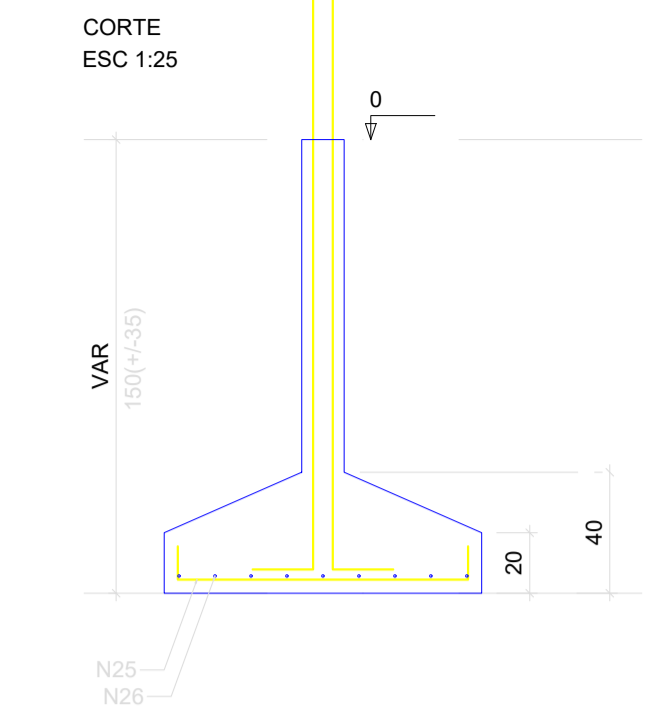
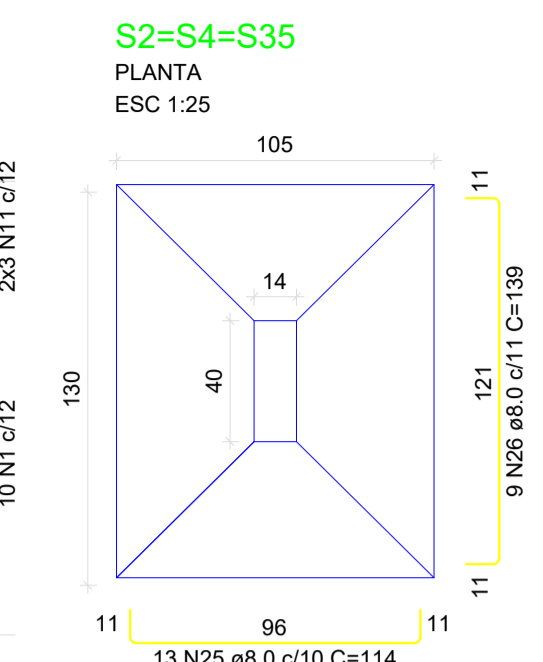
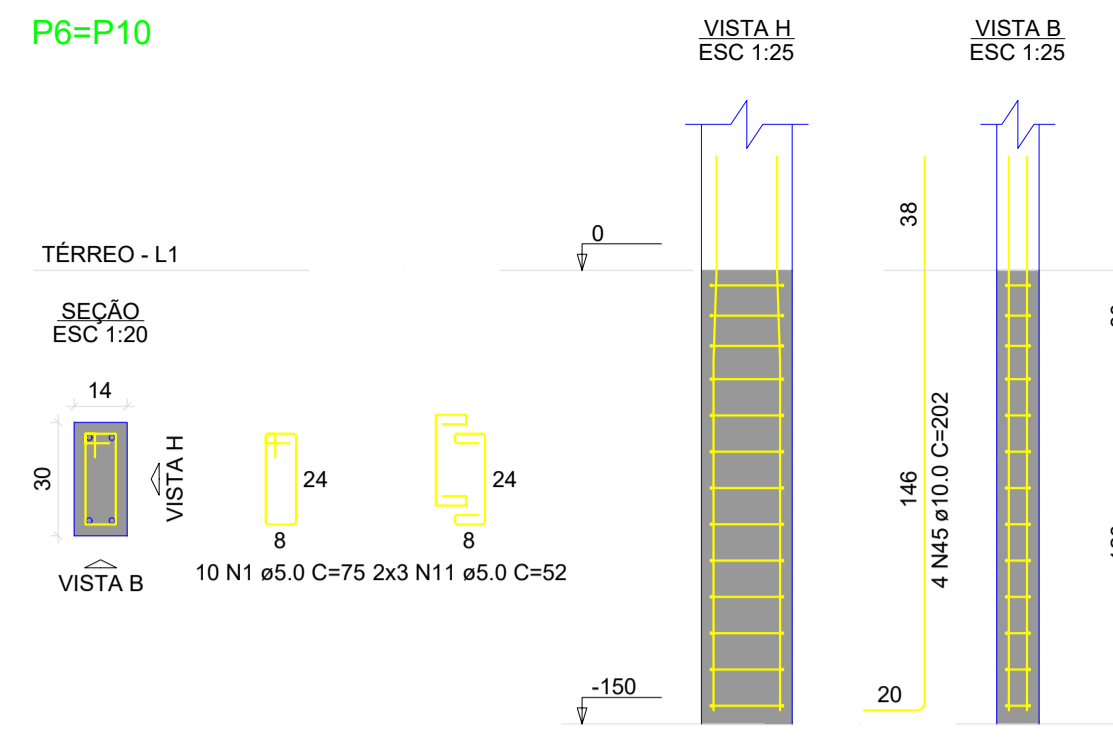
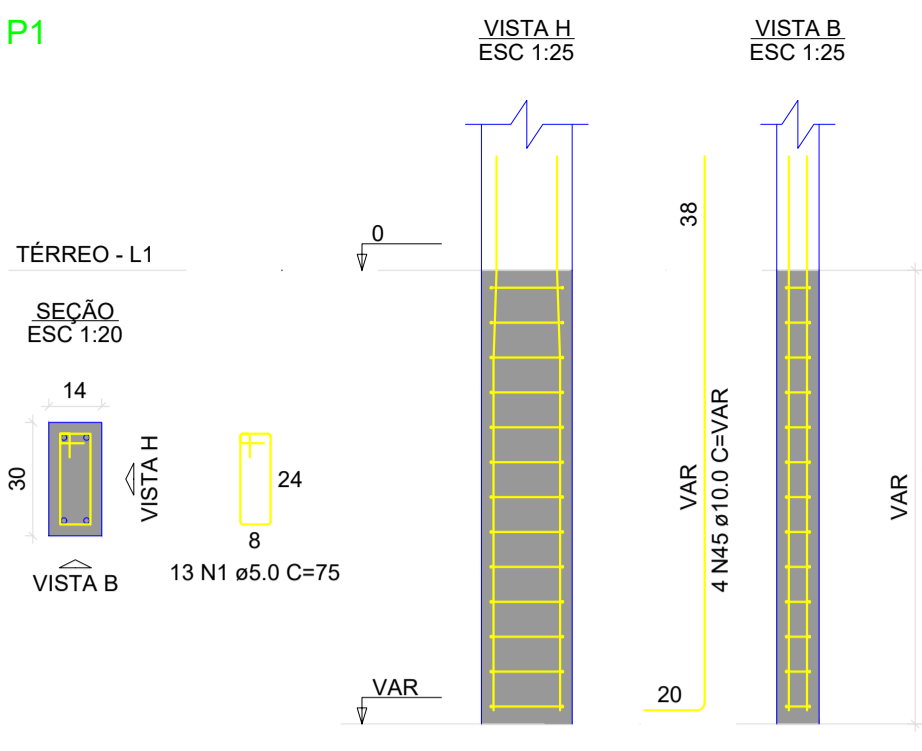
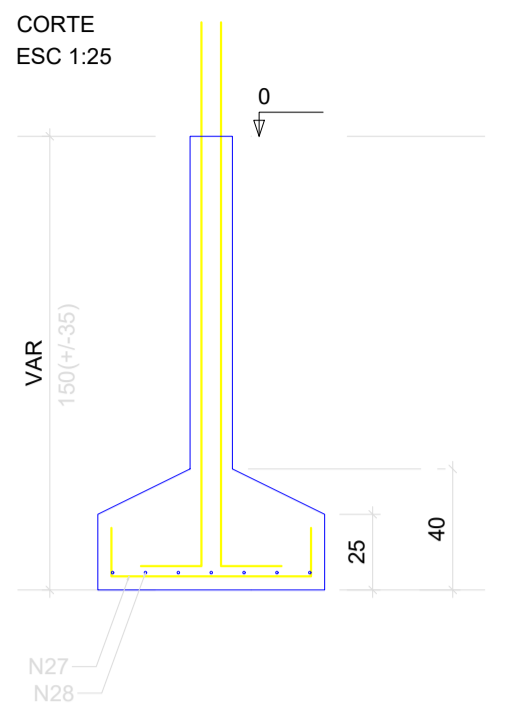
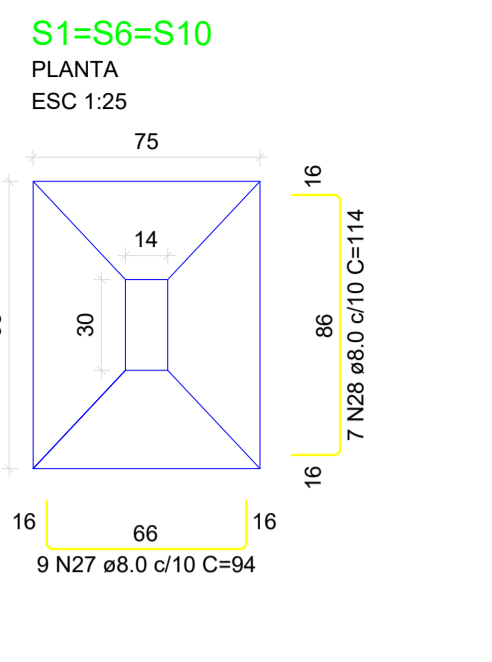
ARKE - 47.062.685/0001-64
Av. Major Williams, 937 Centro - Boa Vista/RR
(95) 99151-5778 | (95) 99136-3341
contato@gruposarke.com.br

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	CONTEÚDO DA PRANCHA:
02				PLANTA DE FORMA TÉRREO
01				
00				

COORDENAÇÃO DE PROJETO:	DATA:	PRANCHA:
ARQ. URB. SAND CLEY ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA	02/11/2022	02/17
COLABORADOR DE PROJETO:	REVISÃO:	INICIAL

ESTRUTURAL

TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO RESERVADOS. A APLICAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE O PROJETO EM AUTORIZAÇÃO DO APLICADO E RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL PROFISSIONAL EM CUI. PARA QUALQUER SITUAÇÃO ENTRE OS CONTRATOS E CONTRATANTES.



RESUMO DO AÇO

Volume de concreto (C-25) = 15.69 m³
Área de forma = 75.65 m²

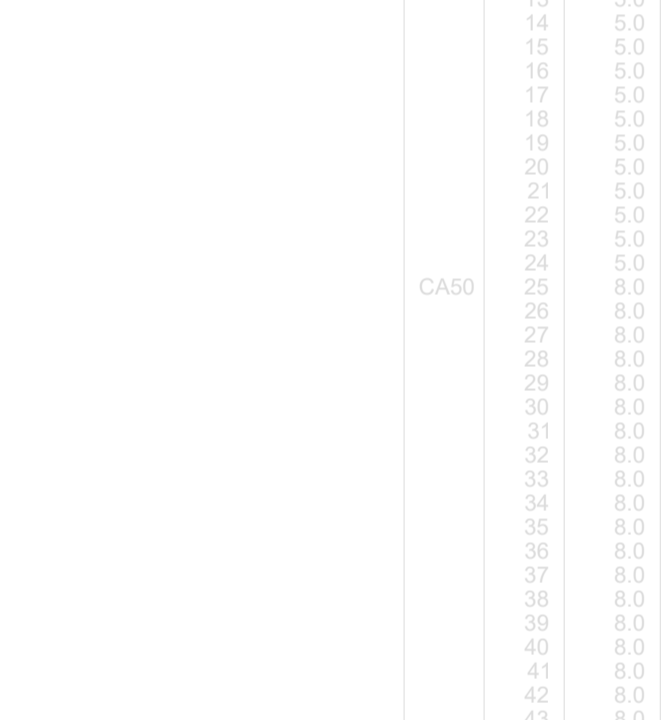
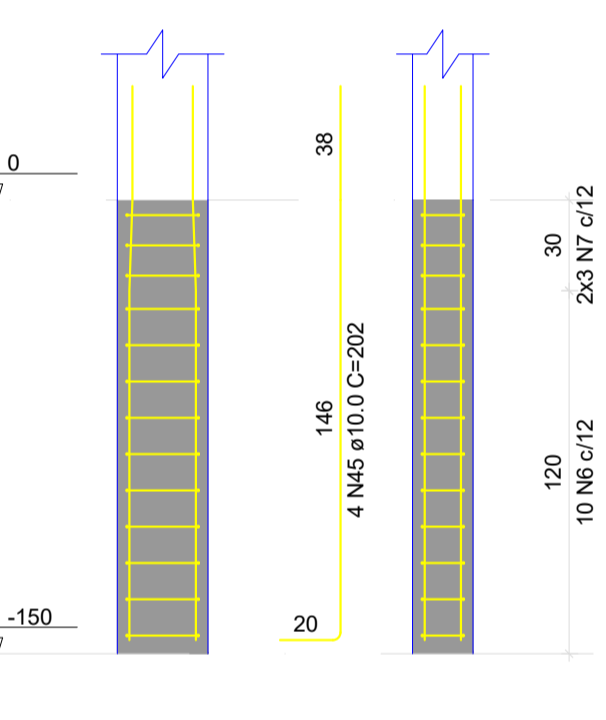
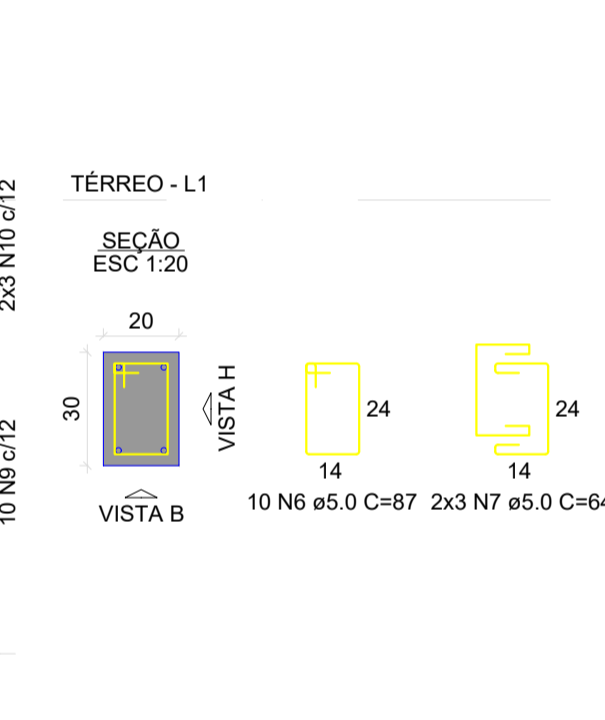
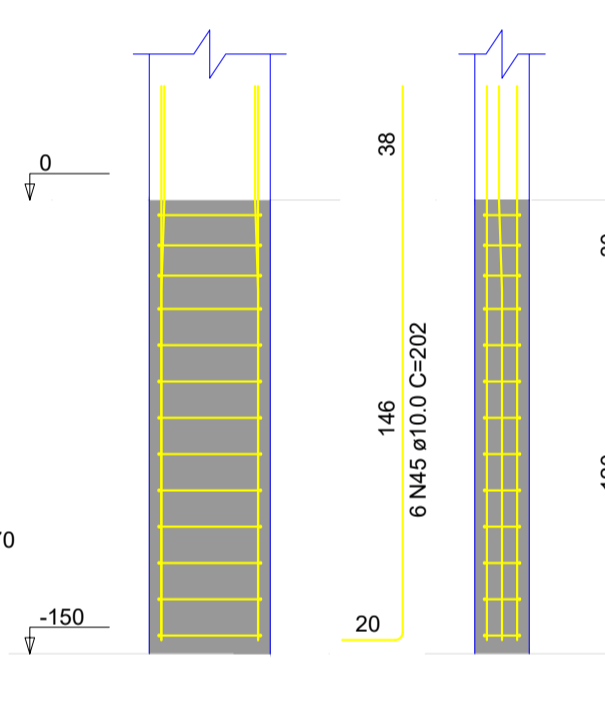
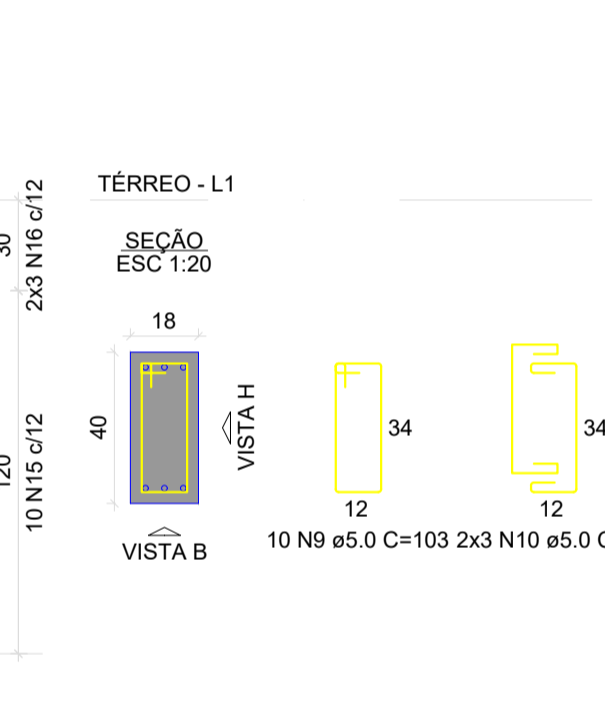
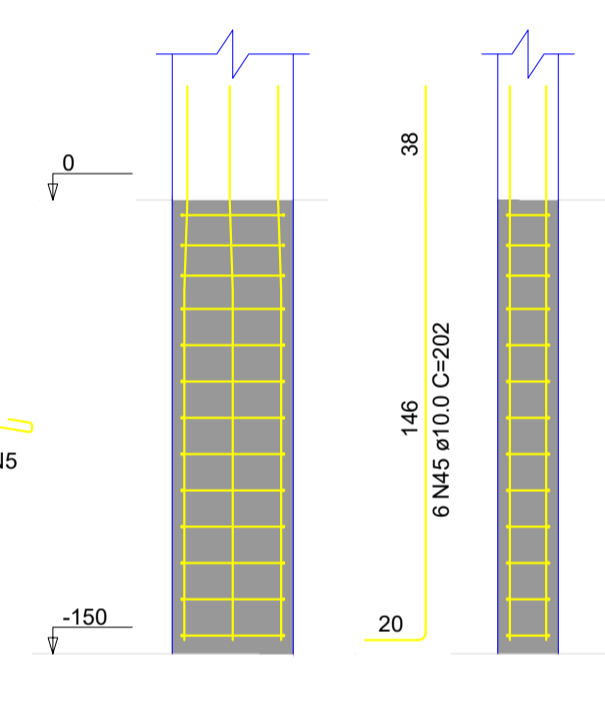
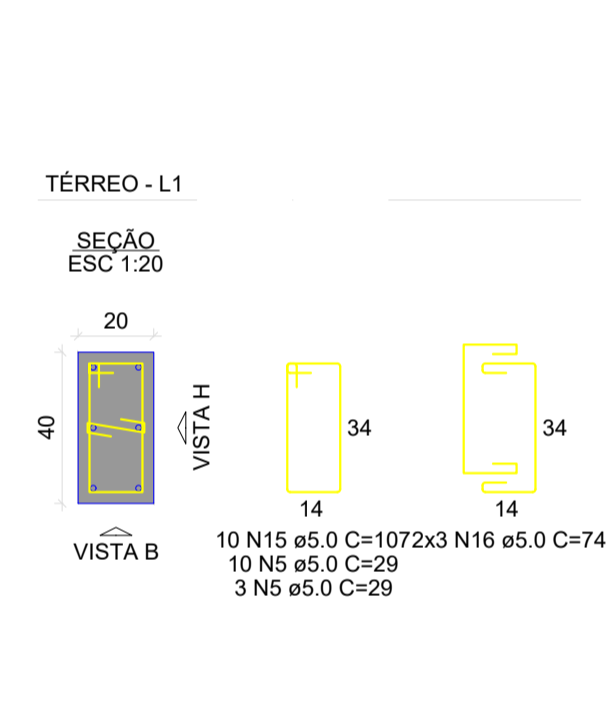
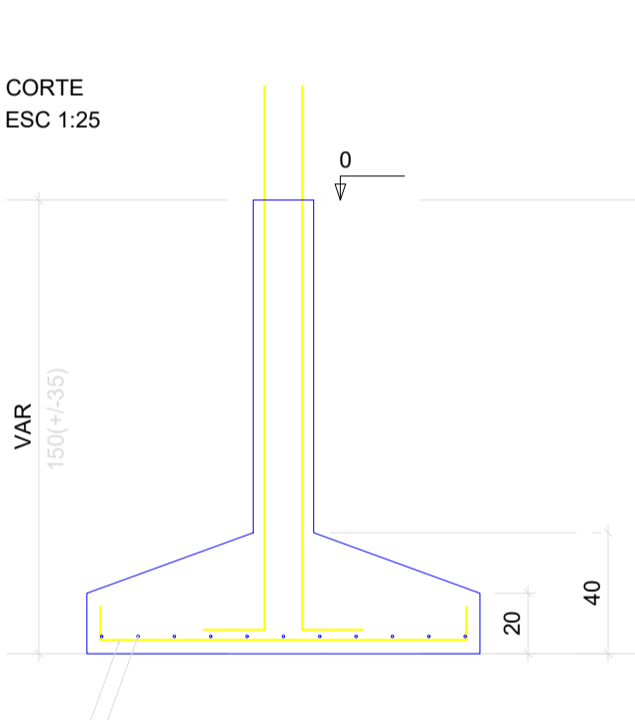
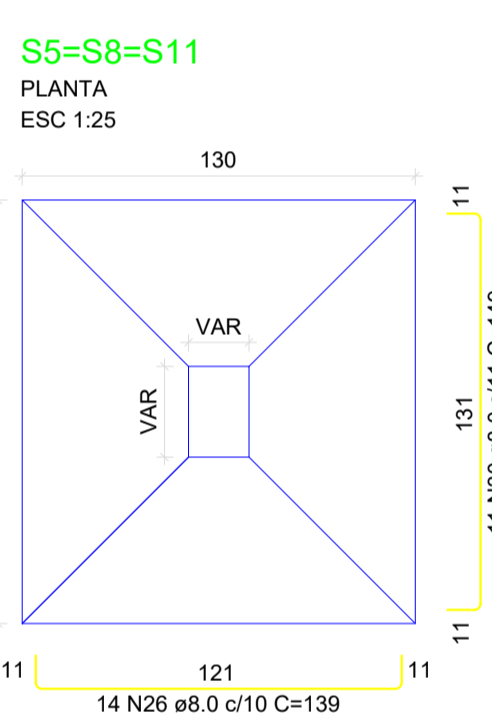
RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	973	422.3
	10.0	377.2	255.8
	12.5	21	22.3
	5.0	527.1	89.4

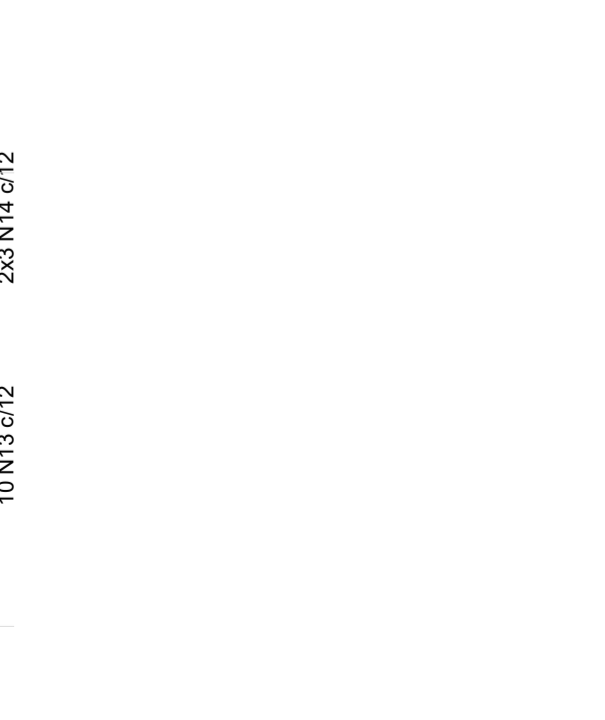
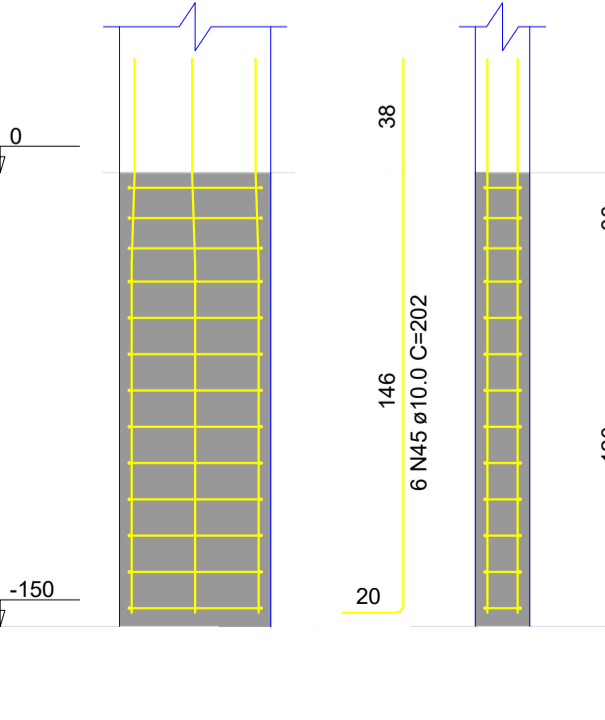
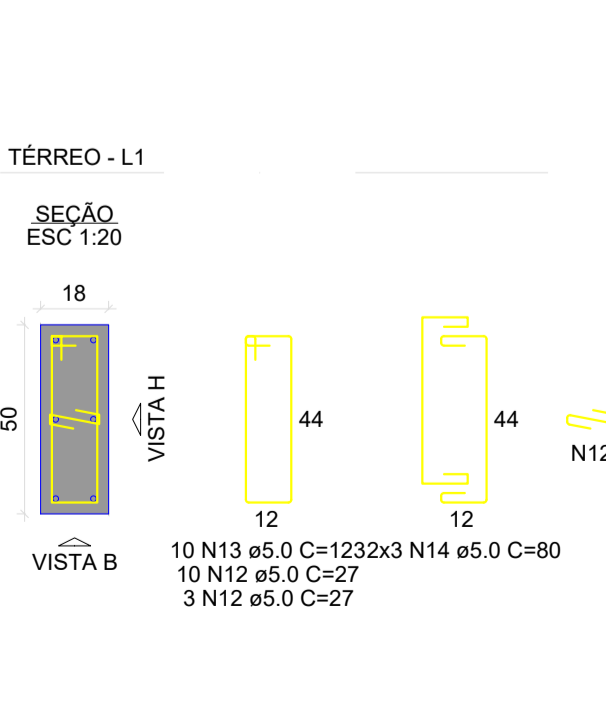
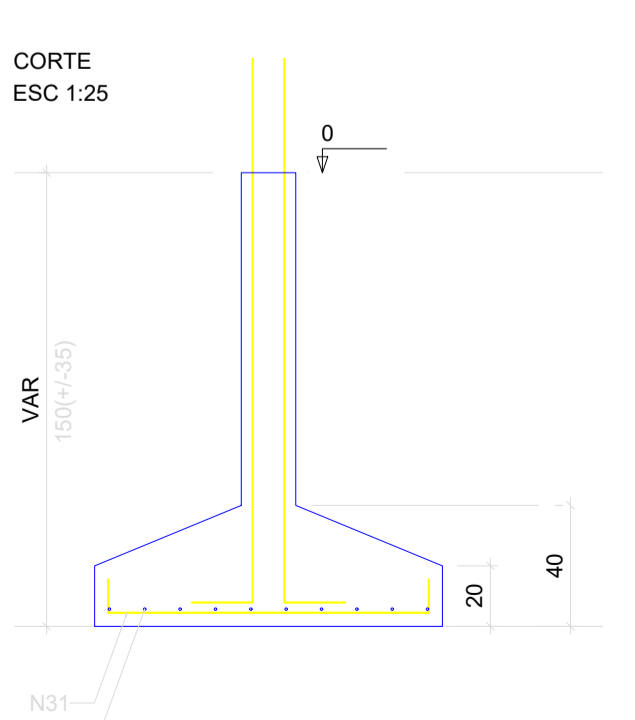
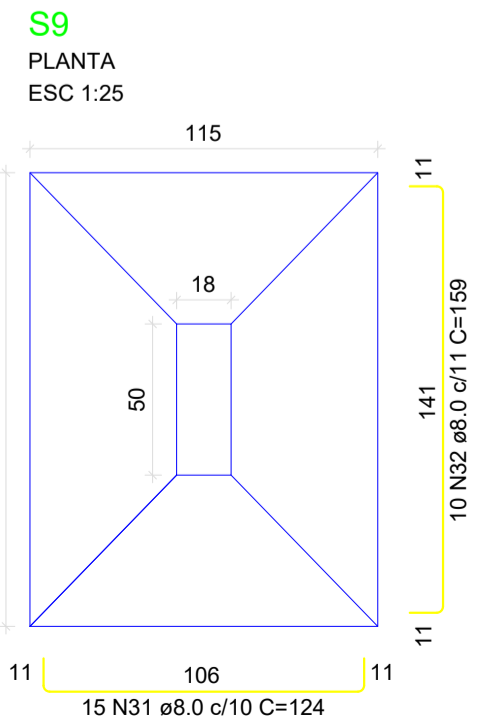
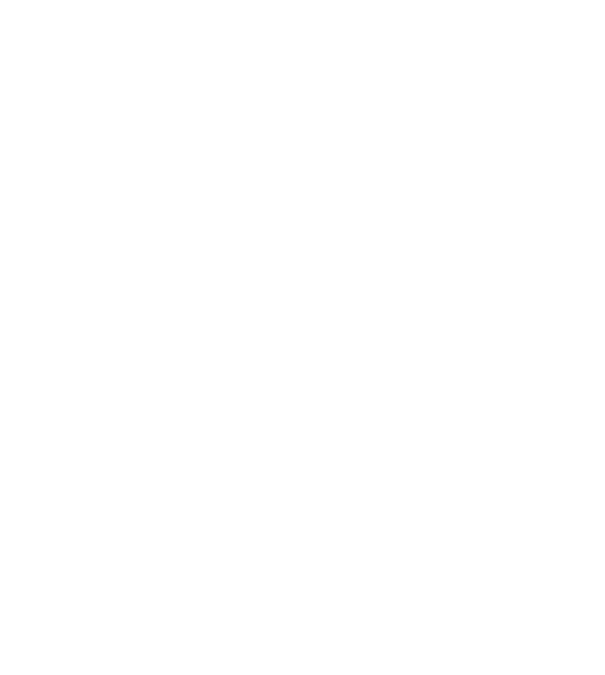
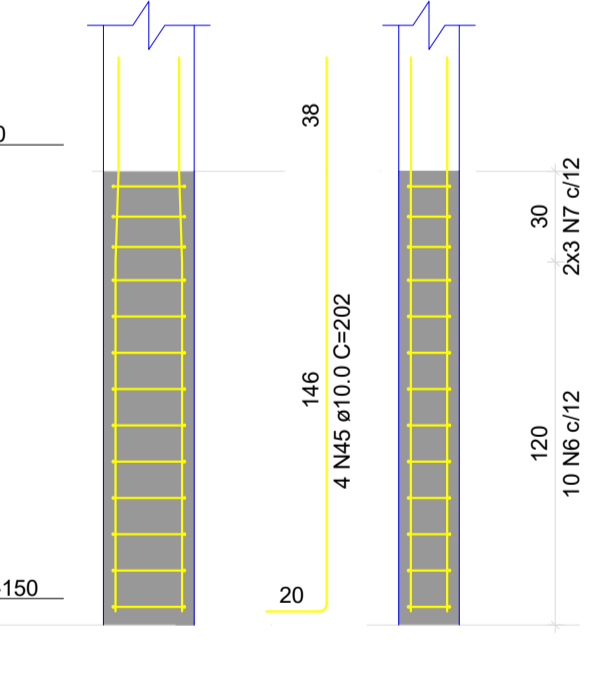
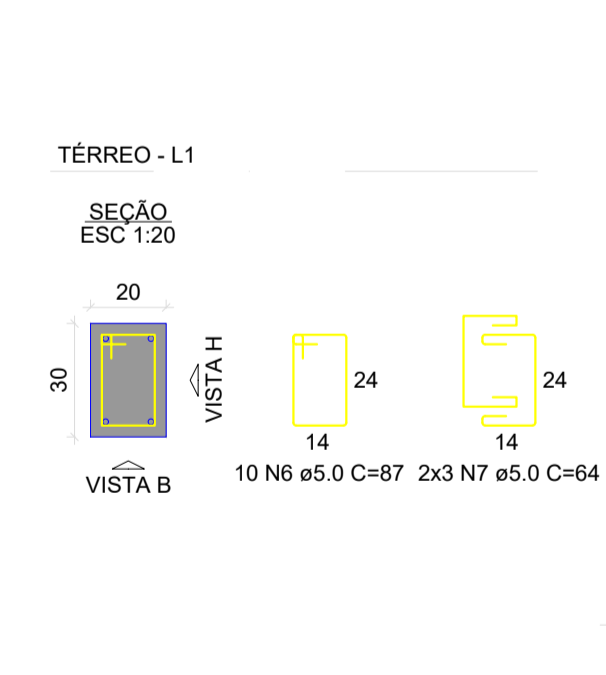
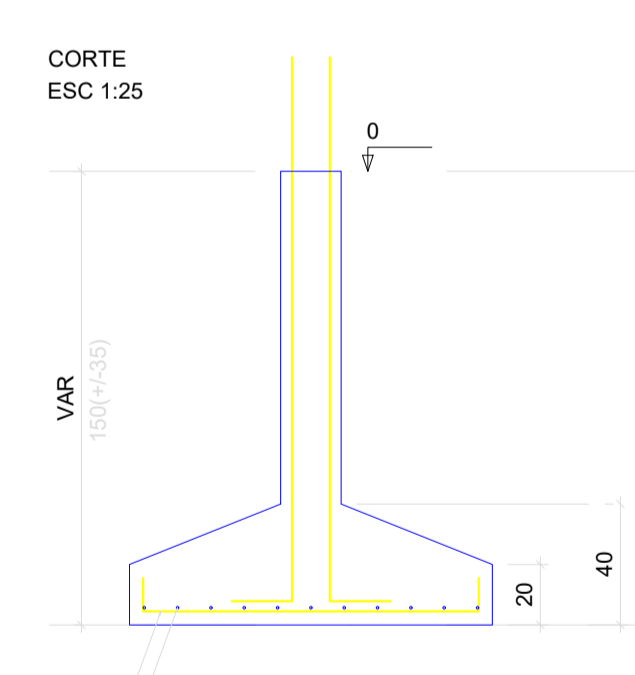
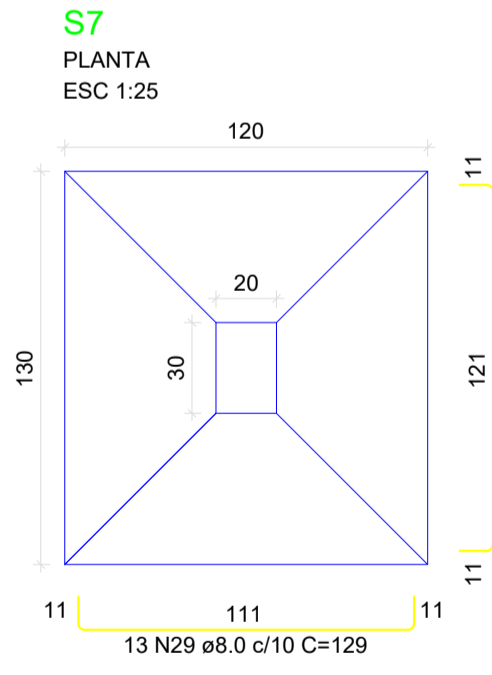
PESO TOTAL (kg)


AÇO	700.4
CA60	89.4

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	123	75	9225
	2	5.0	23	23	2890
	3	5.0	89	95	8455
	4	5.0	54	62	3349
	5	5.0	52	29	1508
	6	5.0	60	87	5220
	7	5.0	36	54	2394
	8	5.0	12	23	276
	9	5.0	20	103	2060
	10	5.0	12	70	840
	11	5.0	86	52	3432
	12	5.0	13	27	351
	13	5.0	10	123	1230
	14	5.0	6	89	489
	15	5.0	30	107	3210
	16	5.0	18	74	1332
	17	5.0	10	115	1150
	18	5.0	6	72	432
	19	5.0	10	67	670
	20	5.0	6	54	324
	21	5.0	12	23	276
	22	5.0	20	77	1540
	23	5.0	12	54	648
	24	5.0	3	355	1065
	25	5.0	112	114	12768
	26	5.0	95	139	13205
	27	8.0	27	94	2538
	28	8.0	21	114	2394
	29	8.0	21	129	2709
	30	8.0	33	149	4917
	31	8.0	107	124	13268
	32	8.0	21	159	3339
	33	8.0	62	119	7378
	34	8.0	20	144	2880
	35	8.0	10	154	1540
	36	8.0	31	94	2914
	37	8.0	44	104	4576
	38	8.0	31	94	2914
	39	8.0	48	109	5232
	40	8.0	22	99	2178
	41	8.0	12	133	1596
	42	8.0	10	153	1530
	43	8.0	12	89	1068
	44	8.0	10	109	1090
	45	10.0	180	VAR	VAR
	46	10.0	6	160	960
	47	12.5	10	210	2100



Solo com capacidade de suporte > 1.10 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kg/m³





CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

AUTOR DO PROJETO: _____

ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA | CREA: 0920314902RR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO (A): _____

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA
CNPJ: _____

ENDEREÇO DO IMÓVEL: _____
AV. VILLE ROY LT 105, 120, QD 34. BAIRRO
GANARINHO, BOA VISTA-RR

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	CONTEÚDO DA PRANCHA:
01				DETALHAMENTO DAS SAPATAS 01/03
02				
00				

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ARQ. URB. SAND CLEY | ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA

COLABORADOR DE PROJETO: _____

DATA: 02/11/2022

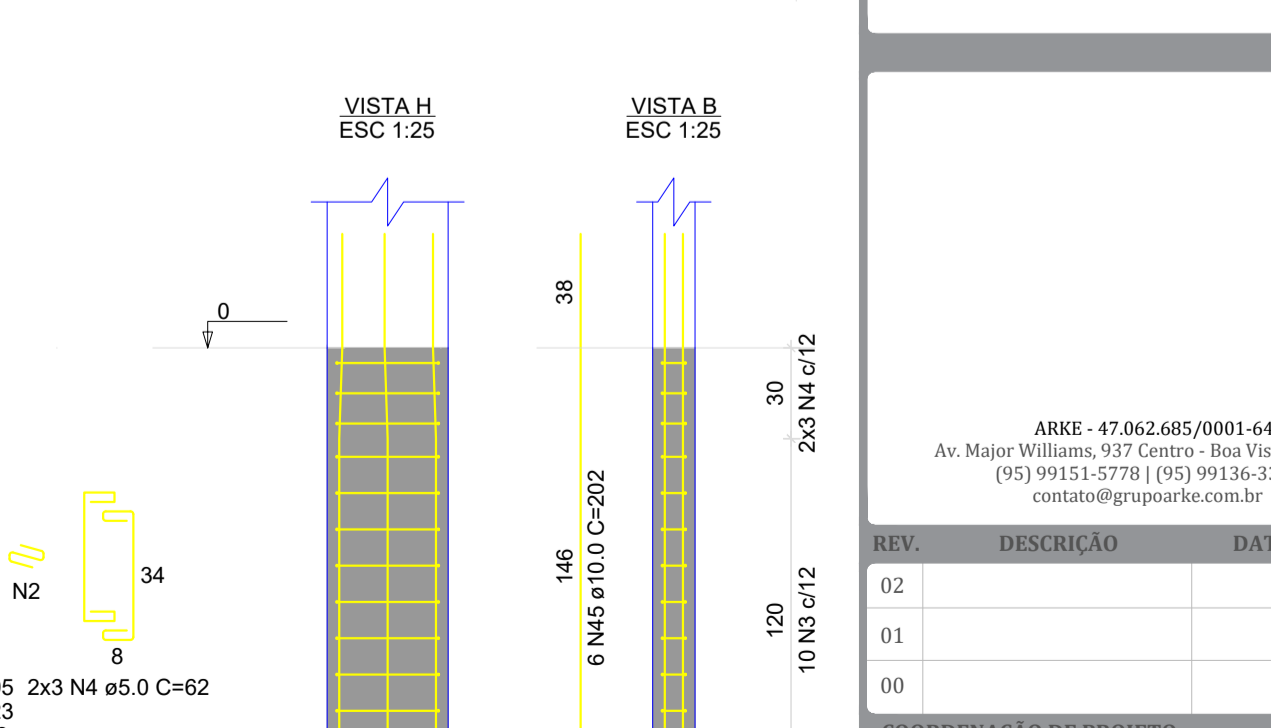
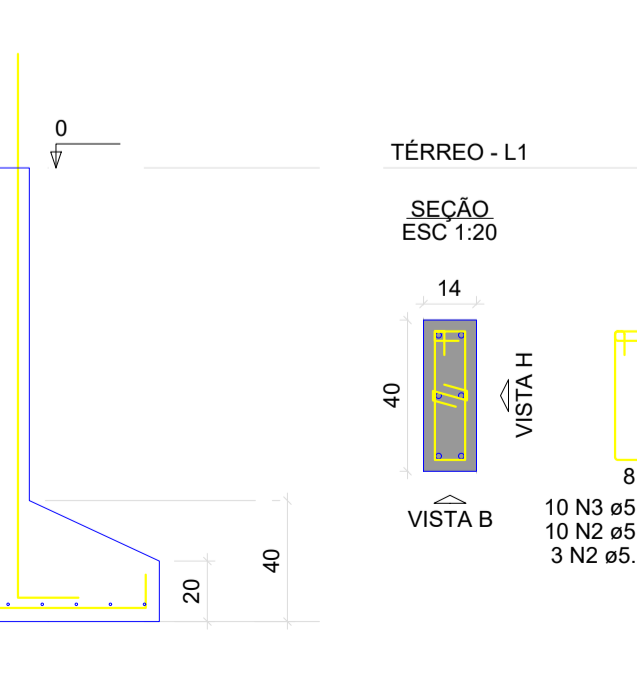
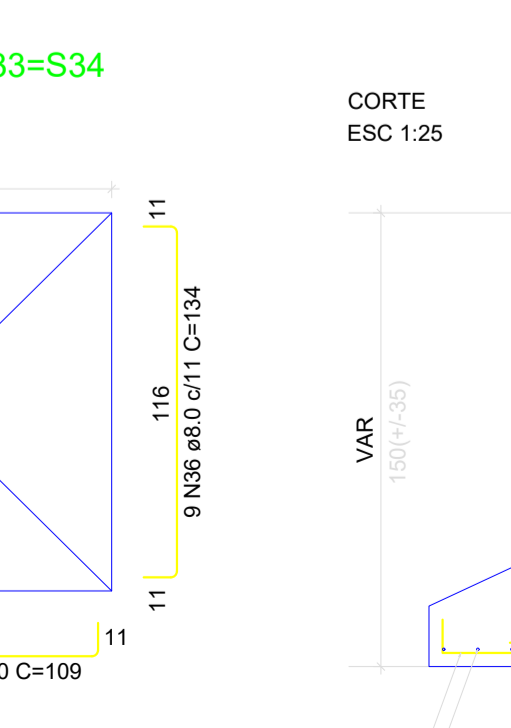
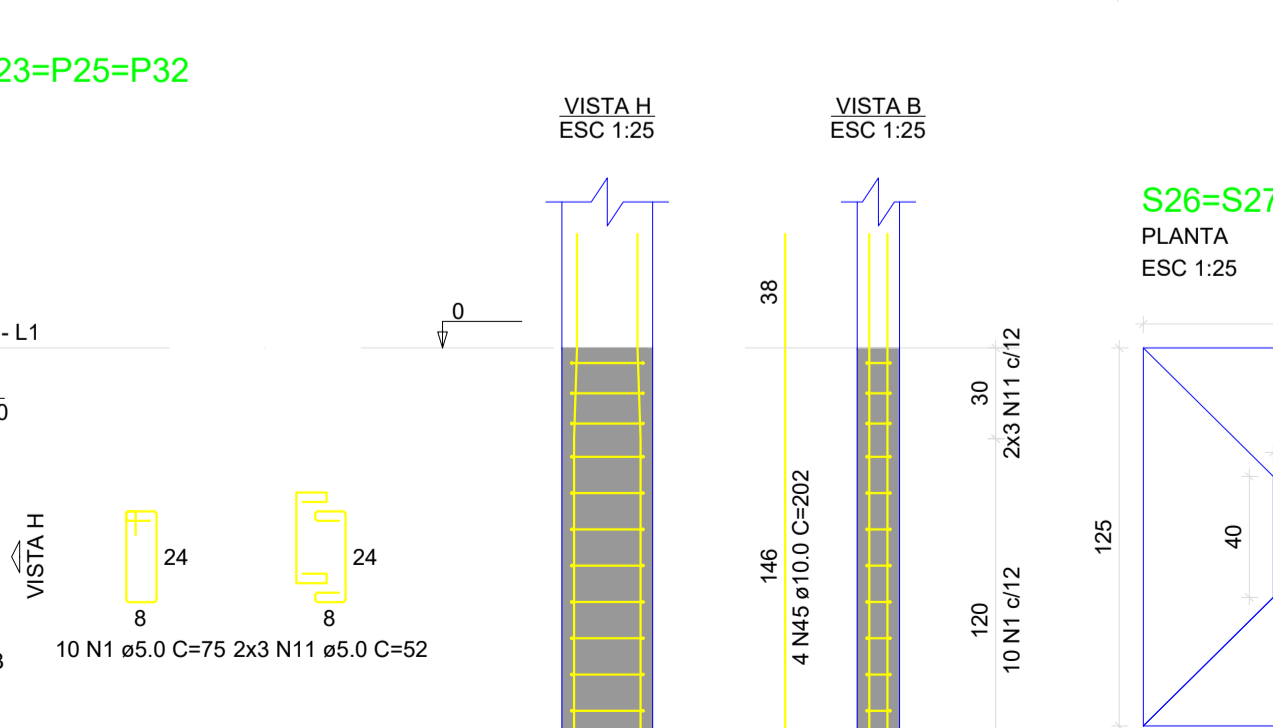
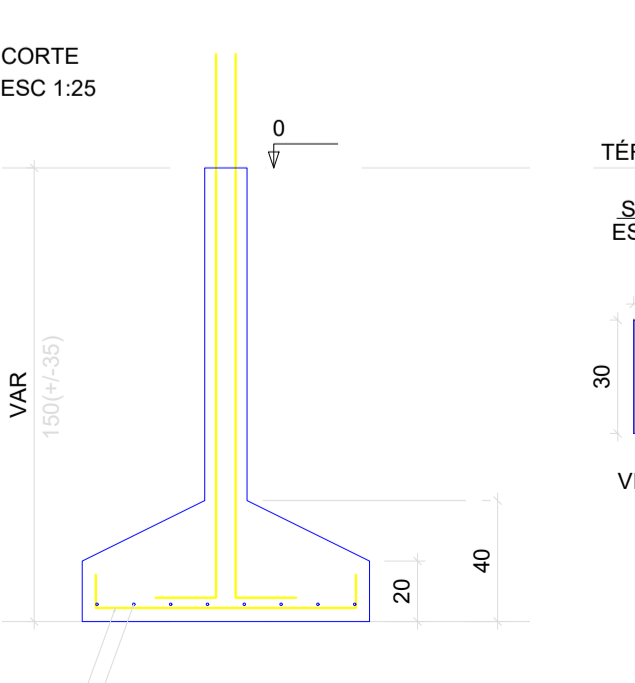
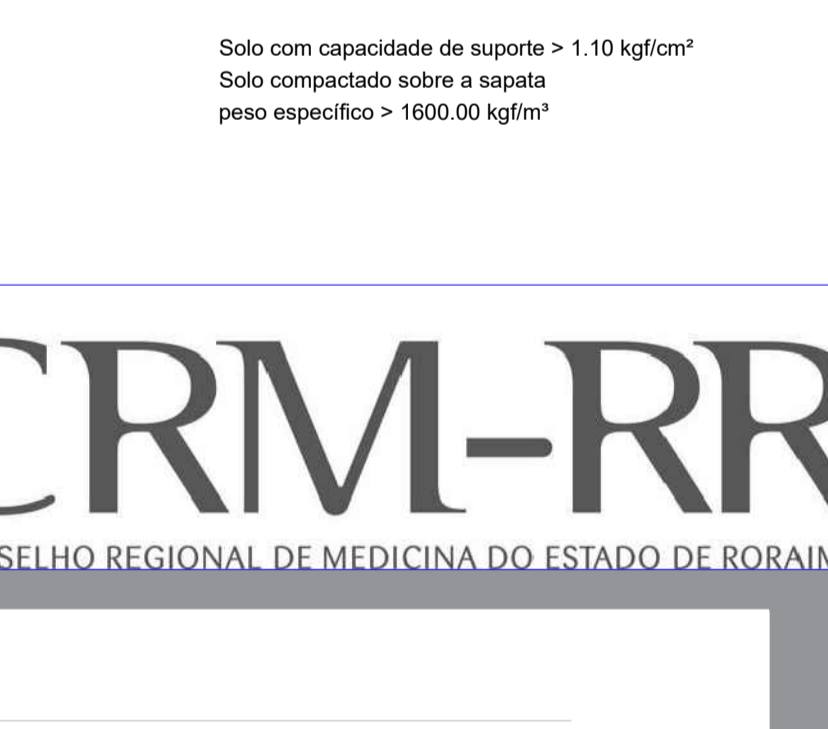
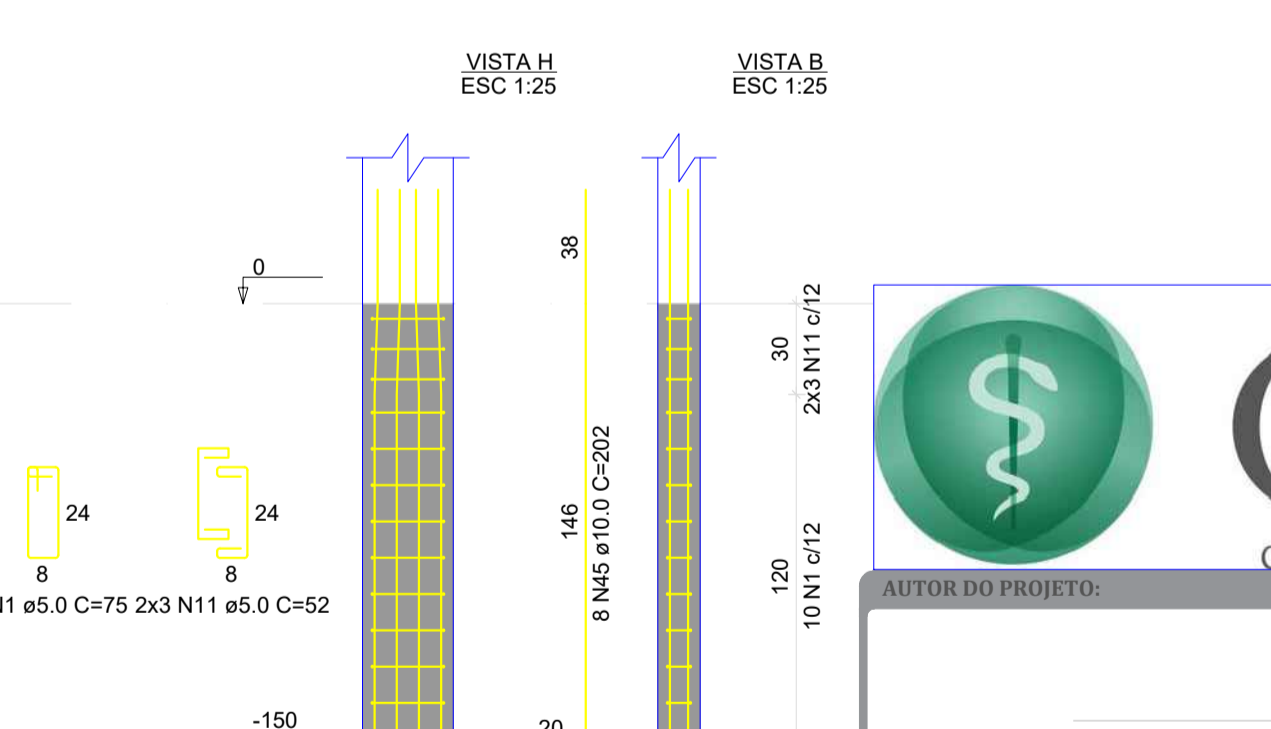
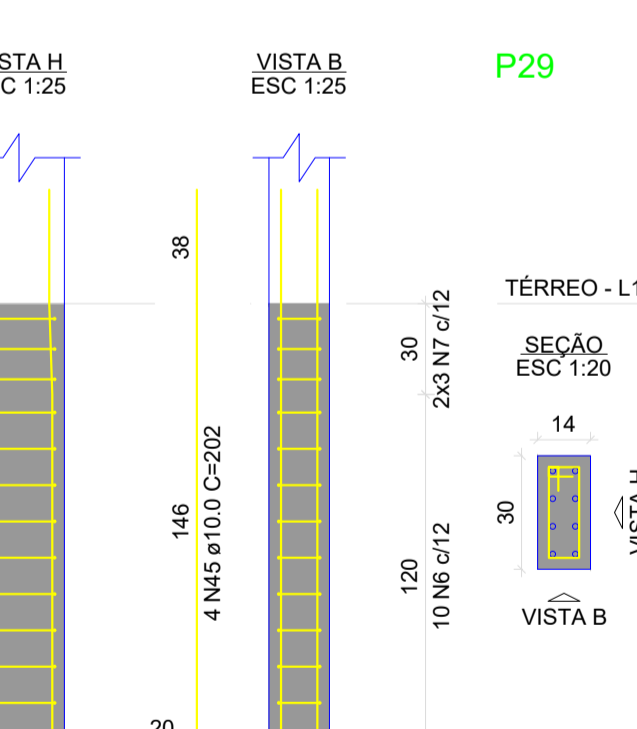
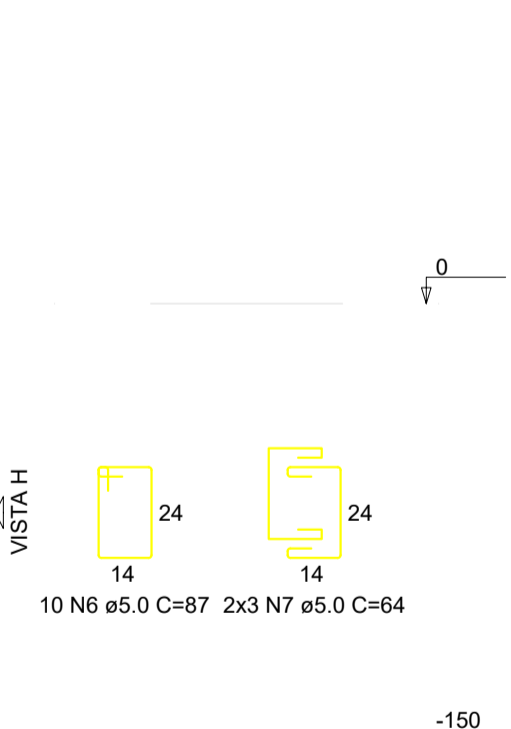
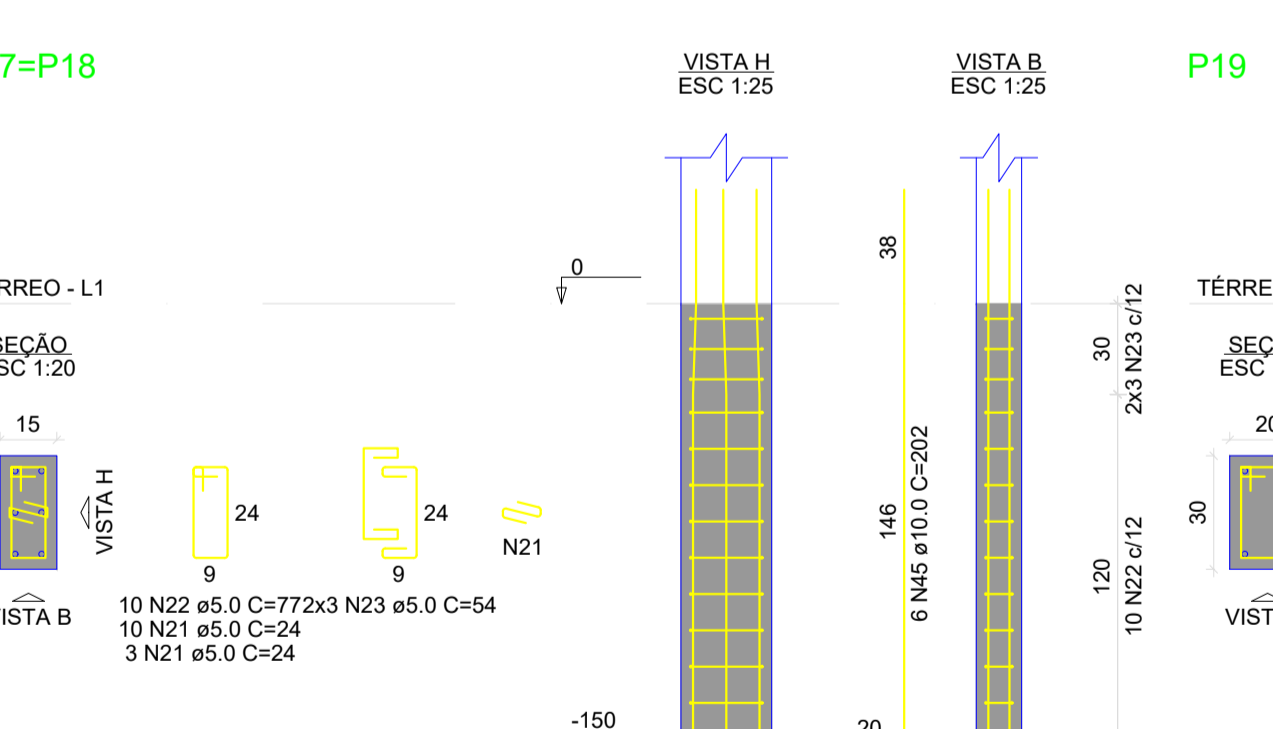
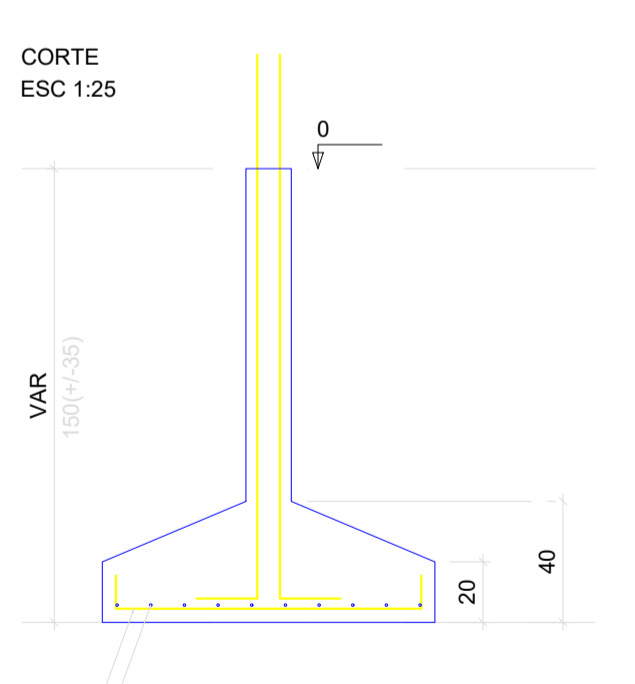
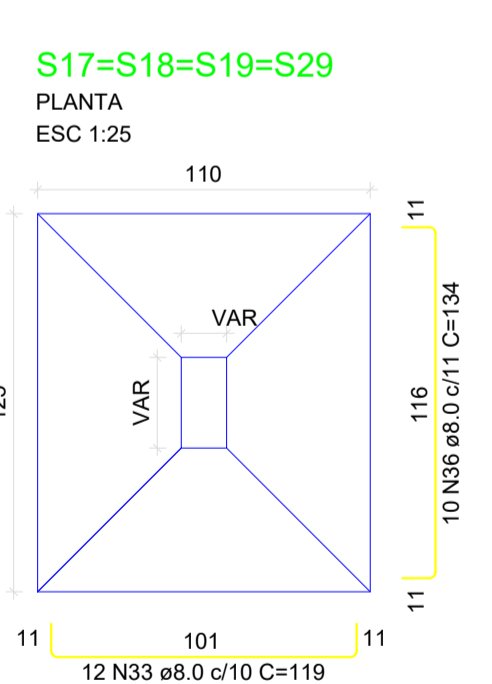
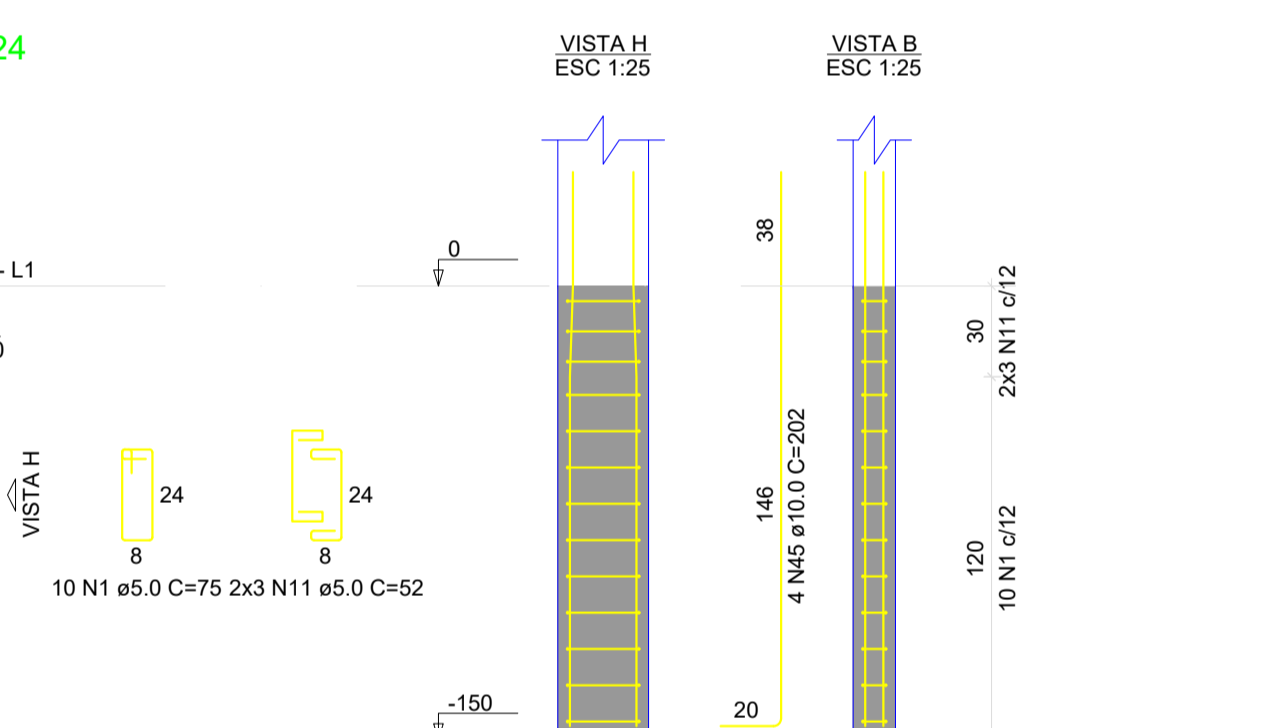
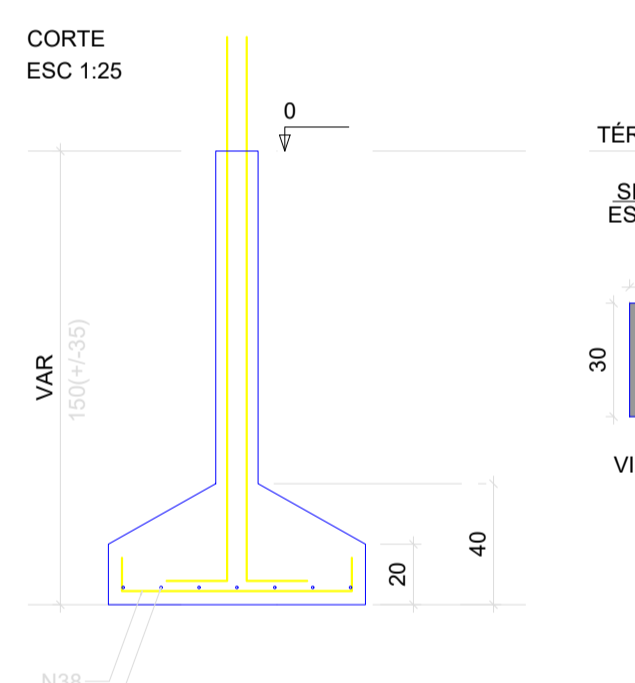
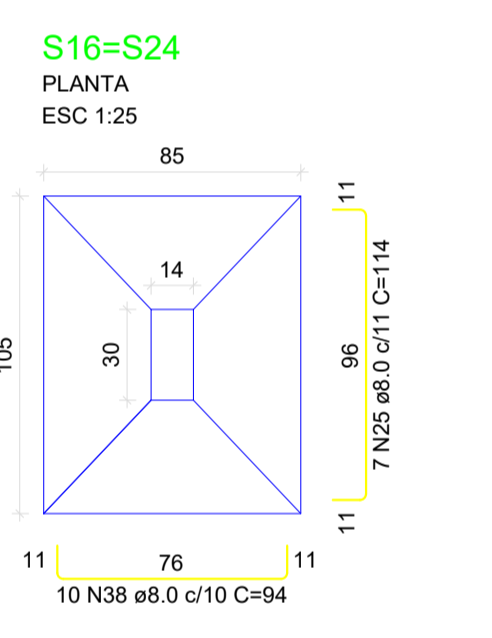
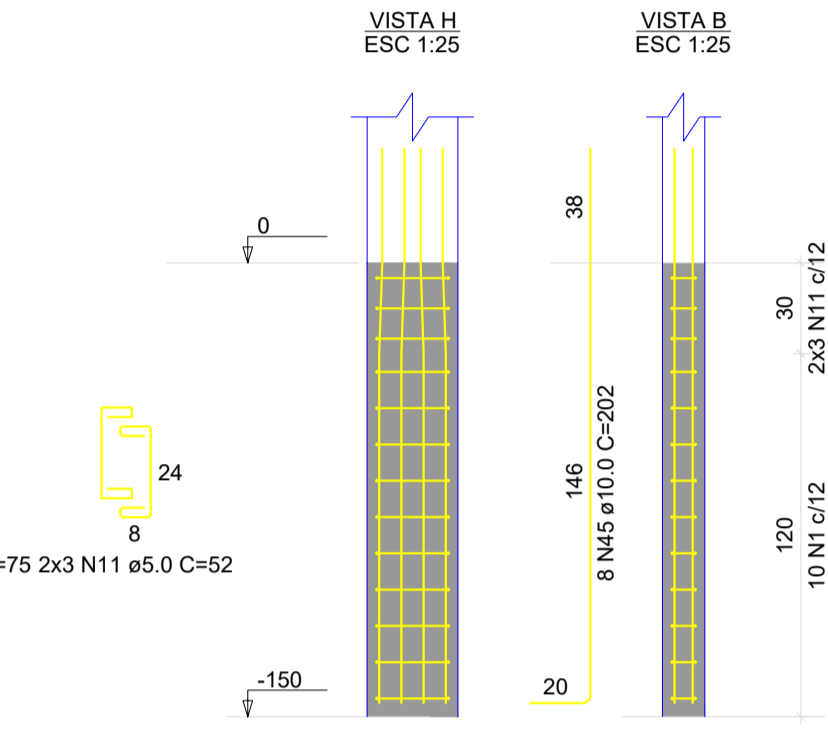
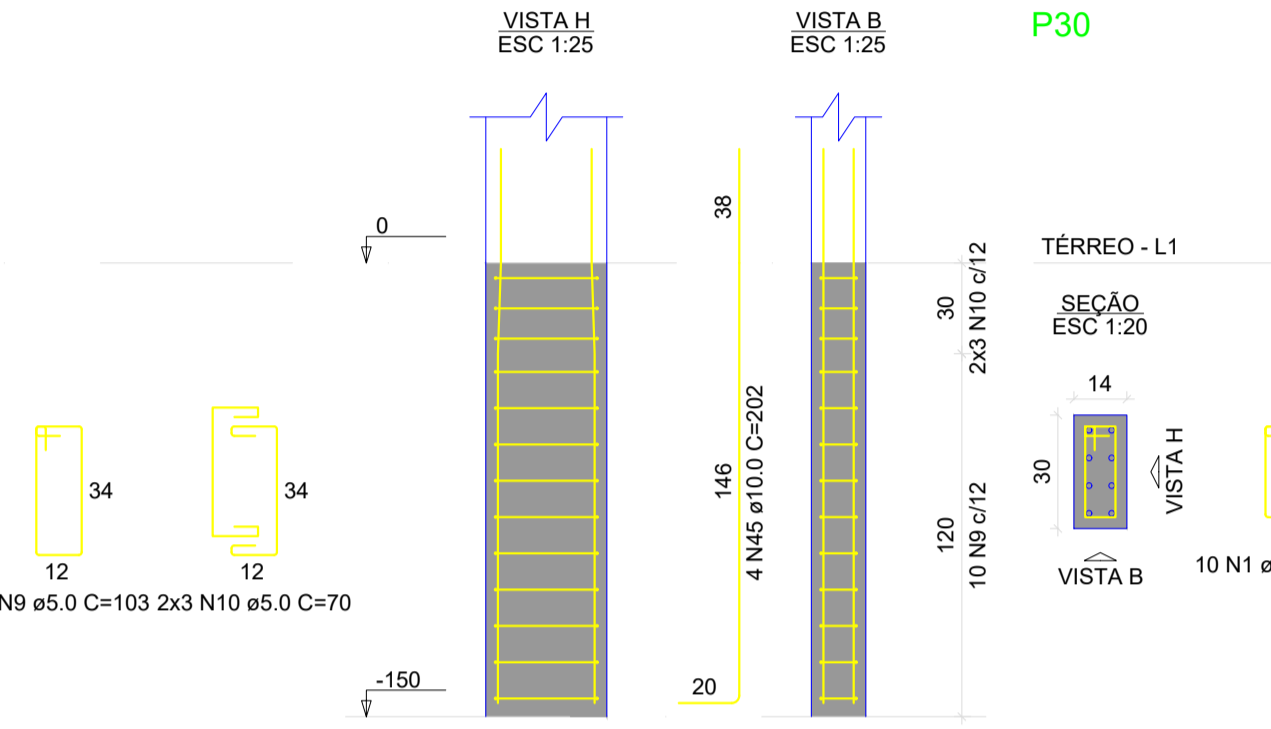
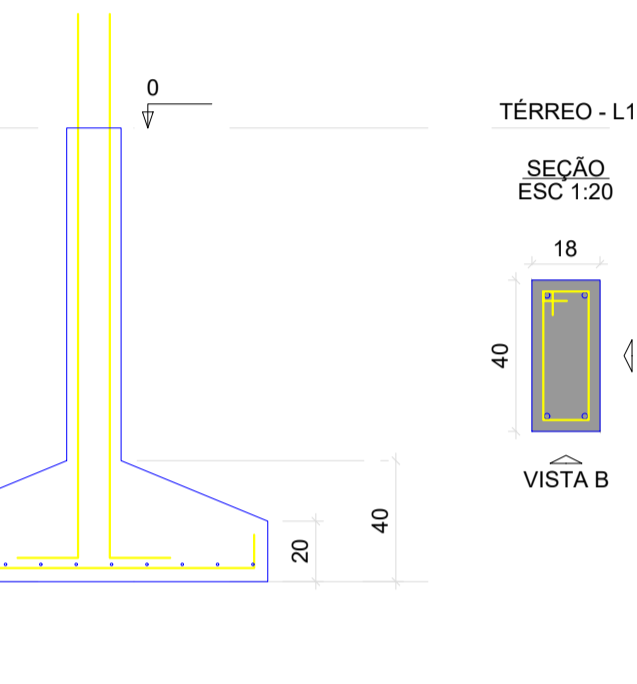
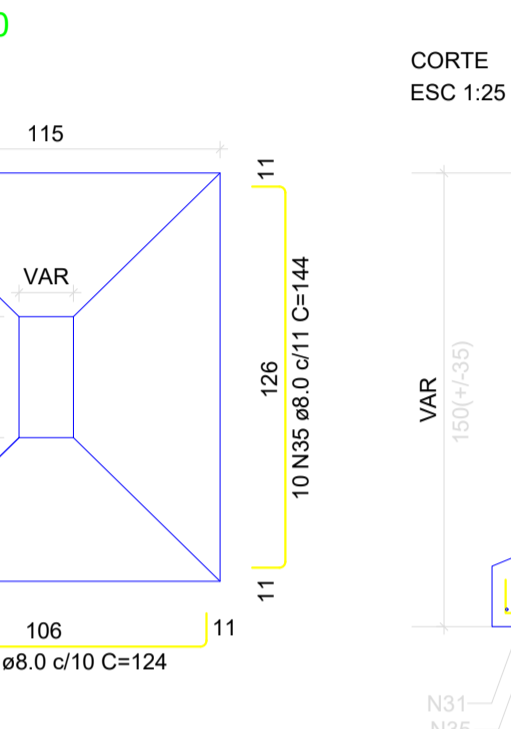
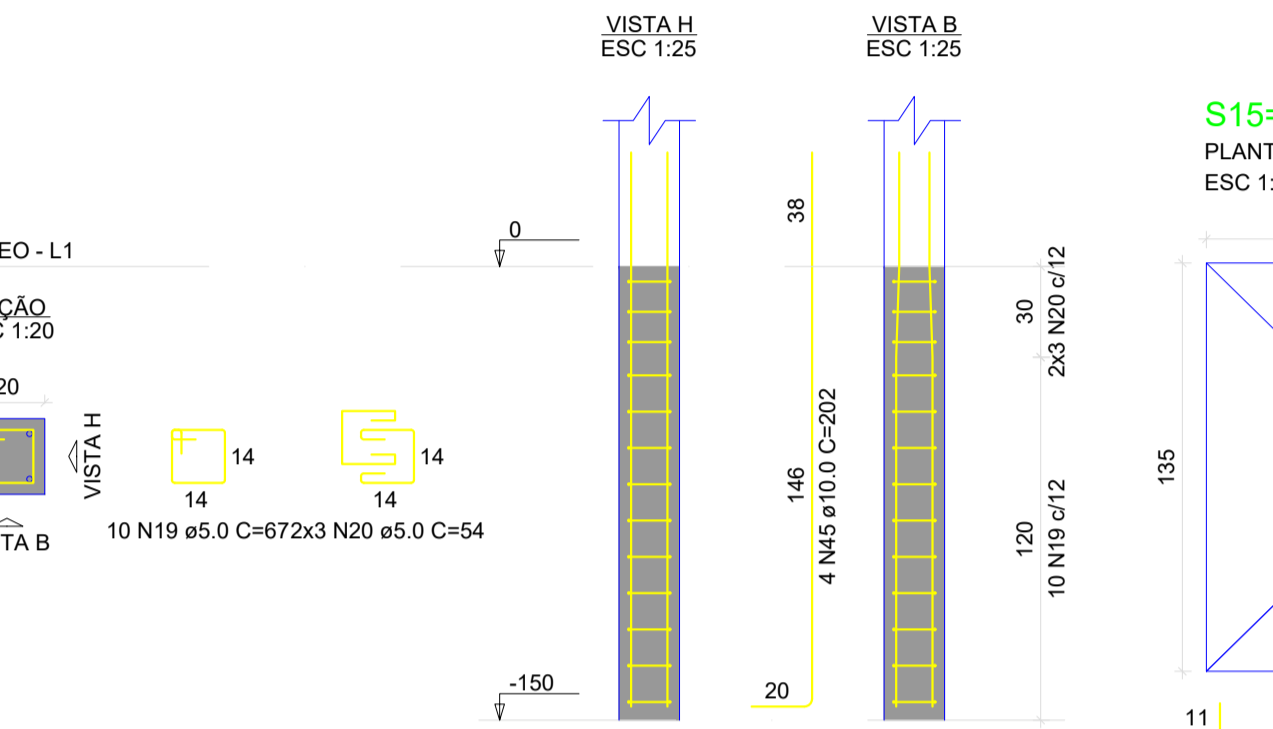
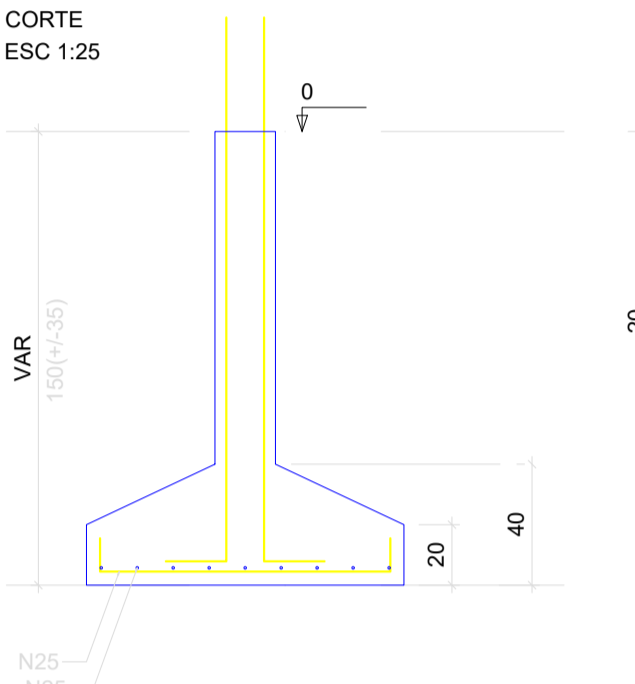
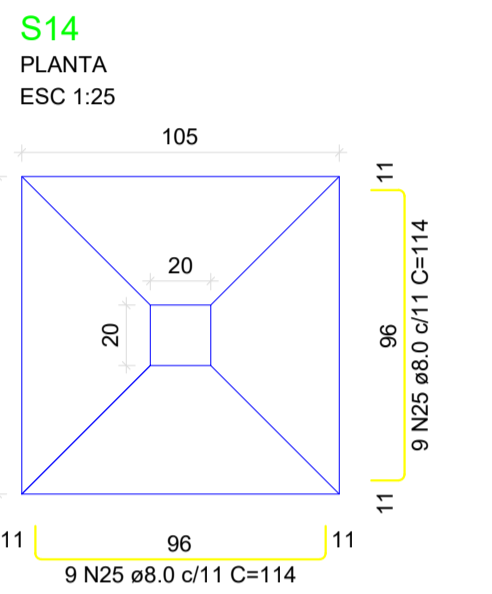
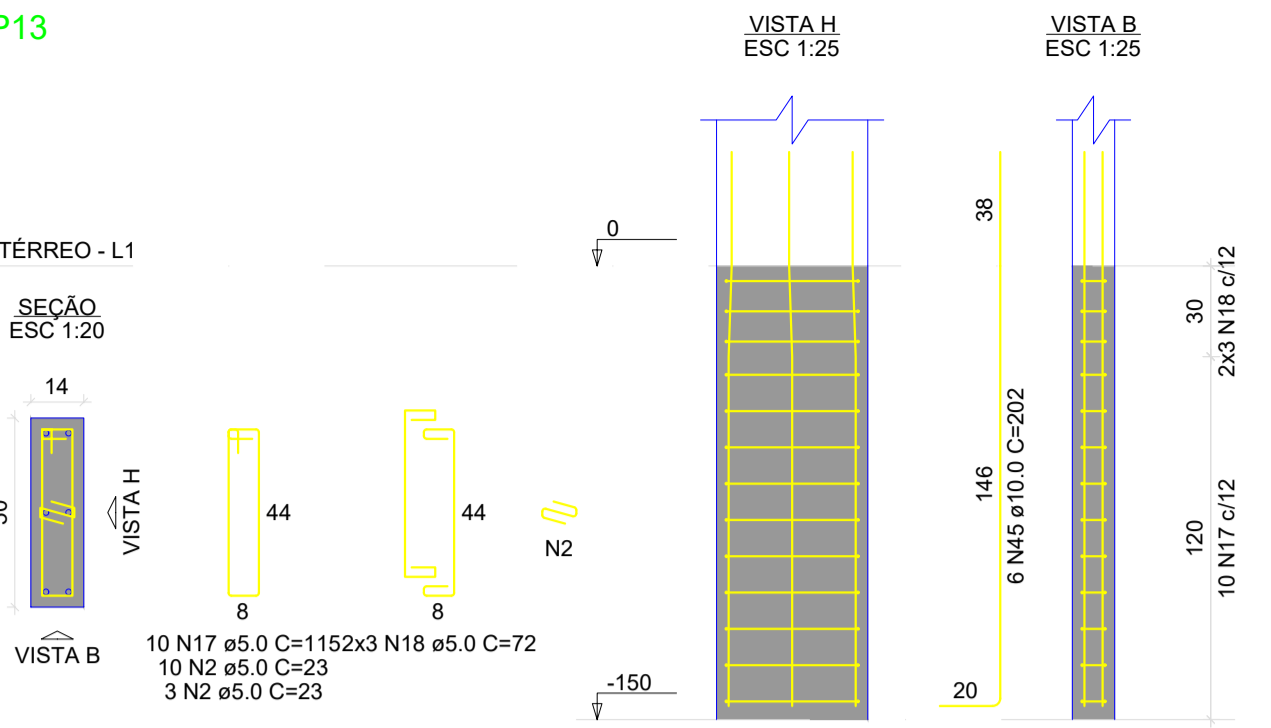
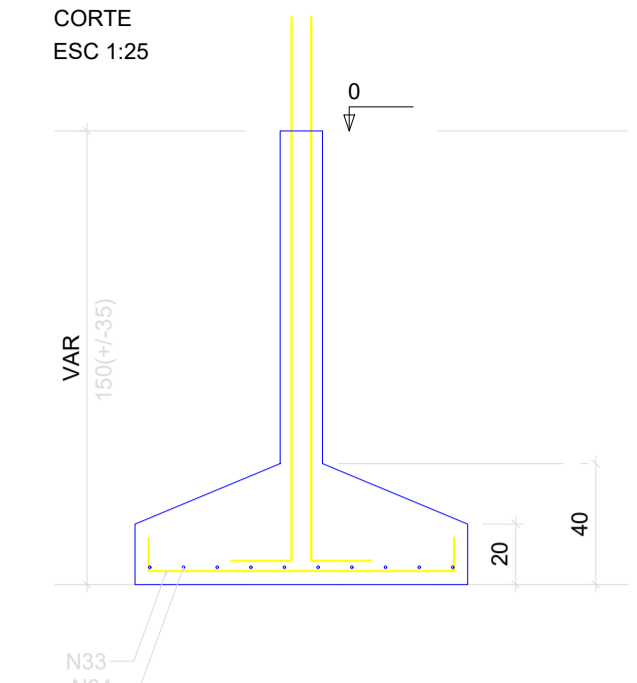
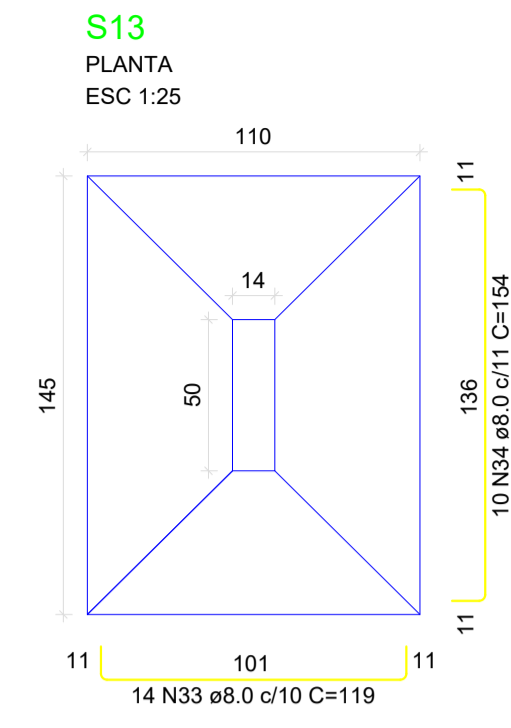
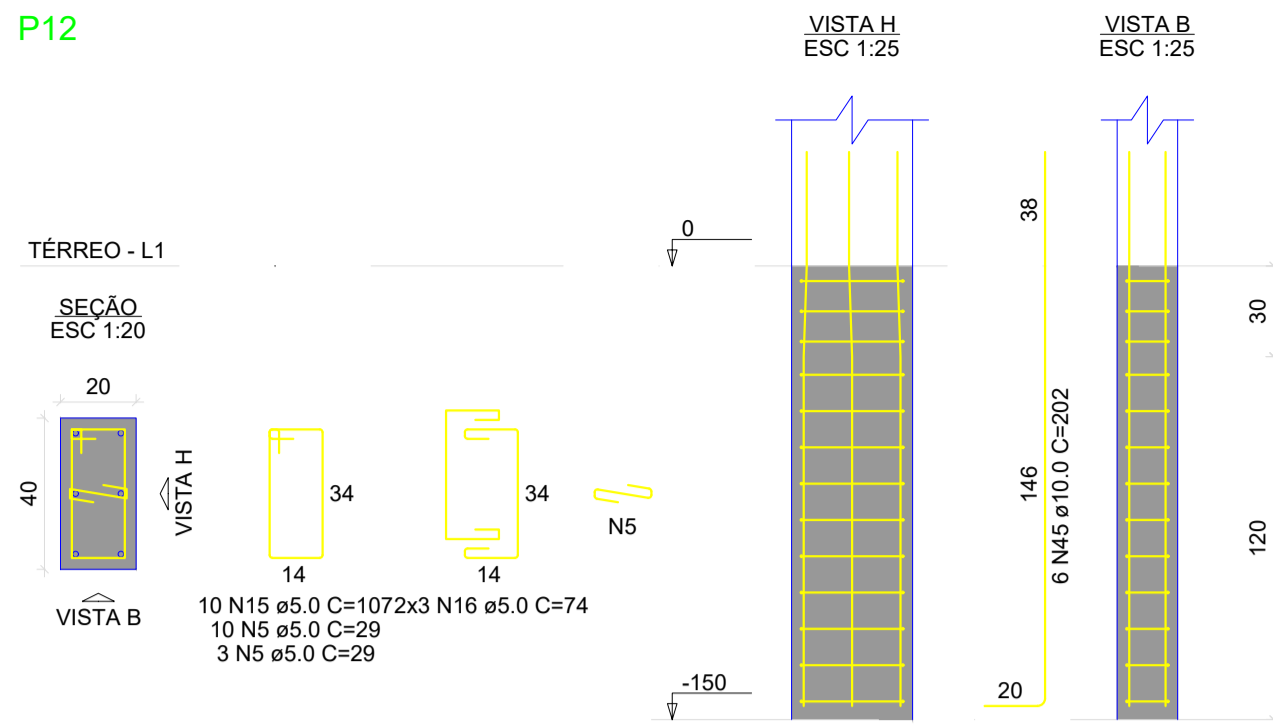
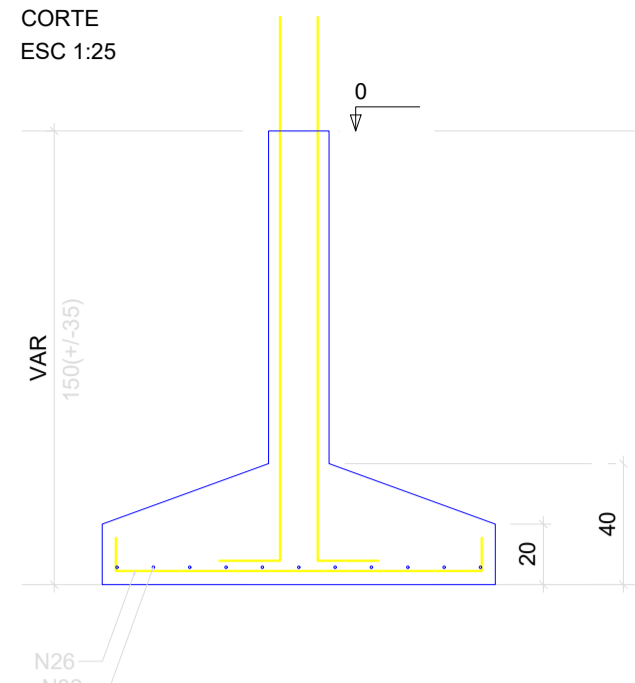
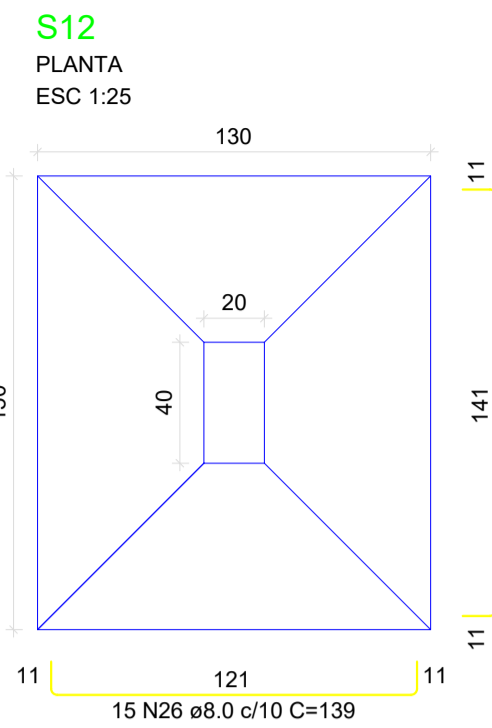
PRANCHA: 03/17

REVISÃO: _____


INICIAL

ESTRUTURAL

TODOS OS DEBENTOS DEVEM SER RESERVADOS E ASSIM A RESPONSABILIDADE TÉCNICA É DO PROJETO E NÃO DO AUTOR DO PROJETO. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETO E NÃO DO AUTOR DO PROJETO. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETO E NÃO DO AUTOR DO PROJETO.



Solo com capacidade de suporte > 1.10 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kg/m³



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

AUTOR DO PROJETO: _____

ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA | CREA: 0920314902RR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO (A): _____

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA
CNPJ: _____

ENDEREÇO DO IMÓVEL: _____
AV. VILLE ROY LT 105, 120, QD 34, BAIRRO
GANARINHO, BOA VISTA-RR

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	CONTEÚDO DA PRANCHA:
02				DETALHAMENTO DAS SAPATAS 02/03
01				
00				

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ARQ. URB. SAND CLEY | ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA

COLABORADOR DE PROJETO: _____

DATA: 02/11/2022

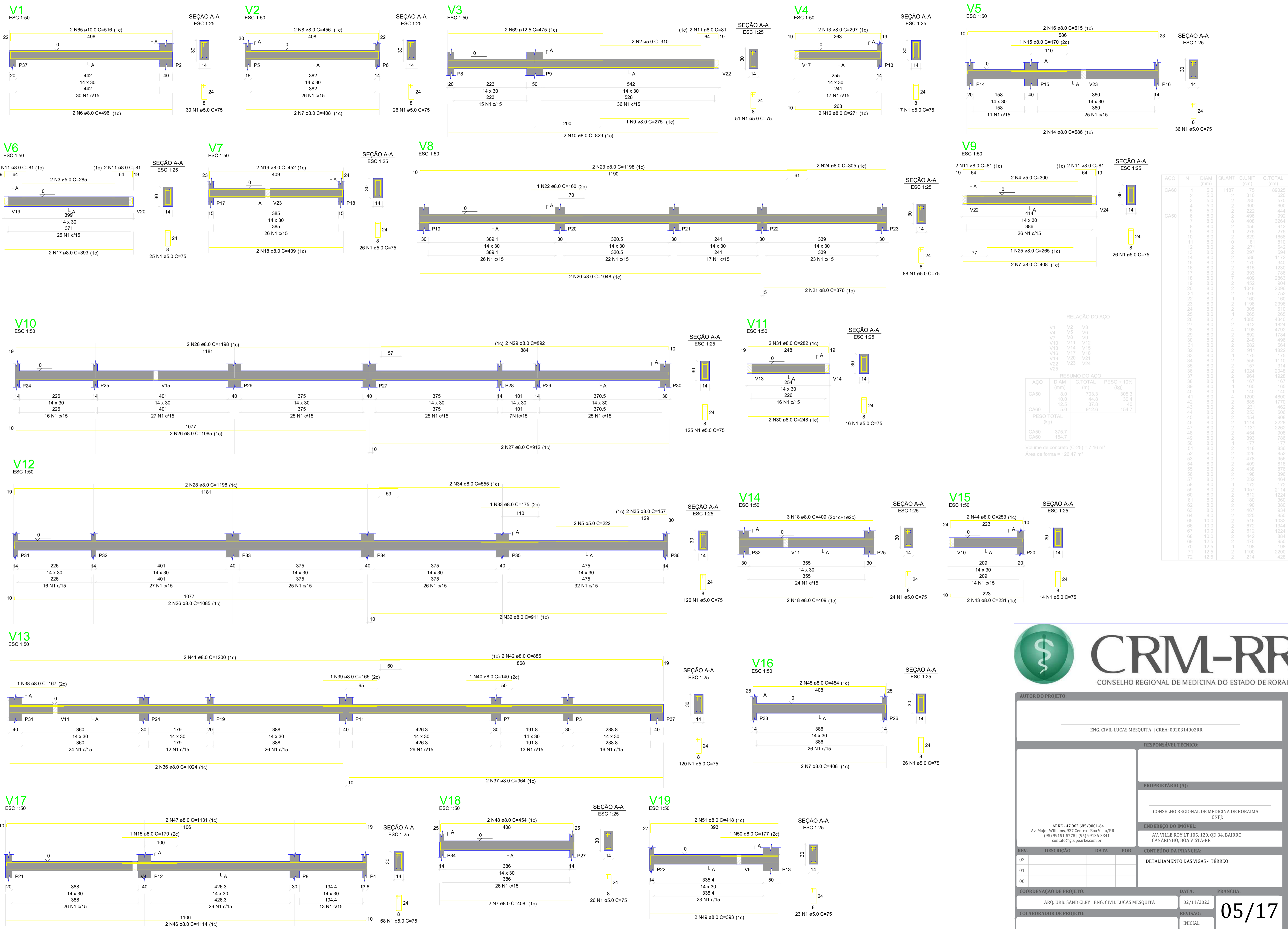
PRANCHA: 04/17

REVISÃO: INICIAL

04/17

ESTRUTURAL

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO OU USO EM OUTRO PROJETO SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO DE QUALQUER TIPO DE DADOS DE PROJETO SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.




RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	2	310	620
CA50	2	5.0	2	265	530
CA50	3	5.0	2	300	600
CA50	4	5.0	2	222	444
CA50	6	8.0	2	496	992
CA50	7	8.0	8	408	3264
CA50	8	8.0	2	458	916
CA50	9	8.0	1	275	275
CA50	10	8.0	2	829	1658
CA50	11	8.0	10	81	810
CA50	12	8.0	2	271	542
CA50	13	8.0	2	297	594
CA50	14	8.0	2	386	772
CA50	15	8.0	2	170	340
CA50	16	8.0	2	815	1630
CA50	17	8.0	2	353	706
CA50	18	8.0	7	459	3613
CA50	19	8.0	2	452	904
CA50	20	8.0	2	1048	2096
CA50	21	8.0	2	378	756
CA50	22	8.0	1	189	189
CA50	23	8.0	2	1198	2396
CA50	24	8.0	2	305	610
CA50	25	8.0	1	265	265
CA50	26	8.0	4	1085	4340
CA50	27	8.0	2	912	1824
CA50	28	8.0	4	1108	4432
CA50	29	8.0	2	892	1784
CA50	30	8.0	2	248	496
CA50	31	8.0	2	282	564
CA50	32	8.0	2	911	1822
CA50	33	8.0	1	175	175
CA50	34	8.0	2	565	1130
CA50	35	8.0	2	157	314
CA50	36	8.0	2	1024	2048
CA50	37	8.0	2	964	1928
CA50	38	8.0	1	167	167
CA50	39	8.0	1	165	165
CA50	40	8.0	1	140	140
CA50	41	8.0	4	1200	4800
CA50	42	8.0	2	865	1730
CA50	43	8.0	2	231	462
CA50	44	8.0	2	253	506
CA50	45	8.0	2	454	908
CA50	46	8.0	2	1114	2228
CA50	47	8.0	2	1131	2262
CA50	48	8.0	2	454	908
CA50	49	8.0	2	393	786
CA50	50	8.0	1	177	177
CA50	51	8.0	2	418	836
CA50	52	8.0	2	425	850
CA50	53	8.0	2	478	956
CA50	54	8.0	2	409	818
CA50	55	8.0	2	438	876
CA50	56	8.0	2	188	376
CA50	57	8.0	2	232	464
CA50	58	8.0	1	172	172
CA50	59	8.0	2	1087	2174
CA50	60	8.0	2	612	1224
CA50	61	8.0	2	160	320
CA50	62	8.0	2	190	380
CA50	63	8.0	2	467	934
CA50	64	8.0	2	425	850
CA50	65	10.0	2	516	1032
CA50	66	10.0	2	672	1344
CA50	67	10.0	2	612	1224
CA50	68	10.0	2	442	884
CA50	69	12.5	2	475	950
CA50	70	12.5	1	198	198
CA50	71	12.5	2	1100	2200
CA50	72	12.5	2	214	428

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	703.3	305.3
CA50	10.0	44.8	30.4
CA50	12.5	37.8	40
CA50	5.0	912.6	154.7
PESO TOTAL			
CA50		375.7	
CA50		154.7	

Volume de concreto (C-25) = 7.16 m³
Área de forma = 126.47 m²



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

AUTOR DO PROJETO: _____

ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA | CREA: 0920314902RR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO (A): _____

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA
CNPJ: _____

ENDEREÇO DO IMÓVEL: _____

AV. VILLE ROY LT 105, 120, QD 34, BAIRRO GANARINHO, BOA VISTA-RR

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	CONTEÚDO DA PRANCHA:
02				DETALHAMENTO DAS VIGAS - TÉRREO
01				
00				

COORDENAÇÃO DE PROJETO: _____ DATA: _____ PRANCHA: _____

ARQ. URB. SAND CLEY | ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA 02/11/2022

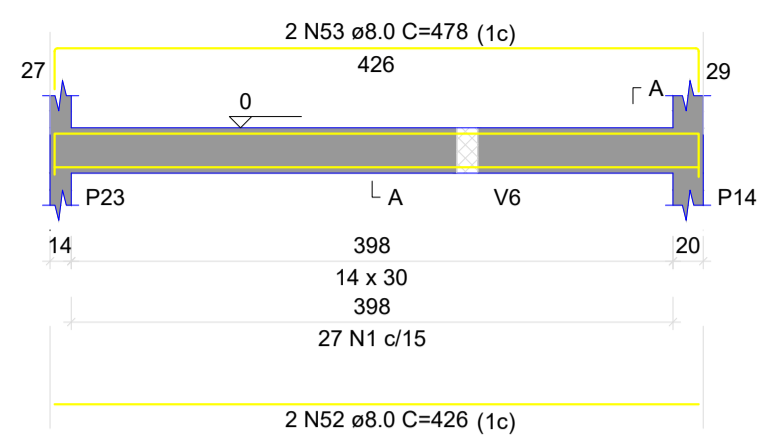
COLABORADOR DE PROJETO: _____ REVISÃO: _____

05/17

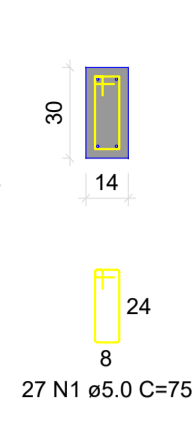
ESTRUTURAL

TODOS OS DEBENTOS DEVEM SER ASSINADOS E ASSIM A REPRESENTAÇÃO DESTE DESENHO PARA SER EM OUTRO PROJETO SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR OU DO PROPRIETÁRIO É PENALIZADA POR LEI. PARA QUALQUER SITUAÇÃO ENTRE EM CONTATO COM O DESENHADOR.

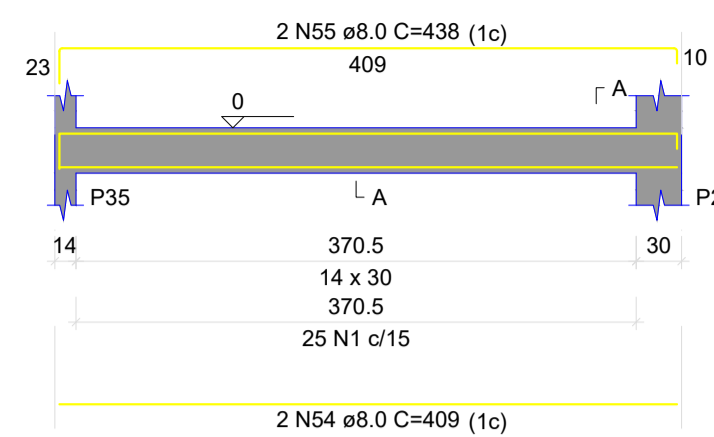
V20 ESC 1:50



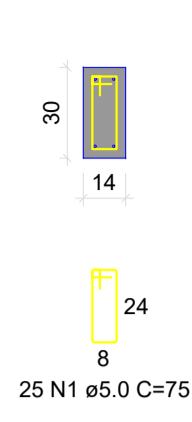
SEÇÃO A-A ESC 1:25



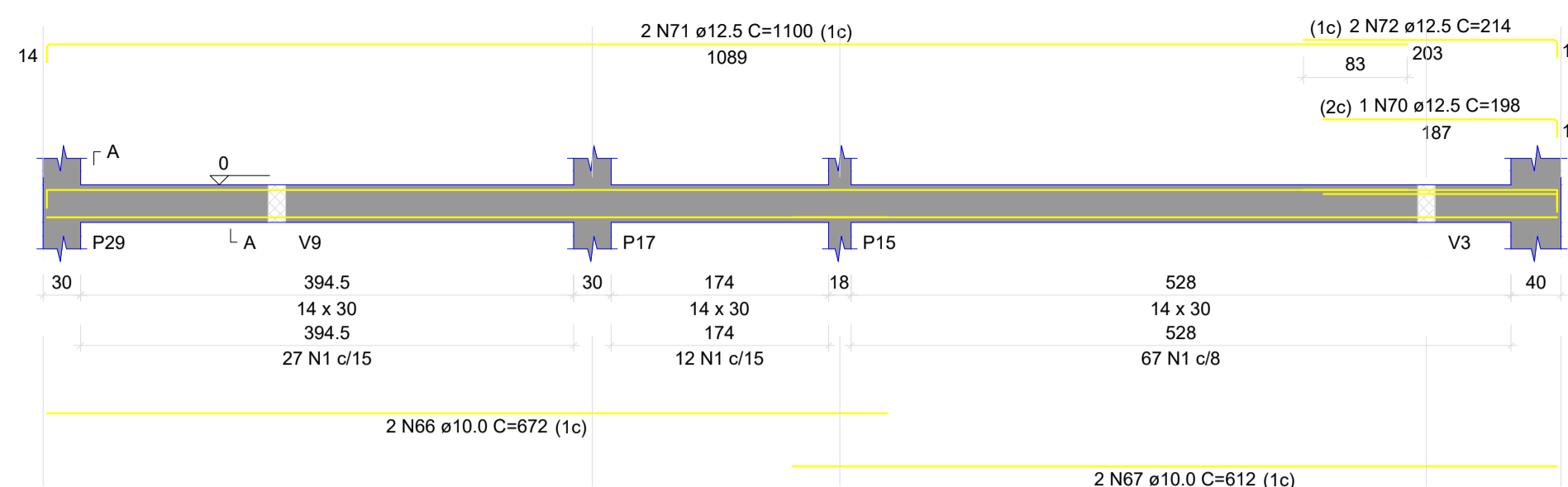
V21 ESC 1:50



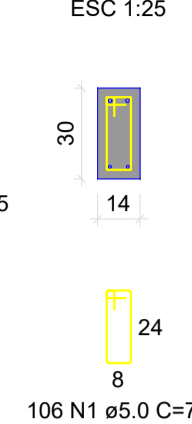
SEÇÃO A-A ESC 1:25



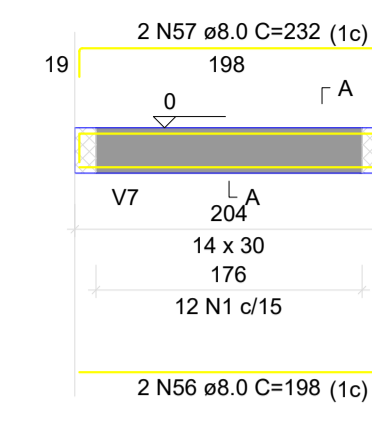
V22 ESC 1:50



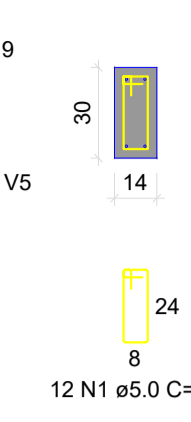
SEÇÃO A-A ESC 1:25



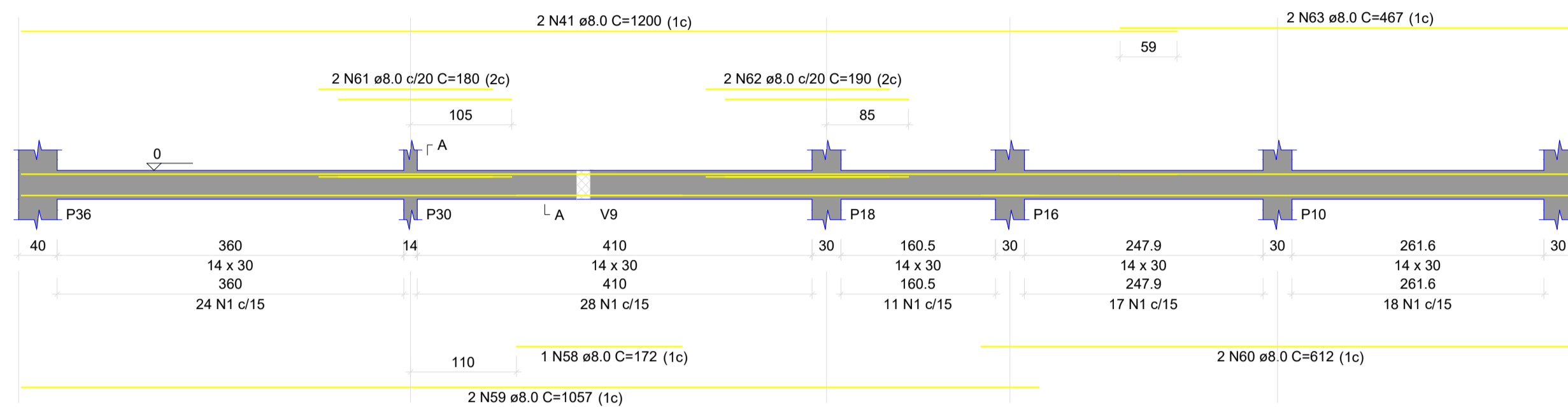
V23 ESC 1:50



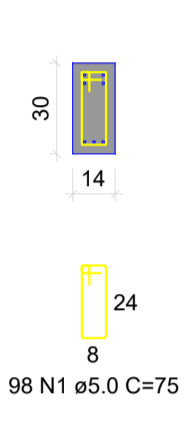
SEÇÃO A-A ESC 1:25



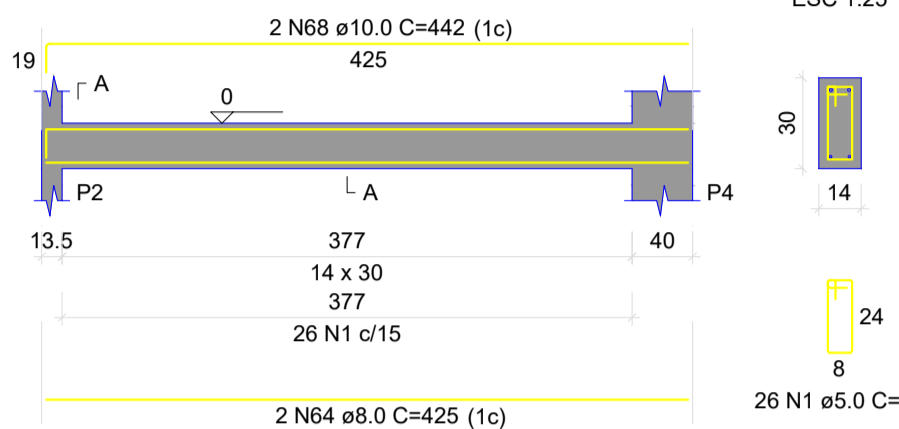
V24 ESC 1:50



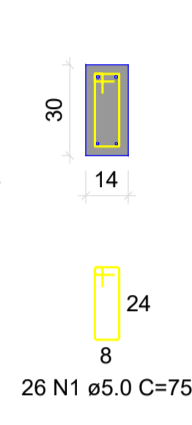
SEÇÃO A-A ESC 1:25



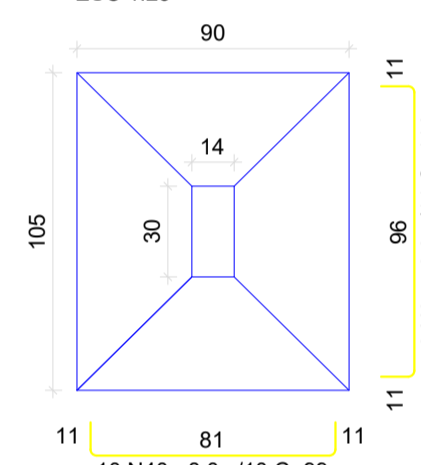
V25 ESC 1:50



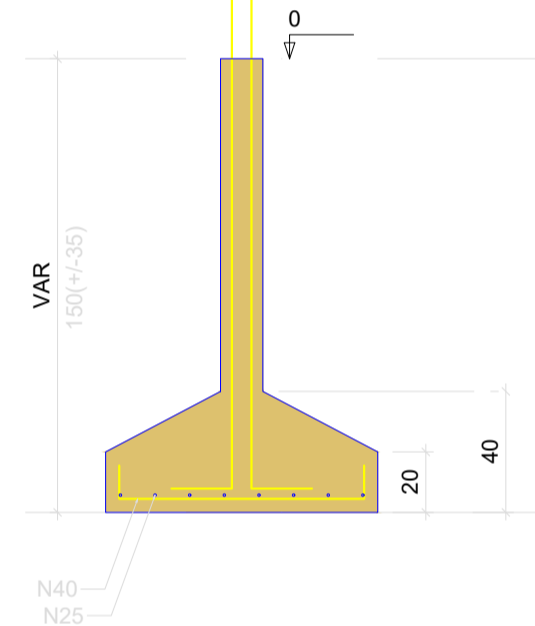
SEÇÃO A-A ESC 1:25



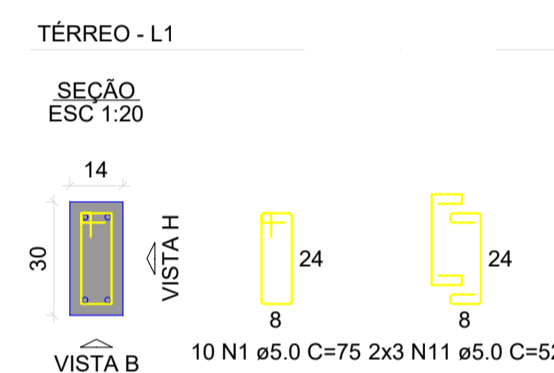
S28 PLANTA ESC 1:25



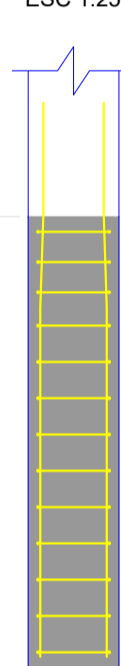
CORTE ESC 1:25



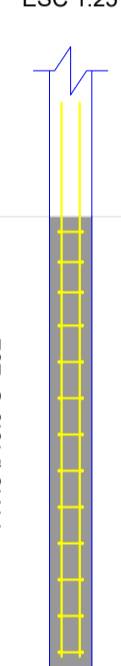
P28



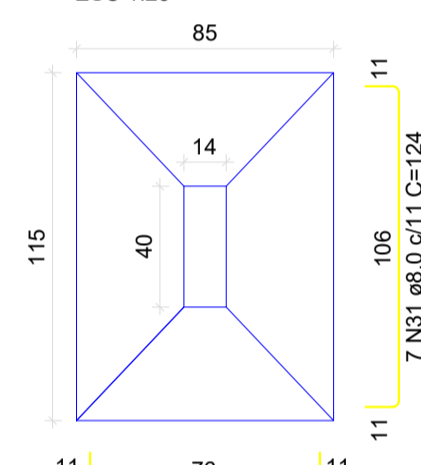
VISTA H ESC 1:25



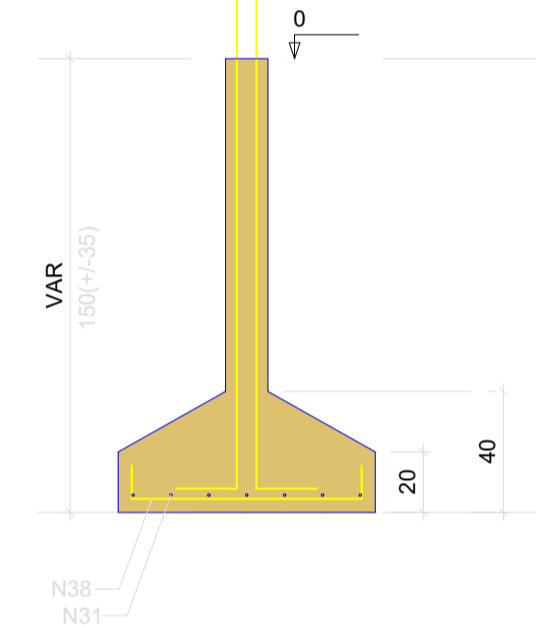
VISTA B ESC 1:25



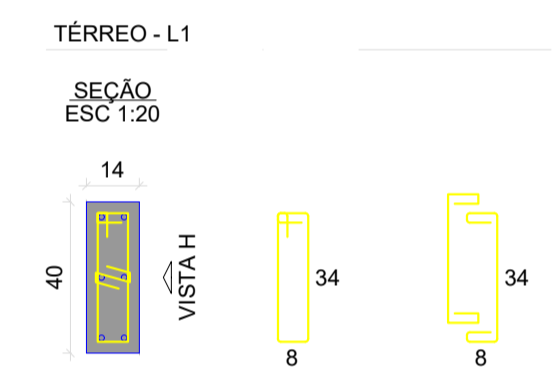
S31 PLANTA ESC 1:25



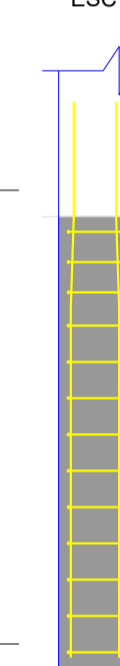
CORTE ESC 1:25



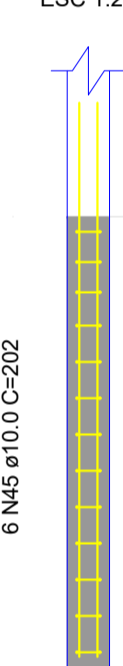
P31



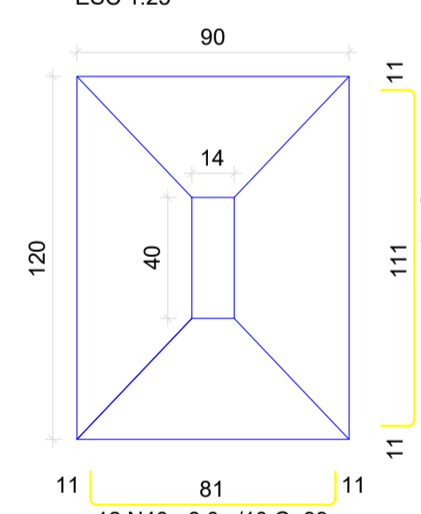
VISTA H ESC 1:25



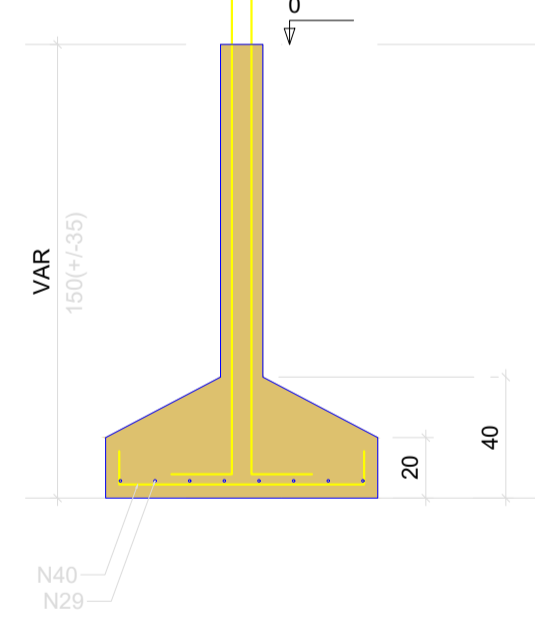
VISTA B ESC 1:25



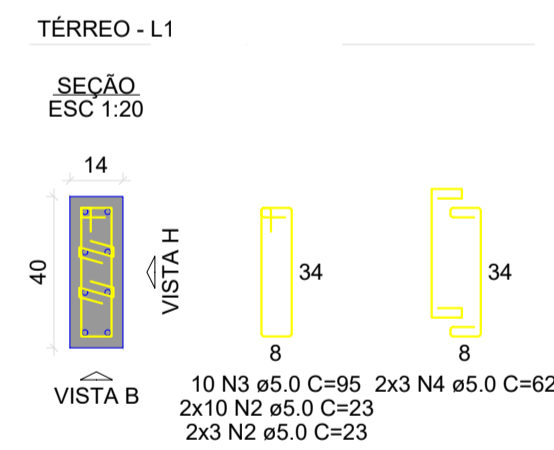
S36 PLANTA ESC 1:25



CORTE ESC 1:25



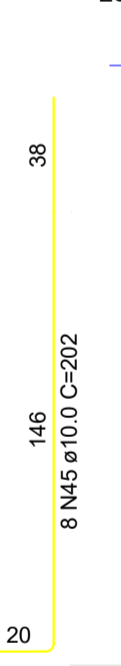
P36



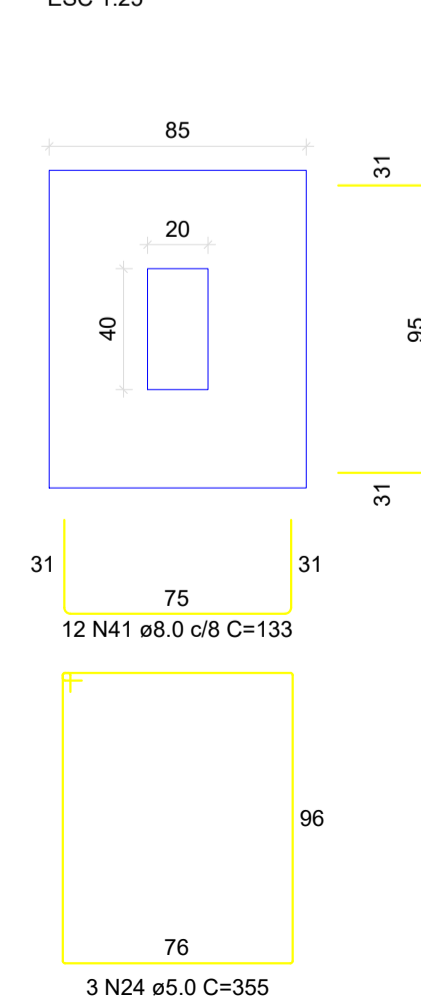
VISTA H ESC 1:25



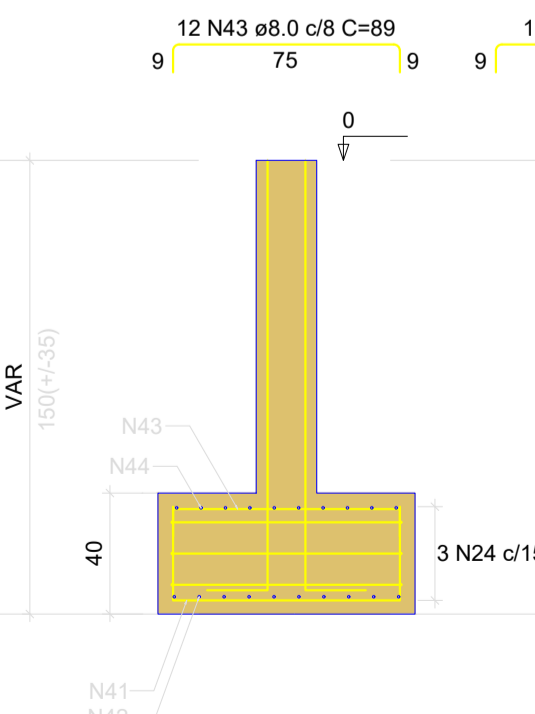
VISTA B ESC 1:25



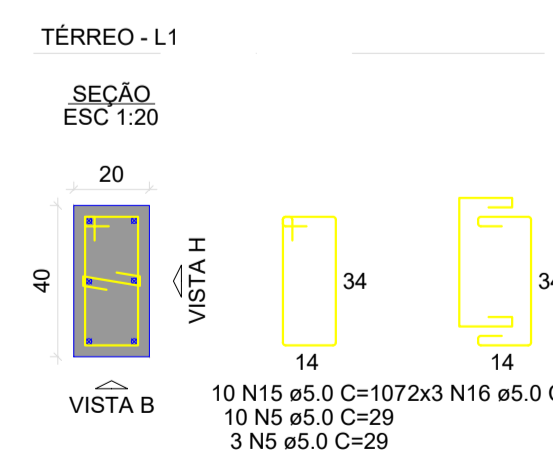
S37 PLANTA ESC 1:25



CORTE ESC 1:25



P37



VISTA H ESC 1:25



VISTA B ESC 1:25

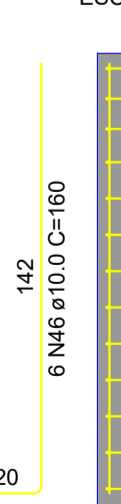
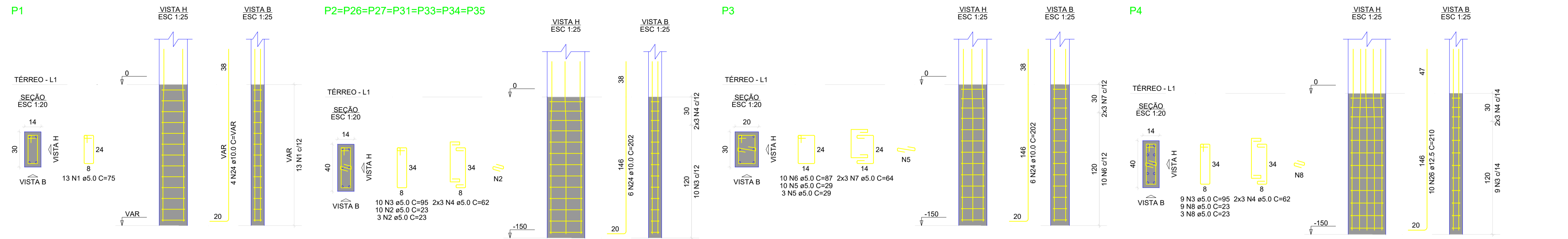


Table with project information including author, responsible, owner, address, and revision details.

ESTRUTURAL

Small text at the bottom of the page regarding copyright and usage.



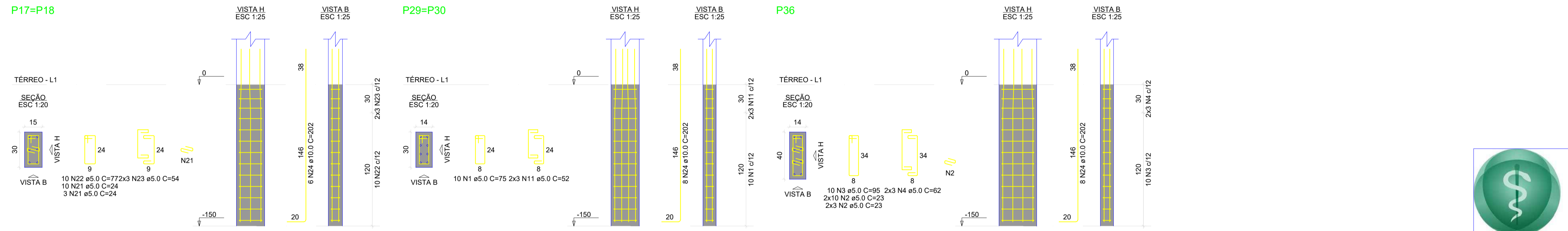
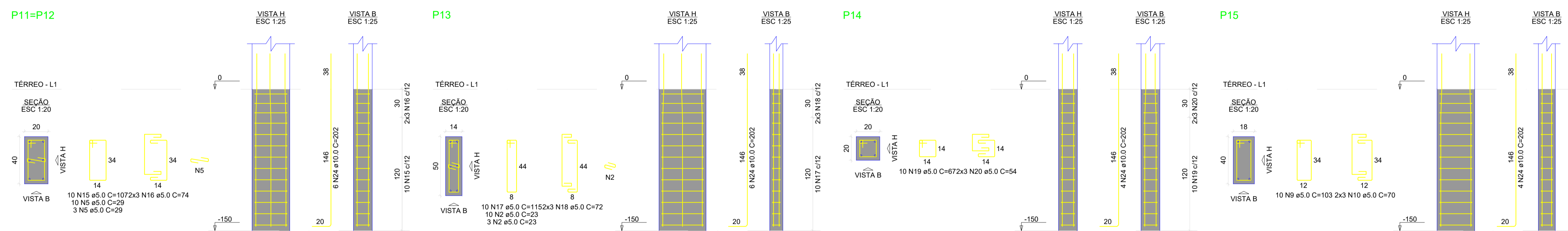
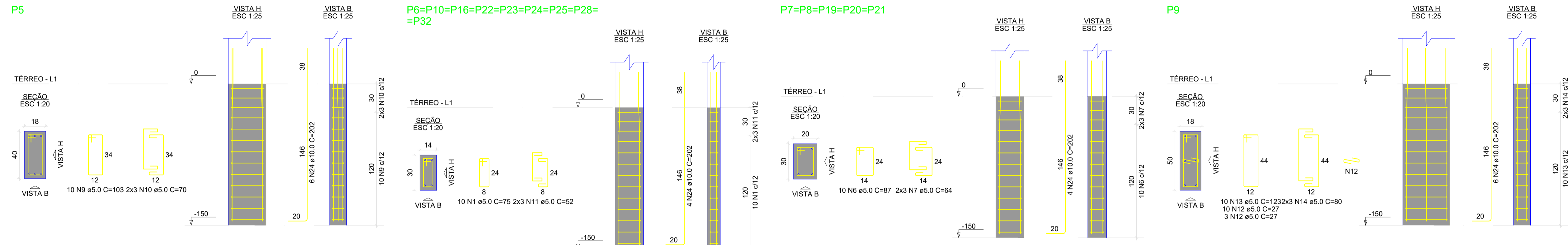
RELAÇÃO DO AÇO


AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	123	75	9225
	2	5.0	130	23	2990
	3	5.0	89	95	8455
	4	5.0	54	62	3348
	5	5.0	52	29	1508
	6	5.0	87	87	7520
	7	5.0	86	84	7224
	8	5.0	12	64	768
	9	5.0	20	103	2060
	10	5.0	12	70	840
	11	5.0	68	52	3432
	12	5.0	13	27	351
	13	5.0	10	123	1230
	14	5.0	6	80	480
	15	5.0	30	107	3210
	16	5.0	18	74	1332
	17	5.0	10	115	1150
	18	5.0	4	72	432
	19	5.0	10	67	670
	20	5.0	6	54	324
	21	5.0	2	34	68
	22	5.0	20	77	1540
	23	5.0	12	54	648
CA50	24	10.0	182	VAR	VAR
CA60	25	10.0	8	160	960
CA60	26	12.5	10	210	2100

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	377.2	255.8
CA60	12.5	91	22.3
CA60	5.0	516.5	87.6
PESO TOTAL (kg)			365.7
CA50		278.1	
CA60		87.6	

Volume de concreto (C-25) = 2.25 m³
 Área de forma = 41.18 m²





CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

AUTOR DO PROJETO:

 ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA | CREA: 0920314902RR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO (A):

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA (CNPJ):

ENDEREÇO DO IMÓVEL:
 AV. VILLE ROY LT 105, 120, QD 34, BAIRRO GANARINHO, BOA VISTA-RR

ARKE - 47.062.685/0001-64
 Av. Major Williams, 937 Centro - Boa Vista/RR
 (95) 99151-5778 | (95) 99136-3341
 contato@gruporke.com.br

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	CONTEÚDO DA PRANCHA:
02				DETALHAMENTO PILARES DE ARRANQUE
01				
01				
00				

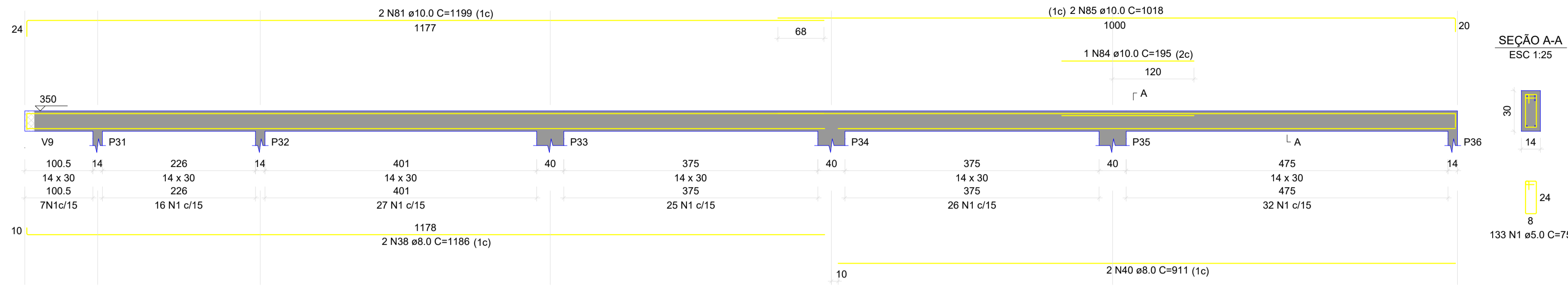
COORDENAÇÃO DE PROJETO: ARQ. URB. SAND CLEY | ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA
DATA: 02/11/2022
PRANCHA: 07/17

COLABORADOR DE PROJETO: _____
REVISÃO: _____
INICIAL

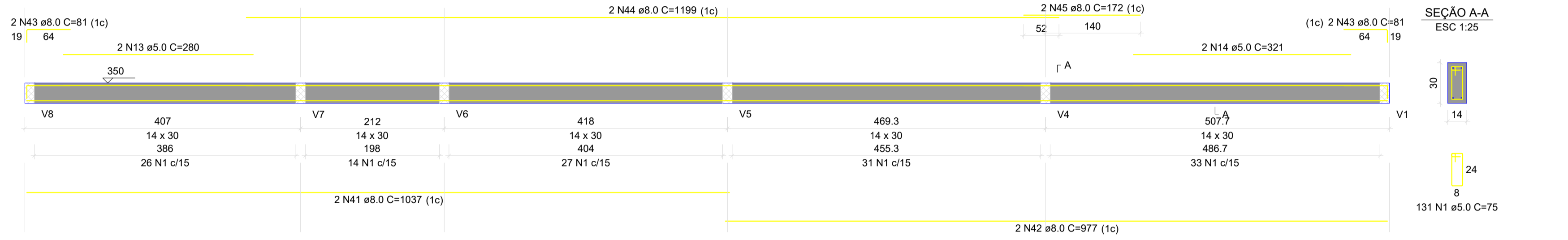
ESTRUTURAL

TIPO DE DEBENTE: ATIVIDADE RESERVAÇÃO E AÇÃO E RECONSTRUÇÃO/RETE-RECONSTRUÇÃO PARA USO EM OUTRO PROJETO SEM AUTORIZAÇÃO DO ATRIBUÍDO E RESPONSÁVEL. O PROFISSIONAL PROFISSIONAL EM CUI. PARA QUALQUER SITUAÇÃO ENTRE OS CONCRETOS/RECONSTRUÇÕES.

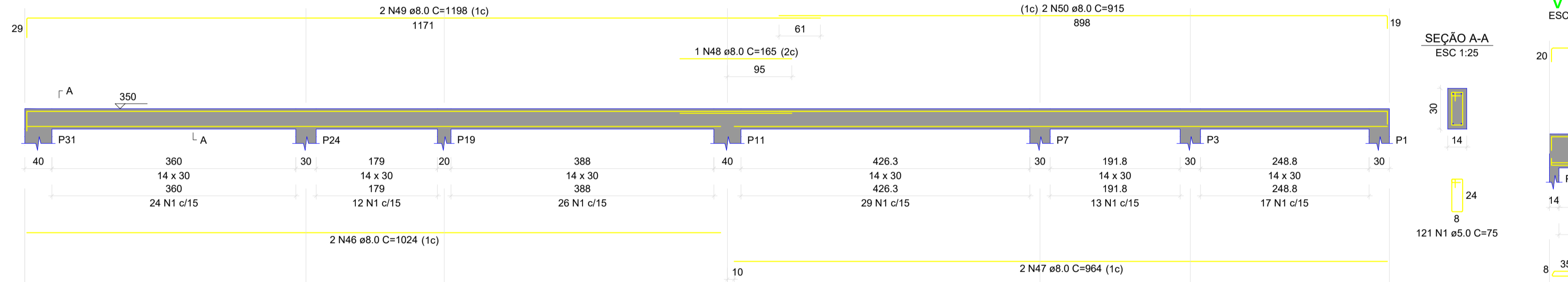
V8
ESC 1:50



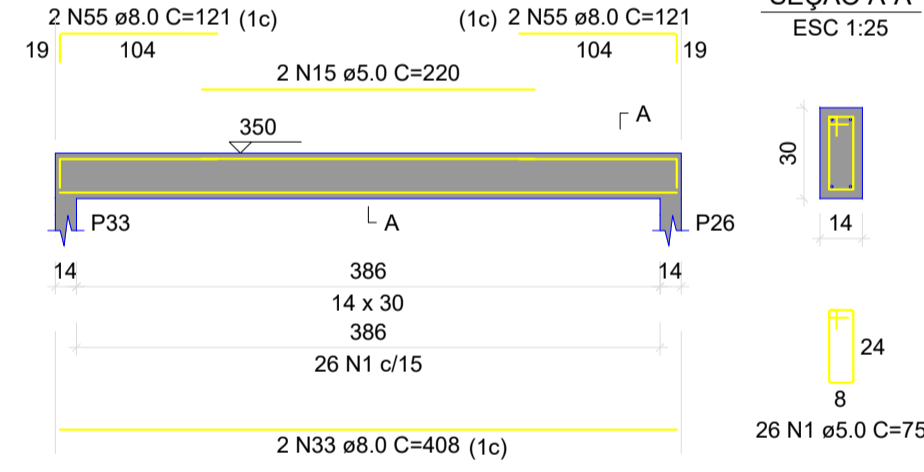
V9
ESC 1:50



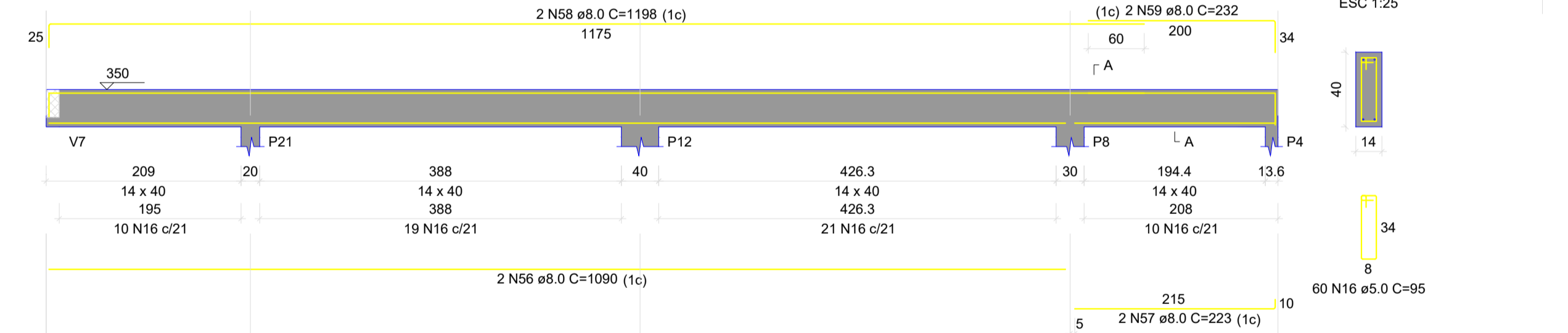
V10
ESC 1:50



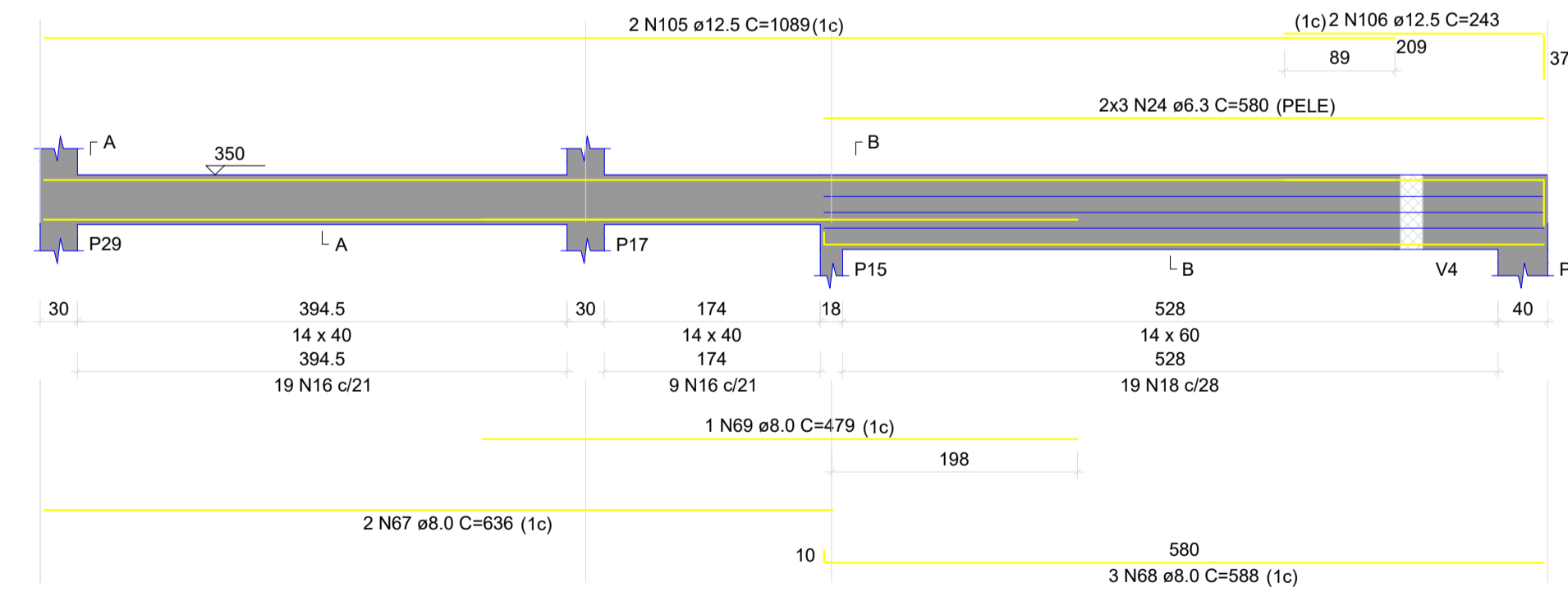
V13
ESC 1:50



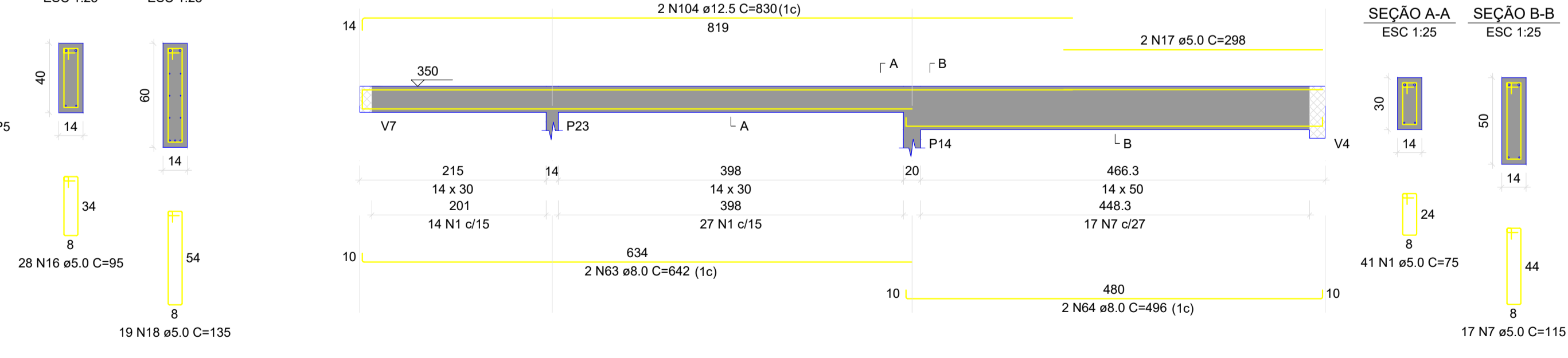
V14
ESC 1:50



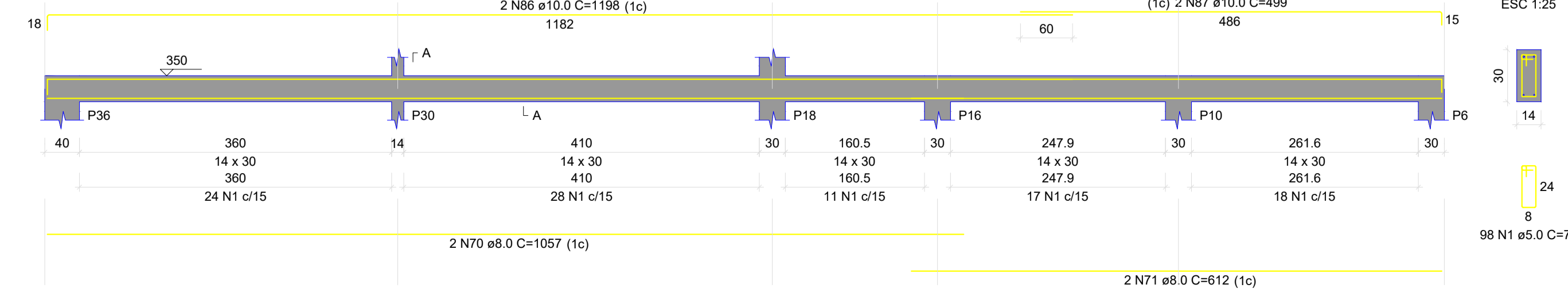
V19
ESC 1:50



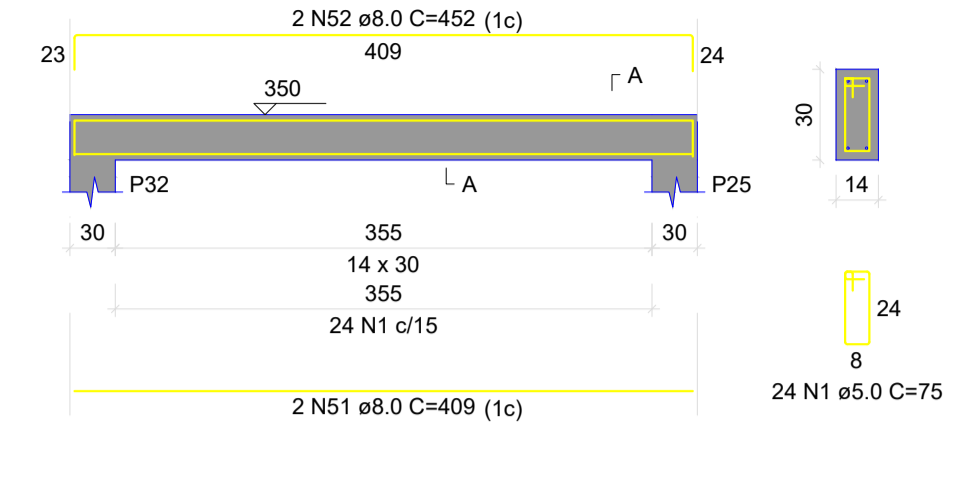
V17
ESC 1:50



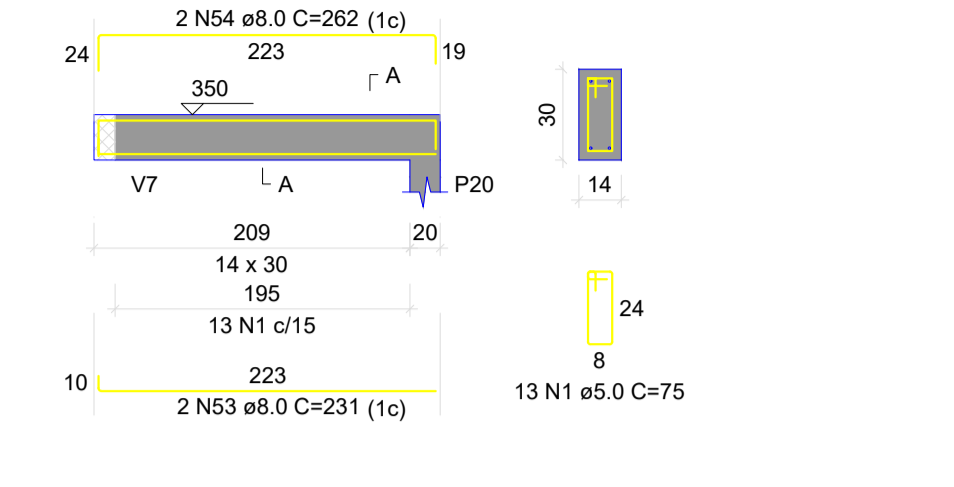
V20
ESC 1:50



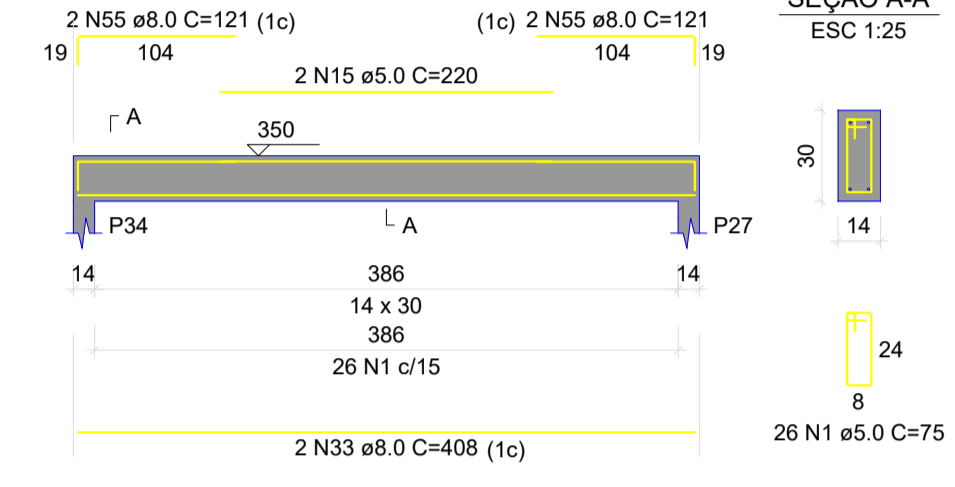
V11
ESC 1:50



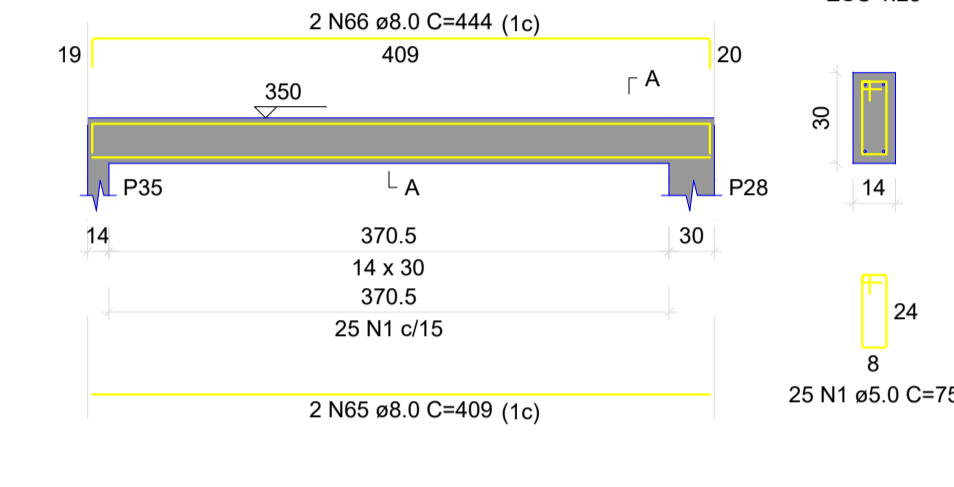
V12
ESC 1:50



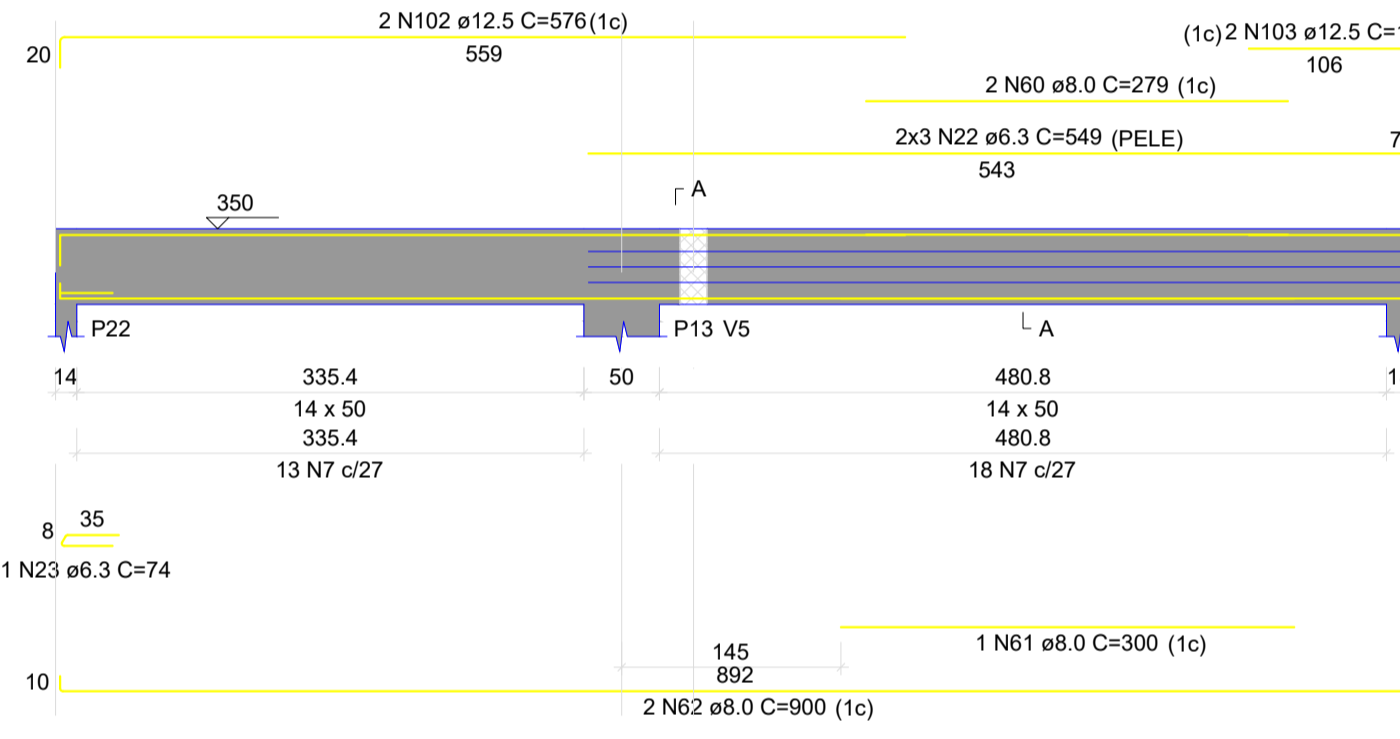
V15
ESC 1:50



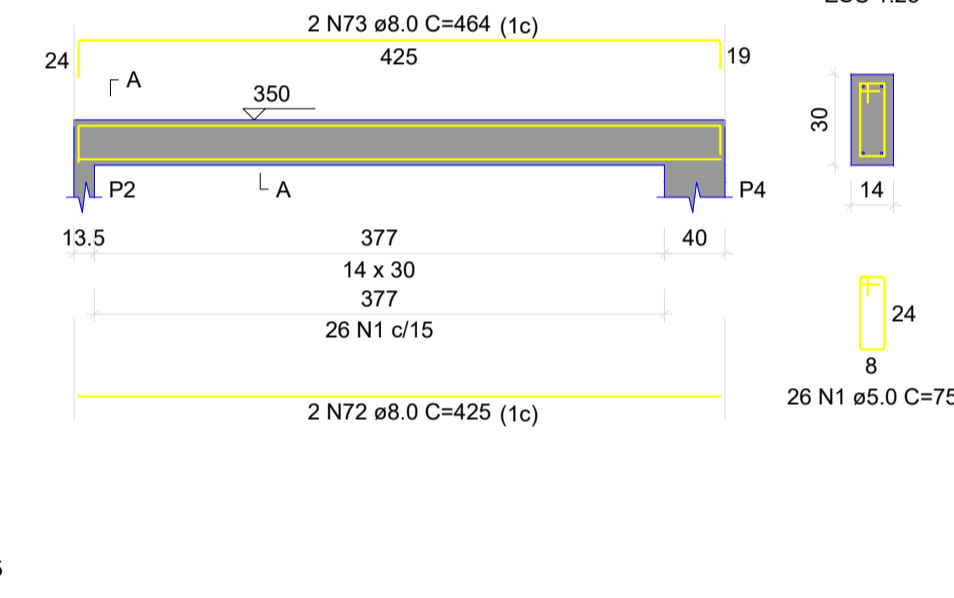
V18
ESC 1:50



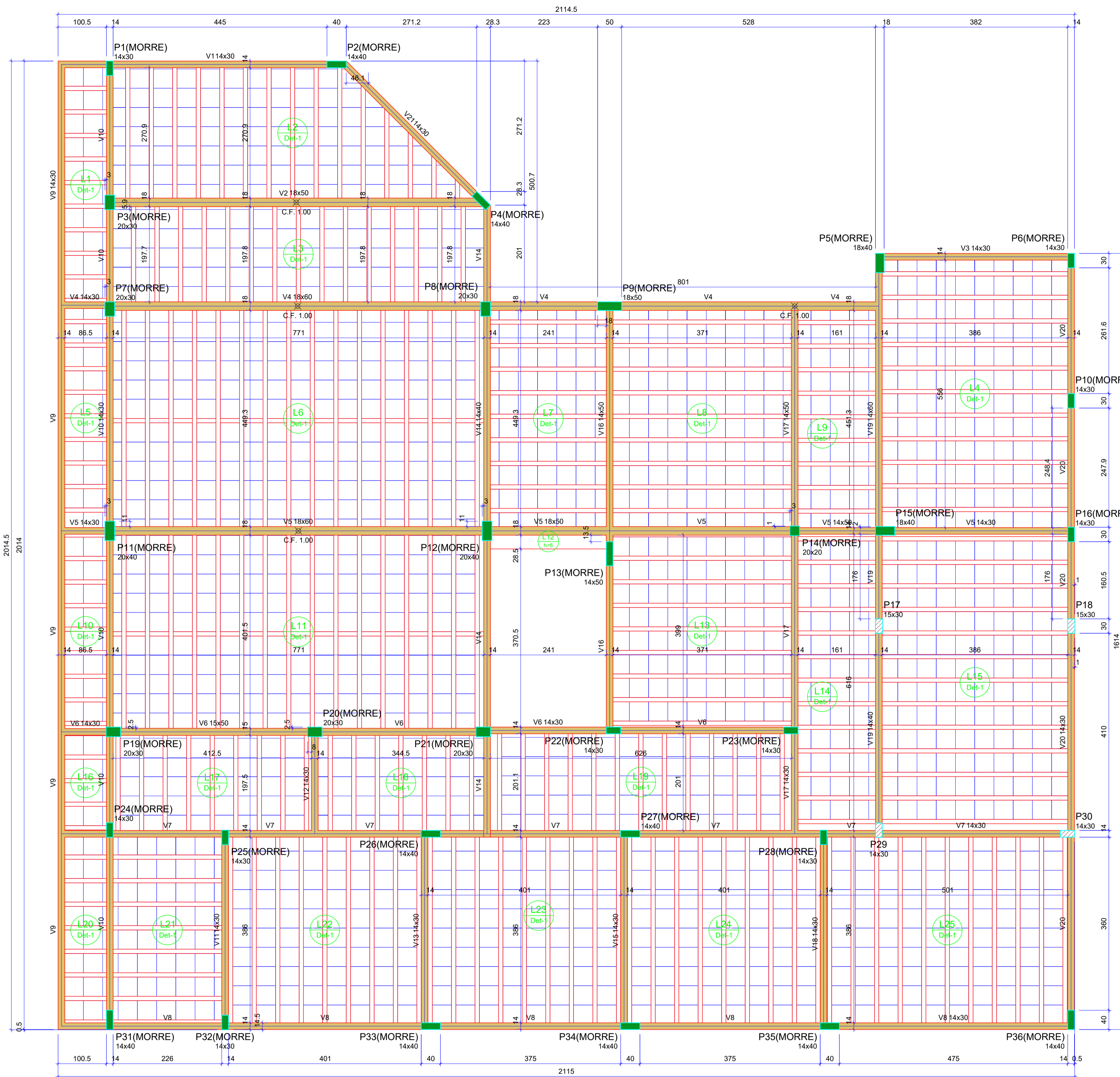
V16
ESC 1:50



V21
ESC 1:50



AUTOR DO PROJETO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA CREA: 0920314902RR			
PROPRIETÁRIO (A):		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA (CNPJ):	
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA		ENDEREÇO DO IMÓVEL:	
AV. VILLE ROY LT 105, QD 34, BAIRRO GANARINHO, BOA VISTA-RR		REV. DESCRIÇÃO DATA POR CONTEÚDO DA PRANCHA:	
02			DETALHAMENTO VIGAS - PAVIMENTO SUPERIOR
01			
00			
COORDENAÇÃO DE PROJETO:		DATA:	PRANCHA:
ARQ. URB. SAND CLEY ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA		02/11/2022	09/17
COLABORADOR DE PROJETO:		REVISÃO:	INICIAL



Forma do pavimento PAVIMENTO 1
escala 1:50

Lajes									
Nome	Tipo	Altura (cm)	Dados		Peso próprio (kgf/m²)	Sobrecarga (kgf/m²)			Localizada
			Elevação (cm)	Nível (cm)		Adicional	Acidental		
L1	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L2	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L3	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L4	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L5	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L6	Treliçada 1D	12	0	350	142	0	0	-	
L7	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L8	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L9	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L10	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L11	Treliçada 1D	12	0	350	142	0	0	-	
L12	Maciça	8	0	350	200	0	0	-	
L13	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L14	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L15	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L16	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L17	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L18	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L19	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L20	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L21	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L22	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L23	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L24	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	
L25	Treliçada 1D	12	0	350	138	0	0	-	

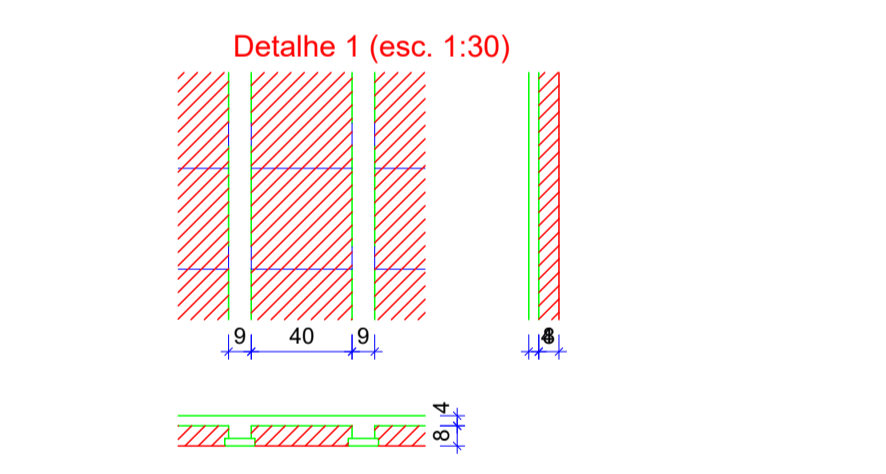
Pilares				Vigas		
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)
P1	14x30	0	350	V1	14x30	0
P2	14x40	0	350	V2	18x50	0
P3	20x30	0	350	V3	14x30	0
P4	14x40	0	350	V4	14x30	0
P5	18x40	0	350	V5	18x60	0
P6	14x30	0	350	V6	14x30	0
P7	20x30	0	350	V7	14x30	0
P8	20x30	0	350	V8	14x30	0
P9	18x50	0	350	V9	14x30	0
P10	14x30	0	350	V10	14x30	0
P11	20x40	0	350	V11	14x30	0
P12	20x40	0	350	V12	14x30	0
P13	14x50	0	350	V13	14x30	0
P14	20x20	0	350	V14	14x40	0
P15	18x40	0	350	V15	14x30	0
P16	14x30	0	350	V16	14x50	0
P17	15x30	0	350	V17	14x30	0
P18	15x30	0	350	V18	14x50	0
P19	20x30	0	350	V19	14x30	0
P20	20x30	0	350	V20	14x30	0
P21	20x30	0	350	V21	14x30	0
P22	14x30	0	350			
P23	14x30	0	350			
P24	14x30	0	350			
P25	14x30	0	350			
P26	14x40	0	350			
P27	14x40	0	350			
P28	14x30	0	350			
P29	14x30	0	350			
P30	14x30	0	350			
P31	14x40	0	350			
P32	14x30	0	350			
P33	14x40	0	350			
P34	14x40	0	350			
P35	14x40	0	350			
P36	14x40	0	350			


Legenda dos pilares

- Pilar que morre
- Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes

- Viga





CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

AUTOR DO PROJETO: _____

ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA | CREA: 0920314902RR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO (A): _____

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA
CNPJ: _____

ENDEREÇO DO IMÓVEL: _____

AV. VILLE ROY LT 105, 120, QD 34, BAIRRO
CANARINHO, BOA VISTA-RR

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	CONTEÚDO DA PRANCHA:
02				PLANTA DE FORMA - PAVIMENTO 1
01				
00				

COORDENAÇÃO DE PROJETO: _____ **DATA:** _____ **PRANCHA:** _____

ARQ. URB. SAND CLEY | ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA 02/11/2022

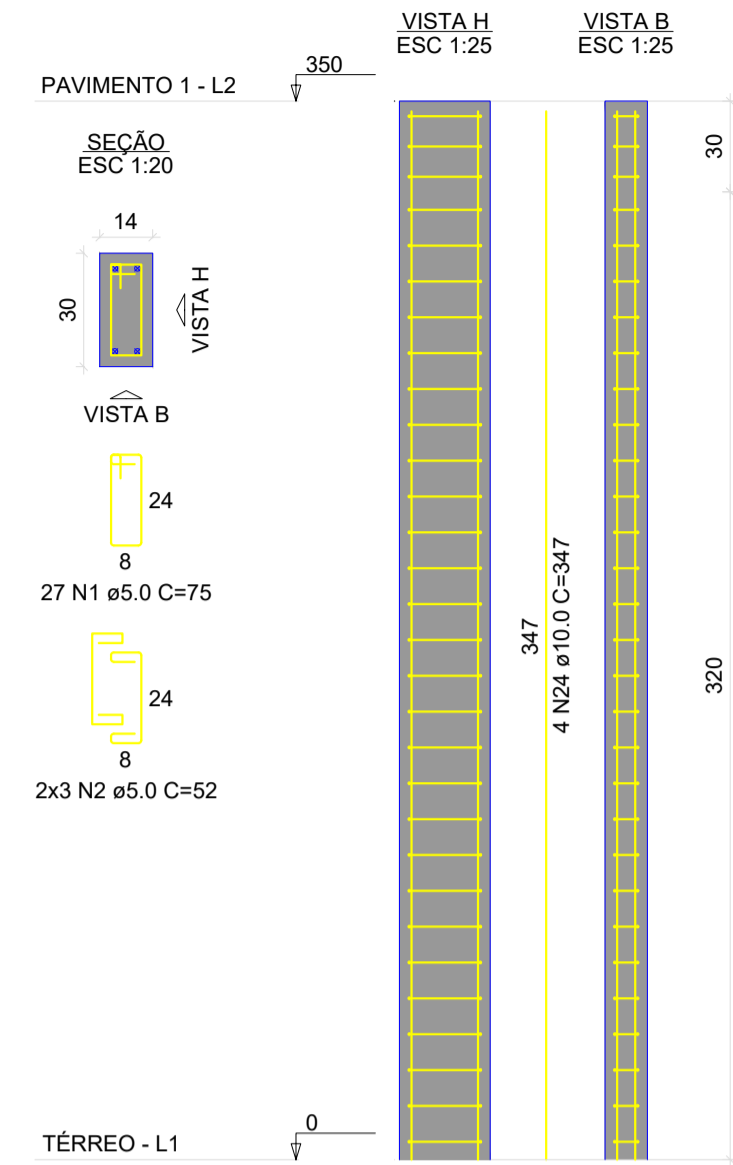
COLABORADOR DE PROJETO: _____ **REVISÃO:** _____ **10/17**

INICIAL

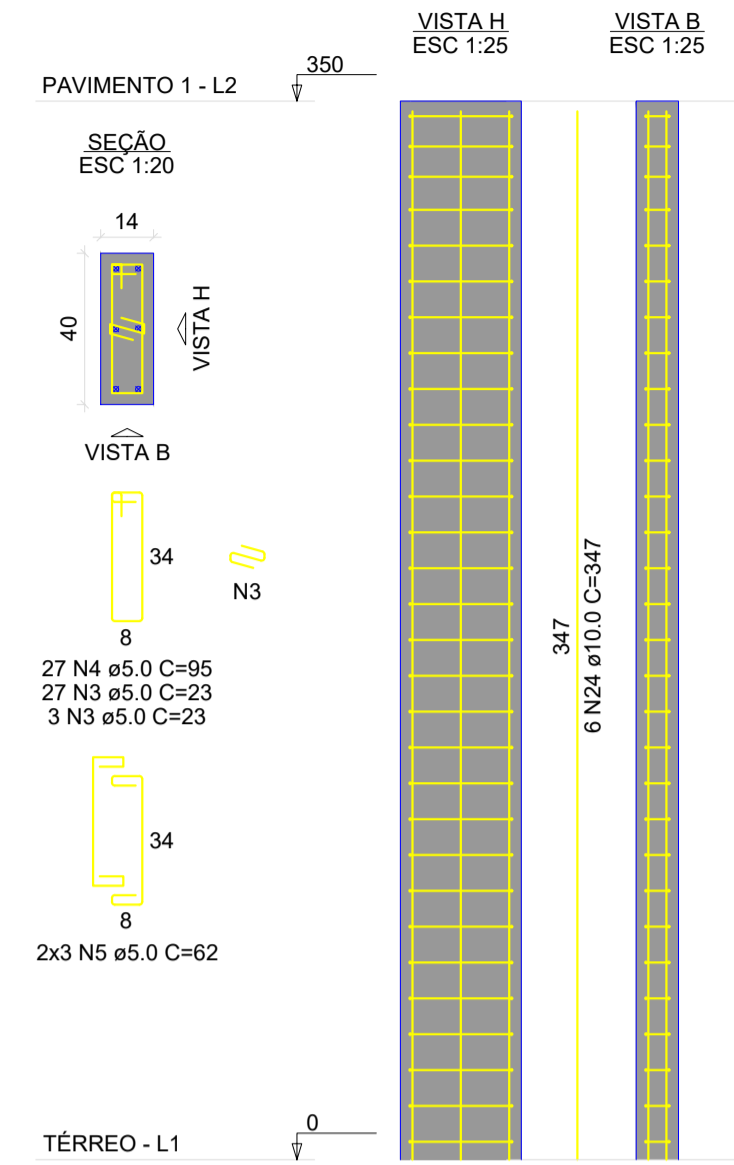
ESTRUTURAL

TODOS OS DADOS DESENVOLVIDOS E ELABORADOS POR NÓS PARA SEU PROJETO EM DEFESA DA SUA RESPONSABILIDADE E PROFISSIONALIDADE. NÃO GARANTIMOS A EXATIDÃO DOS DADOS FORNECIDOS POR VOCÊ.

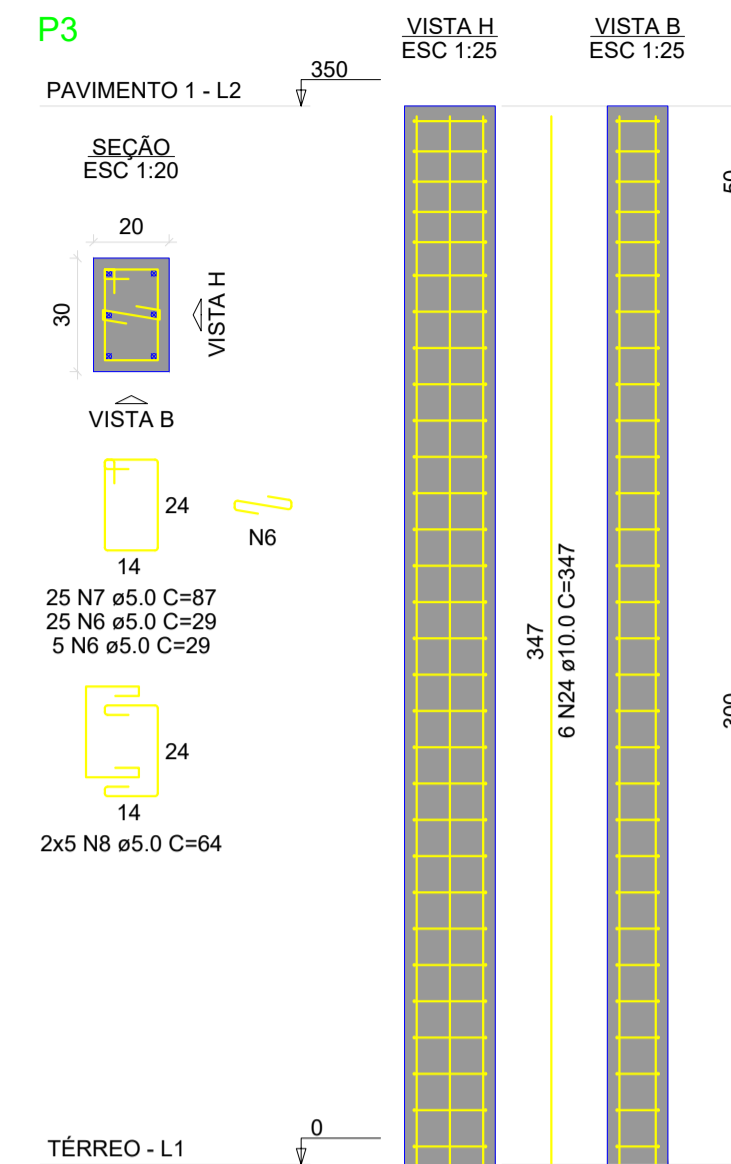
P1=P6=P10=P16=P23=P24=
=P25=P28=P32



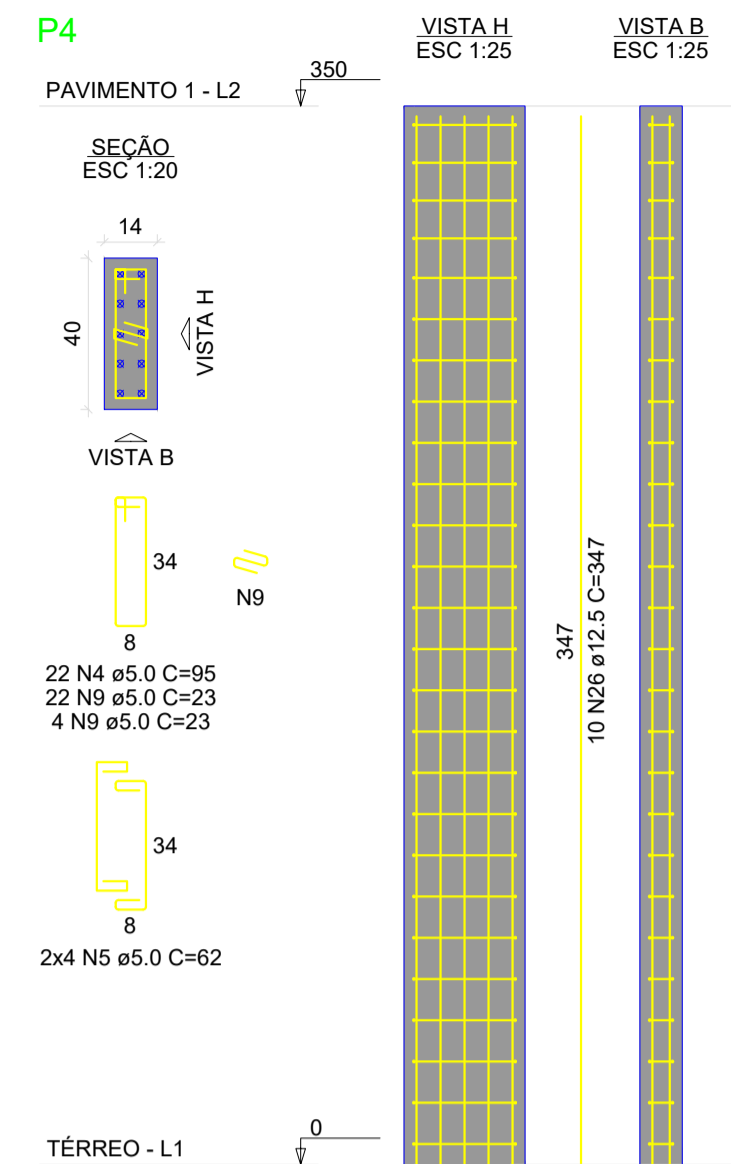
P2=P26=P27=P31=P33=P34=
=P35



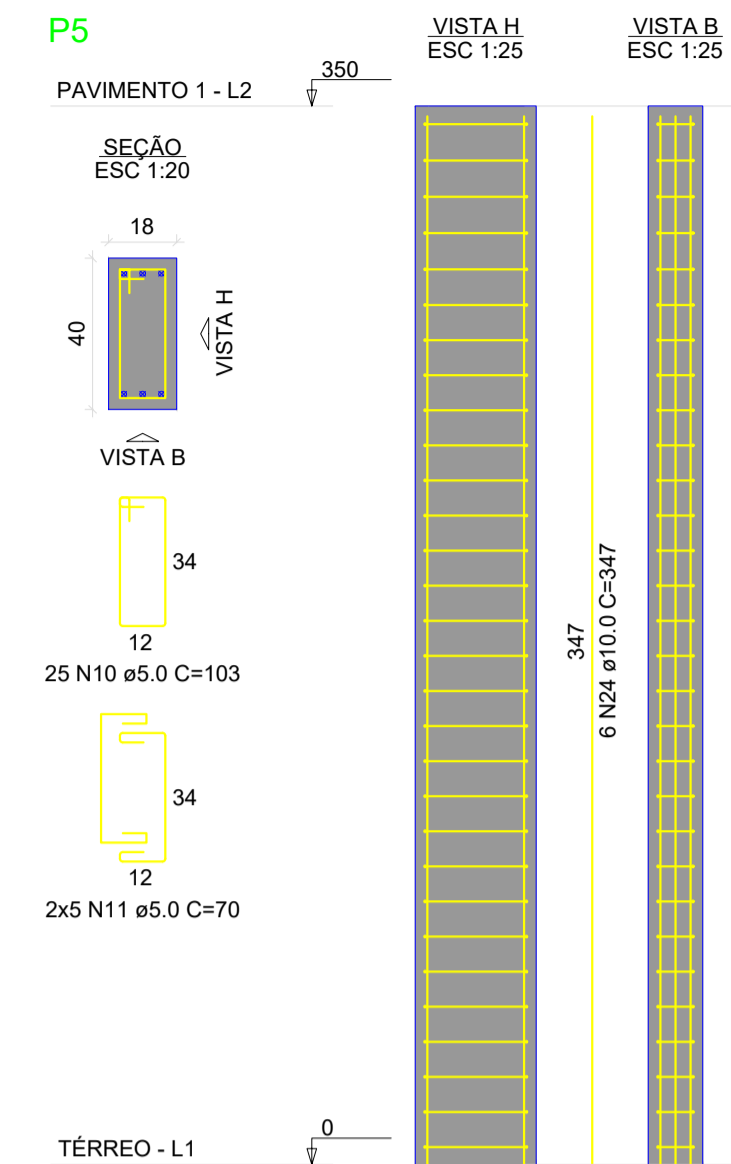
P3



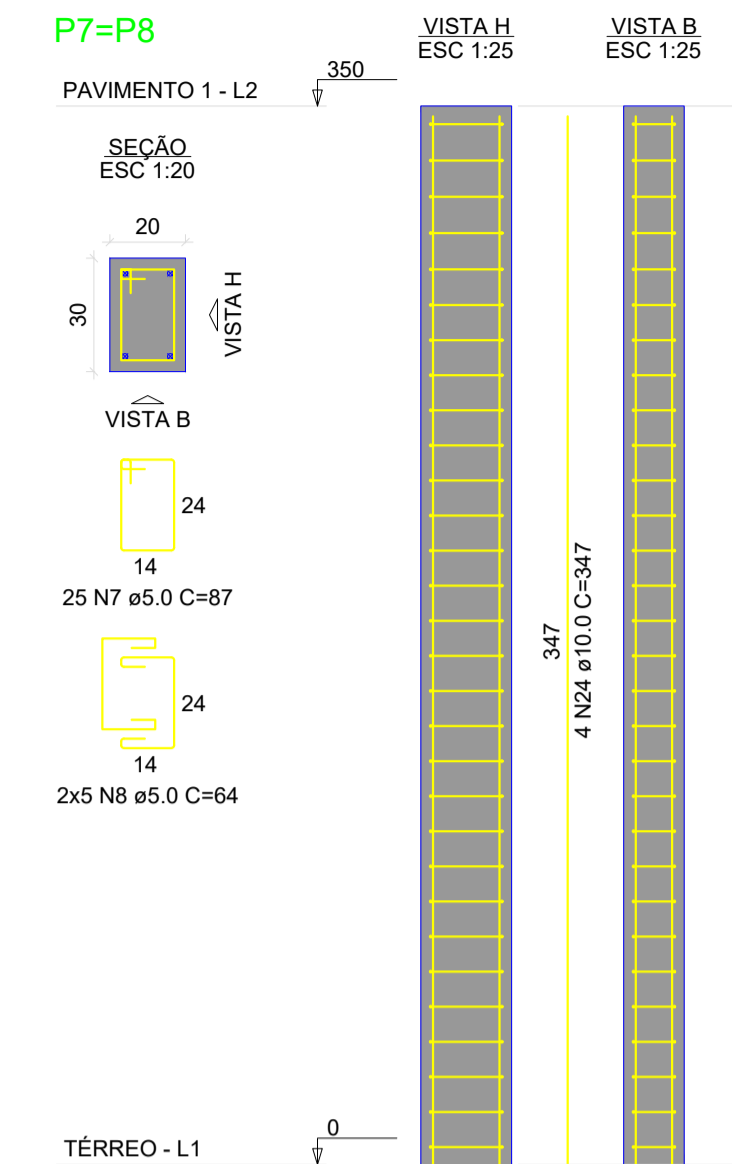
P4



P5



P7=P8



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	321	75	24075
	2	5.0	78	62	4856
	3	5.0	300	23	6900
	4	5.0	238	95	22610
	5	5.0	56	62	3472
	6	5.0	98	28	2810
	7	5.0	150	87	13050
	8	5.0	80	64	5120
	9	5.0	28	23	644
	10	5.0	50	103	5150
	11	5.0	20	70	1400
	12	5.0	30	27	810
	13	5.0	28	123	3075
	14	5.0	10	80	800
	15	5.0	20	107	2140
	16	5.0	20	74	1480
	17	5.0	25	115	2875
	18	5.0	10	72	720
	19	5.0	25	67	1675
	20	5.0	10	54	540
	21	5.0	80	24	1920
	22	5.0	53	77	4081
	23	5.0	14	54	756
	24	10.0	154	347	53438
	25	10.0	28	388	10864
	26	12.5	10	347	3470

RESUMO DO AÇO

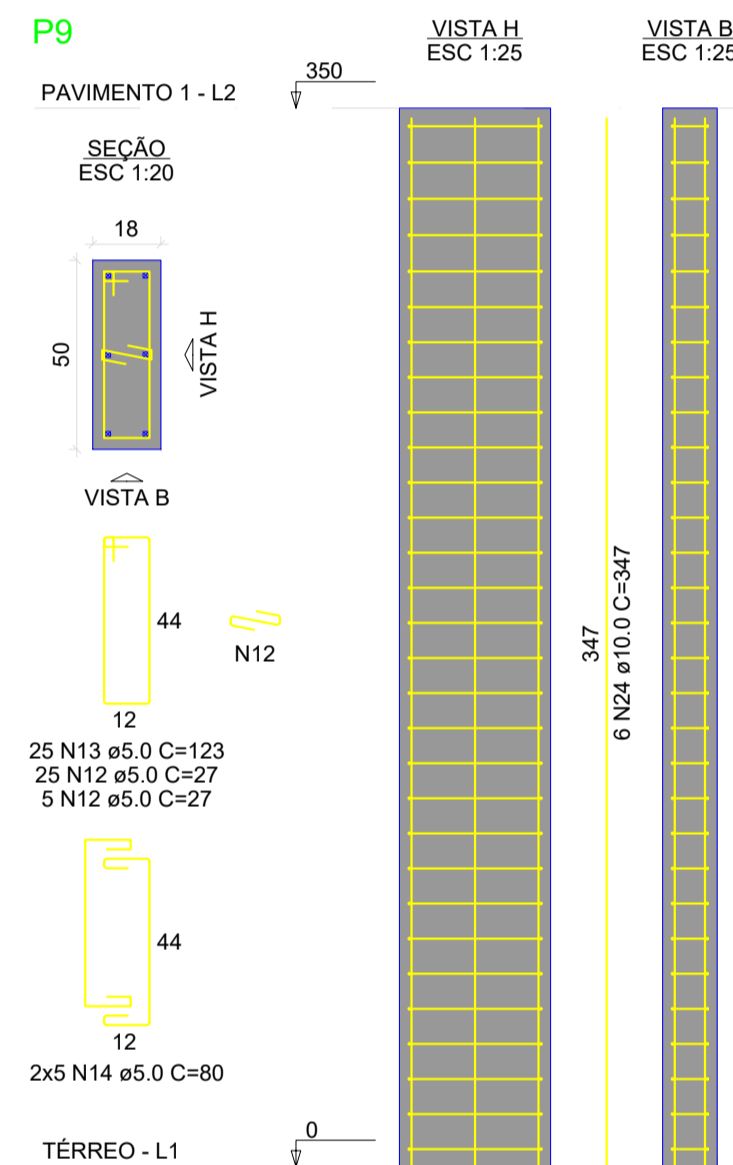
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	543	436.1
CA60	5.0	1113.6	36.8
			188.8

PESO TOTAL (kg)

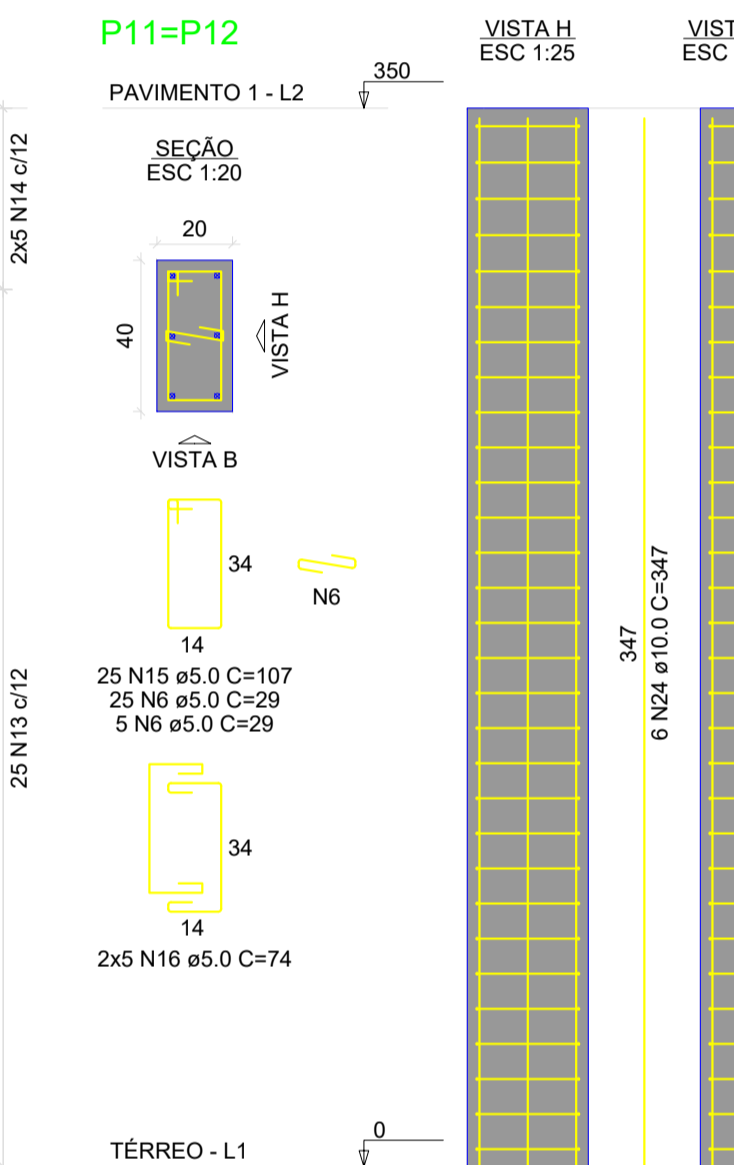
CA50	472.9
CA60	188.8

Volume de concreto (C-25) = 6.87 m³
Área de forma = 126.84 m²

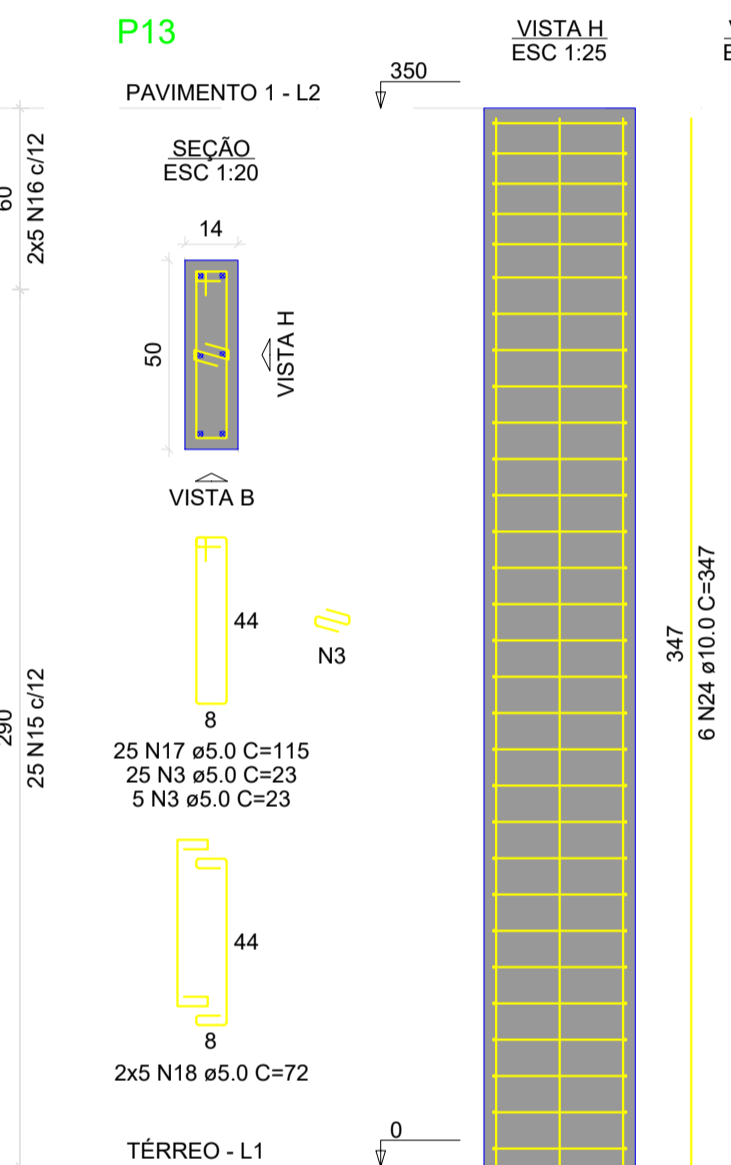
P9



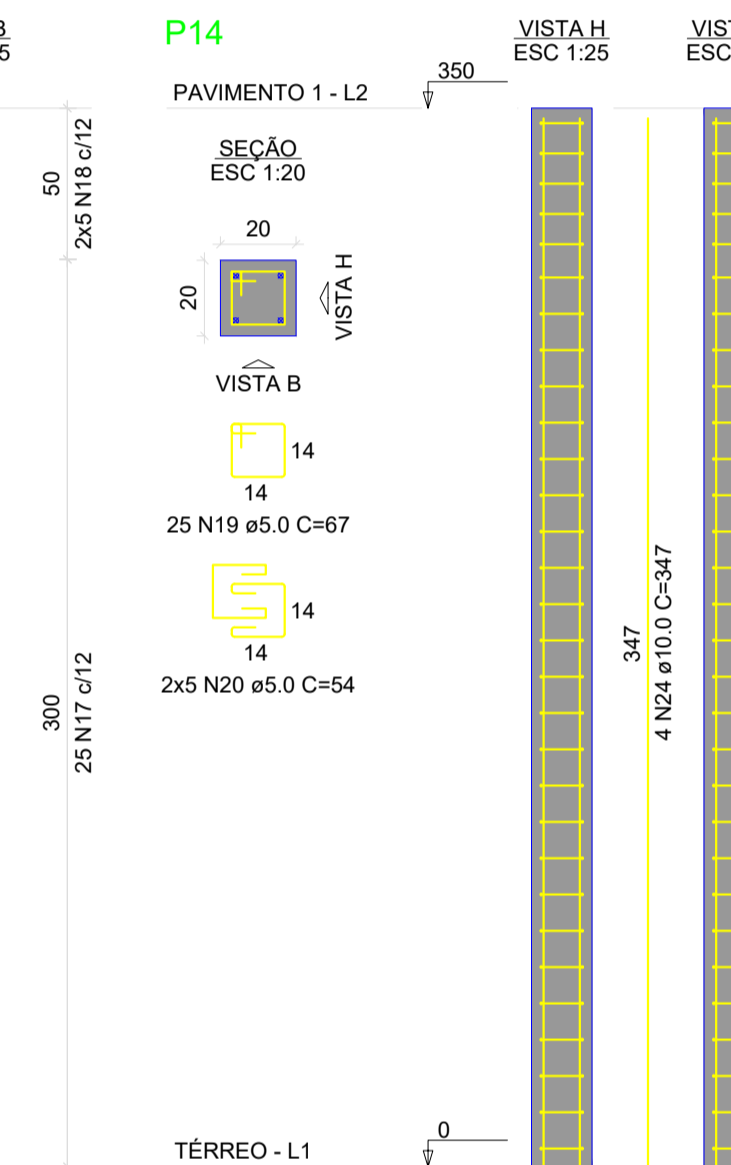
P11=P12



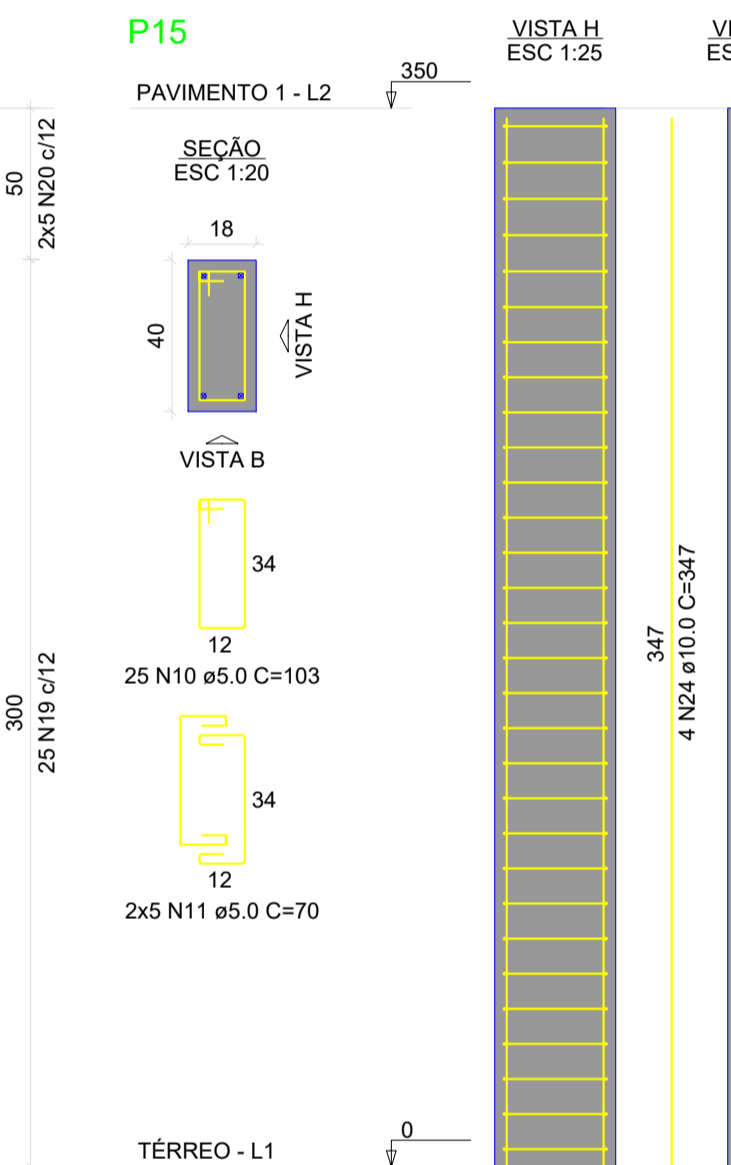
P13



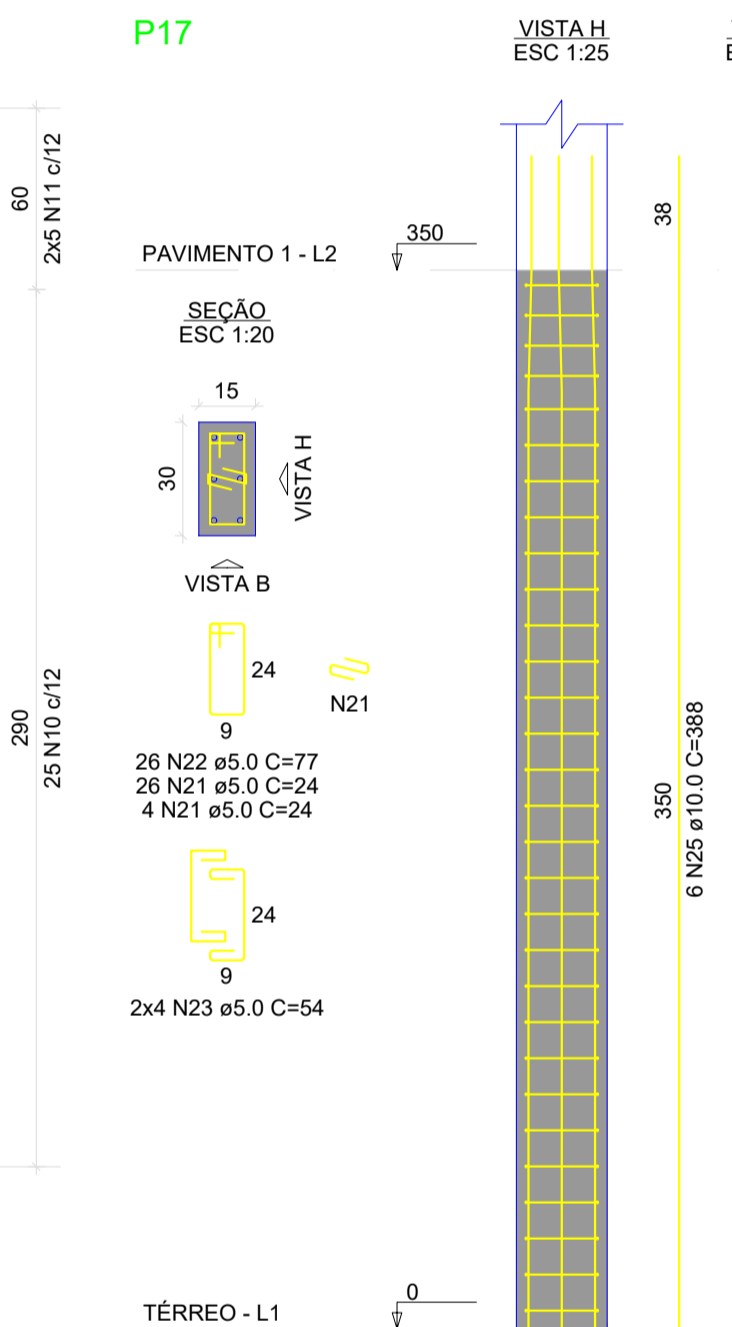
P14



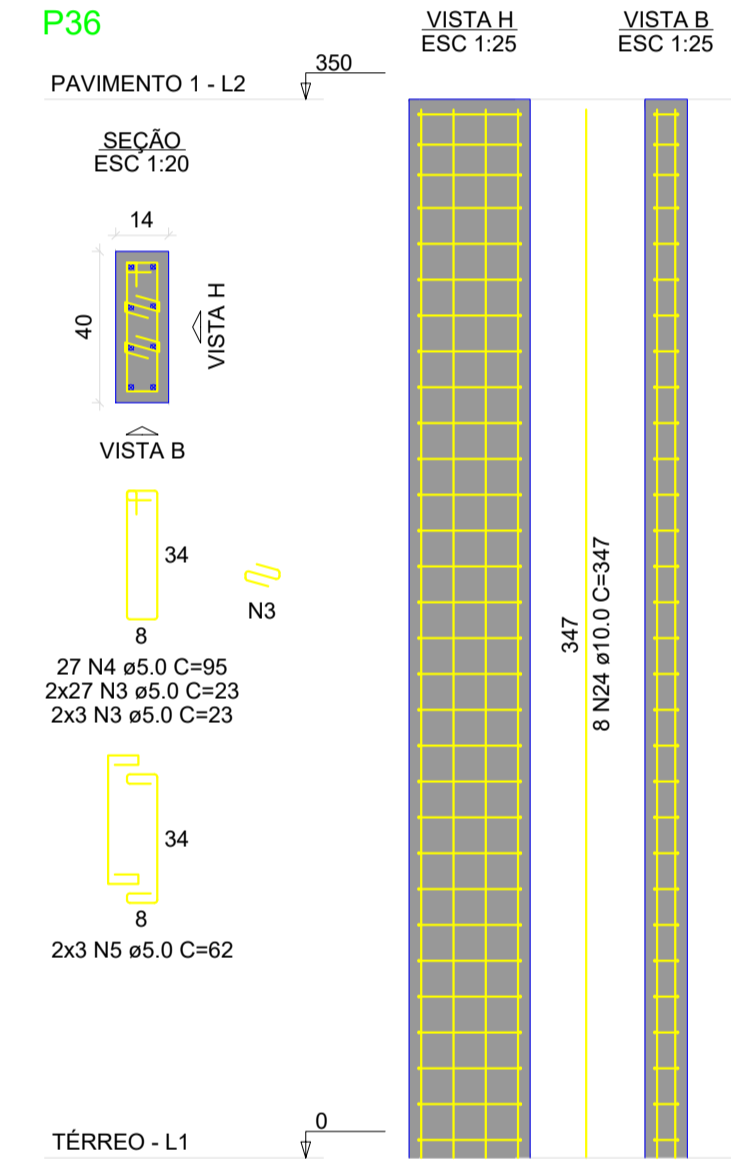
P15



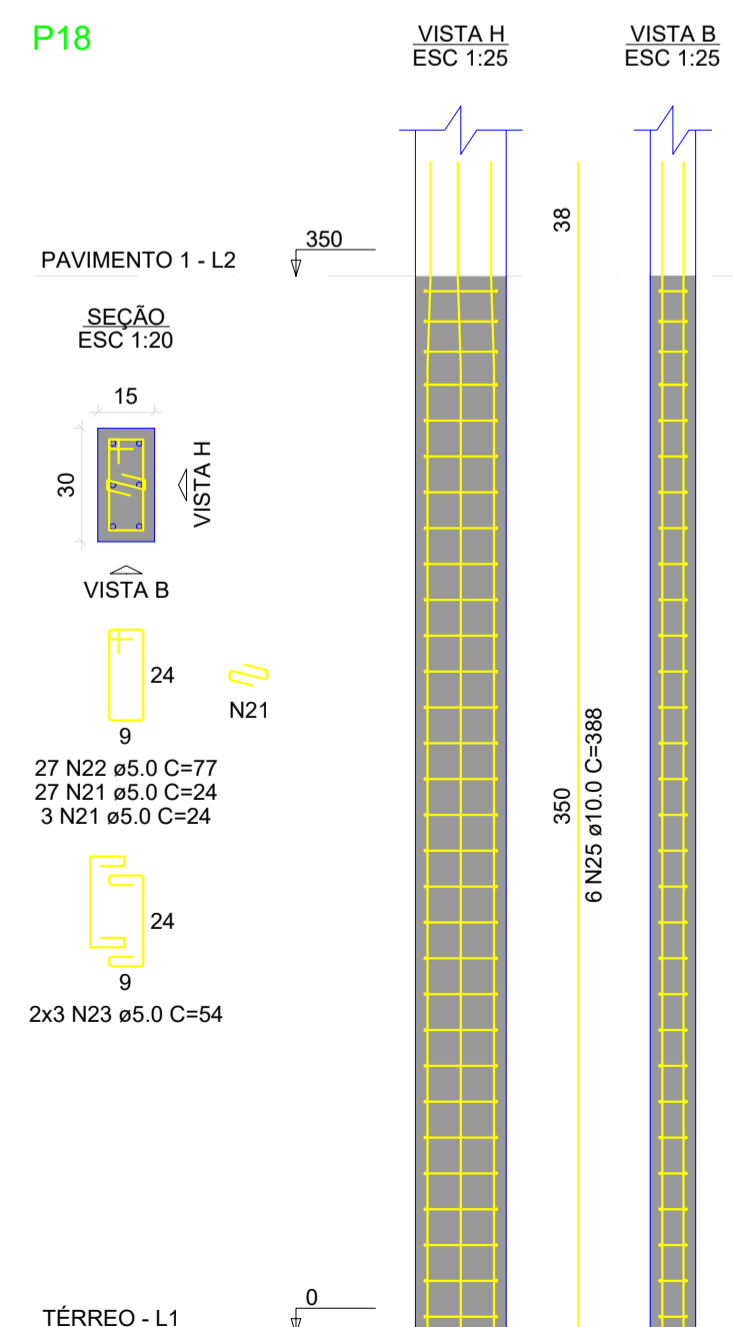
P17



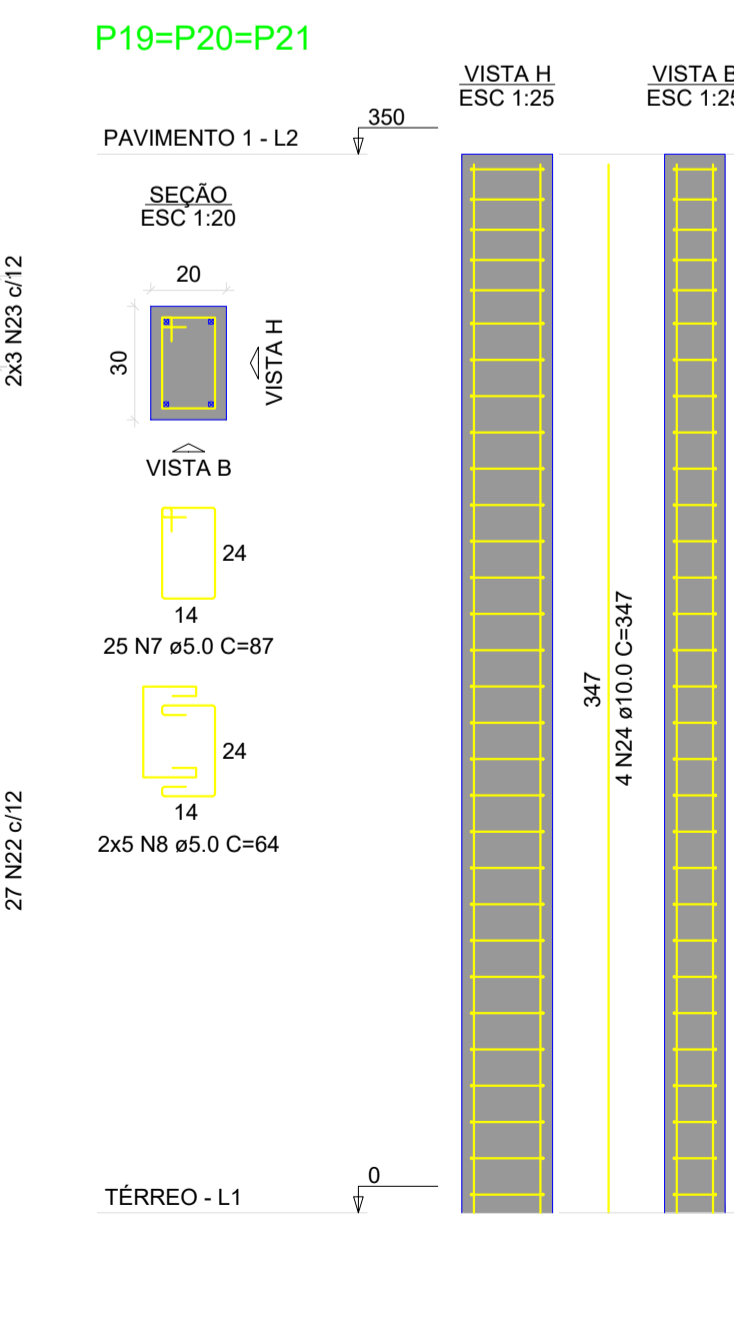
P36



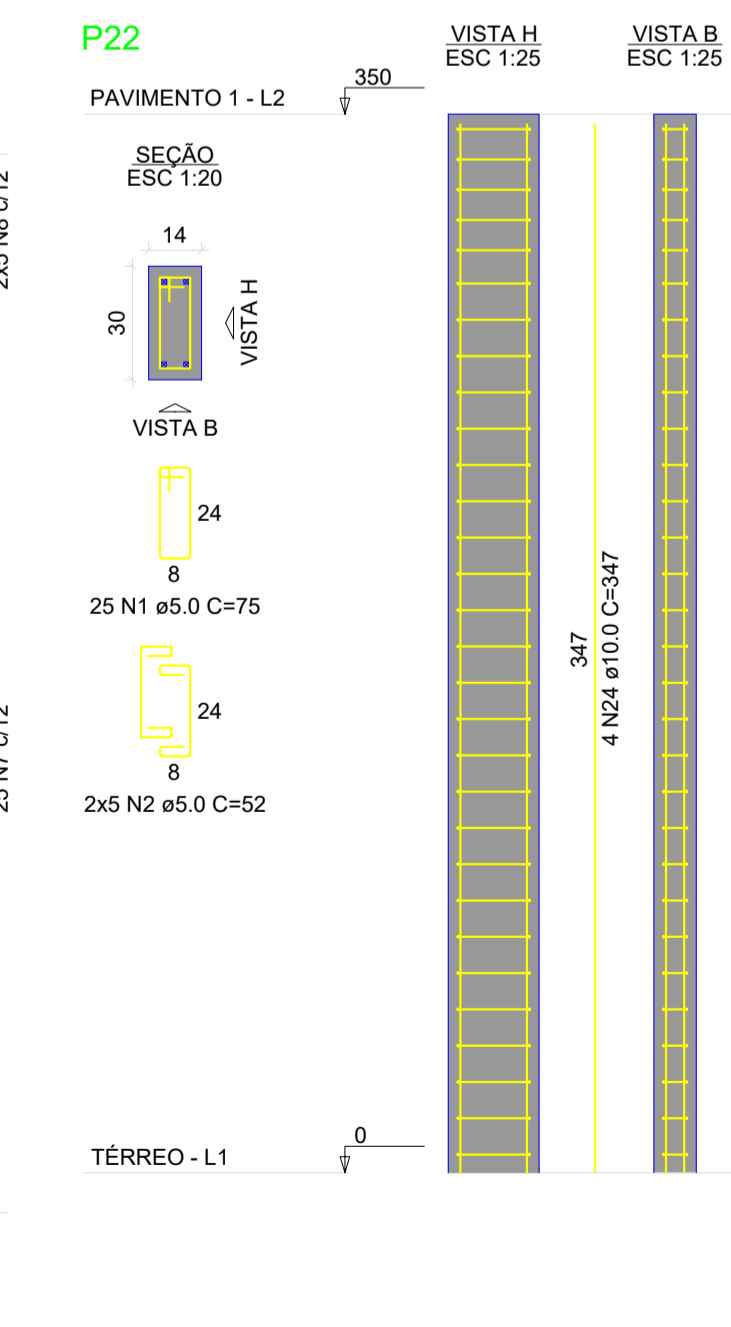
P18



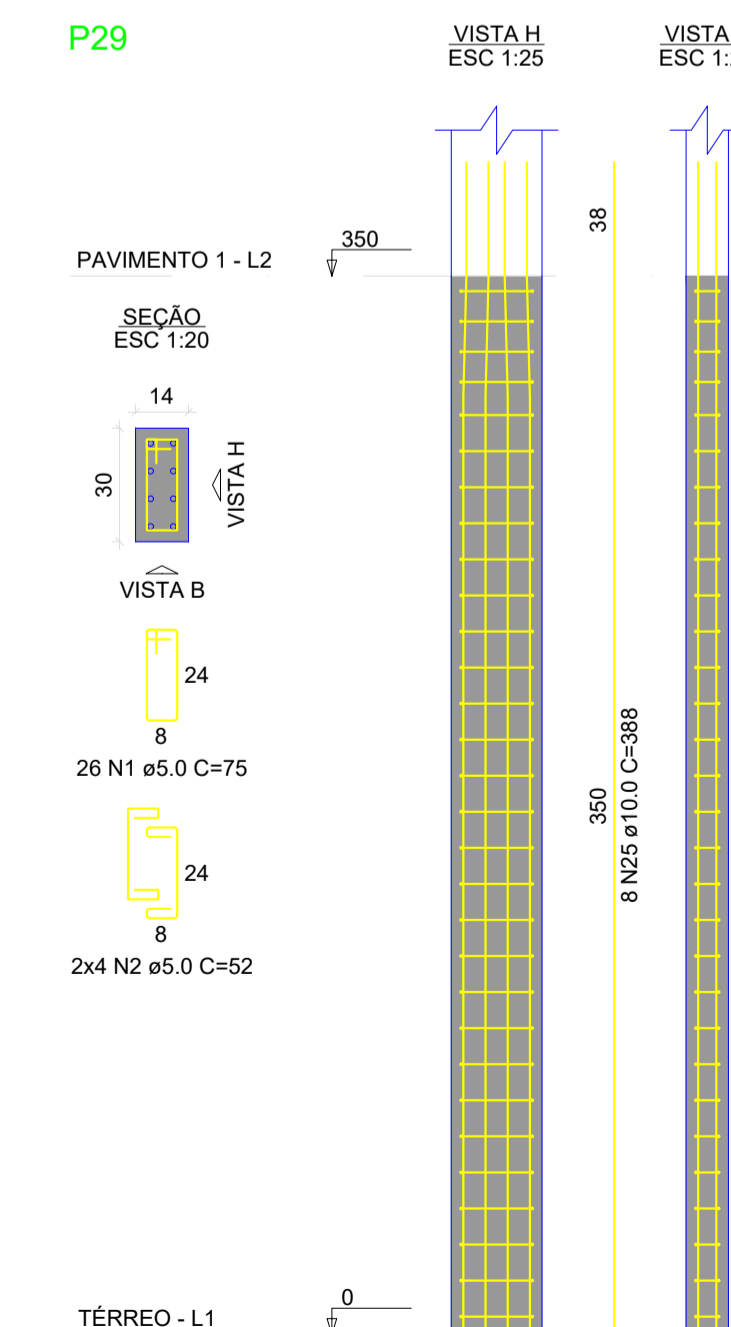
P19=P20=P21



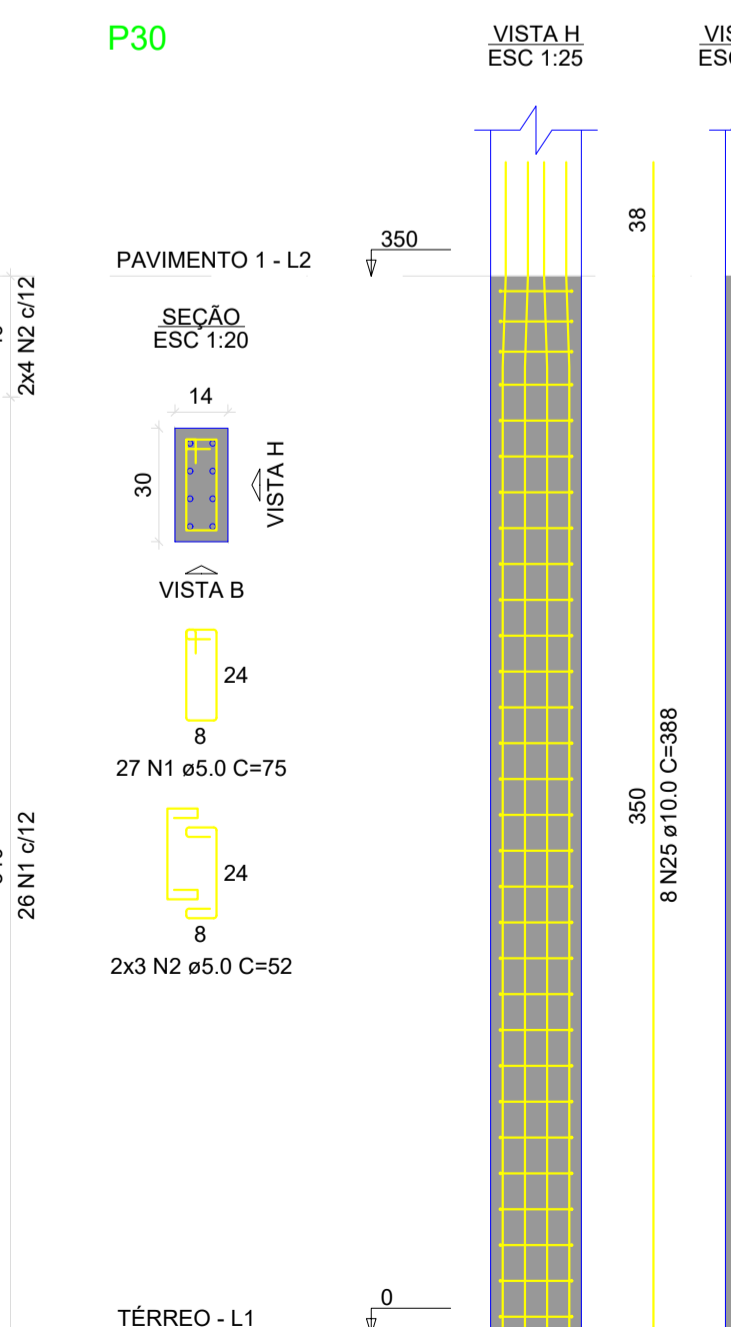
P22



P29



P30



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

AUTOR DO PROJETO: _____

ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA | CREA: 0920314902RR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO (A): _____

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA
CNPJ: _____

ENDEREÇO DO IMÓVEL: _____

AV. VILLE ROY LT 105, 120, QD 34, BAIRRO
CANARINHO, BOA VISTA-RR

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	CONTEÚDO DA PRANCHA:
02				DETALHAMENTO PILARES PAVIMENTO TÉRREO
01				
01				
00				

COORDENAÇÃO DE PROJETO: _____ DATA: _____ PRANCHA: _____

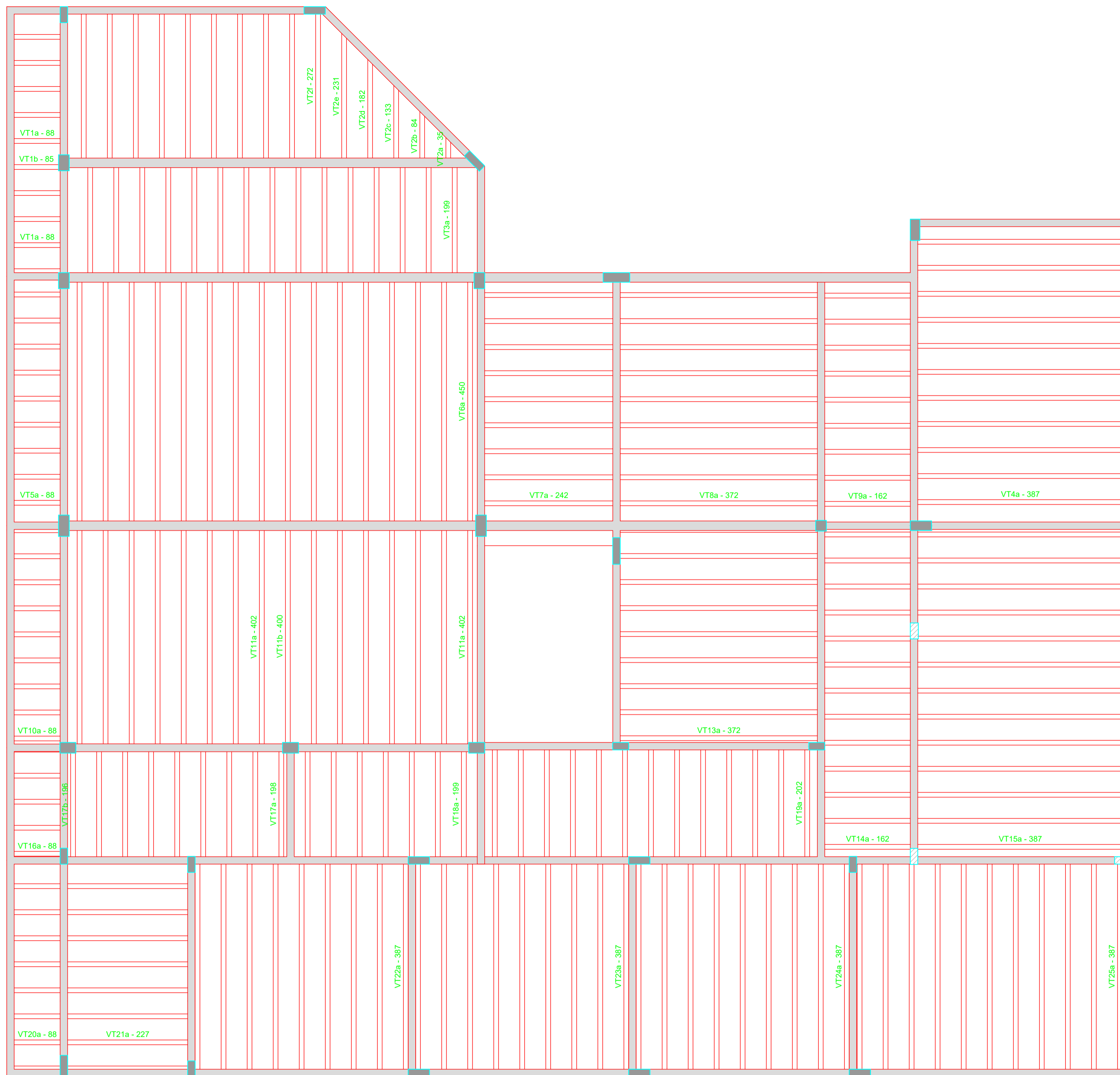
ARQ. URB. SAND CLEY | ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA 02/11/2022

COLABORADOR DE PROJETO: _____ REVISÃO: _____

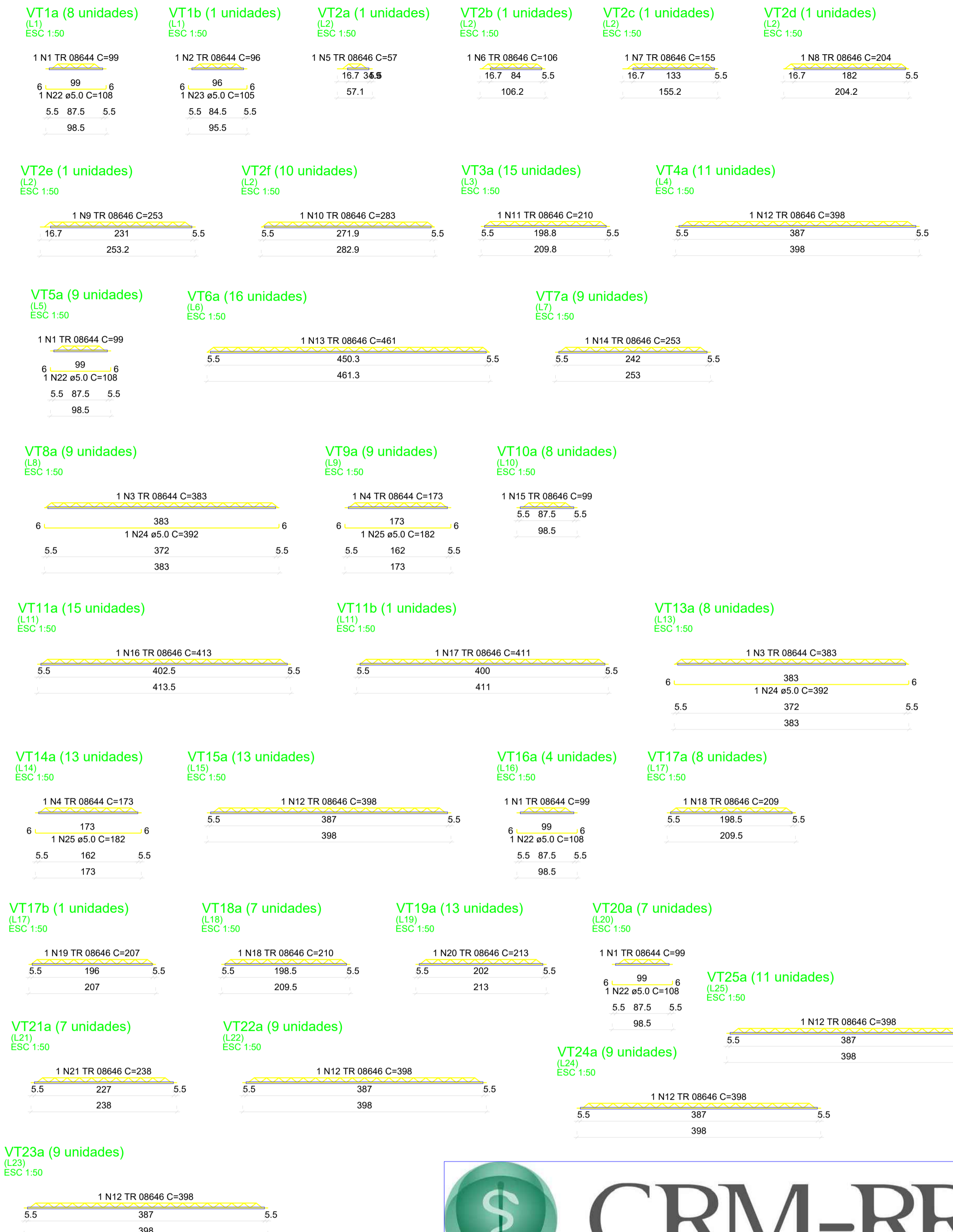
INICIAL 11/17

ESTRUTURAL

TODAS AS DIMENSÕES SÃO EM METROS. A REPRODUÇÃO NÃO SE ENQUADRA EM NENHUM TIPO DE LICENÇA DE USO. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO DE QUALQUER PARTE DESTA OBRA SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO.



Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50




AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	TR 08644	28	99	2772
	2	TR 08644	1	96	96
	3	TR 08644	17	383	6511
	4	TR 08644	22	173	3806
	5	TR 08646	1	57	57
	6	TR 08646	1	106	106
	7	TR 08646	1	155	155
	8	TR 08646	1	204	204
	9	TR 08646	1	253	253
	10	TR 08646	10	283	2830
	11	TR 08646	15	210	3150
	12	TR 08646	62	398	24676
	13	TR 08646	16	461	7376
	14	TR 08646	9	253	2277
	15	TR 08646	8	99	792
	16	TR 08646	15	413	6195
	17	TR 08646	1	411	411
	18	TR 08646	15	209	3135
	19	TR 08646	1	207	207
	20	TR 08646	13	215	2799
	21	TR 08646	7	238	1666
	22	TR 08646	5.0	28	108
	23	5.0	1	105	105
	24	5.0	17	392	6664
	25	5.0	22	162	4004

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	5.0	138	23.4
TR 08644		131.8	106.6
TR 08646		562.7	594.8
PESO TOTAL (kg)			
CA60		724.8	

RESUMO DO AÇO	RELAÇÃO DO AÇO
8xVT1a	VT2a
VT2b	VT2d
10xVT2f	10xVT3a
9xVT5a	9xVT6a
9xVT7a	9xVT7b
15xVT11a	13xVT11b
13xVT14a	13xVT15a
4xVT16a	VT17b
7xVT18a	13xVT19a
7xVT21a	9xVT22a
9xVT24a	11xVT25a

Volume de concreto (C-25) = 0.00 m³
Área de forma = 0.00 m²



CRM-RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

AUTOR DO PROJETO:

ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA | CREA: 0920314902RR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO (A):

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA
CNPJ: _____

ENDEREÇO DO IMÓVEL:

AV. VILLE ROY LT 105, 120, QD 34, BAIRRO GANARINHO, BOA VISTA-RR

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR
02			
01			
00			

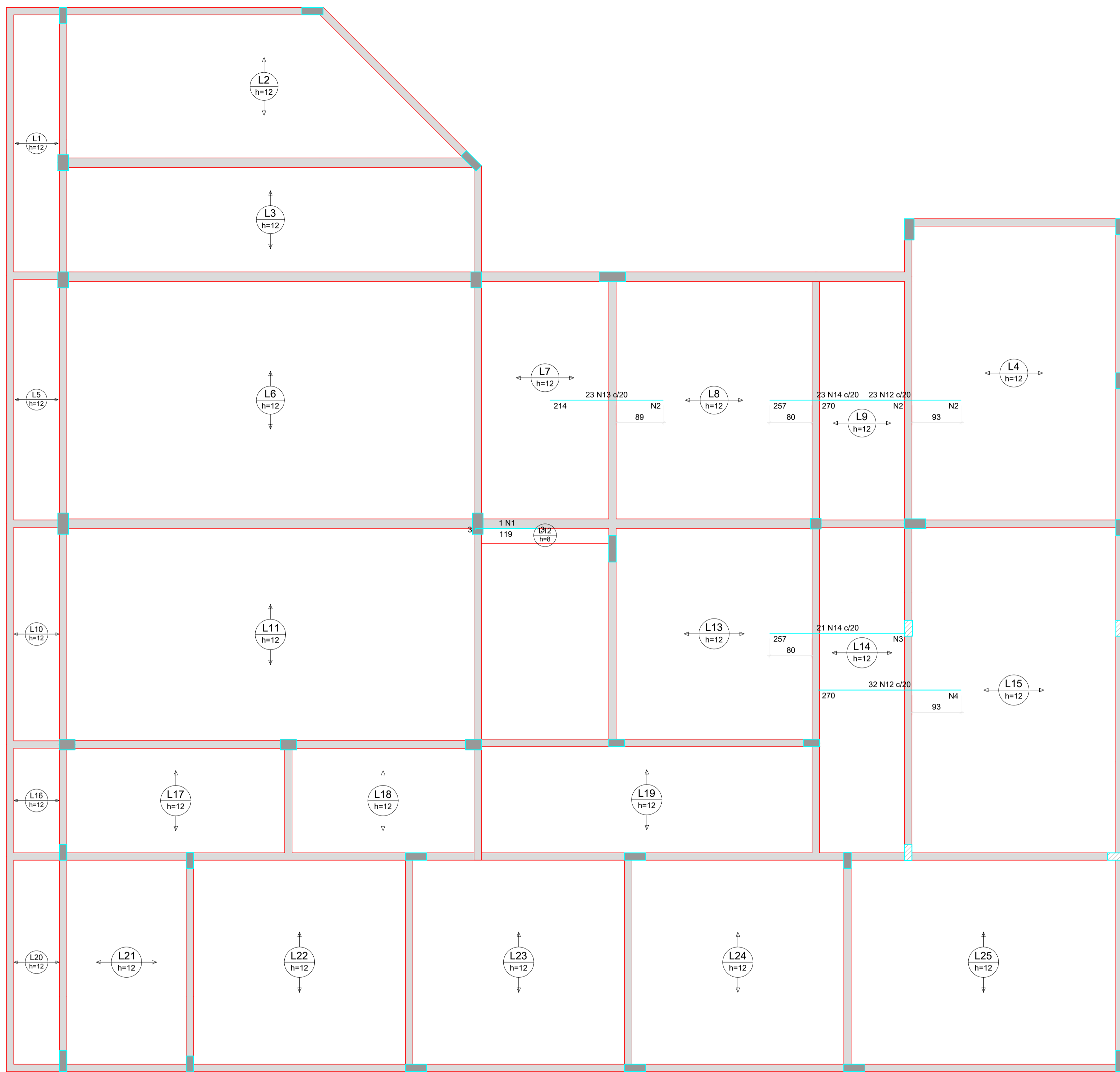
COORDENAÇÃO DE PROJETO: ARQ. URB. SAND CLEY | **DATA:** 02/11/2022

COLABORADOR DE PROJETO: _____ | **REVISÃO:** _____

12/17

ESTRUTURAL

TIPO DE OBJETIVO: ENTREGAR RESERVAÇÃO E ANEXAR A RESERVAÇÃO/PROPOSTA DE PROJETO PARA USO EM OUTRO PROJETO EM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO. NÃO É PERMISSÍVEL A REPRODUÇÃO DE QUALQUER PARTE DO PROJETO SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO.

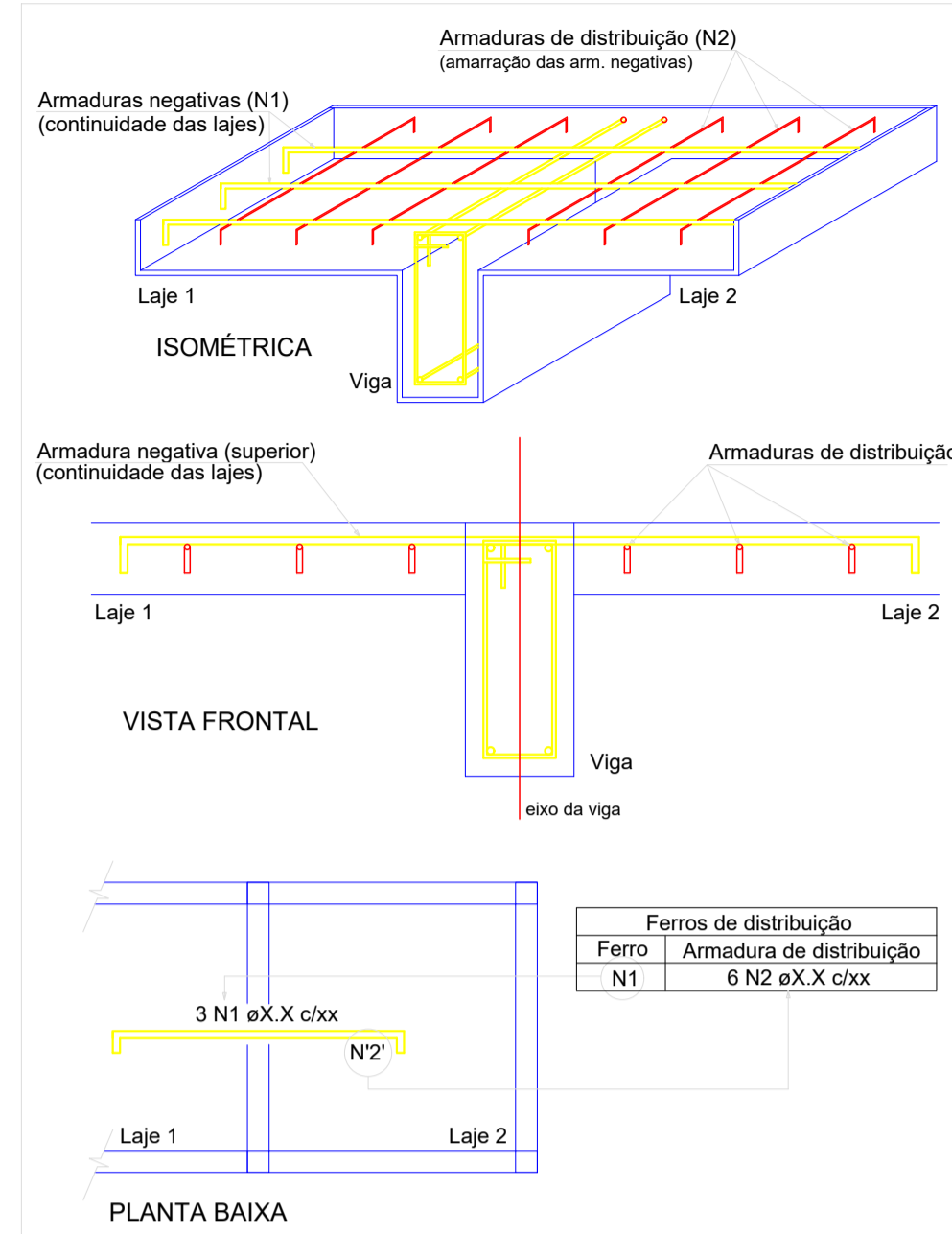


Armação negativa das lajes do pavimento PAVIMENTO 1 (Eixo X)

escala 1:50

Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N12	14 N2 ø5.0 c/20 C=467
N13	11 N2 ø5.0 c/20 C=467
N14	13 N2 ø5.0 c/20 C=467
N12	14 N4 ø5.0 c/20 C=630

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



NOTA: A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CONTINUIDADES DEVE SER ININTERRUPTA E COM TRASPASSE (CASO HAJA EMENDAS).

RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.TOTAL (cm)	
				Negativos Y	Positivos X
CA60	1	5.0	1	122	122
	2	5.0	28	467	17746
	3	5.0	13	415	5395
	4	5.0	14	630	8820
	5	5.0	6	776	4656
	6	5.0	24	785	18840
	7	5.0	12	244	2928
	8	5.0	18	183	3294
	9	5.0	14	161	2254
	10	5.0	11	198	2178
	11	5.0	15	77	1155
CA50	12	6.3	55	270	14850
	13	6.3	23	214	4872
	14	6.3	44	257	11308
	15	6.3	38	106	4134
	16	6.3	39	254	8906
	17	6.3	39	216	8404
	18	6.3	12	232	2784
	19	6.3	9	353	3177
	20	6.3	8	272	2176
	21	6.3	10	219	2190
	22	6.3	4	793	3172
	23	6.0	3	263	789
	24	6.0	2	264	608

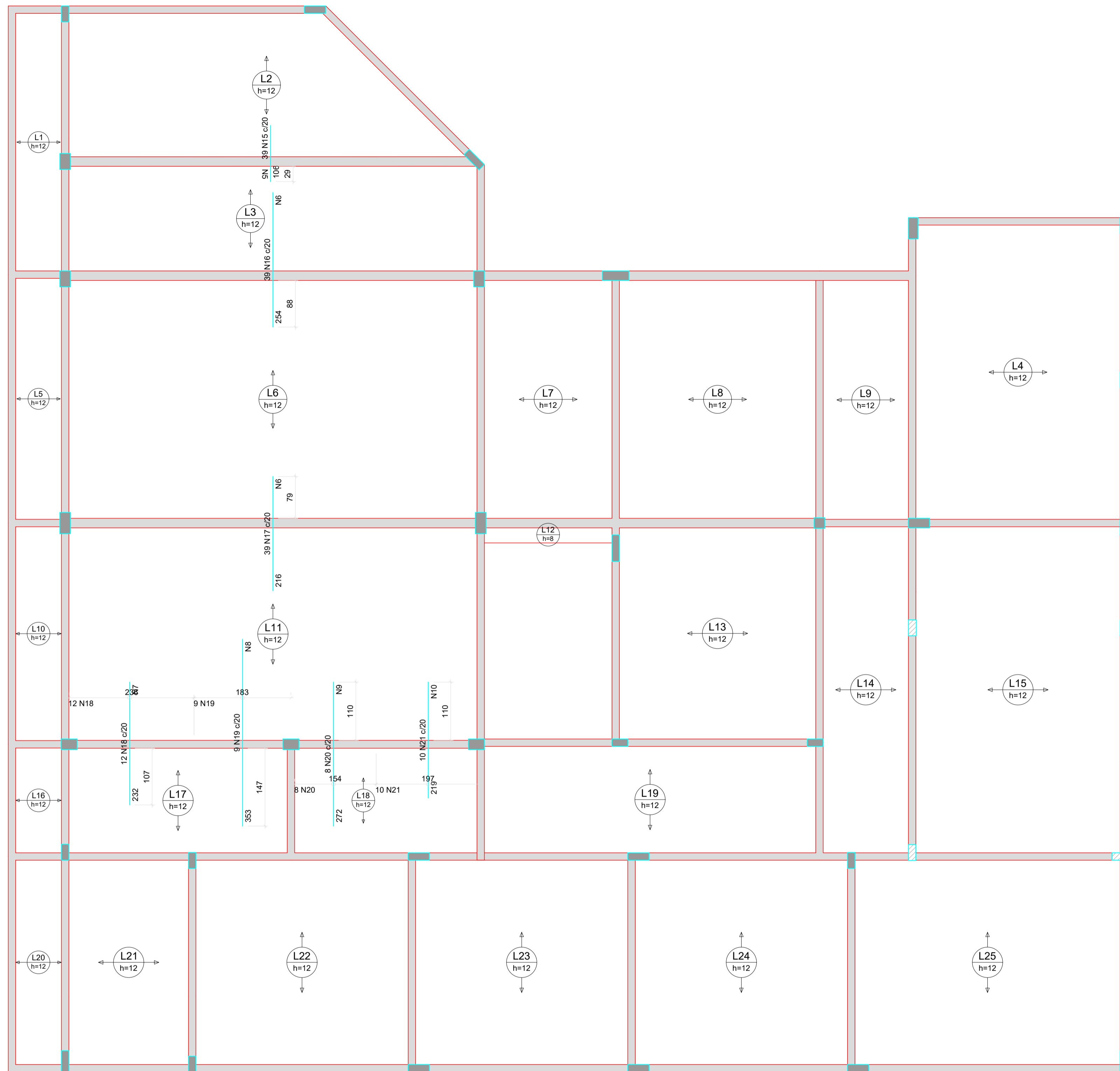
RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO +10% (kg)
CA50	6.3	670.4	180.5
CA60	5.0	673.9	5.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50		186.2	
CA60		114.3	

Volume de concreto (C-25) = 15.95 m³
Área de forma = 0.90 m²



AUTOR DO PROJETO:		ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA CREA: 0920314902RR	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
PROPRIETÁRIO (A):			
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA CNPJ:			
ENDEREÇO DO IMÓVEL:		AV. VILLE ROY LT 105, 120, QD 34, BAIRRO CANARINHO, BOA VISTA-RR	
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR
02			
01			
00			
CONTEÚDO DA PRANCHA:		IAJES - PAV. SUPERIOR ARMADURAS NEGATIVAS X	
COORDENAÇÃO DE PROJETO:		DATA:	PRANCHA:
ARQ. URB. SAND CLEY ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA		24/09/2022	13/17
COLABORADOR DE PROJETO:		REVISÃO:	
		R1 ^{AL}	

Armadura	Armadura de distribuição
N15	6 N5 ø5.0 c/20 C=776
N16	13 N6 ø5.0 c/20 C=785
N17	11 N6 ø5.0 c/20 C=785
N18	12 N7 ø5.0 c/20 C=244
N19	18 N8 ø5.0 c/20 C=183
N20	14 N9 ø5.0 c/20 C=161
N21	11 N10 ø5.0 c/20 C=198

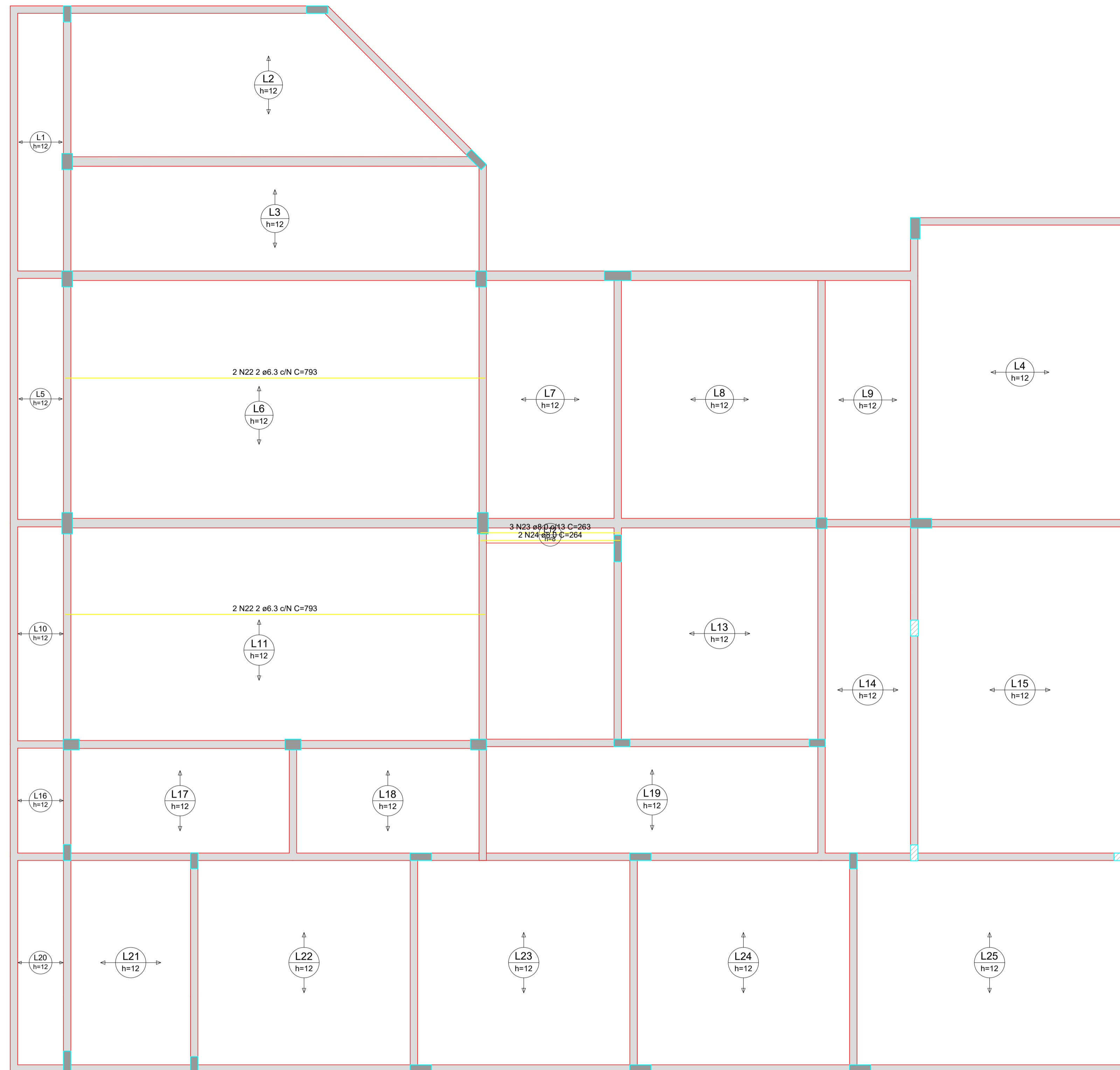
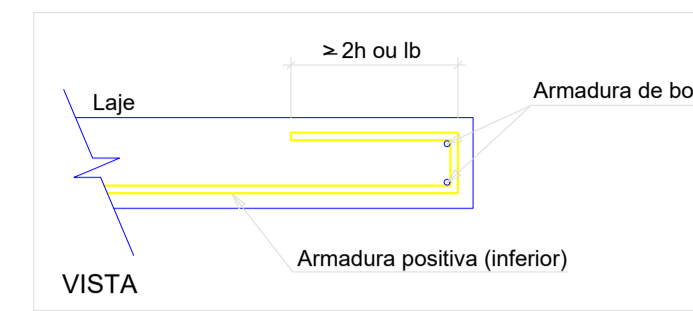


Armação negativa das lajes do pavimento PAVIMENTO 1 (Eixo Y)
escala 1:50



AUTOR DO PROJETO:		RESPOSÁVEL TÉCNICO:	
ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA CREA: 0920314902RR			
PROPRIETÁRIO (A):		CONTEÚDO DA PRANCHA:	
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA CNPJ:		IAJES - PAV. SUPERIOR ARMADURAS NEGATIVAS Y	
ENDEREÇO DO IMÓVEL:		COORDENAÇÃO DE PROJETO:	
AV. VILLE ROY LT 105, 120, QD 34, BAIRRO GANARINHO, BOA VISTA-RR		ARQ. URB. SAND CLEY ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA	
REV. DATA POR		DATA: PRANCHA:	
02		02/11/2022	
01		REVISÃO:	
00		INICIAL	
COLABORADOR DE PROJETO:		14/17	

DETALHE DA ARMADURA DE BORDO LIVRE DA LAJE

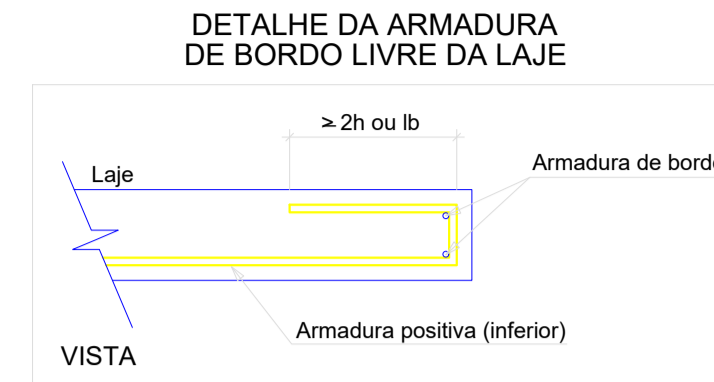
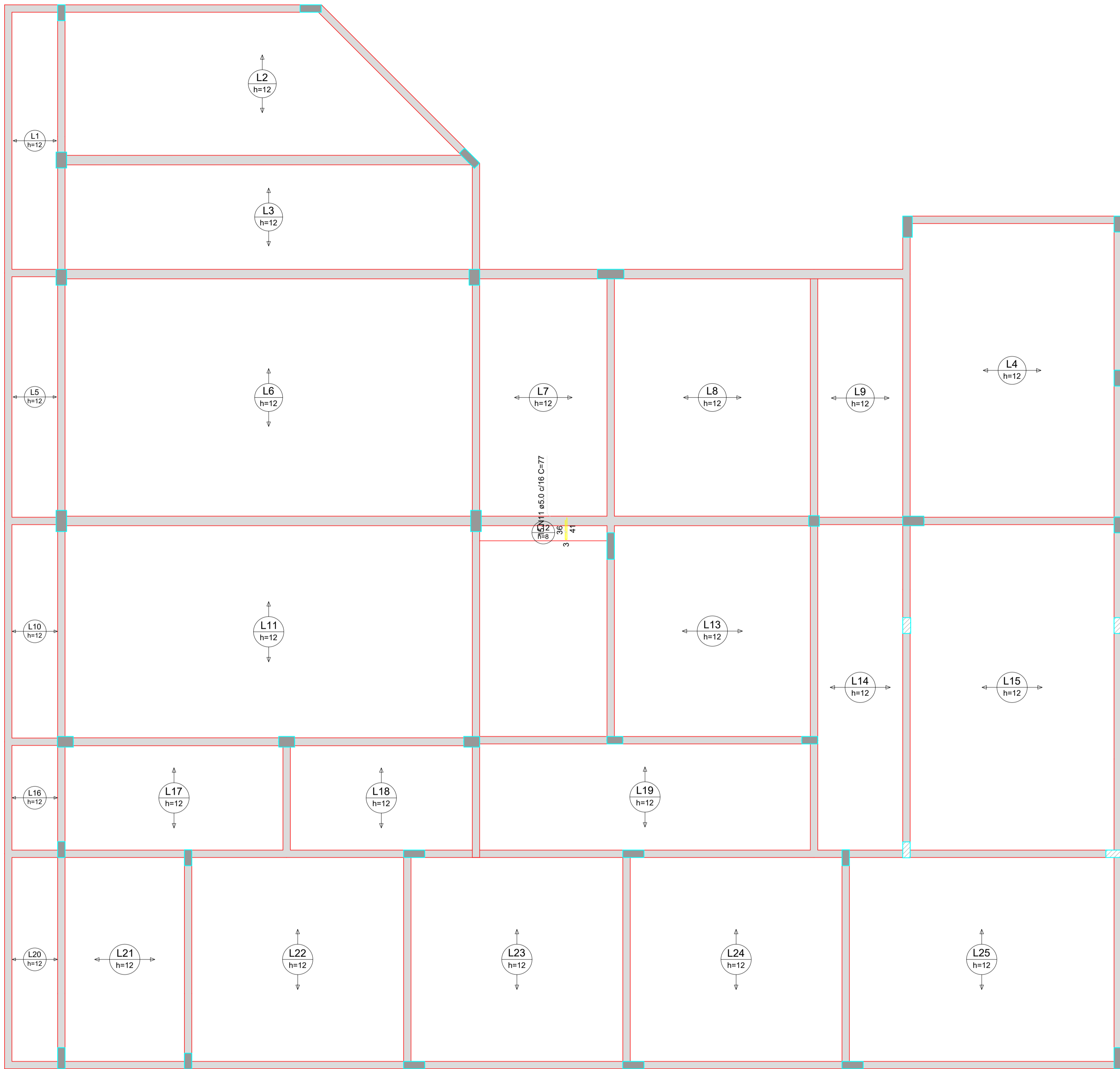


Armação positiva das lajes do pavimento PAVIMENTO 1 (Eixo X)

escala 1:50



AUTOR DO PROJETO:		ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA CREA: 0920314902RR	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
PROPRIETÁRIO (A):		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA CNPJ:	
ENDEREÇO DO IMÓVEL:		AV. VILLE ROY LT 105, 120, QD 34. BAIRRO GANARINHO, BOA VISTA-RR	
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR
02			
01			
00			
CONTEÚDO DA PRANCHA:		IAJES - PAV. SUPERIOR ARMADURAS POSITIVAS X	
COORDENAÇÃO DE PROJETO:		DATA:	PRANCHA:
ARQ. URB. SAND CLEY ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA		02/11/2022	15/17
COLABORADOR DE PROJETO:		REVISÃO:	INICIAL



Armação positiva das lajes do pavimento PAVIMENTO 1 (Eixo Y)

escala 1:50



AUTOR DO PROJETO: _____

ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA | CREA: 0920314902RR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO (A): _____

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA
CNPJ: _____

ENDEREÇO DO IMÓVEL: _____

AV. VILLE ROY LT 105, 120, QD 34, BAIRRO GANARINHO, BOA VISTA-RR

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	CONTEÚDO DA PRANCHA:
02				LAJES - PAV. SUPERIOR ARMADURAS POSITIVAS Y
01				
00				

COORDENAÇÃO DE PROJETO: _____ DATA: _____ PRANCHA: _____

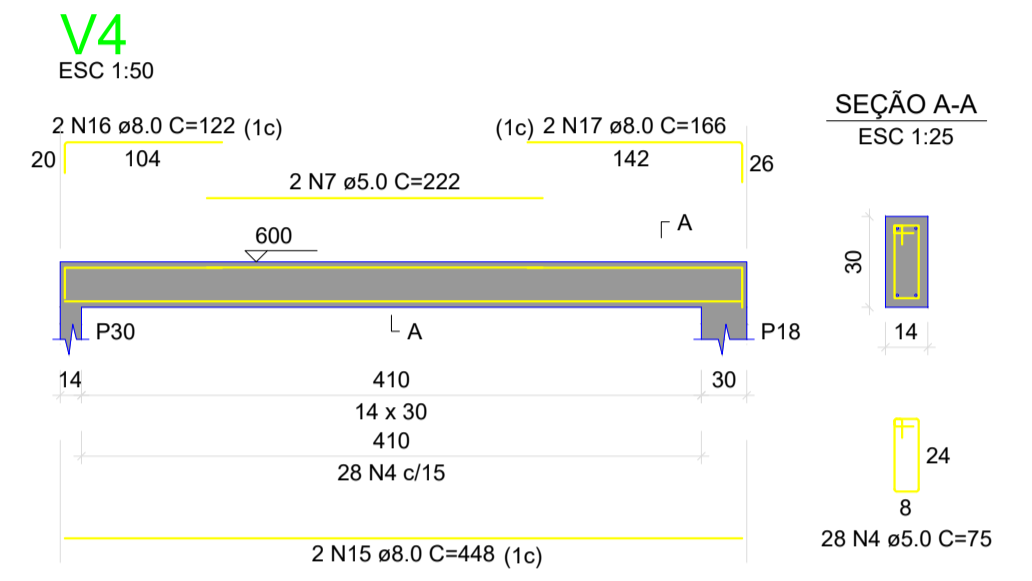
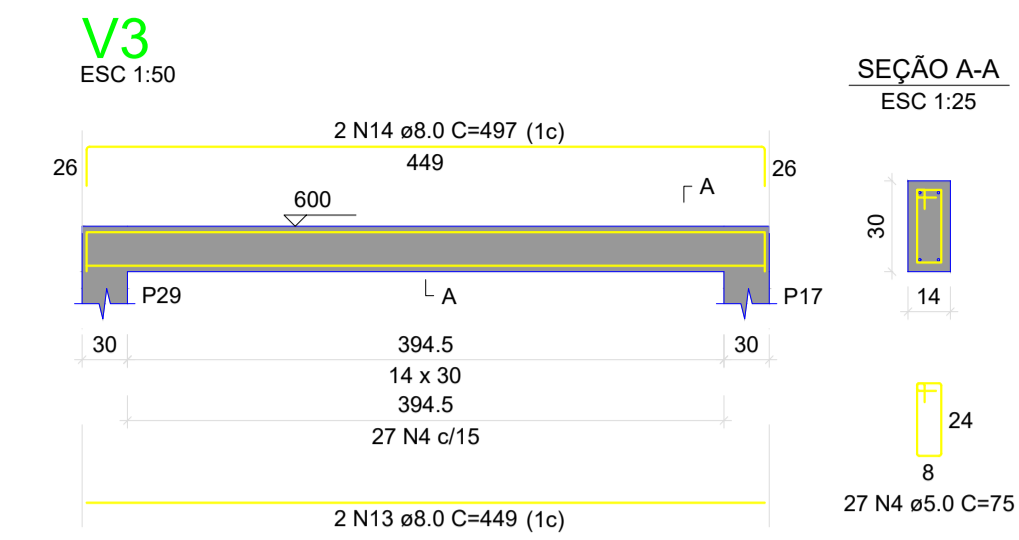
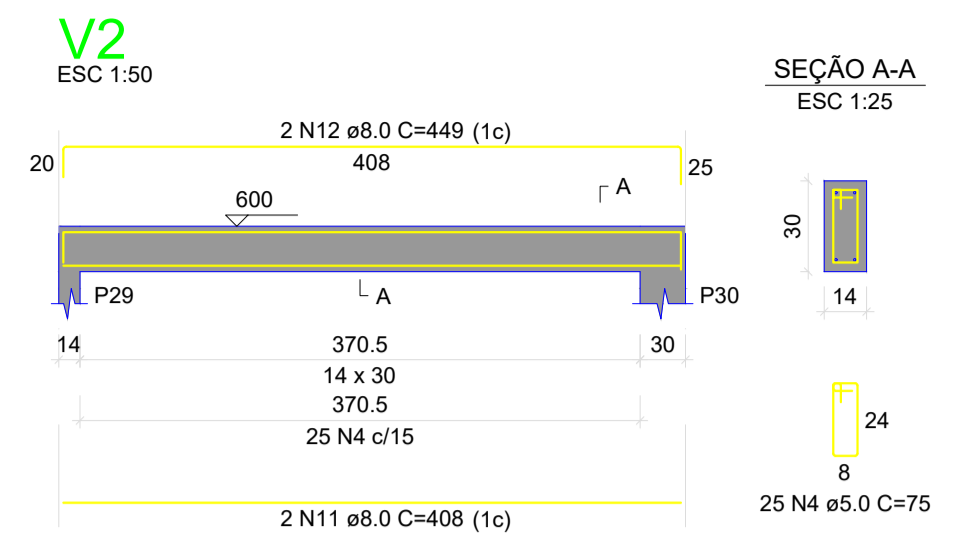
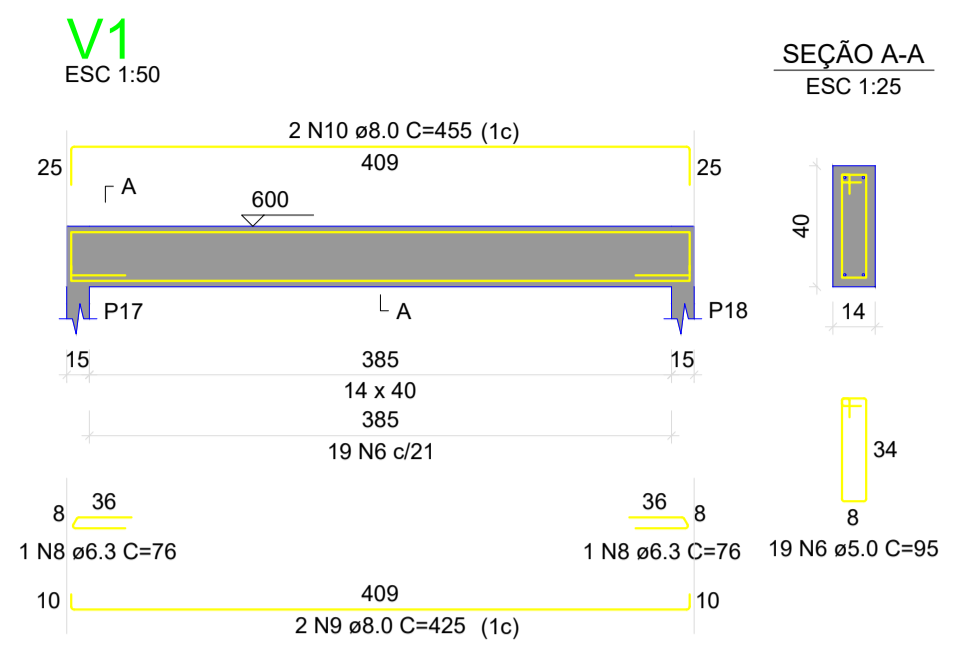
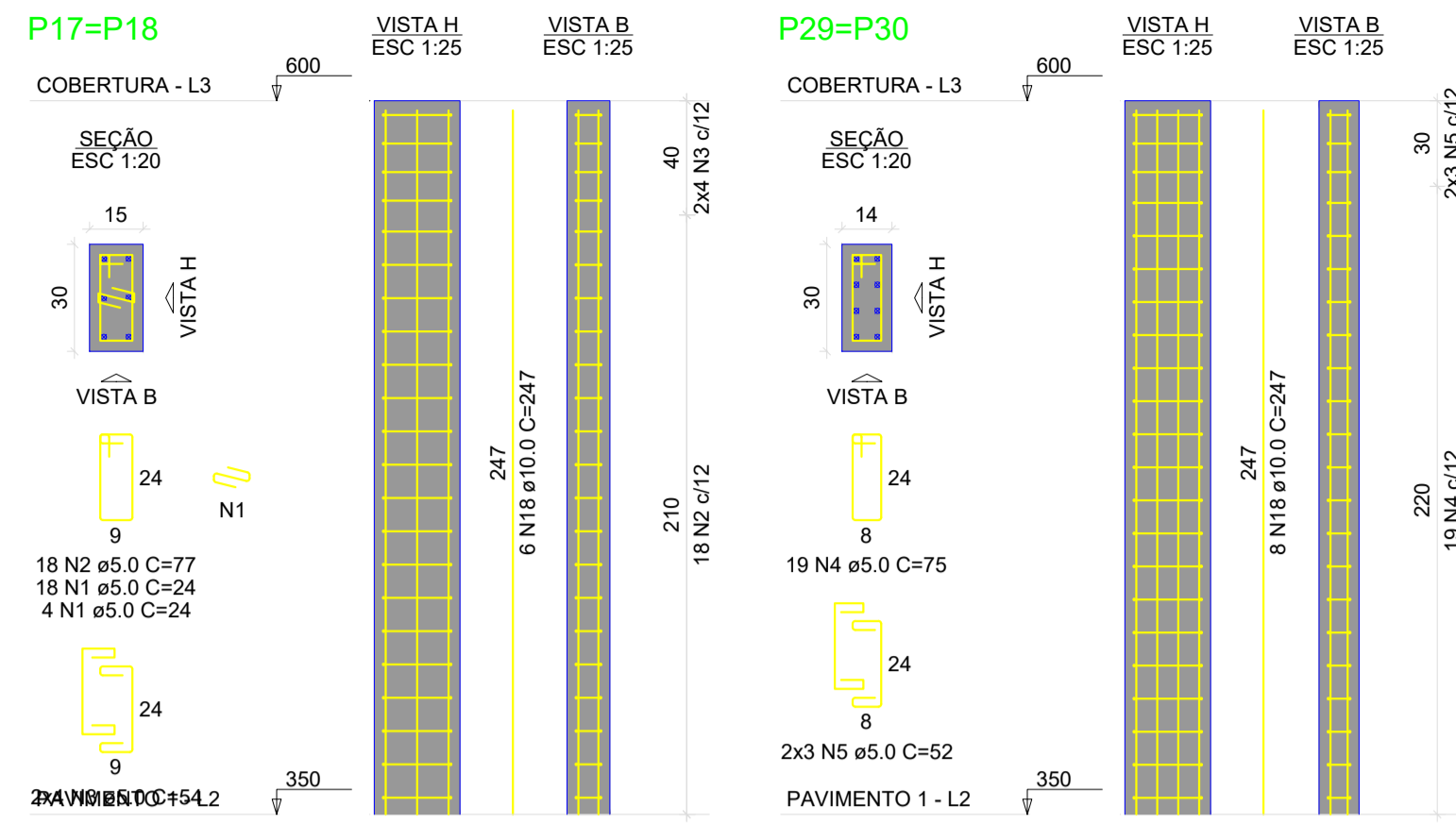
ARQ. URB. SAND CLEY | ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA 02/11/2022

COLABORADOR DE PROJETO: _____ REVISÃO: _____

INICIAL _____ 16/17

ESTRUTURAL

TIPO DE OBJETOS: ATIVIDADE RESERVADA À ARQUITETURA E A RESPONSABILIDADE TÉCNICA É DO ARQUITETO. NÃO SE DEVE ATRIBUIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA A OUTROS PROFISSIONAIS. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ARQUITETO. NÃO SE DEVE ATRIBUIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA A OUTROS PROFISSIONAIS. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ARQUITETO.



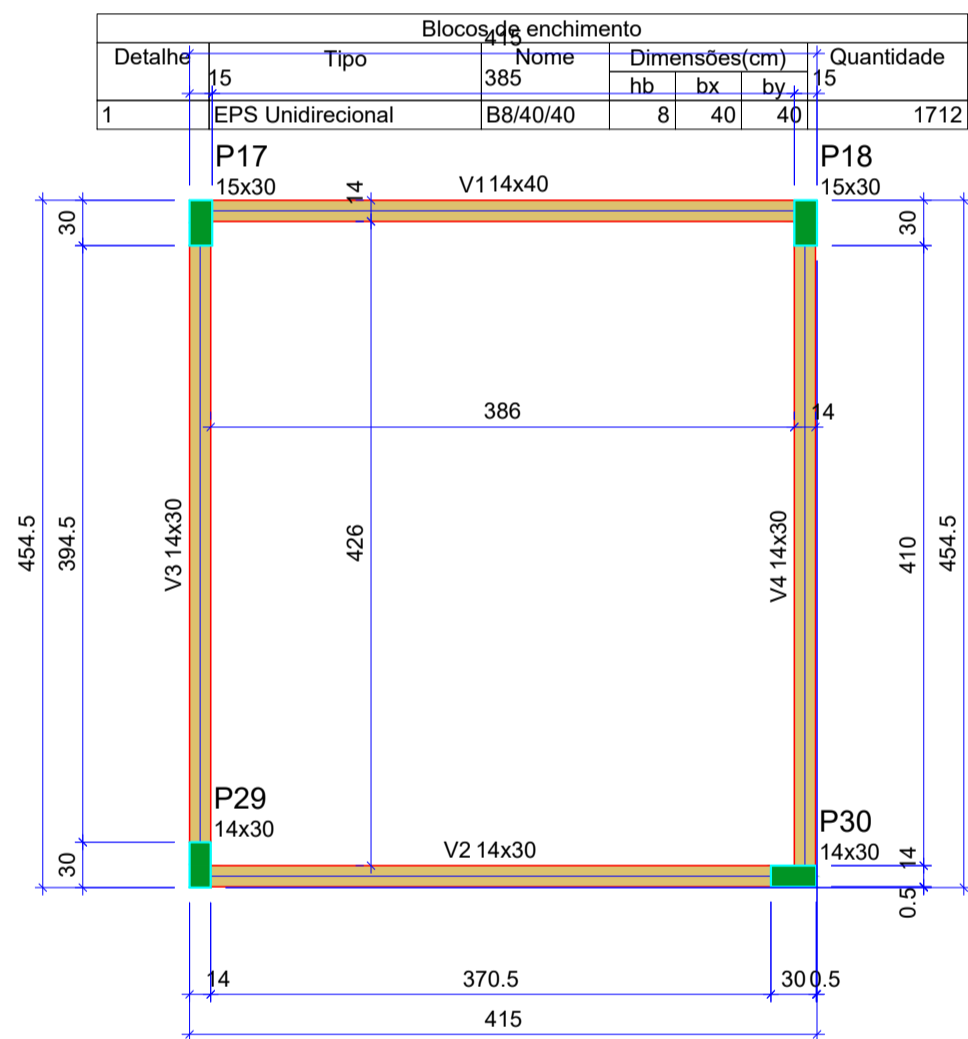
RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	44	24	1056
	2	5.0	36	77	2772
	3	5.0	16	54	864
	4	5.0	118	75	8850
	5	5.0	12	52	624
	6	5.0	19	95	1805
	7	5.0	2	222	444
CA50	8	6.3	2	75	152
	9	8.0	2	425	850
	10	8.0	2	455	910
	11	8.0	2	408	816
	12	8.0	2	449	898
	13	8.0	2	449	898
	14	8.0	2	497	994
	15	8.0	2	448	896
	16	8.0	2	122	244
	17	8.0	2	166	332
	18	10.0	28	247	6916

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	1.5	0.4
	8.0	68.4	29.7
CA60	10.0	69.2	46.9
	5.0	164.2	27.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50			77
CA60			27.8

Volume de concreto (C-25) = 1.14 m³
Área de forma = 21.21 m²



Forma do pavimento COBERTURA

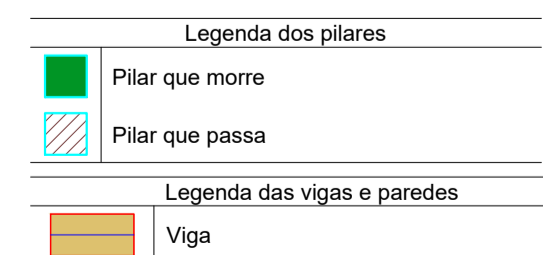
escala 1:50

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x40	0	600
V2	14x30	0	600
V3	14x30	0	600
V4	14x30	0	600

fk	Ecs
(kgf/cm²)	(kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P17	15x30	0	600
P18	15x30	0	600
P29	14x30	0	600
P30	14x30	0	600



AUTOR DO PROJETO:

ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA | CREA: 0920314902RR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO (A):

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA CNPJ:

ENDEREÇO DO IMÓVEL:

AV. VILLE ROY LT 105, 120, QD 34, BAIRRO GANARINHO, BOA VISTA-RR

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	CONTEÚDO DA PRANCHA:
02				PLANTA DE FORMA PAVIMENTO COBERTURA DETALHAMENTO DAS VIGAS PAVIMENTO COBERTURA DETALHAMENTO DOS PILARES PAVIMENTO COBERTURA
01				
00				

COORDENAÇÃO DE PROJETO: ARQ. URB. SAND CLEY | ENG. CIVIL LUCAS MESQUITA

DATA: 02/11/2022

PRANCHA: 17/17

COLABORADOR DE PROJETO: INICIAL